



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone: (65) 3613-7531/ 7534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

**PROTOCOLO : 70.143-2/2021**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

**DESPACHO**

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para juntar o presente documento ao **Processo 49.986-2/2021**.

Adotada a medida acima, encaminhe-se à Secretaria de Controle Externo de Previdência para análise e providências.

Cuiabá-MT, 1º de outubro de 2021.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

**DENISE SUSZEK DA SILVA**

Chefe de Gabinete do  
Conselheiro Antonio Joaquim

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021 JSR





Estado de Mato Grosso

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE QUERÊNCIA**

**CNPJ: 03.747.911/0001-75**

**SUMÁRIO**

| Item | Descrição                | Paginas |     |
|------|--------------------------|---------|-----|
|      |                          | De      | Ate |
| 01   | Sumário                  | 01      | 01  |
| 02   | Ofício de encaminhamento | 02      | 02  |
| 03   | Manifestação             | 03      | 13  |



Estado de Mato Grosso

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE QUERÊNCIA**

**CNPJ: 03.747.911/0001-75**

Cuiabá/MT – 30 de setembro de 2021

**Ofício nº 10/2021**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Conselheiro Relator Antônio Joaquim**

**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**

**Cuiabá – MT**

**Processo nº 49986-2/2021**

**Referência: Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2020 –  
Fundo Municipal de Previdência Social de Querência – MT (FEMPAS)**

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro,**

Em atenção ao Ofício nº 852/2021/GC/AJ, o qual encaminhou ao Prefeito Municipal de Querência - MT cópia do relatório de auditoria das contas anuais de governo da Previdência Municipal apresento a Vossa Excelência **MANIFESTAÇÃO** em resposta às supostas irregularidades apontadas através do Relatório Técnico de Auditoria das Contas Anuais de Governo de 2020.

No mais, solicito que esta defesa prévia seja juntada aos autos epigrafados.

Sem mais para o momento, reitero protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por  
FERNANDO GORGEN:60547375972  
Dados: 2021.09.30 12:39:43 -03'00'

**FERNANDO GORGEN**

**Prefeito Municipal**

**CPF nº 605.473.759-72**



Estado de Mato Grosso

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE QUERÊNCIA

CNPJ: 03.747.911/0001-75

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Processo nº 49986-2/2021**

**Contas Anuais de Governo – Previdência Municipal - Exercício de 2020**

O Prefeito Municipal de Querência – MT, Sr. Fernando Gorgen, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar JUSTIFICATIVAS relativas às supostas impropriedades apontadas no processo em epígrafe, referente aos atos de governo praticados durante o exercício financeiro de 2020, de sua responsabilidade, conforme a seguir exposto.

## **I – DA TEMPESTIVIDADE**

Antes de enfrentar o mérito, é necessário demonstrarmos a tempestividade da presente defesa.

Conforme se depreende dos autos, o mandado de citação devidamente cumprida ocorreu no dia 10 de setembro de 2021 iniciando-se a contagem do prazo para a defesa no próximo dia útil seguinte, dia 13 de setembro de 2021, nos termos do artigo 258, II da Resolução nº 14/2007.

Dessa forma, conclui-se que o prazo se encerra na data de 01 de outubro de 2021, o que evidencia a inequívoca tempestividade da presente MANIFESTAÇÃO, motivo pelo qual pugna-se pelo seu recebimento e conhecimento.





Estado de Mato Grosso

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE QUERÊNCIA

CNPJ: 03.747.911/0001-75

## II - OS APONTAMENTOS TÉCNICOS DESTA CORTE DE CONTAS

**1.1. Desequilíbrio na cobertura das reservas matemáticas, pela falta de um adequado planejamento previdenciário que promova a captação de ativos/recursos suficientes para a melhoria gradativa do alcance do equilíbrio atuarial.**

O FEMPAS – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência – MT, cumpre com todas as diretrizes impostas pela Secretaria da Previdência Social, não havendo qualquer apontamento por parte deste órgão quanto a possíveis desequilíbrios de cobertura de reservas matemáticas, ou quaisquer itens que no que comprometa o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, podendo ser observado facilmente no extrato previdenciário, conforme abaixo colacionado:

| Equilíbrio Financeiro e Atuarial                                                    |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Crédito(s)                                                                          | Situação |
| Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encargamento NTA, DRAA e resultados das análises | Regular  |

Quanto as melhorias gradativas para o alcance do equilíbrio atuarial, pedimos vênha para discordar, pois, o RPPS encontra devidamente enquadrado no que pese as alterações propostas na Emenda Constitucional n.º 103/2019, sendo o pagamento dos benefícios temporários de responsabilidade do Ente Municipal e as alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores públicos municipais em 14% (quatorze por cento).

**2.1. Prática de alíquotas divergentes da propositura contida na avaliação atuarial do exercício de 2.020, base cadastral de 31.12.2019, no tocante ao custeio suplementar do Regime Próprio de Previdência Social ao longo do período de amortização do plano atuarial.**

No que tange as alíquotas aplicadas, o RPPS encontra-se devidamente adequado as alíquotas propostas, sendo elas, 14% (quatorze) por cento de alíquota



Estado de Mato Grosso

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE QUERÊNCIA**

CNPJ: 03.747.911/0001-75

de custo normal, conforme disposto na Lei Complementar n.º 109/2020, de 06 de abril de 2020, somando uma alíquota de custo suplementar de 1,82% (um inteiro e oitenta e dois centésimos por cento), conforme disposto na Lei Municipal n.º 1.046/2017 e tabela de amortização do déficit atuarial proposta na reavaliação atuarial 2021, vejamos;

| n  | Ano  | Percentual FS | Folha Salarial | Saldo Inicial | % a.a.     | Pagamento  | Saldo Final   |
|----|------|---------------|----------------|---------------|------------|------------|---------------|
| 1  | 2021 | 1,82%         | 14.130.357,89  | 10.212.921,02 | 554.561,61 | 257.172,51 | 10.510.310,11 |
| 2  | 2022 | 2,70%         | 14.271.661,47  | 10.510.310,11 | 570.709,84 | 385.334,86 | 10.695.685,09 |
| 3  | 2023 | 4,10%         | 14.414.378,09  | 10.695.685,09 | 580.775,70 | 590.989,50 | 10.685.471,29 |
| 4  | 2024 | 4,12%         | 14.558.521,87  | 10.685.471,29 | 580.221,09 | 599.751,99 | 10.665.940,39 |
| 5  | 2025 | 4,14%         | 14.704.107,09  | 10.665.940,39 | 579.160,56 | 608.630,63 | 10.636.470,32 |
| 6  | 2026 | 4,16%         | 14.851.148,16  | 10.636.470,32 | 577.560,34 | 617.626,87 | 10.596.403,80 |
| 7  | 2027 | 4,18%         | 14.999.659,64  | 10.596.403,80 | 575.384,73 | 626.742,17 | 10.545.046,35 |
| 8  | 2028 | 4,20%         | 15.149.656,24  | 10.545.046,35 | 572.596,02 | 635.978,01 | 10.481.664,36 |
| 9  | 2029 | 4,22%         | 15.301.152,80  | 10.481.664,36 | 569.154,37 | 645.335,89 | 10.405.482,84 |
| 10 | 2030 | 4,24%         | 15.454.164,33  | 10.405.482,84 | 565.017,72 | 654.817,34 | 10.315.683,22 |
| 11 | 2031 | 4,26%         | 15.608.705,97  | 10.315.683,22 | 560.141,60 | 664.423,88 | 10.211.400,94 |
| 12 | 2032 | 4,28%         | 15.764.793,03  | 10.211.400,94 | 554.479,07 | 674.157,07 | 10.091.722,94 |
| 13 | 2033 | 4,30%         | 15.922.440,96  | 10.091.722,94 | 547.980,56 | 684.018,48 | 9.955.685,02  |
| 14 | 2034 | 4,32%         | 16.081.665,37  | 9.955.685,02  | 540.593,70 | 694.009,70 | 9.802.269,01  |
| 15 | 2035 | 4,34%         | 16.242.482,02  | 9.802.269,01  | 532.263,21 | 704.132,35 | 9.630.399,87  |
| 16 | 2036 | 4,35%         | 16.404.906,84  | 9.630.399,87  | 522.930,71 | 714.388,05 | 9.438.942,53  |
| 17 | 2037 | 4,37%         | 16.568.955,91  | 9.438.942,53  | 512.534,58 | 724.778,45 | 9.226.698,67  |
| 18 | 2038 | 4,39%         | 16.734.645,47  | 9.226.698,67  | 501.009,74 | 735.305,21 | 8.992.403,19  |
| 19 | 2039 | 4,41%         | 16.901.991,92  | 8.992.403,19  | 488.287,49 | 745.970,04 | 8.734.720,65  |
| 20 | 2040 | 4,43%         | 17.071.011,84  | 8.734.720,65  | 474.295,33 | 756.774,63 | 8.452.241,35  |
| 21 | 2041 | 4,45%         | 17.241.721,96  | 8.452.241,35  | 458.956,71 | 767.720,72 | 8.143.477,34  |
| 22 | 2042 | 4,47%         | 17.414.139,18  | 8.143.477,34  | 442.190,82 | 778.810,05 | 7.806.858,11  |
| 23 | 2043 | 4,49%         | 17.588.280,57  | 7.806.858,11  | 423.912,40 | 790.044,39 | 7.440.726,12  |
| 24 | 2044 | 4,51%         | 17.764.163,38  | 7.440.726,12  | 404.031,43 | 801.425,54 | 7.043.332,00  |
| 25 | 2045 | 4,53%         | 17.941.805,01  | 7.043.332,00  | 382.452,93 | 812.955,31 | 6.612.829,62  |
| 26 | 2046 | 4,55%         | 18.121.223,06  | 6.612.829,62  | 359.076,65 | 824.635,53 | 6.147.270,73  |
| 27 | 2047 | 4,57%         | 18.302.435,29  | 6.147.270,73  | 333.796,80 | 836.468,06 | 5.644.599,47  |
| 28 | 2048 | 4,59%         | 18.485.459,65  | 5.644.599,47  | 306.501,75 | 848.454,78 | 5.102.646,44  |
| 29 | 2049 | 4,61%         | 18.670.314,24  | 5.102.646,44  | 277.073,70 | 860.597,59 | 4.519.122,55  |
| 30 | 2050 | 4,63%         | 18.857.017,39  | 4.519.122,55  | 245.388,35 | 872.898,40 | 3.891.612,50  |
| 31 | 2051 | 4,65%         | 19.045.587,56  | 3.891.612,50  | 211.314,56 | 885.359,18 | 3.217.567,88  |
| 32 | 2052 | 4,67%         | 19.236.043,44  | 3.217.567,88  | 174.713,94 | 897.981,88 | 2.494.299,94  |
| 33 | 2053 | 4,69%         | 19.428.403,87  | 2.494.299,94  | 135.440,49 | 910.768,49 | 1.718.971,94  |
| 34 | 2054 | 4,71%         | 19.622.687,91  | 1.718.971,94  | 93.340,18  | 923.721,04 | 888.591,07    |
| 35 | 2055 | 4,73%         | 19.818.914,79  | 888.591,07    | 48.250,50  | 936.841,57 | (0,00)        |



**3.1. Inconsistência nos demonstrativos contábeis do Município, devido a registros das provisões matemáticas previdenciárias, calculadas com data focal em 31/12/2019, que não foram devidamente lançadas nas escrituras do RPPS e impactaram nos valores consolidados do Município, quando deveria utilizar como base a data-focal de 31/12/2020.**

Alegou a equipe técnica do TCE/MT que utilizando-se como parâmetro consulta no Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA de 2020, cuja data focal foi de 31/12/2019 (Benefícios Concedidos: R\$ 10.739.793,37; e Benefícios a Conceder: R\$ 30.578.643,70) e o Balancete de Verificação do RPPS de 2020 (Benefícios Concedidos: R\$ 8.246.195,32; e Benefícios a Conceder: R\$ 24.255.303,79), os valores das provisões não vem sendo atualizados, portanto, o registro do fato contábil está em desacordo com os dispositivos normativos da Portaria nº 464/2018.

Após análise dos documentos contábeis do órgão constatou-se que de fato houve diferença de contabilização, porém, mero equívoco contábil que será corrigido no exercício financeiro de 2021.

Sendo assim, estas pequenas falhas são merecedoras de recomendações, em consideração aos princípios basilares da Administração Pública, principalmente ao princípio da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia.

O próprio Ministério Público de Contas na manifestação ministerial das contas anuais de 2010 do Município de Santa Cruz do Xingu, no parecer nº. 3059/2011, do Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, sobre o atraso nos envios de documentos obrigatórios por aquele Município, alega que: **“apesar das irregularidades, classificadas como grave, não possuem estas o condão de comprometer a gestão como um todo. Isso porque, conforme razões acima expostas, tratam de falhas que não configuram danos ao erário, tampouco desestabilizaram a atuação do órgão, estando ligadas à adequação procedimental e maior observância aos imperativos legais”.** (grifo nosso).



Estado de Mato Grosso

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE QUERÊNCIA**

**CNPJ: 03.747.911/0001-75**

Corroborando com tudo o que foi alegado até aqui, colacionamos decisão deste Egrégio Tribunal de Contas, no julgamento das contas anuais de gestão do ano de 2009 do Município de Alto Araguaia, processo nº 81.671/2010, que julgou regulares com recomendações e determinações legais, quanto ao atraso no envio dos documentos para o Tribunal de Contas, *“in verbis”*:

*“No exercício analisado, constatou-se atraso na remessa dos informes do APLIC, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2009, bem como do Balanço Geral, o que motiva a aplicação da multa prevista no art. 75 VIII, da LC nº. 269/2007. Entretanto, a despeito do que dito pelos técnicos, o informe do sistema APLIC, referente ao mês de setembro/2009, foi encaminhado a esta Corte dentro do prazo previsto na Decisão Administrativa nº. 08/2009, o que descaracteriza a irregularidade.*

*Já no que se refere ao atraso no envio da LRF – Cidadão 6º bimestre de 2009, esta impropriedade encontra-se sob análise em procedimento próprio. Desta feita, a fim de evitar o bis in idem, deixo de analisar a presente irregularidade neste voto.*

*Por fim, importante destacar que a gestão do Município respeitou todos os limites constitucionais relacionados aos investimentos nas áreas de saúde (32,16%), educação (32,10%, bem como dos gastos total com pessoal (45,83%), contexto que me autoriza a manifestar favoravelmente à aprovação das contas ora analisadas.*

**VOTO**

*Em face de todo o exposto, divirjo do Parecer nº 4260/2010 (fls. 512/545 TCE/MT) do Ministério Público de Contas e em consonância com o disposto no art. 31, c/c art. 71, II da Constituição Federal, art. 212 da Constituição Estadual, inciso II, do artigo 1º e artigo 26, da Lei Complementar nº. 269, de 29/01/2007, o inc. III, do art. 29, da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal de Contas e VOTO no sentido de julgar REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, sob a administração do Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, tendo como co-responsável, o Sr. Albanez Berigo – CRC/MT 002.804-0-5- TC-MT.*

*Voto, ainda, pela aplicação de multa no valor de 100 UPF's/MT, em razão da remessa com atraso a este Tribunal dos informes do APLIC dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, bem como do próprio Balanço Geral, nos termos do art. 75, VIII, da LC nº. 269/2007 c/c art. 289, VIII, da Resolução nº 14/2007.*

**Determino ao atual Gestor (art. 22, § 2º da LC 269/2007) que:**



Estado de Mato Grosso

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE QUERÊNCIA**

**CNPJ: 03.747.911/0001-75**

**1) obedeça os prazo de remessa de documentos a este Tribunal.**

*Recomendo-lhe que atente às determinações constantes no voto, salientando que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderá ensejar a irregularidade das contas referentes ao exercício de 2010, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do art. 193, § 1º, do RITCE-MT.*

*Por fim, o responsável por estas contas deverá ser cientificado de que a quitação quanto as obrigações relacionados ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, nos termos do § 1º, do art. 21 da nossa Lei Orgânica, devendo ainda ser alertado, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º, do art. 193 do RITCE-MT).*

*É o voto." (grifamos)*

Deste modo, não resta dúvida, que não há qualquer margem de omissão, ilicitude ou má-fé pela parte oficiada, com isso, fica incabível qualquer aplicação de penalidade.

**4.1. O Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente, aprovado pela Lei nº 1.115/2018 não atenderá aos critérios normativos de efetividade descritos no art. 54 da Portaria MF 464/2018, regulamentado pelo art. 9º da Instrução Normativa 07, relativamente à amortização a ser realizada nos exercícios de 2023 e 2024, sendo necessária sua normatização, para fins de amortização do déficit atuarial.**

Informamos que o plano de amortização desenvolvido na Avaliação Atuarial do Exercício de 2020 é suficiente para amortizar o déficit atuarial no valor de R\$ 6.136.520,50. Conforme podemos observar na figura abaixo.

Como o sistema do cadprev permite somente a utilização de duas casas decimais, tivemos uma diferença de R\$ 8.646,48. Confirmando assim a efetividade no pagamento do déficit atuarial. Outro item que podemos comprovar é que o


**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE QUERÊNCIA**

CNPJ: 03.747.911/0001-75

sistema não apresentou nenhuma crítica no item “Observação Sistema”. Caso o plano de amortização não fosse suficiente, o próprio sistema do cadprev apresentaria uma inconsistência no item já citado.

| n  | Ano  | Taxa de Juros (%) | Apóspio (R\$) | Alíquota (%) | Base de Cálculo (R\$) | Saldo Inicial (R\$) | (-) Pagamentos (R\$) | Saldo Final (R\$) | (-) Juros (R\$) | (-) Amortização (R\$) | Ativo |
|----|------|-------------------|---------------|--------------|-----------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|-------|
| 10 | 2010 | 5,40              |               | 6,43         | 28.857.812,28         | 4.371.879,00        | 3.886.796,72         | 1.245.197,61      | 1.427.832,00    | 29                    |       |
| 11 | 2011 | 5,40              |               | 6,48         | 29.046.587,58         | 3.886.796,72        | 3.312.187,79         | 1.211.098,89      | 1.474.588,00    | 29                    |       |
| 12 | 2012 | 5,40              |               | 6,47         | 29.236.340,44         | 3.312.187,79        | 2.886.333,20         | 1.274.421,80      | 1.722.961,40    | 29                    |       |
| 13 | 2013 | 5,40              |               | 6,58         | 29.428.403,67         | 2.886.333,20        | 2.461.398,17         | 1.712.288,17      | 1.776.878,00    | 29                    |       |
| 14 | 2014 | 5,40              |               | 6,71         | 29.622.887,91         | 2.461.398,17        | 2.074.228,60         | 1.821.672,80      | 1.851.293,00    | 29                    |       |
| 15 | 2015 | 5,40              |               | 6,73         | 29.818.814,78         | 2.074.228,60        | 1.821.434,60         | 1.846.946,40      | 1.868.588,00    | 29                    |       |

**5.1. Impossibilidade de certificação de que as alíquotas suplementares propostas pelo Plano de Amortização garantem os recursos econômicos suficientes para amortizar o déficit atuarial, durante todo o plano de custeio, bem como, no tocante ao limite de gastos com pessoal do Poder Executivo imposto pela Lei Complementar nº 101/2020.**

Em resposta ao apontamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Mato Grosso, informamos que o plano de amortização desenvolvido na Avaliação Atuarial do Exercício de 2020 é suficiente para amortizar o déficit atuarial no valor de R\$ 6.136.520,50. Conforme podemos observar na figura abaixo.

Como o sistema do cadprev permite somente a utilização de duas casas decimais, tivemos uma diferença de R\$ 8.646,48. Confirmando assim a efetividade no pagamento do déficit atuarial. Outro item que podemos comprovar é que o




**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE QUERÊNCIA**

CNPJ: 03.747.911/0001-75

sistema não apresentou nenhuma crítica no item “Observação Sistema”. Caso o plano de amortização não fosse suficiente, o próprio sistema do cadprev apresentaria uma inconsistência no item já citado.

| n  | Ano  | Taxa de Juros (%) | Aportes (R\$) | Alíquotas (%) | Base de Cálculo (R\$) | Saldo Inicial (R\$) | (-) Pagamentos (R\$) | Saldo Final (R\$) | (-) Juros (R\$) | (-) Amortização (R\$) | Ativo |
|----|------|-------------------|---------------|---------------|-----------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|-------|
| 10 | 2010 | 5,40              |               | 6,43          | 28.857.812,28         | 4.371.879,00        | 3.886.796,72         | 1.245.197,61      | 1.421.832,00    | 29                    |       |
| 11 | 2011 | 5,40              |               | 6,48          | 29.046.587,58         | 3.886.796,72        | 3.312.187,79         | 1.211.098,89      | 1.474.588,00    | 29                    |       |
| 12 | 2012 | 5,40              |               | 6,47          | 29.236.340,44         | 3.312.187,79        | 2.886.223,22         | 1.074.423,80      | 1.722.961,40    | 29                    |       |
| 13 | 2013 | 5,40              |               | 6,58          | 29.428.403,67         | 2.886.223,22        | 2.461.358,17         | 1.122.123,80      | 1.776.578,00    | 29                    |       |
| 14 | 2014 | 5,40              |               | 6,71          | 29.622.887,91         | 2.461.358,17        | 2.074.228,60         | 1.022.572,80      | 1.851.293,00    | 29                    |       |
| 15 | 2015 | 5,40              |               | 6,73          | 29.818.814,78         | 2.074.228,60        | 1.691.434,00         | 1.048.948,00      | 1.888.588,00    | 29                    |       |

### 6.1. Ausência de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado pela Lei 2419/2020

Alega a equipe técnica do TCE/MT que conforme consulta realizada no Sistema Aplic, não se constatou o envio do Demonstrativo de Viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal.

A Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, emitiu em 10 de dezembro de 2018 a Resolução Normativa nº 10, regulamentando o artigo 64 da referida portaria, sobre a comprovação da adequação do plano de custeio proposto na avaliação atuarial do RPPS à capacidade orçamentária e financeira do ente federativo e aos limites de despesas com pessoal previstos na Lei Complementar



Estado de Mato Grosso

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE QUERÊNCIA**

**CNPJ: 03.747.911/0001-75**

n.º 101/00. A mesma norma administrativa, no artigo 6º redefiniu os prazos de envio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, estabelecendo regime diferenciado segundo o perfil da entidade previdenciária, considerando porte e risco atuarial, sendo que o de menor porte teria o início juntamente com o encaminhamento do DRAA de 2020.

De fato, tal documento não foi elaborado, pois, conforme a Portaria nº 18.084/2020 do Ministério da Economia, art. 2º, inciso I, a obrigatoriedade de sua apresentação foi prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano, conforme abaixo transcrito:

*Art. 2º Ficam prorrogados por um ano os prazos de início de exigência de apresentação:*

*I - do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, previstos no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018; e*

Diante disso, não há que se falar em irregularidade, pois a apresentação do referido documento não é obrigatória, motivo pelo qual o objeto que ocasionou este achado é inexistente.

Nesse diapasão, por mais uma vez, estamos diante do instituto da perda do objeto, pois, não há um objeto válido, considerando que a tipicidade apontada pela equipe de auditoria deste Tribunal é inexistente, ou seja, o objeto não é válido, portanto não está presente o pressuposto do interesse processual nos termos dos artigos 330, III e 485, VI do NCPC.

Desta feita, após todo o alegado, colacionamos entendimento desta Douta Corte de Contas e solicitamos a desconsideração da responsabilidade do defendente no item elencado em seu desfavor, tendo em vista a perda do objeto da ação.

Segue abaixo julgamento singular proferido pela Conselheira Jaqueline Jacobsen Marques, o qual manifesta-se pelo arquivamento da demanda devido a perda do objeto, “verbis”:





Estado de Mato Grosso

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE QUERÊNCIA

CNPJ: 03.747.911/0001-75

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1044/JJM/2014

PROCESSO Nº 11.334-4/2013

INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CISA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

RESPONSÁVEL JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

*Tratam os autos de Representação de Natureza Interna, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – CISA, em razão da suspeita de irregularidade referente à emissão de aviso prévio a servidores efetivos, sem mencionar o motivo da dispensa e sem processo administrativo disciplinar, com a consequente demissão sem justa causa.*

*Preliminarmente, com base no artigo 89, IV, da Resolução Normativa 14/2007, destaco que foram preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 219, e 224, II, alínea “a”, da citada Resolução, razão pela qual, manifestei-me pelo recebimento e processamento da presente Representação de Natureza Interna.*

*Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, o Sr. José Antônio de Almeida foi devidamente citado, nos termos do ofício 0411/2013/GCSJJM, de 07/08/2013. Contudo, permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental, sendo declarada a sua revelia por meio do Julgamento Singular*

*4611/JJM/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 29/08/2013.*

*Ato contínuo, após a manifestação da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas que, por sua vez, opinou pela conversão de parecer ministerial em Pedido de Diligência.*

*O Ministério Público de Contas emitiu o Parecer 1.885/2014, da autoria do Excelentíssimo Procurador, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, manifestando-se pelo arquivamento da presente Representação de Natureza Interna, em razão da perda do objeto, haja vista que todos os servidores foram reintegrados ao quadro do CISA, por determinação de sentença judicial.*

*É o Relatório.*

*DECIDO.*

**Consoante aos documentos e informações acostadas aos autos, coaduno com a opinião do Ministério Público de Contas, e de igual modo manifesto-me pelo arquivamento da presente Representação de Natureza Interna, por razão da perda do objeto.**

*Assim, acolho o Parecer Ministerial 1.885/2014, da autoria do Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e conheço da Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS em desfavor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – CISA, sob a gestão do Sr. José Antônio de Almeida, para no mérito, julgá-la improcedente em razão da perda do objeto.*

*PUBLIQUE-SE. (grifei)*

Diante de todo o exposto, considerando que não há obrigatoriedade de apresentação do documento exigido pela equipe técnica do TCE/MT, se solicita a desconsideração deste achado.



Estado de Mato Grosso

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE QUERÊNCIA

CNPJ: 03.747.911/0001-75

### III - CONCLUSÃO:

Assim, diante de nossas assertivas, corroboradas pelos documentos apresentados e esclarecimentos prestados, pela opinião pública dos munícipes, esperamos contar com a compreensão de Vossa Excelência, acatando as justificativas apresentadas e emitindo **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas Anuais de Governo da Previdência Municipal de Querência – MT do exercício de 2020, tendo em vista que buscou-se executar os projetos e as atividades essenciais para a municipalidade dentro das leis que regem a Administração Pública, além de ser medida da mais absoluta justiça.

Colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que ainda se fizerem necessários, pelo que renovamos protestos de estima e consideração.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021

FERNANDO  
GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por  
FERNANDO GORGEN:60547375972  
Dados: 2021.09.30 12:40:45 -03'00'

**FERNANDO GORGEN**

**Prefeito Municipal**

**CPF nº 605.473.759-72**



**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**  
**Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo**  
**Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573**



**Nº. Protocolo** 701432 D

**Ano** 2021

**CUIABÁ-MT, 01/10/2021**

**Procedência:** 1138346 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE QUERENCIA

**Principal** 1115385 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

**Assunto:** DOCUMENTACAO

**Palavra Chave:** DOCUMENTACAO

**Secundário:**

**Descrição:** EM RESPOSTA AO OFICIO NR. 852/2021/GC/AJ, ENCAMINHA DOC. REFERENTE AO PROCESSO NR. 499862/2021

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

**Relator** CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

**Procurador**

## **TERMO DE APENSAMENTO**

**Processo Secundário 499862 - 2021**

Aos 19 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, às 10:05:14, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, apensou-se este processo de nº 499862 - 2021 ao processo principal de nº 100404 - 2020, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que trata do(a) CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL. Com este fim e para constar, eu, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

---

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES**  
(Servidor responsável)



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone: (65) 3613-7531/ 7534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

**PROTOCOLO : 49.986-2/2021**  
**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL**  
**RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

**DESPACHO**

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para **apensar** o presente processo ao **Processo 10.040-4/2020**.

Adotada a medida acima, devolver a este Gabinete

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2021.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

**DENISE SUSZEK DA SILVA**

Chefe de Gabinete do  
Conselheiro Antonio Joaquim

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021 JSR





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: [secex-previdencia@tce.mt.gov.br](mailto:secex-previdencia@tce.mt.gov.br)

|                    |                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº</b> | <b>499862/2021</b>                                |
| <b>PRINCIPAL</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT            |
| <b>ASSUNTO</b>     | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL                |
| <b>RELATOR(A)</b>  | CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO |

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifesto, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá, 18/10/2021.

**KARISIA GODA CARDOSO PASTOR ANDRADE**

Secretário(a) de Controle Externo de Previdência





## Relatório Técnico de Defesa

# CONTAS DE GOVERNO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2020

**QUERÊNCIA - MT**

Secretaria de Controle Externo de Previdência  
Cuiabá-MT, outubro de 2021







**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

## SUMÁRIO

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO.....</b>                                                                   | <b>3</b>  |
| <b>2. ANÁLISE TÉCNICA DA DEFESA .....</b>                                                   | <b>3</b>  |
| <b>2.1 Quanto ao índice de cobertura das reservas matemáticas .....</b>                     | <b>5</b>  |
| 2.1.1. Síntese da Defesa:.....                                                              | 5         |
| 2.1.2. Análise da Defesa: .....                                                             | 6         |
| 2.1.3. Conclusão/Proposta de encaminhamento .....                                           | 6         |
| <b>2.2 Quanto à compatibilidade do plano de custeio com a avaliação atuarial .....</b>      | <b>6</b>  |
| 2.2.1. Síntese da Defesa:.....                                                              | 7         |
| 2.2.2. Análise da Defesa: .....                                                             | 7         |
| 2.2.3. Conclusão/Proposta de encaminhamento: .....                                          | 8         |
| <b>2.3 Quanto ao registro das provisões matemáticas previdenciárias .....</b>               | <b>9</b>  |
| 2.3.1. Síntese da Defesa:.....                                                              | 9         |
| 2.3.2. Análise da Defesa: .....                                                             | 10        |
| <b>2.4 Quanto à amortização do déficit atuarial.....</b>                                    | <b>11</b> |
| 2.4.1. Síntese da Defesa:.....                                                              | 12        |
| 2.4.2. Análise da Defesa: .....                                                             | 12        |
| 2.4.3. Conclusão/Proposta de encaminhamento: .....                                          | 13        |
| <b>2.5 Quanto às alíquotas suplementares .....</b>                                          | <b>14</b> |
| 2.5.1. Síntese da Defesa:.....                                                              | 14        |
| 2.5.2. Análise da Defesa: .....                                                             | 15        |
| 2.5.3. Conclusão/Proposta de encaminhamento: .....                                          | 16        |
| <b>2.6 Quanto à ausência de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira .....</b> | <b>16</b> |
| 2.6.1. Síntese da Defesa:.....                                                              | 16        |
| 2.6.2. Análise da Defesa: .....                                                             | 18        |
| 2.6.3. Conclusão/Proposta de encaminhamento: .....                                          | 19        |
| <b>3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....</b>                                      | <b>19</b> |





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

|                       |                                                                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº</b>    | <b>499862/2021</b>                                                                                                                          |
| <b>PRINCIPAL</b>      | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT</b>                                                                                               |
| <b>CNPJ</b>           | <b>37.465.002/0001-66</b>                                                                                                                   |
| <b>ASSUNTO</b>        | <b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL</b>                                                                                                   |
| <b>GESTOR</b>         | <b>FERNANDO GORGEN</b>                                                                                                                      |
| <b>RELATOR</b>        | <b>CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO</b>                                                                                    |
| <b>EQUIPE TÉCNICA</b> | <b>SILVIO SILVA JUNIOR – AUDITOR PÚBLICO EXTERNO<br/>ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS MANTOVANI –<br/>SUPERVISORA DE CONTROLE EXTERNO DE RPPS</b> |

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise da manifestação (Doc. nº 223620/2021) da Prefeito Municipal de Querência - MT, Sr. Fernando Gorgen, acerca dos apontamentos apresentados no Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 195643/2021), assegurando assim, o contraditório e a ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos itens “c” e “d” do art. 137 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

### 2. ANÁLISE TÉCNICA DA DEFESA

Conforme consta no Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 195643/2021), a equipe técnica relatou 06 (seis) irregularidades, sendo os seguintes:

| <b>Responsável</b>                                   | <b>Irregularidade</b>                                                                                                                                            | <b>Descrição dos fatos constatados</b>                                                                                                                                                                                             | <b>Tópico</b>                                         | <b>Reincidência</b> |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|
| Prefeito Municipal de Querência, Sr. Fernando Gorgen | 1. LB 99. Previdência_Grave_99. Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010. | 1.1. Desequilíbrio na cobertura das reservas matemáticas, pela falta de um adequado planejamento previdenciário que promova a captação de ativos/recursos suficientes para a melhoria gradativa do alcance do equilíbrio atuarial. | 3.2.4.2. Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas | Não                 |





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

| Responsável                                          | Irregularidade                                                                                                                                                                                                         | Descrição dos fatos constatados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Tópico                                                                       | Reincidência |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Prefeito Municipal de Querência, Sr. Fernando Gorgen | <b>2. LB 06. Previdência_Grave_06.</b> Inobservância dos requisitos mínimos para que o RPPS tenha viabilidade de manutenção, descritos no Parecer Atuarial, constante da Avaliação Atuarial (Lei nº 9.717/1998).       | 2.1. Prática de alíquotas divergentes da propositura contida na avaliação atuarial do exercício de 2020, base cadastral de 31.12.2019, no tocante ao custeio suplementar do Regime Próprio de Previdência Social ao longo do período de amortização do plano atuarial.                                                                                                                                        | 3.2.5.1.1. Da compatibilidade e do plano de custeio com a avaliação atuarial | Não          |
| Prefeito Municipal de Querência, Sr. Fernando Gorgen | <b>3. CB 02. Contabilidade_Grave_02.</b> Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964 ou Lei nº 6.404/1976). | 3.1. Inconsistência nos demonstrativos contábeis do Município, devido a registros das provisões matemáticas previdenciárias, calculadas com data focal em 31/12/2019, que não foram devidamente lançadas nas escrituras do RPPS e impactaram nos valores consolidados do Município, quando deveria utilizar como base a data-focal de 31/12/2020.                                                             | 3.2.5.1.2. Cálculo das Provisões Matemáticas Previdenciárias                 | Não          |
| Prefeito Municipal de Querência, Sr. Fernando Gorgen | <b>4. LB 99. Previdência_grave_99.</b> Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                | 4.1. O Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente, aprovado pela Lei nº 1.115/2018 não atenderá aos critérios normativos de efetividade descritos no art. 54 da Portaria MF 464/2018, regulamentado pelo art. 9º da Instrução Normativa 07, relativamente à amortização a ser realizada nos exercícios de 2023 e 2024, sendo necessária sua normatização, para fins de amortização do déficit atuarial. | 3.2.5.2.1. Amortização do déficit                                            | Não          |
| Prefeito Municipal de Querência, Sr. Fernando Gorgen | <b>5. LB 99. Previdência_grave_99.</b> Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                | 5.1. Impossibilidade de certificação de que as alíquotas suplementares propostas pelo Plano de Amortização garantem os recursos econômicos suficientes para amortizar o déficit atuarial, durante todo o plano de custeio, bem como, no tocante ao limite de gastos com pessoal do Poder Executivo imposto pela Lei Complementar nº 101/2020.                                                                 | 3.2.5.2.2. Alíquotas suplementares                                           | Não          |
| Prefeito Municipal de Querência, Sr. Fernando Gorgen | <b>6. LB 99. Previdência_grave_99.</b> Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                | 6.1. Ausência de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado pela Lei Municipal nº 1.115/2018, de 01/10/2018.                                                                                      | 3.2.5.2.4. Demonstração da Viabilidade Orçamentária e Financeira             | Não          |

Fonte: Fls. 41/42 do Doc. nº 195643/2021







**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

#### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Segue abaixo análise de defesa:

## 2.1 Quanto ao índice de cobertura das reservas matemáticas

Conforme consta no relatório preliminar (Doc. nº 195643/2021), a equipe técnica constatou que houve um decréscimo do índice de cobertura das reservas matemáticas na ordem de 0,01, ou seja, redução de aproximadamente 1,16% em relação ao exercício anterior, o referido índice passou de 0,86 em 2019 para 0,85 em 2020.

Ante o exposto, a irregularidade foi classificada como:

| Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010 |                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LB 99</b>                                                                    | <b>LB 99. Previdência_Grave_99.</b> Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                          |
| <b>Descrição dos fatos constatados</b>                                          | Desequilíbrio na cobertura das reservas matemáticas, pela falta de um adequado planejamento previdenciário que promova a captação de ativos/recursos suficientes para a melhoria gradativa do alcance do equilíbrio atuarial. |

### 2.1.1. Síntese da Defesa:

Quanto à presente irregularidade, a defesa expõe o FEMPAS – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência-MT – cumpre todas as diretrizes impostas pela Secretaria de Previdência Social:

O FEMPAS – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência – MT, cumpre com todas as diretrizes impostas pela Secretaria da Previdência Social, não havendo qualquer apontamento por parte deste órgão quanto a possíveis desequilíbrios de cobertura de reservas matemáticas, ou quaisquer itens que no que comprometa o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, podendo ser observado facilmente no extrato previdenciário, conforme abaixo colacionado:

| Equilíbrio Financeiro e Atuarial                                                   |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Classificação                                                                      | Situação |
| Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Encargamento MTG, DGA e resultados das análises | Regular  |

Quanto as melhorias gradativas para o alcance do equilíbrio atuarial, pedimos vênias para discordar, pois, o RPPS encontra devidamente enquadrado no que pese as alterações propostas na Emenda Constitucional n.º 103/2019, sendo o pagamento dos benefícios temporários de responsabilidade do Ente Municipal e as alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores públicos municipais em 14% (quatorze por cento).

Fonte: Fl. 04 do Doc. nº 223620/2021





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

### 2.1.2. Análise da Defesa:

Em que pese a defesa argumentar que cumpre todas as diretrizes impostas pela Secretaria da Previdência Social, fato é que foi constatado o decréscimo do índice de cobertura de reservas matemáticas quando comparado o exercício de 2020 com o exercício de 2019.

Considerando meramente a equação que apura o índice de cobertura, pode-se inferir que os objetivos primordiais da política previdenciária estão restritos à constituição de ativos previdenciários e/ou redução de provisões matemáticas previdenciárias.

Assim, o decréscimo do índice significa que houve descapitalização do regime previdenciário de um exercício para outro, representado por uma piora na relação entre os ativos previdenciário e as reservas matemáticas previdenciárias (passivo atuarial), indicando dessa forma uma política previdenciária ineficaz.

### 2.1.3. Conclusão/Proposta de encaminhamento

Ante o exposto, ratifica-se a presente irregularidade relacionada ao decréscimo do Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas relativa ao exercício de 2020.

## 2.2 Quanto à compatibilidade do plano de custeio com a avaliação atuarial

Conforme consta no relatório preliminar (Doc. nº 195643/2021), a equipe técnica constatou que o plano de amortização atual, aprovado em lei, não está atualizado de acordo com o equacionamento proposto na avaliação atuarial do exercício de 2020.

Ante o exposto, a irregularidade foi classificada como:

| Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LB 06</b>                                                                    | <b>LB 06. Previdência_Grave_06.</b> Inobservância dos requisitos mínimos para que o RPPS tenha viabilidade de manutenção, descritos no Parecer Atuarial, constante da Avaliação Atuarial (Lei nº 9.717/1998).                                                     |
| <b>Descrição dos fatos constatados</b>                                          | Prática de alíquotas divergentes da propositura contida na avaliação atuarial do exercício de 2020, base cadastral de 31.12.2019, no tocante ao custeio suplementar do Regime Próprio de Previdência Social ao longo do período de amortização do plano atuarial. |





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

### 2.2.1. Síntese da Defesa:

Quanto à presente irregularidade, a defesa expõe que encontra-se devidamente adequado as alíquotas propostas, sendo 14% de custo normal (Lei Complementar nº 109/2020, e alíquota suplementar de 1,82%, conforme Lei Municipal nº 1.046/2017:

No que tange as alíquotas aplicadas, o RPPS encontra-se devidamente adequado as alíquotas propostas, sendo elas, 14% (quatorze) por cento de alíquota de custo normal, conforme disposto na Lei Complementar n.º 109/2020, de 06 de abril de 2020, somando uma alíquota de custo suplementar de 1,82% (um inteiro e oitenta e dois centésimos por cento), conforme disposto na Lei Municipal n.º 1.046/2017 e tabela de amortização do déficit atuarial proposta na reavaliação atuarial 2021, vejamos;

| n | Ano  | Percentual FS | Folha Salarial | Saldo Inicial | % a.a.     | Pagamento  | Saldo Final   |
|---|------|---------------|----------------|---------------|------------|------------|---------------|
| 1 | 2021 | 1,82%         | 14.130.357,89  | 10.212.921,02 | 554.561,61 | 257.172,51 | 10.510.310,11 |
| 2 | 2022 | 2,70%         | 14.271.661,47  | 10.510.310,11 | 570.709,84 | 385.334,86 | 10.695.685,09 |
| 3 | 2023 | 4,10%         | 14.414.378,09  | 10.695.685,09 | 580.775,70 | 590.989,50 | 10.685.471,29 |
| 4 | 2024 | 4,12%         | 14.558.521,87  | 10.685.471,29 | 580.221,09 | 599.751,99 | 10.665.940,39 |

...

Fonte: Fls. 4/5 do Doc. nº 223620/2021

### 2.2.2. Análise da Defesa:

Conforme exposto pela defesa, as alíquotas aplicadas estão de acordo com as alíquotas propostas, sendo de 14% de custo normal e 1,82% de custo suplementar.

Conforme exposto pela defesa, as alíquotas aplicadas estão de acordo com as alíquotas propostas, sendo de 14% de custo normal e 1,82% de custo suplementar.

Entretanto, a proposta do Plano de Amortização deve ser considerado como um todo, ou seja, ao longo de todo o período de equacionamento do déficit atuarial.

Dessa forma, conforme exposto por ocasião da elaboração do relatório técnico preliminar na avaliação atuarial de 2020, com data focal em 31/12/2019, concluiu-se pela necessidade do estabelecimento de novas alíquotas de custeio suplementar.

Assim, houve a proposição de implementação das seguintes alíquotas:

- alíquota inicial de 1,82% para 2020 e alíquota final de 2,84% para o exercício de 2.054.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Entretanto, as alíquotas praticadas foram definidas pela Lei nº 1.115/2018 (Doc. nº 195573 /2021), em que pese a defesa cite a Lei nº 1.046/2017. Sendo as seguintes alíquotas:

- alíquota inicial de 1,82% para 2018 e alíquota final de 9,42% para 2.043.

Desse modo, considerando que houve a alteração das alíquotas previstas no decorrer do período de equacionamento do déficit atuarial, este deveria ter sido aprovado por meio de Lei, conforme estabelece a Portaria nº 464/2018, conforme exposto abaixo:

**DO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

Art. 53. No caso de a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento.

...

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.

Importante ressaltar que a atualização das alíquotas suplementares, em Lei, busca a eficácia do plano de amortização orientada pela avaliação atuarial e a inclusão do legislativo municipal no debate sobre o tema.

Ante o exposto, em que pese a alíquota suplementar do exercício de 2020 ser coincidentemente de 1,82%, fato é que as alíquotas propostas do decorrer do Plano de Amortização proposto é divergente daquele que se encontra vigente, aprovado por meio da Lei nº 1.115/2018 .

Ante o exposto, a presente irregularidade deve ser ratificada.

**2.2.3. Conclusão/Proposta de encaminhamento:**

Conclui-se, portanto, pela ratificação da presente irregularidade relacionada à prática de alíquotas divergentes da propositura contida na avaliação atuarial do exercício de 2020, considerando que o referido plano de amortização não foi aprovado por Lei, conforme estabelece o §6º do art. 53 da Portaria nº 464/2018.







**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

## 2.3 Quanto ao registro das provisões matemáticas previdenciárias

Conforme consta no relatório preliminar (Doc. nº 195643/2021), a equipe técnica constatou inconsistência no Balanço Patrimonial, considerando que os valores das provisões não vem sendo atualizados, estando, portanto, em desacordo com os dispositivos normativos da Portaria nº 464/2018.

Ante o exposto, a irregularidade foi classificada como:

| Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CB 02</b>                                                                    | <b>Contabilidade_Grave_02.</b> Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964 ou Lei nº 6.404/1976).                                                                                                                                 |
| <b>Descrição dos fatos constatados</b>                                          | Inconsistência nos demonstrativos contábeis do Município, devido a registros das provisões matemáticas previdenciárias, calculadas com data focal em 31/12/2019, que não foram devidamente lançadas nas escrituras do RPPS e impactaram nos valores consolidados do Município, quando deveria utilizar como base a data-focal de 31/12/2020. |

### 2.3.1. Síntese da Defesa:

Quanto à presente irregularidade, a defesa reconhece que houve diferença de contabilização, o qual será corrigido no exercício de 2021, conforme exposto abaixo:

Após análise dos documentos contábeis do órgão constatou-se que de fato houve diferença de contabilização, porém, mero equívoco contábil que será corrigido no exercício financeiro de 2021.

Sendo assim, estas pequenas falhas são merecedoras de recomendações, em consideração aos princípios basilares da Administração Pública, principalmente ao princípio da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia.

Fonte: fl. 06 do Doc. nº 223620/2021

A defesa argumenta que não houve omissão, ilicitude ou má fé, sendo incabível qualquer aplicação de penalidade, conforme segue:

Deste modo, não resta dúvida, que não há qualquer margem de omissão, ilicitude ou má-fé pela parte oficiada, com isso, fica incabível qualquer aplicação de penalidade.

Fonte: fl. 08 do Doc. nº 223620/2021





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

### 2.3.2. Análise da Defesa:

A presente irregularidade foi apontada tomando-se como critério a Portaria nº 464/2018. Conforme exposto no relatório técnico preliminar (Doc. nº 195643/2021), a referida portaria estabelece que a avaliação atuarial, com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, deve apurar as provisões matemáticas nos demonstrativos contábeis a serem levantados nessa data, consoante preconizam os incisos VI e VII do §1º do art. 3º, transcritos abaixo:

Art. 3º Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte.

§ 1º A avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício deverá:

(...)

VI - fornecer as projeções atuariais e a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - apurar as provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;

Assim, a Avaliação Atuarial de 2021 deve calcular o passivo atuarial com a data focal em 31/12/2020 e esse valor deve ser registrado nos demonstrativos contábeis dessa mesma data. O objetivo de tal previsão é evitar que a contabilização das provisões matemáticas seja feita de forma indevida, utilizando-se de informações financeiras e atuariais defasadas, visto que a mensuração incorreta do cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios deturpa a real situação previdenciária do RPPS.

Após análise da manifestação de defesa, constata-se o reconhecimento do erro por ocasião do registro das provisões matemáticas, dessa forma ratifica-se a presente irregularidade.

Por fim, quanto ao fato de a defesa pleitear a aplicação do princípio da razoabilidade, da proporcionalidade e da isonomia, esta equipe técnica expõe que tais princípios sempre são considerados por esta Corte de Contas por ocasião dos julgamentos de seus processos.





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

### 2.3.3. Conclusão/Proposta de encaminhamento:

Ante o exposto, ratifica-se a presente irregularidade relacionada à inconsistência no Balanço Patrimonial, pelo registro das provisões matemáticas previdenciárias calculadas com data focal em 31/12/2019, quando se deveria utilizar como base a data focal de 31/12/2020, descumprindo, assim, a previsão estabelecida no art. 3º da Portaria nº 464/2018 – MF.

Ademais, recomenda-se que a próxima avaliação atuarial seja realizada com a data focal estipulada pela Portaria nº 464/2018-MF, do mesmo modo os respectivos registros contábeis.

### 2.4 Quanto à amortização do déficit atuarial

Conforme consta no relatório preliminar (Doc. nº 195643/2021), a equipe técnica constatou que o último plano de amortização atualizado e aprovado pela Câmara Municipal foi o de 2018, Lei nº 1.115/2018, e que este não atende aos seguintes critérios de amortização:

| 2022                                                                                    | 2023                                                                                    | 2024                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Amortização de, no mínimo, 1/3 do valor necessário para reduzir o principal do déficit. | Amortização de, no mínimo, 2/3 do valor necessário para reduzir o principal do déficit. | Obrigação de iniciar a redução do principal do déficit atuarial. |

Ante o exposto, foi apontada a seguinte irregularidade:

| Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LB 99</b>                                                                    | <b>LB 99. Previdência_grave_99.</b> Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Descrição dos fatos constatados</b>                                          | O Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente, aprovado pela Lei nº 1.115/2018 não atenderá aos critérios normativos de efetividade descritos no art. 54 da Portaria MF 464/2018, regulamentado pelo art. 9º da Instrução Normativa 07, relativamente à amortização a ser realizada nos exercícios de 2023 e 2024, sendo necessária sua normatização, para fins de amortização do déficit atuarial. |





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

### 2.4.1. Síntese da Defesa:

Quanto à presente irregularidade, a defesa expõe que a Avaliação Atuarial do Exercício de 2020 é suficiente para amortizar o déficit atuarial no valor de R\$ 6.136.520,50, e que o sistema do cadprev não apresentou nenhuma inconsistência, conforme segue:

Informamos que o plano de amortização desenvolvido na Avaliação Atuarial do Exercício de 2020 é suficiente para amortizar o déficit atuarial no valor de R\$ 6.136.520,50. Conforme podemos observar na figura abaixo.

Como o sistema do cadprev permite somente a utilização de duas casas decimais, tivemos uma diferença de R\$ 8.646,48. Confirmando assim a efetividade no pagamento do déficit atuarial. Outro item que podemos comprovar é que o sistema não apresentou nenhuma crítica no item "Observação Sistema". Caso o plano de amortização não fosse suficiente, o próprio sistema do cadprev apresentaria uma inconsistência no item já citado.

| Id | Ano  | Taxa de Juros (%) | Idade (Anos) | Amortização (%) | Base de Cálculo (-) | Saldo Atual (R\$) | (-) Pagamentos (-) | Saldo Final (R\$) | Composição do Pagamento |                     | Observar |
|----|------|-------------------|--------------|-----------------|---------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------------|---------------------|----------|
|    |      |                   |              |                 |                     |                   |                    |                   | (-) Juros (R\$)         | (-) Amortização (-) |          |
| 01 | 2020 | 5,40              |              | 6,40            | 20.000.000,00       | 4.515.689,40      | (1.075.876,92)     | 3.439.812,48      | 1.075.876,92            | 2.363.935,56        | 0        |
| 02 | 2021 | 5,40              |              | 6,40            | 20.000.000,00       | 3.886.196,70      | (1.080.819,82)     | 2.805.376,88      | 1.080.819,82            | 1.724.557,06        | 0        |
| 03 | 2022 | 5,40              |              | 6,40            | 20.000.000,00       | 3.212.187,76      | (1.086.819,82)     | 2.125.367,94      | 1.086.819,82            | 1.038.548,12        | 0        |
| 04 | 2023 | 5,40              |              | 6,40            | 20.000.000,00       | 2.499.286,36      | (1.092.819,82)     | 1.406.466,54      | 1.092.819,82            | 313.646,72          | 0        |
| 05 | 2024 | 5,40              |              | 6,40            | 20.000.000,00       | 1.712.208,17      | (1.098.819,82)     | 613.388,35        | 1.098.819,82            | (-385.431,47)       | 0        |
| 06 | 2025 | 5,40              |              | 6,40            | 20.000.000,00       | 885.953,47        | (1.104.819,82)     | (-218.866,35)     | 1.104.819,82            | (-218.866,35)       | 0        |

Fonte: fls. 8/9 do Doc. nº 223620/2021

### 2.4.2. Análise da Defesa:

Quanto à presente irregularidade, a defesa faz menção à avaliação atuarial do exercício de 2020, entretanto, conforme consta no relatório técnico preliminar (Doc.







Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

nº 195643/2021) o atual plano de amortização proposto pelo atuário, contido no DRAA de 2020, não foi submetido à apreciação do Poder Legislativo, sendo que o último plano de amortização atualizado e aprovado pela Câmara Municipal foi o de 2018, Lei nº 1.115/2018.

Desta forma, o Plano de Amortização a ser considerado é o do DRAA de 2018, visto que o plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei, nos termos do § 6º do art. 53 da Portaria 464/2018:

**DO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

Art. 53. No caso de a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento.

...  
§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.

Dessa forma, a avaliação realizada pela equipe técnica da Secex-Previdência foi no sentido de avaliar se o plano de amortização do déficit atuarial, então vigente, atenderia à condição estabelecida nas normativas.

Nesse contexto, restou constatado que o Plano de Amortização do Déficit Atuarial, proposto na avaliação atuarial, exercício 2018, último plano de amortização atualizado e aprovado pela Câmara Municipal por meio da Lei nº 1.115/2018 não atenderá aos critérios normativos de efetividade descritos no art. 54 da Portaria MF 464/2018, regulamentado pelo art. 9º da Instrução Normativa 07 e pela Portaria ME nº 14.816/2020, relativamente **à amortização a ser realizada nos exercícios de 2023 e 2024**, sendo necessária à sua modificação/atualização, por meio de Lei, para fins de amortização do déficit atuarial, de acordo com a proporção estabelecida pelos normativos.

Ante o exposto, a presente irregularidade deve ser mantida.

**2.4.3. Conclusão/Proposta de encaminhamento:**

Conclui-se pela ratificação da presente irregularidade, considerando a ausência de Plano de Amortização de Déficit compatível com os critérios normativos de efetividade descritos no art. 54 da Portaria MF 464/2018 e pela Portaria ME nº 14816/2020, relativamente à amortização a ser realizada nos exercícios de 2023 e 2024.





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

## 2.5 Quanto às alíquotas suplementares

Conforme consta no relatório preliminar (Doc. nº 195643/2021), a equipe técnica constatou a impossibilidade de certificação de que as alíquotas suplementares propostas pelo Plano de Amortização sejam capazes de garantir recursos econômicos suficientes para a amortização do déficit atuarial durante todo o plano de custeio.

Ante o exposto, a irregularidade foi classificada como:

| <b>Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LB 99</b>                                                                           | <b>LB 99. Previdência_grave_99.</b> Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                                                                                                                                     |
| <b>Descrição dos fatos constatados</b>                                                 | Impossibilidade de certificação de que as alíquotas suplementares propostas pelo Plano de Amortização garantem os recursos econômicos suficientes para amortizar o déficit atuarial, durante todo o plano de custeio, bem como, no tocante ao limite de gastos com pessoal do Poder Executivo imposto pela Lei Complementar nº 101/2020. |

### 2.5.1. Síntese da Defesa:

Quanto à presente irregularidade, a defesa expõe que a Avaliação Atuarial do Exercício de 2020 é suficiente para amortizar o déficit atuarial no valor de R\$ 6.136.520,50, e que o sistema do Cadprev não apresentou nenhuma inconsistência, conforme segue:

Em resposta ao apontamento apresentado pelo Tribunal de Cotas do Mato Grosso, informamos que o plano de amortização desenvolvido na Avaliação Atuarial do Exercício de 2020 é suficiente para amortizar o déficit atuarial no valor de R\$ 6.136.520,50. Conforme podemos observar na figura abaixo.

Como o sistema do cadprev permite somente a utilização de duas casas decimais, tivemos uma diferença de R\$ 8.646,48. Confirmando assim a efetividade no pagamento do déficit atuarial. Outro item que podemos comprovar é que o sistema não apresentou nenhuma crítica no item "Observação Sistema". Caso o plano de amortização não fosse suficiente, o próprio sistema do cadprev apresentaria uma inconsistência no item já citado.







**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

| AN | AN   | Taxa de Juros (%) | Apresenta (%) | Alíquota (%) | Base de Cálculo | Saldo Inicial | Saldo Final  | Composição de Pagamento | Composição de Pagamento | Alterar |
|----|------|-------------------|---------------|--------------|-----------------|---------------|--------------|-------------------------|-------------------------|---------|
| 20 | 2020 | 5,40              |               | 5,40         | 10.000.000,00   | 9.500.000,00  | 9.500.000,00 | 9.500.000,00            | 9.500.000,00            | Alterar |
| 21 | 2021 | 5,40              |               | 5,40         | 10.000.000,00   | 9.500.000,00  | 9.500.000,00 | 9.500.000,00            | 9.500.000,00            | Alterar |
| 22 | 2022 | 5,40              |               | 5,40         | 10.000.000,00   | 9.500.000,00  | 9.500.000,00 | 9.500.000,00            | 9.500.000,00            | Alterar |
| 23 | 2023 | 5,40              |               | 5,40         | 10.000.000,00   | 9.500.000,00  | 9.500.000,00 | 9.500.000,00            | 9.500.000,00            | Alterar |
| 24 | 2024 | 5,40              |               | 5,40         | 10.000.000,00   | 9.500.000,00  | 9.500.000,00 | 9.500.000,00            | 9.500.000,00            | Alterar |
| 25 | 2025 | 5,40              |               | 5,40         | 10.000.000,00   | 9.500.000,00  | 9.500.000,00 | 9.500.000,00            | 9.500.000,00            | Alterar |

Fonte: fls. 9/10 do Doc. nº 223620/2021

## 2.5.2. Análise da Defesa:

Verifica-se que a defesa apresentou argumento semelhante ao da irregularidade anterior. A defesa faz menção a avaliação atuarial do exercício de 2020, entretanto, conforme já exposto, o atual plano de amortização proposto pelo atuário, contido no DRAA de 2020, não foi submetido à apreciação do Poder Legislativo, sendo que o último plano de amortização atualizado e aprovado pela Câmara Municipal foi o de 2018, Lei nº 1.115/2018.

Desta forma, o Plano de Amortização a ser considerado é o do DRAA de 2018, visto que o plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei, nos termos do § 6º do art. 53 da Portaria 464/2018:

### DO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Art. 53. No caso de a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento.

...

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.

Nessa perspectiva, a análise das alíquotas suplementares ficou prejudicada, visto



|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Tribunal de Contas</b><br/>Mato Grosso<br/>TRIBUNAL DO CIDADÃO</p> | <p><b>SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA</b><br/>Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601<br/>e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

que não houve atualização do plano de amortização, bem como não houve elaboração do demonstração de viabilidade orçamentária e financeira da alíquota estabelecida.

Ante o exposto, conclui-se pela manutenção da presente irregularidade.

### 2.5.3. Conclusão/Proposta de encaminhamento:

Conclui-se pela ratificação da presente irregularidade relacionada à previsão de Plano de Amortização do Déficit Atuarial sem a comprovação de que as alíquotas suplementares são suficientes para amortizar o déficit atuarial.

Recomenda-se que sejam previstas alíquotas que visem ao equilíbrio no curto, médio e longo prazo, buscando, assim, a sustentabilidade do regime próprio de previdência social.

## 2.6 Quanto à ausência de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira

Conforme consta no relatório preliminar (Doc. nº 195643/2021), a equipe técnica não constatou o envio do Demonstrativo de Viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal com fins de comprovar que o Ente terá condições de honrar com o custo normal e o custo suplementar, respeitando ainda os limites legais incidentes sobre a folha de pagamento.

Ante o exposto, a irregularidade foi classificada como:

| Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LB 99</b>                                                                    | <b>LB 99. Previdência_grave_99.</b> Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                                                                                                                |
| <b>Descrição dos fatos constatados</b>                                          | Ausência de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado pela Lei Municipal nº 1.115/2018, de 01/10/2018. |

### 2.6.1. Síntese da Defesa:

Quanto à presente irregularidade, a defesa expõe que a obrigatoriedade de apresentação do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio foi prorrogada pelo prazo





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

de 01 (um) ano, conforme exposto abaixo:

A Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, emitiu em 10 de dezembro de 2018 a Resolução Normativa nº 10, regulamentando o artigo 64 da referida portaria, sobre a comprovação da adequação do plano de custeio proposto na avaliação atuarial do RPPS à capacidade orçamentária e financeira do ente federativo e aos limites de despesas com pessoal previstos na Lei Complementar n.º 101/00. A mesma norma administrativa, no artigo 6º redefiniu os prazos de envio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, estabelecendo regime diferenciado segundo o perfil da entidade previdenciária, considerando porte e risco atuarial, sendo que o de menor porte teria o início juntamente com o encaminhamento do DRAA de 2020.

De fato, tal documento não foi elaborado, pois, conforme a Portaria nº 18.084/2020 do Ministério da Economia, art. 2º, inciso I, a obrigatoriedade de sua apresentação foi prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano, conforme abaixo transcrito:

*Art. 2º Ficam prorrogados por um ano os prazos de início de exigência de apresentação:*

*I - do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, previstos no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018; e*

Fonte: Fl. 10/11 do Doc. nº 223620/2021

Nesse contexto, a defesa entende que não há que se falar em irregularidade, e solicita a desconsideração por perda de objeto:

Diante disso, não há que se falar em irregularidade, pois a apresentação do referido documento não é obrigatória, motivo pelo qual o objeto que ocasionou este achado é inexistente.

Nesse diapasão, por mais uma vez, estamos diante do instituto da perda do objeto, pois, não há um objeto válido, considerando que a tipicidade apontada pela equipe de auditoria deste Tribunal é inexistente, ou seja, o objeto não é válido, portanto não está presente o pressuposto do interesse processual nos termos dos artigos 330, III e 485, VI do NCPC.

Desta feita, após todo o alegado, colacionamos entendimento desta Douta Corte de Contas e solicitamos a desconsideração da responsabilidade do defendente no item elencado em seu desfavor, tendo em vista a perda do objeto da ação.

...

Diante de todo o exposto, considerando que não há obrigatoriedade de apresentação do documento exigido pela equipe técnica do TCE/MT, se solicita a desconsideração deste achado.

Fonte: Fls. 11/12 do Doc. nº 223620/2021







Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

### 2.6.2. Análise da Defesa:

A defesa requer a desconsideração do achado por considerar que a obrigatoriedade da apresentação do estudo de viabilidade econômica ter sido prorrogado, porém, conforme já exposto no relatório técnico preliminar, a obrigatoriedade de demonstração da viabilidade do plano de custeio é condição necessária visando comprovar que o Ente terá condições de honrar com o custo normal e o custo suplementar, respeitando ainda os limites legais incidentes sobre a folha de pagamento.

A Portaria ME 18.084/2020 prorrogou a aplicabilidade do formato exigido pela Portaria MF 464/2018 e pela Instrução Normativa MF 10/2018, ou seja, apesar de o ente estar desobrigado, provisoriamente, de adotar os moldes propostos pelo art. 64 da Portaria nº 464/2018, é importante ressaltar que a obrigatoriedade de demonstração da viabilidade do plano de custeio ainda persiste, conforme já exposto no relatório técnico preliminar:

Não obstante a implementação do formato exigido ter sido prorrogado pela Portaria nº 18.084/2020, nos moldes de classificação da Instrução Normativa SPREV nº 10/2018, a obrigatoriedade de sua elaboração não sofreu alterações.

**PORTARIA Nº 18.084, DE 29 DE JULHO DE 2020:**

Art. 2º Ficam prorrogados por um ano os prazos de início de exigência de apresentação:

I – do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, previstos no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018; e

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SPREV Nº 10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018:**

§ 1º Considerando o porte e risco atuarial do RPPS definido conforme instrução específica da Secretaria de Previdência, o encaminhamento do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio na forma prevista no inciso I do caput obedecerá ao seguinte regime diferenciado:

I – RPPS identificados como Perfil Atuarial I ou em caso de não aplicação de perfil de risco: periodicidade anual, iniciando-se o envio junto com o DRAA de 2020, relativo à avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2019;

II – RPPS identificados como Perfil Atuarial II: a cada 2 (dois) anos, ou em caso de alteração do plano de custeio, iniciando-se o envio junto com o DRAA de 2021, relativo à avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2020;

III – RPPS identificados como Perfil Atuarial III: a cada 3 (três) anos, ou em caso de alteração do plano de custeio, iniciando-se o envio junto com o DRAA de 2021, relativo à avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2020;

IV – RPPS identificados como Perfil Atuarial IV: a cada 4 (quatro) anos, ou em caso de alteração do plano de custeio, iniciando-se o envio junto com o DRAA de 2022, relativo à avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2021.

Assim, apesar de o ente estar desobrigado, provisoriamente, de adotar os moldes propostos pelo art. 64 da Portaria nº 464/2018, é importante ressaltar que a obrigatoriedade de demonstração da viabilidade do plano de custeio ainda persiste.

Fonte: Fls. 37/38 do Doc. nº 195643/2021

Ante o exposto, a presente irregularidade deve ser ratificada.





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

### 2.6.3. Conclusão/Proposta de encaminhamento:

Ante o exposto, conclui-se pela manutenção da presente irregularidade relacionada à ausência de demonstrativo de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do plano de custeio proposto na avaliação atuarial.

## 3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Conclui-se, portanto, pela manutenção das seguintes irregularidades apontadas no relatório técnico preliminar (Doc. nº 195643/2021):

| Responsável                                                            | Irregularidade                                                                                                                                                                                                  | Descrição dos fatos constatados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Reincidência | Análise de defesa             |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|
| <b>Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia:</b><br>Fernando Gorgen | 1. LB 99. Previdência_Grave_99. Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                | 1.1. Desequilíbrio na cobertura das reservas matemáticas, pela falta de um adequado planejamento previdenciário que promova a captação de ativos/recursos suficientes para a melhoria gradativa do alcance do equilíbrio atuarial.                                                                                                                | Não          | <b>Irregularidade mantida</b> |
| <b>Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia:</b><br>Fernando Gorgen | 2. LB 06. Previdência_Grave_06. Inobservância dos requisitos mínimos para que o RPPS tenha viabilidade de manutenção, descritos no Parecer Atuarial, constante da Avaliação Atuarial (Lei nº 9.717/1998).       | 2.1. Prática de alíquotas divergentes da propositura contida na avaliação atuarial do exercício de 2.020, base cadastral de 31.12.2019, no tocante ao custeio suplementar do Regime Próprio de Previdência Social ao longo do período de amortização do plano atuarial.                                                                           | Não          | <b>Irregularidade mantida</b> |
| <b>Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia:</b><br>Fernando Gorgen | 3. CB 02. Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964 ou Lei nº 6.404/1976). | 3.1. Inconsistência nos demonstrativos contábeis do Município, devido a registros das provisões matemáticas previdenciárias, calculadas com data focal em 31/12/2019, que não foram devidamente lançadas nas escrituras do RPPS e impactaram nos valores consolidados do Município, quando deveria utilizar como base a data-focal de 31/12/2020. | Não          | <b>Irregularidade mantida</b> |
| <b>Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia:</b><br>Fernando Gorgen | 4. LB 99. Previdência_grave_99. Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                | 4.1. O Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente, aprovado pela Lei nº 1.115/2018 não atenderá aos critérios normativos de efetividade descritos no art.                                                                                                                                                                                   | Não          | <b>Irregularidade mantida</b> |







**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

| Responsável                                                            | Irregularidade                                                                                                                                                   | Descrição dos fatos constatados                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Reincidência | Análise de defesa             |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|
|                                                                        |                                                                                                                                                                  | 54 da Portaria MF 464/2018, regulamentado pelo art. 9º da Instrução Normativa 07, relativamente à amortização a ser realizada nos exercícios de 2023 e 2024, sendo necessária sua normatização, para fins de amortização do déficit atuarial.                                                                                                 |              |                               |
| <b>Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia:</b><br>Fernando Gorgen | 5. LB 99. Previdência_grave_99. Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010. | 5.1. Impossibilidade de certificação de que as alíquotas suplementares propostas pelo Plano de Amortização garantem os recursos econômicos suficientes para amortizar o déficit atuarial, durante todo o plano de custeio, bem como, no tocante ao limite de gastos com pessoal do Poder Executivo imposto pela Lei Complementar nº 101/2020. | Não          | <b>Irregularidade mantida</b> |
| <b>Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia:</b><br>Fernando Gorgen | 6. LB 99. Previdência_grave_99. Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010. | 6.1. Ausência de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado pela Lei Municipal nº 1.115/2018, de 01/10/2018.                      | Não          | <b>Irregularidade mantida</b> |

Por fim, propõe-se as seguintes recomendações:

- i. Recomenda-se promover a política previdenciária necessária para a melhoria da relação entre os ativos do plano previdenciário e os passivos (reservas matemáticas), propiciando a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS nos termos do caput do art. 40 da Constituição Federal; art. 1º da Lei Federal 9.717/1998; §1º do art. 1º e art. 69 da LRF; e Portaria nº 464/2018. (tópico 2.1);
- ii. Recomenda-se promover o registro nas demonstrações contábeis referentes às provisões matemáticas, apuradas pela avaliação atuarial, com data focal de 31 de dezembro, de cada exercício, nos termos dos incisos VI e VII do §1º do Art. 3º da Portaria nº 464/2018 (tópico 2.3);
- iii. Recomenda-se que sejam previstas alíquotas que visem ao equilíbrio no curto, médio e





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

longo prazo, buscando, assim, a sustentabilidade do regime próprio de previdência social (tópico 2.5);

- iv. Recomenda-se elaborar o Demonstrativo de Viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal, inclusive quanto aos impactos de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 e enviar, via sistema APLIC, no próximo exercício (tópico 2.6);

É o relatório de análise da defesa.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá-MT, 18/10/2021.

*(Assinatura Digital)*

**Silvio Silva Junior**  
Auditor Público Externo

*(Assinatura Digital)*

**Andresa Gorgonha de Novais Mantovani**  
Supervisora de Controle Externo de RPPS



## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 04 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, às 06:49:24, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 499862 - 2021, de fl(s) 292 a(s) 307, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 701432 - 2021, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

---

**MARIA JOSE DE PAULA CORREA**  
( Servidor responsável )



**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): 3613-7531 / 37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício nº : **852/2021/GAB-AJ**

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
**FERNANDO GORGEN**  
Prefeitura Municipal de Querência  
**Querência-MT**

**Assunto**<sup>1</sup>: Citação – Contas Anuais de Governo Municipal - Previdência - Processo **49.986-2/2021**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), combinados com os artigos 89, inciso VIII, 140, 256 e 257, da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITÁ-LO** para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades relativas ao processo **49.986-2/2021** de Contas Anuais de Governo Municipal no que se refere a Previdência, exercício 2020, conforme apontamento do Relatório Técnico Preliminar (doc. 195643/2021), anexo.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno, bem como poderá culminar com a emissão de parecer contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo Municipal, do exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Querência.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*<sup>2</sup>

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

<sup>1</sup> RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: [secex-previdencia@tce.mt.gov.br](mailto:secex-previdencia@tce.mt.gov.br)

|                       |          |                                                          |
|-----------------------|----------|----------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº</b>    | <b>:</b> | <b>499862/2021</b>                                       |
| <b>PRINCIPAL</b>      | <b>:</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA</b>                 |
| <b>CNPJ</b>           | <b>:</b> | <b>37.465.002/0001-66</b>                                |
| <b>ASSUNTO</b>        | <b>:</b> | <b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL</b>                |
| <b>GESTOR</b>         | <b>:</b> | <b>FERNANDO GORGEN</b>                                   |
| <b>RELATOR</b>        | <b>:</b> | <b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO</b> |
| <b>EQUIPE TÉCNICA</b> | <b>:</b> | <b>FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS</b>                |
| <b>OS Nº</b>          | <b>:</b> | <b>03316-2021</b>                                        |

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifesto, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá, 31/08/2021.

**Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade**

Secretária de Controle Externo de Previdência







## Relatório Técnico Preliminar

# CONTAS DE GOVERNO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2020

## QUERÊNCIA

**Secretaria de Controle Externo de Previdência**

**Cuiabá-MT, agosto de 2021**





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

## SUMÁRIO

|                                                                                                       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                                                            | <b>4</b>  |
| <b>2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO.....</b>                                                                 | <b>5</b>  |
| <b>3. DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO .....</b>                                                             | <b>5</b>  |
| <b>3.1. Normas gerais .....</b>                                                                       | <b>5</b>  |
| 3.1.1. Unidade Gestora Única .....                                                                    | 5         |
| 3.1.2. Adimplência de contribuições previdenciárias .....                                             | 6         |
| 3.1.3. Análise do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP .....                              | 10        |
| <b>3.2. Gestão Atuarial .....</b>                                                                     | <b>11</b> |
| 3.2.1. Avaliação atuarial.....                                                                        | 11        |
| 3.2.2. Resultado Financeiro .....                                                                     | 12        |
| 3.2.3. Resultado Atuarial .....                                                                       | 13        |
| 3.2.4. Índices de Cobertura .....                                                                     | 14        |
| 3.2.5. Plano de Custeio .....                                                                         | 19        |
| <b>4. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO INSTAURADOS .....</b>                                                 | <b>40</b> |
| <b>5. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.....</b> | <b>40</b> |
| <b>6. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....</b>                                                | <b>40</b> |

## QUADROS

|                                                                                          |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Quadro 1 - Valores Devidos e Recolhidos de Contribuições Patronais Normais: .....        | 7 |
| Quadro 2 - Valores Devidos e Recolhidos de Contribuições Patronais Suplementares: .....  | 8 |
| Quadro 3 – Valores Retidos e Repassados das Contribuições Previdenciárias do Servidor: 8 |   |
| Quadro 4 - Despesas Liquidadas, em 2020, Por Categorias Econômicas: .....                | 9 |





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

|                                                                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 5 – Plano de Custeio proposto:.....                                                                           | 21 |
| Quadro 6 – Legislação Municipal:.....                                                                                | 21 |
| Quadro 7– Gradação da amortização do déficit: .....                                                                  | 29 |
| Quadro 8 – Análise da Amortização do Déficit Atuarial (com base na Lei Municipal nº 1.115/2018, DRAA de 2018): ..... | 30 |
| Quadro 99 – Parecer Prévio nº 84/2019 – TP, de 03/12/2019 (Autos Digitais nº 16.699-5/2018):.....                    | 40 |
| Quadro 10 - Resumo das irregularidades: .....                                                                        | 41 |

## FIGURAS

|                                                                                                                                      |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1– Página do Sistema CADPREV que Exibe a Relação de acordo pactuado entre o Ente Federativo e a Entidade Previdenciária:..... | 10 |
| Figura 2 – Certificado de Regularidade Previdenciária CRP: .....                                                                     | 11 |
| Figura 5 - Provisões Matemáticas de: Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, DRAA de 2020, Data Focal de 31/12/2019: .....    | 25 |
| Figura 6 – Balancete de Verificação do RPPS, de 31/12/2020:.....                                                                     | 26 |
| Figura 7 - Balancete de Verificação Consolidado do Município, de 31/12/2020: .....                                                   | 26 |

## GRÁFICOS

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1 - Receitas de Contribuições Arrecadadas x Despesas Liquidadas: ..... | 9  |
| Gráfico 2 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas (Anual):.....           | 12 |
| Gráfico 3 – Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas (Anual): .....          | 13 |
| Gráfico 4 – Evolução do Déficit Atuarial:.....                                 | 14 |
| Gráfico 5 - Índice de Cobertura dos Benefícios Concedidos: .....               | 15 |
| Gráfico 6 - Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas:.....                 | 16 |
| Gráfico 7 - Amortização do Principal:.....                                     | 30 |
| Gráfico 8 - Alíquota Suplementar:.....                                         | 33 |
| Gráfico 9 – Alíquota Finais do Custo Suplementar: .....                        | 34 |
| Gráfico 10 – Início da Amortização do Principal do Déficit Atuarial:.....      | 34 |





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

## RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

### PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

|                |   |                                                   |
|----------------|---|---------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº    | : | 499862/2021                                       |
| PRINCIPAL      | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA                 |
| CNPJ           | : | 37.465.002/0001-66                                |
| ASSUNTO        | : | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL                |
| GESTOR         | : | FERNANDO GORGEN                                   |
| RELATOR        | : | CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO |
| EQUIPE TÉCNICA | : | FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS                |
| OS Nº          | : | 03316-2021                                        |

### 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, ao inciso II do art. 29 e inciso V do art. 149 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT e Resolução ATRICON nº 05/2018, apresenta-se o Relatório Preliminar das Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Querência**, contendo a análise da Previdência Municipal, com o objetivo de subsidiar o parecer prévio do Tribunal de Contas sobre o exercício de 2020.

Este relatório foi elaborado com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas, por meio do Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno e Pronunciamento Expresso e Indelegável do Gestor sobre as Contas Anuais, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, do Sistema APLIC, dos processos físicos, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais e nas notícias divulgadas pela mídia em geral, abrangendo a fiscalização da gestão previdenciária, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, equilíbrio financeiro e atuarial, isonomia, legitimidade, probidade, supremacia do interesse público, sustentabilidade fiscal e transparência.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

## 2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

|          |                                    |
|----------|------------------------------------|
| Nome:    | FERNANDO GORGEN                    |
| Cargo:   | PREFEITO MUNICIPAL                 |
| Período: | PERÍODO DE 01/01/2020 a 31/12/2020 |

## 3. DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

### 3.1. Normas gerais

#### 3.1.1. Unidade Gestora Única

A Portaria MPS n° 402/2008, art. 10, § 1º, bem como a Nota Técnica SEI n° 11/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, regulamentam a obrigatoriedade da existência de uma unidade gestora única, com o objetivo de administrar, gerenciar e operacionalizar suas atividades, abrangendo, entre outras, a arrecadação, a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, nos termos transcritos a seguir:

Portaria MPS n° 402/2008

(...)

Art. 10. É vedada a existência de mais de um RPPS para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente federativo.

§ 1º Entende-se por unidade gestora a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

A Emenda Constitucional n° 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art. 40. (...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 103, de 2019).







Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Da análise da previdência social dos servidores do Querência, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social de Querência – FEMPAS, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

### 3.1.2. Adimplência de contribuições previdenciárias

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

#### 3.1.2.1. Contribuições previdenciárias patronais e dos segurados

O Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno não seguiu os termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP (Autos Digitais nº 28117-4/2019), o Controlador Interno, Sr. Miguel Trautenmuller, se limitou a informar que a receita com contribuições, da Prefeitura e da Câmara, totalizaram R\$ 7.031.222,08 sem, sequer, individualizar os valores das partes patronal e dos servidores e não foi categórico quanto à situação de inadimplência, conforme demonstrado no anexo do relatório técnico (Docs. Digitais nº 195628-2021).





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

O Pronunciamento Indelegável do Gestor, Sr. Elvon Severino Leão, também, não seguiu os moldes determinados na Resolução Normativa nº 12/2020-TP, de forma compacta, duas páginas, se limitou a informar dois quadros de receitas, de forma muito sintética, e que as despesas administrativas foram inferiores ao limite de 2%, sem apresentar o quadro dos elementos das despesas realizadas (Anexo do relatório técnico, Docs. Digitais nº 195628-2021).

Vale destacar, que o gestor da entidade deixou de enviar ao Sistema as seguintes leis: a) de criação; b) de reestruturação administrativa; c) de alteração de alíquotas, para atender recomendação da avaliação atuarial, normais das partes patronal e dos servidores; e d) da alíquota suplementar para cobrir o plano de amortização. Estas informações foram enviadas via correio eletrônico (Lei nº 1.115/2018), mediante contato telefônico, e por consulta ao endereço eletrônico do Portal Transparência do Município (Lei nº 109/2020), que também, **encontra-se incompleto sobre o tema.**

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias, anexo do relatório técnico (Docs. Digitais nº 11111-2020), enviado ao Sistema APLIC, conforme consulta realizada em 20/05/2021, a adimplência de contribuições previdenciárias, do exercício de 2020, foi recolhido o total de R\$ 3.506.473,70 a título de contribuição patronal (R\$ 3.091.460,71 de contribuição normal e R\$ 415.012,99 de contribuição suplementar) e foi repassado o valor de R\$ 3.091.505,40 a título de contribuição dos servidores, o que somou um total de **R\$ 6.597.979,10** de Receita de Contribuições Previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

**Quadro 1 - Valores Devidos e Recolhidos de Contribuições Patronais Normais:**

| Competência | Valor Devido (R\$) | Valor Recolhido (R\$) | Valor a Recolher (R\$) |
|-------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Janeiro     | 172.586,91         | 172.586,91            | -                      |
| Fevereiro   | 196.789,59         | 196.789,59            | -                      |
| Março       | 192.535,39         | 192.535,39            | -                      |
| Abril       | 296.296,73         | 296.296,73            | -                      |
| Maio        | 248.118,42         | 248.118,42            | -                      |
| Junho       | 248.149,27         | 248.149,27            | -                      |
| Julho       | 249.479,47         | 249.479,47            | -                      |
| Agosto      | 251.203,98         | 251.203,98            | -                      |
| Setembro    | 250.376,99         | 250.376,99            | -                      |
| Outubro     | 237.374,50         | 237.374,50            | -                      |





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

| Competência              | Valor Devido (R\$)  | Valor Recolhido (R\$) | Valor a Recolher (R\$) |
|--------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|
| Novembro                 | 256.226,55          | 256.226,55            | -                      |
| Dezembro                 | 247.436,16          | 247.436,16            | -                      |
| 13º Salário              | 244.886,75          | 244.886,75            | -                      |
| <b>Valor Total (R\$)</b> | <b>3.091.460,71</b> | <b>3.091.460,71</b>   | <b>-</b>               |

**Fonte:** Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias, anexo do relatório técnico ((Anexo do relatório técnico, Docs. Digitais nº 195628-2021).

Importante ressaltar que este valor é o mesmo declarado para o Sistema APLIC no módulo: Informes Mensais>RPSS>Consulta de Contribuições Previdenciárias.

O valor expresso no Parecer do Controle Interno advém de valores brutos, sem os descontos que usualmente se descontam dos recolhimentos e repasses ao fundo de previdência como: auxílio-doença, auxílio-família, salário-maternidade e outros estabelecidos na lei previdenciária municipal.

**Quadro 2 - Valores Devidos e Recolhidos de Contribuições Patronais Suplementares:**

| Competência        | Valor Devido (R\$) | Valor Recolhido (R\$) | Valor a Recolher (R\$) |
|--------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Janeiro            | 28.555,07          | 28.555,07             | -                      |
| Fevereiro          | 32.559,53          | 32.559,53             | -                      |
| Março              | 31.855,67          | 31.855,67             | -                      |
| Abril              | 31.721,17          | 31.721,17             | -                      |
| Maio               | 32.255,32          | 32.255,32             | -                      |
| Junho              | 32.259,23          | 32.259,23             | -                      |
| Julho              | 32.432,17          | 32.432,17             | -                      |
| Agosto             | 32.656,32          | 32.656,32             | -                      |
| Setembro           | 32.548,82          | 32.548,82             | -                      |
| Outubro            | 30.858,52          | 30.858,52             | -                      |
| Novembro           | 33.309,30          | 33.309,30             | -                      |
| Dezembro           | 32.166,69          | 32.166,69             | -                      |
| 13º Salário        | 31.835,18          | 31.835,18             | -                      |
| <b>Valor Total</b> | <b>415.012,99</b>  | <b>415.012,99</b>     | <b>-</b>               |

**Fonte:** Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias, anexo do relatório técnico (Anexo do relatório técnico, Docs. Digitais nº 195628-2021).

**Quadro 3 – Valores Retidos e Repassados das Contribuições Previdenciárias do Servidor:**

| Mês de Competência | Valor Retido (R\$) | Valor Repassado (R\$) | Saldo a Repassar (R\$) |
|--------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Janeiro            | 172.586,15         | 172.586,15            | -                      |
| Fevereiro          | 196.789,88         | 196.789,88            | -                      |
| Março              | 192.535,77         | 192.535,77            | -                      |





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

| Mês de Competência | Valor Retido (R\$)  | Valor Repassado (R\$) | Saldo a Repassar (R\$) |
|--------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|
| Abril              | 296.341,47          | 296.341,47            | -                      |
| Maio               | 248.118,93          | 248.118,93            | -                      |
| Junho              | 248.149,76          | 248.149,76            | -                      |
| Julho              | 249.479,91          | 249.479,91            | -                      |
| Agosto             | 251.204,44          | 251.204,44            | -                      |
| Setembro           | 250.377,46          | 250.377,46            | -                      |
| Outubro            | 237.374,95          | 237.374,95            | -                      |
| Novembro           | 501.111,48          | 501.111,48            | -                      |
| Dezembro           | 247.435,20          | 247.435,20            | -                      |
| <b>Total</b>       | <b>3.091.505,40</b> | <b>3.091.505,40</b>   | <b>-</b>               |

**Fonte:** Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias, anexo do relatório técnico (Anexo do relatório técnico, Docs. Digitais nº 195628-2021).

Enquanto as despesas do RPPS, no exercício de 2020, totalizaram R\$ 1.319.697,33:

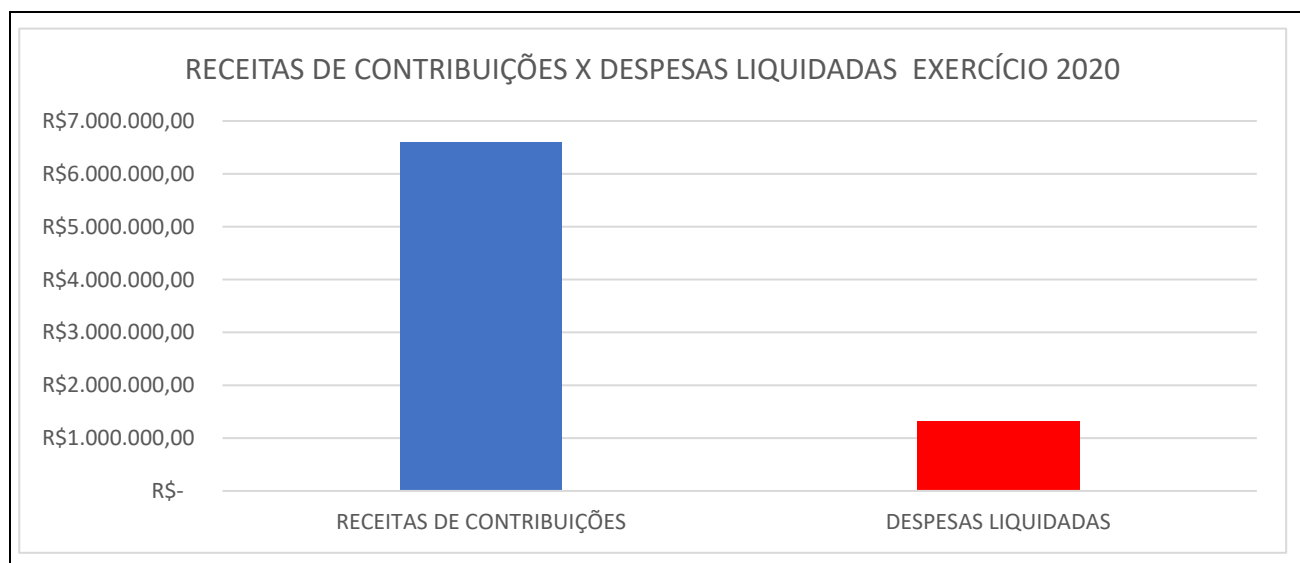
**Quadro 4 - Despesas Liquidadas, em 2020, Por Categorias Econômicas:**

| Conta Contábil     | Descrição                                       | Valor (R\$)         |
|--------------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>30000000000</b> | <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>          | <b>1.319.697,33</b> |
| 32000000000        | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS      | 1.132.023,48        |
| 33000000000        | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 187.673,85          |

**Fonte:** Sistema APLIC (Informes mensais>Contabilidade>Balancete de Verificação).

No comparativo das receitas de contribuições x despesas do RPPS, percebe-se que as receitas arrecadadas superam as despesas liquidadas no exercício em análise, estando de acordo com as informações prestadas pelo gestor do RPPS.

**Gráfico 1 - Receitas de Contribuições Arrecadadas x Despesas Liquidadas:**



**Fonte:** Sistema APLIC: Declaração de Veracidade e Informes de Contribuições Previdenciárias e Aplicativo Radar Previdência: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>





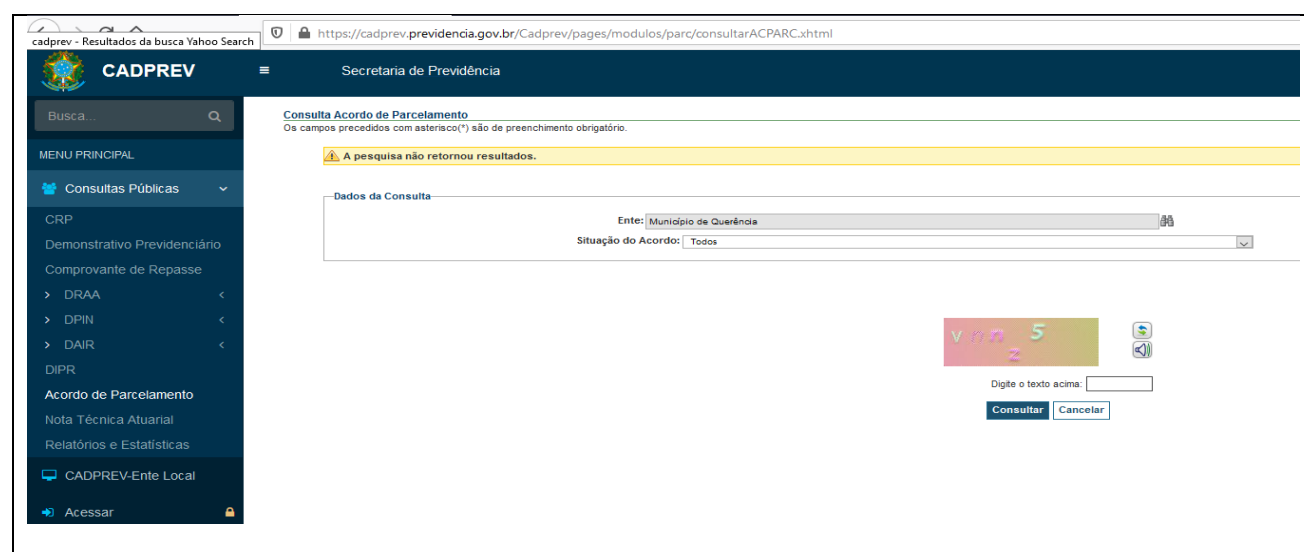
Assim, baseado na declaração de veracidade e nos informes de contribuições previdenciárias, é possível concluir pela adimplência das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS pela Prefeitura Municipal de Querência, relativamente ao exercício de 2020.

Por meio da análise dos documentos citados, também, foi possível verificar a inexistência de contribuições previdenciárias de 2020 pagas em atraso.

### 3.1.2.2. Parcelamentos das contribuições previdenciárias

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de acordo de parcelamento com o Regime Próprio de Previdência Social:

**Figura 1– Página do Sistema CADPREV que Exibe a Relação de acordo pactuado entre o Ente Federativo e a Entidade Previdenciária:**



Fonte: Sistema CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/cadprev>).

### 3.1.3. Análise do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.





|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Tribunal de Contas</b><br>Mato Grosso<br>TRIBUNAL DO CIDADÃO | <b>SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA</b><br>Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601<br>e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Na análise das informações extraídas em 20/05/2021, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência<sup>1</sup>, constatou-se que o Município de Querência, por meio do CRP nº 980097-195039, encontra-se REGULAR, com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa).

## Figura 2 – Certificado de Regularidade Previdenciária CRP:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Imagem de exemplo genérica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA</b><br><b>SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA</b><br>Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social |
| <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |
| <b>Ente Federativo: Querência UF: MT</b><br><b>CNPJ Principal: 37.465.002/0001-66</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               |
| É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.                                                                                                                                                       |                                                                                                                               |
| <b>FINALIDADE DO CERTIFICADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |
| Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:                                                                                                                                        |                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"><li>i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;</li><li>ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;</li><li>iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;</li></ul> |                                                                                                                               |
| Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               |
| A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <a href="http://www.previdencia.gov.br">http://www.previdencia.gov.br</a> , pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.                                                                                                                                               |                                                                                                                               |
| Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                               |
| <b>EMITIDO EM 18/03/2021</b><br><b>VÁLIDO ATÉ 14/09/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <br><b>N.º 980097 -</b><br><b>195039</b> |

Fonte: Sistema CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/cadprev>).

## 3.2. Gestão Atuarial

### 3.2.1. Avaliação atuarial

Nos termos da Portaria nº 464/2018, a avaliação atuarial é documento a ser elaborado por atuário, de acordo com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, o qual caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que apresenta parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

<sup>1</sup> <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

A obrigatoriedade de os RPPS realizarem a avaliação atuarial está estabelecida na Lei nº 9.717/1998, a qual determina a sua realização inicial e, em cada exercício, sendo realizado o levantamento dos recursos necessários ao custeio do plano, principalmente, à garantia dos pagamentos dos benefícios aos seus beneficiários, a saber:

Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

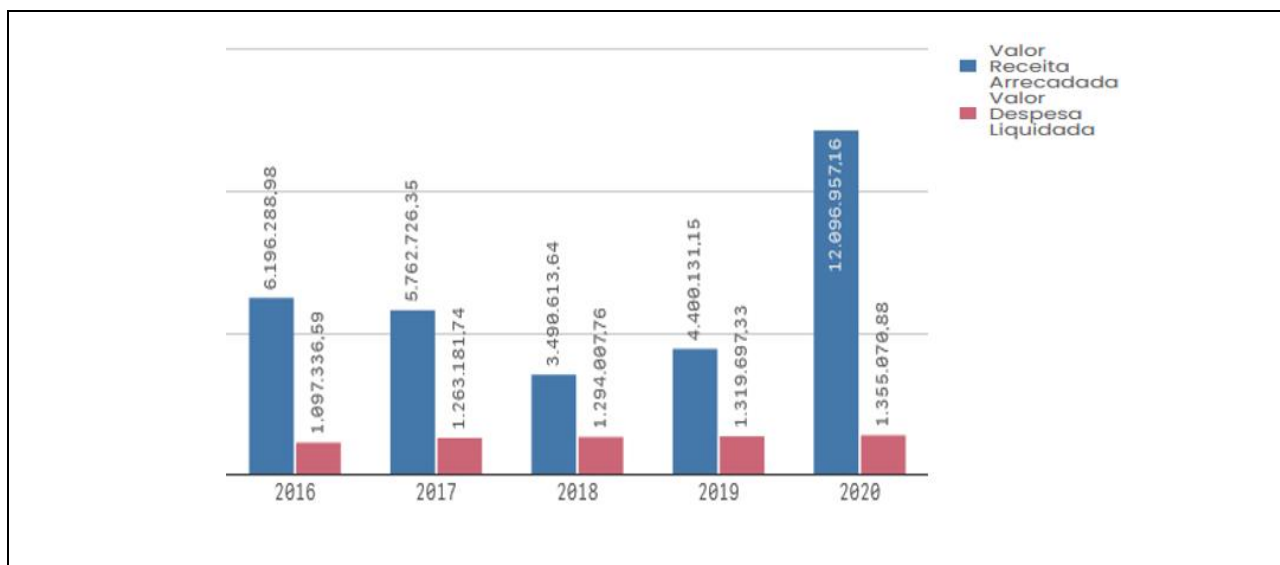
I – realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios; ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001](#)).

A avaliação atuarial do **Fundo Municipal de Previdência Social de Querência – FEMPAS**, referente ao exercício de 2020, base cadastral de 31/12/2019, foi realizada pelo atuário Sr. Thiago Matheus da Costa, com registro no MIBA nº 2.178, vinculado à empresa Performance Assessoria Pública (Anexo do Relatório Técnico, Documentos Digitais nºs 195573-2021).

### 3.2.2. Resultado Financeiro

Apresenta-se, a seguir, o comparativo entre as receitas arrecadadas pelo RPPS e as despesas liquidadas, a fim de se demonstrar a composição do resultado corrente nos últimos exercícios:

**Gráfico 2 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas (Anual):**



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>

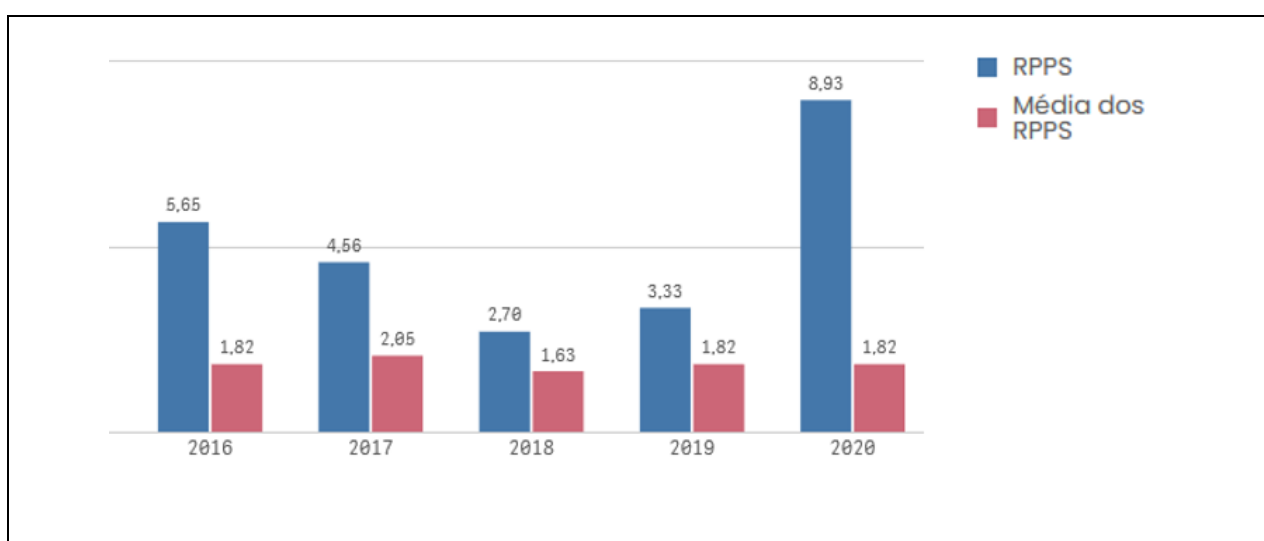


|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Tribunal de Contas</b><br/>Mato Grosso<br/>TRIBUNAL DO CIDADÃO</p> | <p><b>SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA</b><br/>Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601<br/>e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Nos últimos cinco anos houve superávit financeiro no balanço do RPPS, ou seja, as receitas arrecadadas foram maiores que as despesas liquidadas. Tanto no exercício (2016) quanto nos subsequentes (2017, 2018, 2019 e 2020) apresentaram resultados de superávit financeiro, isto é, as receitas arrecadadas foram maiores que as despesas liquidadas.

Na comparação com os demais Regimes Próprios de Previdência Social, verifica-se a seguinte situação:

### Gráfico 3 – Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas (Anual):



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>

Comparando o RPPS de Querência com os de outros municípios de Mato Grosso, a razão entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, durante o período de 2016 a 2020, apresentou resultados superiores durante todo o intervalo de tempo.

Nesse ínterim, a diferença entre os resultados do RPPS de Querência com os de outros municípios de Mato Grosso foram os seguintes: em 2016 o resultado apresentado foi de 5,65 x 1,82; em 2016, teve uma queda significativa (4,56 x 2,05), decresceu ainda mais em 2018 (3,33 x 1,82); e recuperou-se em 2019 (3,33 x 1,82); e em 2019 teve um sobressalto de crescimento elevado (8,93 x 1,82).

### 3.2.3. Resultado Atuarial

O conceito de equilíbrio atuarial, conforme a Portaria nº 464/2018, é a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

projetadas, apuradas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados, ou seja, a igualdade entre os ativos garantidores do plano de benefícios, somados às contribuições futuras e aos direitos, bem como aos compromissos atuais e futuros do regime.

Nesse cálculo, pode-se obter as seguintes situações:

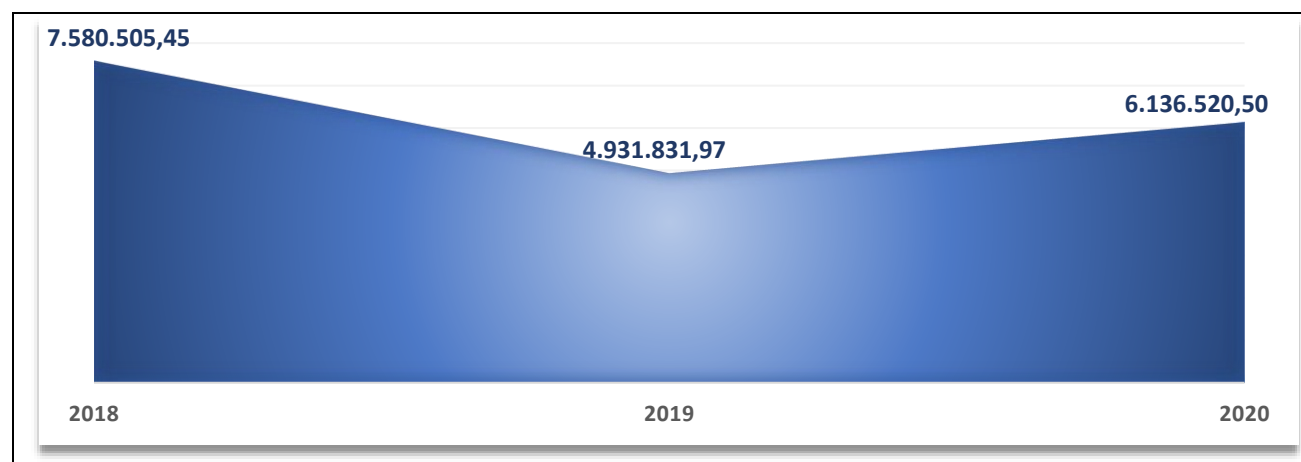
- Receitas estimadas = Obrigações (equilíbrio atuarial)
- Receitas estimadas > Obrigações (superávit atuarial)
- Receitas estimadas < Obrigações (déficit atuarial)

O déficit atuarial indica que o somatório das receitas atuais com as futuras é insuficiente para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, necessitando de um plano de amortização para o equacionamento desse déficit.

O resultado atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social de Querência - FEMPAS apresenta-se deficitário. Na avaliação atuarial de 2020, ocorreu um acréscimo de 24,42% em relação ao exercício anterior, totalizando o déficit atuarial de R\$ 6.136.520,50.

O gráfico a seguir evidencia a evolução do déficit atuarial dos últimos três exercícios:

**Gráfico 4 – Evolução do Déficit Atuarial:**



**Fonte:** Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA de 2018, 2019 e 2020 (Anexo do Relatório Técnico, Docs. Digitais nºs 195573-2021).

### 3.2.4. Índices de Cobertura

#### 3.2.4.1. Índice de Cobertura dos Benefícios Concedidos

O índice de capacidade de cobertura dos benefícios concedidos é calculado com a informação do valor dos ativos garantidores, dividido pelo valor atual dos benefícios concedidos, líquido das contribuições futuras dos benefícios concedidos e das





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

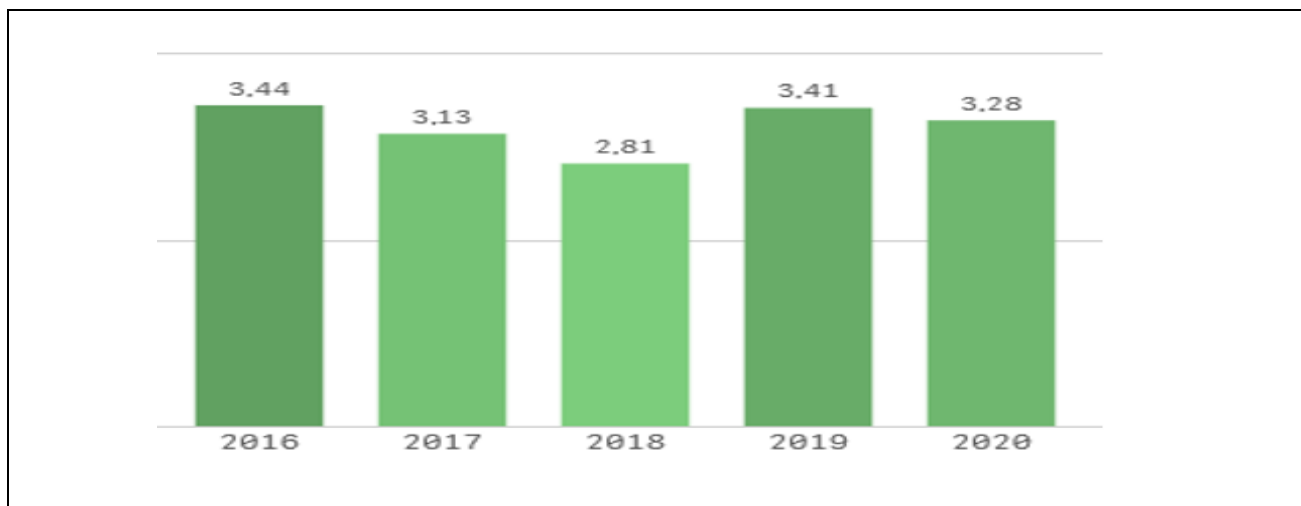
**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

compensações previdenciárias a receber, também, relativa a estes benefícios. Quanto mais próximo de 1,00, maior a capacidade de capitalização de recursos suficientes para a cobertura do valor atual a ser pago aos participantes em pleno gozo dos benefícios.

#### **Gráfico 5 - Índice de Cobertura dos Benefícios Concedidos:**



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/planoprev.html>

O índice de cobertura dos benefícios concedidos é superior a 1,00, portanto, o processo de capitalização é suficiente para cobrir a provisão matemática dos benefícios concedidos.

Nos últimos cinco exercícios, o índice de cobertura está numa condição de variação contínuo quanto a sua evolução, apresentando os seguintes índices: 2016 (3,44); 2017 (3,13); 2018 (2,81); 2019 (3,41) e, finalmente, em 2020 o índice foi para 3,28.

#### **3.2.4.2. Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas**

O índice de cobertura das reservas matemáticas é mensurado com a informação do valor dos ativos garantidores e dividido pelo valor atual dos benefícios concedidos e a conceder, líquido das contribuições futuras desses benefícios e das compensações previdenciárias a receber. Do mesmo modo, quanto mais o índice se aproximar de 1,00, melhor se apresenta a capacidade de o RPPS em capitalizar recursos suficientes para garantir a totalidade de seus compromissos futuros (cobertura dos benefícios concedidos e a conceder).







**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

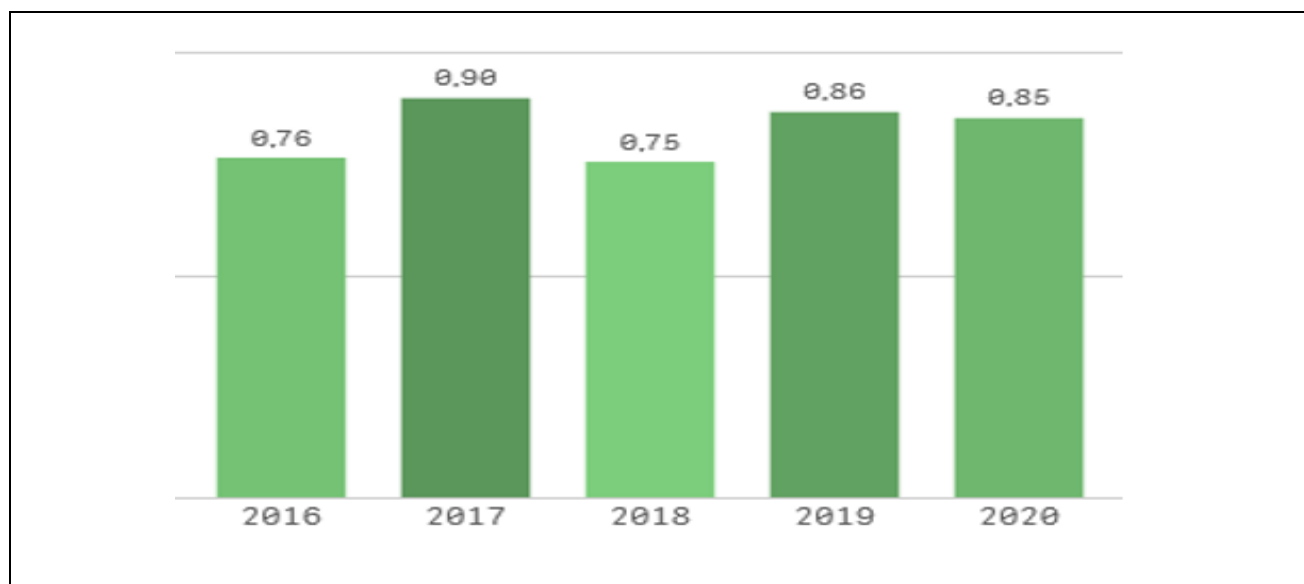
A seguir, apresenta-se o achado de auditoria resultante do tópico em análise:

| Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010 |                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LB 99</b>                                                                    | <b>LB 99. Previdência_Grave_99.</b> Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                          |
| <b>Descrição dos fatos constatados</b>                                          | Desequilíbrio na cobertura das reservas matemáticas, pela falta de um adequado planejamento previdenciário que promova a captação de ativos/recursos suficientes para a melhoria gradativa do alcance do equilíbrio atuarial. |

### Situação Encontrada:

Na análise do índice de cobertura das reservas matemáticas do exercício de 2019 (0,86) e 2020 (0,85), verifica-se que houve um decréscimo na ordem de 0,01, ou seja, o que já era inferior a 1,00 ficou, ainda, menor:

### **Gráfico 6 - Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas:**



**Fonte:** <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/planoprev.html>

Esse indicativo demonstra que há um processo de descapitalização do regime previdenciário, em decorrência de um decréscimo na relação entre os ativos previdenciários e as reservas matemáticas previdenciárias (passivo atuarial).

O equacionamento do déficit atuarial requer uma condução eficaz da política previdenciária, a fim de garantir a capitalização do regime previdenciário, por meio da melhoria do índice de cobertura resultante da relação entre ativos previdenciários e provisões matemáticas previdenciárias.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Considerando, meramente, a equação que apura o índice de cobertura, pode-se inferir que os objetivos primordiais da política previdenciária estão restritos à constituição de ativos previdenciários e/ou redução de provisões matemáticas previdenciárias.

No entanto, variações no indicador de capitalização encontram-se diretamente relacionadas com circunstâncias que afetam o equilíbrio atuarial do RPPS.

Para fins de entendimento das diversas circunstâncias relacionadas à condução da política previdenciária, que geram reflexos no resultado atuarial do RPPS, destaca-se a seguir trecho do artigo denominado “O Efeito Negativo dos Planos de Equacionamento do Déficit Atuarial Inferiores ao Montante de Juros Anuais” da auditora pública externa do TCE-RS, Sra. Aline Michele Buss Pereira, bacharel em Ciências Atuariais, publicado no livro “Previdência e Reforma em Debate – Estudos multidisciplinares sob a perspectiva do regime Próprio”:

**4. Análise do Crescimento dos Déficits Atuariais dos DRAAs de 2015 a 2018**

Considerando que os planos de amortização são instituídos pelos entes federativos visando ao equacionamento dos déficits atuariais, por que os déficits atuariais não diminuem se o RPPS possui plano de amortização vigente?

Existem diversos motivos que fazem o déficit atuarial aumentar ao longo dos anos, entre eles, pode-se exemplificar:

- Instituição de alíquota de contribuição inferior ao indicado no cálculo atuarial;
- Meta atuarial incompatível com a expectativa de rentabilidade dos investimentos de médio e longo prazo;
- Estimativa de compensação previdenciária com o INSS, calculada na avaliação atuarial, acima dos valores recebidos pelo RPPS;
- Crescimento salarial real dos servidores do ente federativo acima da premissa considerada na avaliação atuarial;
- Crescimento da folha de benefícios previdenciários acima do estimado na avaliação atuarial, oriundos de incorporações para fins de aposentadoria e da criação ou majoração de gratificações sem proporcionalidade com o tempo de contribuição para fins de cálculo dos proventos;
- Aumento da expectativa de vida do grupo de beneficiários acima do estimado pela tabela de mortalidade;
- Cadastro previdenciário inconsistente, incompleto ou desatualizado;
- Alteração de metodologia do cálculo atuarial; e
- Plano de equacionamento do déficit atuarial, por alíquotas de contribuições suplementares ou aportes periódicos, com pagamentos inferiores ao montante de juros.

Portanto, a condução da política previdenciária, por meio de um adequado planejamento, requer o acompanhamento de diversos aspectos que devem ser ponderados com o objetivo de se alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS: estrutura física, material e de





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

peçoal do Regime Próprio; política de peçoal do ente federativo; adequação das alíquotas previdenciárias; regularidade de repasses financeiros; escolha de premissas e hipóteses atuariais; efetividade do plano de amortização; etc.

**Objeto:**

Análise do Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas.

**Critério de auditoria:**

Caput do art. 40 da Constituição Federal; art. 1º da Lei Federal 9.717/1998; art. 69 da LRF; e Portaria MF nº 464/2018.

**Evidências:**

DRAA – CADPREV e Avaliação Atuarial. Site do TCE-MT: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/planoprev.html>.

**Causas:**

Ausência de um efetivo planejamento/política previdenciário capaz de melhorar o índice de cobertura das reservas matemáticas.

**Efeitos:**

Desequilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Previdência.

**1) Responsabilização:**

| Cargo                           | Nome            | CPF            | Período                 |
|---------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------|
| Prefeito Municipal de Querência | Fernando Gorgen | 605.473.759-72 | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

**Conduta:**

Deixar de planejar e não promover a política previdenciária necessária para a melhoria da relação entre os ativos do plano previdenciário e os passivos (reservas matemáticas), contrariando a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, caput do art. 40 da Constituição Federal; art. 1º da Lei Federal 9.717/1998; §1º do art. 1º e art. 69 da LC nº 101/2000 -LRF; e Portaria MF nº 464/2018.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

### **Nexo de Causalidade:**

A falta de um planejamento adequado e a promoção de uma política previdenciária ineficiente resultam em um processo de descapitalização do RPPS.

### **Culpabilidade:**

É razoável exigir do gestor as providências para a implementação das necessidades inerentes ao alcance do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a fim de viabilizar o estabelecimento suficiente e adequado dos recursos necessários para a garantir o pagamento de todos os benefícios pelo RPPS.

#### **3.2.5. Plano de Custeio**

O plano de custeio dos Regimes Próprios de Previdência Social envolve a definição do custo normal<sup>2</sup> e custo suplementar<sup>3</sup> do Plano de Previdência.

Anualmente, por meio da reavaliação atuarial, é realizada a verificação dos recursos necessários para o custeio do Plano de Previdência, sendo então proposto, pelo atuário, o reajuste do custo normal e/ou suplementar, quando detectada essa necessidade.

O custo suplementar é utilizado para o equacionamento do déficit atuarial, apurado na avaliação atuarial, ou seja, quando o passivo atuarial for superior ao ativo real do plano.

Nesse sentido, o art. 53 da Portaria nº 464/2018 estabelece a necessidade de adoção de medidas para equacionamento na hipótese de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial. Em seus §§1º, 2º e 6º, dispõe que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá identificar as suas principais causas e apresentar soluções possíveis, seus impactos e propor um plano de equacionamento, o qual deve ser implementado por meio de lei:

---

<sup>2</sup> Portaria nº464/2018:

#### ANEXO - DOS CONCEITOS

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

<sup>3</sup> 17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

## DO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Art. 53. No caso de a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento.

§ 1º O Relatório da Avaliação Atuarial, com base no estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, deverá identificar as principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, apresentar cenários com as possibilidades para seu equacionamento e os seus impactos e propor plano de equacionamento a ser implementado em lei pelo ente federativo.

§ 2º O equacionamento do déficit atuarial poderá consistir:

I – em plano de amortização com contribuição suplementar, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;

II – em segregação da massa; e

III – complementarmente, em:

a) aporte de bens, direitos e ativos, observado o disposto no art. 62;

b) aperfeiçoamento da legislação do RPPS e dos processos relativos à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios; e

c) adoção de medidas que visem à melhoria da gestão integrada dos ativos e passivos do RPPS e da identificação e controle dos riscos atuariais do regime, conforme art. 73.

(...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.

**O Fundo Municipal de Previdência Social de Querência – FEMPAS** apresentou, por meio da Lei nº 1.115/2018, a utilização de alíquotas suplementares como forma de amortização do déficit atuarial (Anexo do Relatório Técnico, Docs. Digitais nºs 195573-2021).

### **3.2.5.1. Atualização e Efetividade do Plano de Custeio Aprovado por Lei**

#### **3.2.5.1.1. Da compatibilidade do plano de custeio com a avaliação atuarial.**

Para fins de equilíbrio do plano de custeio, na avaliação atuarial do exercício de 2020 foram propostas as seguintes alíquotas:







Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

**Quadro 5 – Plano de Custeio proposto:**

| CUSTO NORMAL                       | CUSTO SUPLEMENTAR                  |
|------------------------------------|------------------------------------|
| ALÍQUOTA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO | ALÍQUOTA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO |
| 14,00%                             | 1,82 %                             |

Apresenta-se a seguir o detalhamento das principais informações das alíquotas de custo normal praticadas e do plano de amortização do déficit atuarial, aprovados em lei:

**Quadro 6 – Legislação Municipal:**

| Lei                          | Data da lei | Exercício de referência da avaliação atuarial | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------|-------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei Municipal nº 109/2020    | 06/04/2020  | 2019                                          | - A Lei Municipal estabeleceu a alíquota normal de 14% para as partes: patronal, dos servidores e inativos e pensionistas.<br>As alíquotas estão em consonância com os números da avaliação atuarial para 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Lei Municipal nº 1.115/2018. | 01/10/2018  | 2017                                          | - Para o exercício de 2020, a Lei estabeleceu a alíquota de 1,82%, estando de acordo com a Avaliação Atuarial; e<br>- Contém no Anexo da Lei, alíquotas para atender o Plano de Amortização, sendo a inicial de 1,82%, exercício de 2018, e a final de 9,42%, para o ano de 2043;<br>- A Avaliação Atuarial, atualizada para o exercício de 2020, definiu o término do Plano de Amortização para o exercício de 2054, com alíquota final de 2,84%;<br>- Importante ressaltar que a lei atendeu o percentual recomendado na Avaliação atuarial, no entanto, <b><u>é necessário atualizá-la, anualmente, para atender, também, a duração do plano de amortização e a alíquota final estabelecida;</u></b> e<br>- No DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, de 2020, foram utilizados dados expressos na avaliação atuarial, <b><u>inclusive sem a devida atualização da normativa.</u></b> |

A atual alíquota de custeio normal do RPPS está de acordo com a necessidade registrada e proposta na avaliação atuarial do exercício de 2020.

O plano de amortização atual, aprovado em lei, **não está atualizado** de acordo com o equacionamento proposto na avaliação atuarial do exercício de 2020.

A seguir, apresenta-se o achado de auditoria resultante do tópico em análise:





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

**Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010**

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LB 06</b>                           | <b>LB 06. Previdência_Grave_06.</b> Inobservância dos requisitos mínimos para que o RPPS tenha viabilidade de manutenção, descritos no Parecer Atuarial, constante da Avaliação Atuarial (Lei nº 9.717/1998).                                                      |
| <b>Descrição dos fatos constatados</b> | Prática de alíquotas divergentes da propositura contida na avaliação atuarial do exercício de 2.020, base cadastral de 31.12.2019, no tocante ao custeio suplementar do Regime Próprio de Previdência Social ao longo do período de amortização do plano atuarial. |

**Situação Encontrada:**

Consta na avaliação atuarial de 2020, com data focal em 31/12/2019, a necessidade do estabelecimento de novas alíquotas de custeio suplementar, a fim de se estabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial do custo suplementar do plano de previdência.

Para tanto, na referida avaliação atuarial, houve a proposição de implementação das seguintes alíquotas: alíquota inicial de 1,82% para 2020 e alíquota final de 2,84% para o exercício de 2.054.

As atuais alíquotas praticadas foram definidas pela Lei nº 1.115/2018, a saber: alíquota inicial de 1,82% para 2018 e alíquota final de 9,42% para 2.043.

Desse modo, ficou caracterizada a divergência entre as alíquotas necessárias para o equilíbrio do custo suplementar e as alíquotas praticadas, ocasionadas pela **não atualização da normativa** que regulamenta a alíquota suplementar para atender o Plano de amortização Atuarial.

Importante ressaltar que a atualização das alíquotas suplementares, em Lei, busca a eficácia do plano de amortização orientada pela avaliação atuarial e a inclusão do legislativo municipal no debate sobre o tema.

**Objeto:**

Atualização de legislação que estabelece a alíquota suplementar, em atendimento à Avaliação Atuarial.

**Critério de auditoria:**

Lei Municipal nº 1.115/2018; art. 1º e §6º do art. 53 da Portaria nº 464/2018; §7º do art. 17 e art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

**Evidências:**

Avaliação Atuarial do exercício de 2020, base cadastral de 31.12.2019, e Lei Municipal 1.115/2018.

**Causas:**

Ausência de encaminhamento do Projeto de Lei contendo a implementação das alíquotas de custeio suplementar, de acordo com a avaliação atuarial.

**Efeitos:**

Desequilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Previdência ao longo do tempo.

**1) Responsabilização:**

| Cargo                            | Nome            | CPF            | Período                 |
|----------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------|
| Prefeito Municipal, de Querência | Fernando Gorgen | 605.473.759-72 | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

**Conduta:**

Deixar de enviar o Projeto de Lei ao Legislativo Municipal, a fim de que as alterações de alíquotas do custo suplementar fossem aprovadas por Lei, conforme a propositura contida na Avaliação Atuarial. A referida conduta se mostra em desacordo com art. 1º e §6º do art. 53 da Portaria nº 464/2018 e §7º do art. 17 e art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Nexo de Causalidade:**

A prática de alíquotas divergentes da propositura contida na avaliação atuarial gera uma diminuição de receitas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários, prejudicando assim o equilíbrio do Plano de Previdência.

**Culpabilidade:**

É razoável exigir do gestor as providências para a implementação das necessidades identificadas na avaliação atuarial, visto que essa análise viabiliza o estabelecimento suficiente e adequado dos recursos necessários para garantir o pagamento dos benefícios pelo RPPS.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

### **3.2.5.1.2. Cálculo das Provisões Matemáticas Previdenciárias**

A Portaria nº 464/2018, em seu art. 45 define o passivo atuarial como sendo as provisões matemáticas previdenciárias, as quais correspondem pelos compromissos líquidos do plano de custeio, avaliados em regime de capitalização.

Conforme conceituado pela mesma Portaria, as provisões matemáticas se subdividem em:

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente

O art. 3º, por sua vez, estabelece que as avaliações atuariais anuais, no que se referem ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, deverão ser realizadas considerando a data focal de 31 de dezembro de cada exercício, de modo a coincidir com o ano civil, implementando o plano de custeio no primeiro dia do exercício seguinte.

Além disso, a avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício deve apurar as provisões matemáticas nos demonstrativos contábeis a serem levantados nessa data, consoante preconizam os incisos VI e VII do §1º do mesmo artigo, transcritos abaixo:

Art. 3º Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte.

§ 1º A avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício deverá:

(...)

VI - fornecer as projeções atuariais e a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - apurar as provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;

Assim, na Avaliação Atuarial de 2021 foi calculado o passivo atuarial com a data focal em 31/12/2020 e esse valor deve ser registrado nos demonstrativos contábeis dessa mesma data.





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

A seguir, apresenta-se o achado de auditoria resultante do tópico em análise:

**Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010**

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CB 02</b>                           | <b>Contabilidade_Grave_02.</b> Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964 ou Lei nº 6.404/1976).                                                                                                                                 |
| <b>Descrição dos fatos constatados</b> | Inconsistência nos demonstrativos contábeis do Município, devido a registros das provisões matemáticas previdenciárias, calculadas com data focal em 31/12/2019, que não foram devidamente lançadas nas escrituras do RPPS e impactaram nos valores consolidados do Município, quando deveria utilizar como base a data-focal de 31/12/2020. |

**Situação Encontrada:**

Utilizando-se como parâmetro<sup>4</sup> consulta no Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA de 2020, cuja data focal foi de 31/12/2019 (Benefícios Concedidos: R\$ 10.739.793,37; e Benefícios a Conceder: R\$ 30.578.643,70) e o Balancete de Verificação do RPPS de 2020 (Benefícios Concedidos: R\$ 8.246.195,32; e Benefícios a Conceder: R\$ 24.255.303,79), os valores das provisões não vem sendo atualizados, portanto, o registro do fato contábil está em desacordo com os dispositivos normativos da Portaria nº 464/2018, como segue:

**Figura 3 - Provisões Matemáticas de: Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, DRAA de 2020, Data Focal de 31/12/2019:**

|                                                                                               |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>                                          | <b>R\$ 10.739.793,37</b> |
| VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                        | R\$ 10.739.793,37        |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas                                 | R\$ 5.737.935,48         |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores                    | R\$ 0,00                 |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais                            | R\$ 0,00                 |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                               | R\$ 4.242.726,49         |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte                                          | R\$ 759.131,40           |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar                         | R\$ 0,00                 |
| <b>VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b> | <b>R\$ 0,00</b>          |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados                                 | R\$ 0,00                 |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas                                | R\$ 0,00                 |
| Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber                                  | R\$ 0,00                 |
| <b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>                                          | <b>R\$ 30.578.643,70</b> |
| VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                        | R\$ 90.473.967,53        |

Fonte: DRAA de 2020.

<sup>4</sup> O DRAA de 2021 do Município de Querência, ainda, não foi postado no Sistema CADPREV, conforme consulta em 25/08/2021.







Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Figura 4 – Balancete de Verificação do RPPS, de 31/12/2020:

APLIC (Módulo Auditoria) - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE QUERENCIA - CNPJ: 03747911000175 - Balancete de verificação

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes Mensais | Informes Egvio Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamento de Dados | Ajuda...

**Balancete de verificação**

Consulte parametrizada

Informe o mês de referência: **JANEIRO**

☐ Dados consolidados do Ente

\* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

| Conta contábil | Esc | F/P | Descrição                                                                          | Saldo até o mês anterior |               | Movimento do mês |        | Saldo acumulado |               |
|----------------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|------------------|--------|-----------------|---------------|
|                |     |     |                                                                                    | Devedor                  | Credor        | Devedor          | Credor | Devedor         | Credor        |
| 2180101500     | S   | F   | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)                                       | 0,00                     | 1.952,24      | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 0,01          |
| 2200000000     | N   |     | PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                                             | 45.177.002,99            | 73.286.676,13 | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 28.109.667,14 |
| 2270000000     | N   |     | PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                            | 45.177.002,99            | 73.286.676,13 | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 28.109.667,14 |
| 2272000000     | N   |     | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO                                | 45.177.002,99            | 73.286.676,13 | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 28.109.667,14 |
| 2272100000     | N   |     | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                 | 45.177.002,99            | 73.286.676,13 | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 28.109.667,14 |
| 2272103000     | N   |     | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                          | 667.856,08               | 8.914.051,40  | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 8.246.195,32  |
| 2272103010     | S   | P   | APOSENTADORIAS/PENSIÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO... | 0,00                     | 8.914.051,40  | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 8.914.051,40  |
| 2272103050     | S   | P   | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)                 | 667.856,08               | 0,00          | 0,00             | 0,00   | 667.856,08      | 0,00          |
| 2272104000     | N   |     | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                          | 31.821.033,05            | 56.076.336,84 | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 24.255.303,79 |
| 2272104010     | S   | P   | APOSENTADORIAS/PENSIÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO... | 0,00                     | 56.076.336,84 | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 56.076.336,84 |
| 2272104020     | S   | P   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)                  | 25.489.635,74            | 0,00          | 0,00             | 0,00   | 25.489.635,74   | 0,00          |
| 2272104030     | S   | P   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)                 | 5.552.799,25             | 0,00          | 0,00             | 0,00   | 5.552.799,25    | 0,00          |
| 2272104040     | S   | P   | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)                 | 778.598,06               | 0,00          | 0,00             | 0,00   | 778.598,06      | 0,00          |

Fonte: Balancete de Verificação de 2020 do RPPS, Sistema APLIC.

Figura 5 - Balancete de Verificação Consolidado do Município, de 31/12/2020:

APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA - CNPJ: 37465002000166 - Balancete de verificação

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes Mensais | Informes Egvio Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamento de Dados | Ajuda...

**Balancete de verificação**

Consulte parametrizada

Informe o mês de referência: **JANEIRO**

☐ Dados consolidados do Ente

\* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

| Conta contábil | Esc | F/P | Descrição                                                                          | Saldo até o mês anterior |               | Movimento do mês |        | Saldo acumulado |               |
|----------------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|------------------|--------|-----------------|---------------|
|                |     |     |                                                                                    | Devedor                  | Credor        | Devedor          | Credor | Devedor         | Credor        |
| 2221200000     | N   |     | EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OF SS - UNIÃO                          | 0,00                     | 909.215,90    | 196.902,96       | 0,00   | 0,00            | 712.312,94    |
| 2221202000     | N   |     | EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS                                                | 0,00                     | 909.215,90    | 196.902,96       | 0,00   | 0,00            | 712.312,94    |
| 2221202500     | N   |     | OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS                                            | 0,00                     | 909.215,90    | 196.902,96       | 0,00   | 0,00            | 712.312,94    |
| 2221302851     | S   | P   | OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)                                        | 0,00                     | 909.215,90    | 196.902,96       | 0,00   | 0,00            | 712.312,94    |
| 2270000000     | N   |     | PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                            | 45.177.002,99            | 73.286.676,13 | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 28.109.667,14 |
| 2272000000     | N   |     | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO                                | 45.177.002,99            | 73.286.676,13 | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 28.109.667,14 |
| 2272100000     | N   |     | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                 | 45.177.002,99            | 73.286.676,13 | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 28.109.667,14 |
| 2272103000     | N   |     | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                          | 667.856,08               | 8.914.051,40  | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 8.246.195,32  |
| 2272103010     | S   | P   | APOSENTADORIAS/PENSIÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO... | 0,00                     | 8.914.051,40  | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 8.914.051,40  |
| 2272103050     | S   | P   | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)                 | 667.856,08               | 0,00          | 0,00             | 0,00   | 667.856,08      | 0,00          |
| 2272104000     | N   |     | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                          | 31.821.033,05            | 56.076.336,84 | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 24.255.303,79 |
| 2272104010     | S   | P   | APOSENTADORIAS/PENSIÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO... | 0,00                     | 56.076.336,84 | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 56.076.336,84 |
| 2272104020     | S   | P   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)                  | 25.489.635,74            | 0,00          | 0,00             | 0,00   | 25.489.635,74   | 0,00          |
| 2272104030     | S   | P   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)                 | 5.552.799,25             | 0,00          | 0,00             | 0,00   | 5.552.799,25    | 0,00          |
| 2272104040     | S   | P   | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)                 | 778.598,06               | 0,00          | 0,00             | 0,00   | 778.598,06      | 0,00          |
| 2272105000     | N   |     | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO                                        | 12.688.113,86            | 0,00          | 0,00             | 0,00   | 12.688.113,86   | 0,00          |
| 2272105800     | S   | P   | (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO (P)                                    | 12.688.113,86            | 0,00          | 0,00             | 0,00   | 12.688.113,86   | 0,00          |
| 2272107000     | N   |     | PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO                           | 0,00                     | 8.296.281,89  | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 8.296.281,89  |
| 2272107100     | S   | P   | AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO (P)                                     | 0,00                     | 8.296.281,89  | 0,00             | 0,00   | 0,00            | 8.296.281,89  |

Fonte: Balancete de Verificação de 2020 Consolidado do Município, Sistema APLIC.

Importante ressaltar que as prerrogativas da avaliação atuarial anual devem fazer parte das políticas de governo conduzidas pelo gestor municipal, sendo papel deste acompanhar os fatos que impactam na previdência social dos servidores e auxiliado pelo corpo técnico do Poder Executivo (contratado: **atuário**; efetivo: **contador** e controlador interno; e político: gestor, conselhos administrativo e fiscal e comitê de investimento do RPPS) tomar as decisões necessárias para implementação do plano de custeio e de amortização atuarial para o município.

**Critério de auditoria:**

Art. 3º, §1º, inc. VI e VII, art. 38, § 1º, inc. II, Portaria nº 464/2018; Princípio da Oportunidade e da Competência.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

**Evidências:**

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2020, Balancete de Verificação do RPPS de 2020 e Balancete de Verificação da Prefeitura (Consolidado) de 2020 do Município de Querência.

**Causas:**

Contabilização das provisões matemáticas de forma indevida, utilizando-se informações financeiras e atuariais defasadas.

**Efeitos:**

Mensuração incorreta do cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, deturpando a real situação previdenciária do RPPS.

**1) Responsabilização:**

| Cargo                            | Nome            | CPF            | Período                 |
|----------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------|
| Prefeito Municipal, de Querência | Fernando Gorgen | 605.473.759-72 | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

**Conduta:**

Assinar balanço patrimonial contendo inconsistência nas provisões matemáticas previdenciárias, visto que deveria considerar para apuração e registro contábil **a data de 31/12/2020**. Tal conduta fere o art. 3º, §1º, inc. VI e VII, art. 38, § 1º, inc. II, Portaria nº 464/2018 e os Princípios Contábeis da Oportunidade e da Competência.

**Nexo de Causalidade:**

O registro contábil incorreto deturpa, nas demonstrações contábeis, a real situação previdenciária do RPPS.

**Culpabilidade:**

É razoável exigir do gestor que assine apenas as demonstrações contábeis que contenham os critérios adequados de evidenciação da real situação do RPPS.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

### 3.2.5.2. Efetividade do plano de amortização do déficit atuarial

#### 3.2.5.2.1. Amortização do déficit

A Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, trouxe a seguinte regulamentação para fins de amortização do déficit atuarial:

##### **Portaria nº 464/2018**

(...)

Art. 54. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48:

(...)

II – que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício; (Grifo nosso)

Por meio da Instrução Normativa nº 7, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 e republicada no D.O.U. de 26/08/2019, foram estabelecidos critérios de gradação da aplicabilidade da previsão contida no art. 54, II, da Portaria 464/2018.

##### **Instrução Normativa nº 7**

Art. 9º (...)

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Contudo, recentemente houve nova regulamentação desse prazo, conforme a descrição a seguir:

##### **Portaria nº 14.816, de 19 de Junho de 2020**

Art. 6º Aplicam-se, em caráter excepcional, as seguintes disposições relativas aos parâmetros técnico-atuariais dos RPPS:

(...)

III – ficam postergados para o exercício de 2022:

a) a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do déficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018; e

b) a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018.





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Portanto, o critério de análise estabelecido no presente relatório técnico é a verificação se o atual plano de amortização do déficit atuarial atenderá à condição estabelecida nas normativas ou se haverá a necessidade de adequação do plano, para fins de cumprimento das obrigações do plano de custeio e do plano atuarial:

**Quadro 7– Gradação da amortização do déficit:**

| 2022                                                                                    | 2023                                                                                    | 2024                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Amortização de, no mínimo, 1/3 do valor necessário para reduzir o principal do déficit. | Amortização de, no mínimo, 2/3 do valor necessário para reduzir o principal do déficit. | Obrigação de iniciar a redução do principal do déficit atuarial. |

A seguir, apresenta-se o achado de auditoria resultante do tópico em análise:

| <b>Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LB 99</b>                                                                           | <b>LB 99. Previdência_grave_99.</b> Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Descrição dos fatos constatados</b>                                                 | O Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente, aprovado pela Lei nº 1.115/2018 não atenderá aos critérios normativos de efetividade descritos no art. 54 da Portaria MF 464/2018, regulamentado pelo art. 9º da Instrução Normativa 07, relativamente à amortização a ser realizada nos exercícios de 2023 e 2024, sendo necessária sua normatização, para fins de amortização do déficit atuarial. |

**Situação Encontrada:**

O atual plano de amortização proposto pelo atuário, contido no DRAA de 2020, não foi submetido à apreciação do Poder Legislativo. Ainda, conforme o DRAA de 2020, obtido por meio do endereço eletrônico do Sistema CADPREV: <https://cadprev.previdencia.gov.br>, o último plano de amortização atualizado e aprovado pela Câmara Municipal foi o de 2018, Lei nº 1.115/2018.

Desta forma, o Plano de Amortização a ser considerado é o do DRAA de 2018, visto que a vigência do plano de amortização, proposto pelo atuário, se inicia mediante à submissão da apreciação e da aprovação do corpo de vereadores do município.

Foi realizada análise sobre a Avaliação Atuarial (Anexo do Relatório Técnico, documentos digitais nº 195573-2021) que resultou nas seguintes situações:





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

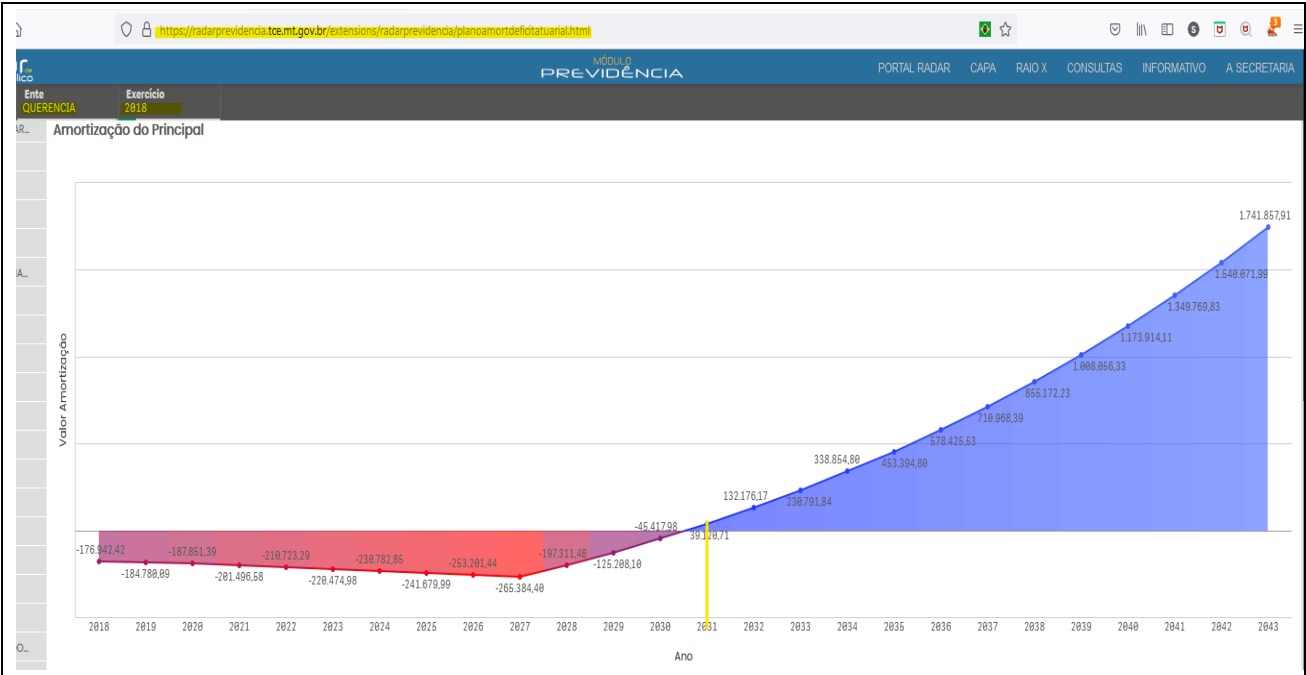
e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Quadro 8 – Análise da Amortização do Déficit Atuarial (com base na Lei Municipal nº 1.115/2018, DRAA de 2018):

| Plano de amortização estabelecido em lei | Ano/DRAA                                                                                                                                                                                                    | 2022               | 2023               | 2024                |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
|                                          | Taxa de Juros                                                                                                                                                                                               | 6,00%              | 6,00%              | 6,00%               |
|                                          | Saldo Inicial (déficit atuarial) (R\$)                                                                                                                                                                      | 8.331.575,93       | 8.542.299,22       | 8.762.774,20        |
|                                          | Valor de Pagamentos (R\$)                                                                                                                                                                                   | 272.803,08         | 275.531,11         | 278.286,42          |
|                                          | Juros (R\$)                                                                                                                                                                                                 | 483.526,37         | 496.006,09         | 509.069,27          |
|                                          | Saldo Final (déficit atuarial) (R\$)                                                                                                                                                                        | 8.542.299,22       | 8.762.774,20       | 8.993.557,05        |
|                                          | Portaria 464/18 e IN 07 (R\$)                                                                                                                                                                               | Mínimo 1/3 (juros) | Mínimo 2/3 (juros) | Mínimo 100% (juros) |
|                                          | Parcela mínima, conforme os normativos (R\$)                                                                                                                                                                | 161.175,46         | 330.670,73         | 509.069,28          |
|                                          | Resultado (Parcela paga - Parcela Mínima) (R\$)                                                                                                                                                             | 111.627,62         | -55.139,62         | -230.782,86         |
| Avaliação                                |                                                                                                                                                                                                             |                    |                    |                     |
| 2022                                     | A parcela estabelecida no plano, para o exercício de 2022, ATENDERÁ aos critérios normativos de amortização do déficit atuarial.                                                                            |                    |                    |                     |
| 2023                                     | O resultado negativo indica que a parcela estabelecida no plano para o exercício de 2023 <b>NÃO atenderá</b> aos critérios normativos, visto ser inferior à parcela mínima obrigatória.                     |                    |                    |                     |
| 2024                                     | A parcela estabelecida no plano, para o exercício de 2024, <b>NÃO atenderá</b> aos critérios normativos de amortização do déficit atuarial, visto que não reduz (amortiza) o montante principal do déficit. |                    |                    |                     |

Conforme essas situações a amortização do principal iniciará no exercício de 2031:

Gráfico 7 - Amortização do Principal:



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/planoamortdeficitatuaria.html>.







Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

**Critério de auditoria:**

Art. 54 da Portaria MF nº 464/2018; art. 9º da Instrução Normativa nº 07; art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000; e Portaria nº 14.816/2020, do Ministério da Economia.

**Evidências:**

DRAA - CADPREV, Avaliação Atuarial de 2019 e Lei Municipal nº 1.115/2018.

**Causas:**

Ausência de formalização de Lei para estabelecer Plano de Amortização do Déficit Atuarial, a fim de proporcionar efetividade na amortização do déficit atuarial.

**Efeitos:**

Desequilíbrio do Plano de Previdência.

**1) Responsabilização:**

| Cargo                            | Nome            | CPF            | Período                 |
|----------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------|
| Prefeito Municipal, de Querência | Fernando Gorgen | 605.473.759-72 | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

**Conduta:**

Deixar de enviar o Projeto de Lei ao Legislativo Municipal, a fim de que proporcionar a adequação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, em desacordo com o art. 54 da Portaria MF 464/2018; art. 9º da Instrução Normativa 07, art. 69 da LC nº 101/2000 e Portaria nº 14.816/2020, do Ministério da Economia.

**Nexo de Causalidade:**

A prática de um Plano de Amortização do Déficit Atuarial que não atende aos critérios normativos de efetividade, prejudica o equilíbrio do Plano de Previdência.





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

### **Culpabilidade:**

É razoável exigir do gestor as providências para tornar o Plano de Amortização do Déficit Atuarial efetivo, a fim de garantir o pagamento dos benefícios pelo RPPS ao longo de todo o Plano de Previdência.

#### **3.2.5.2.2. Alíquotas suplementares**

A preservação do equilíbrio financeiro e atuarial é objeto de registro normativo na Lei 101/2000.

#### **Lei Complementar 101/00**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferirá-lhe caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Portanto, o plano de amortização do déficit atuarial deve conter alíquotas que gerem os equilíbrios financeiro e orçamentário ao longo do tempo de sua duração.

A seguir, apresenta-se o achado de auditoria resultante do tópico em análise:

| <b>Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LB 99</b>                                                                           | <b>LB 99. Previdência_grave_99.</b> Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                                                                                                                                     |
| <b>Descrição dos fatos constatados</b>                                                 | Impossibilidade de certificação de que as alíquotas suplementares propostas pelo Plano de Amortização garantem os recursos econômicos suficientes para amortizar o déficit atuarial, durante todo o plano de custeio, bem como, no tocante ao limite de gastos com pessoal do Poder Executivo imposto pela Lei Complementar nº 101/2020. |





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

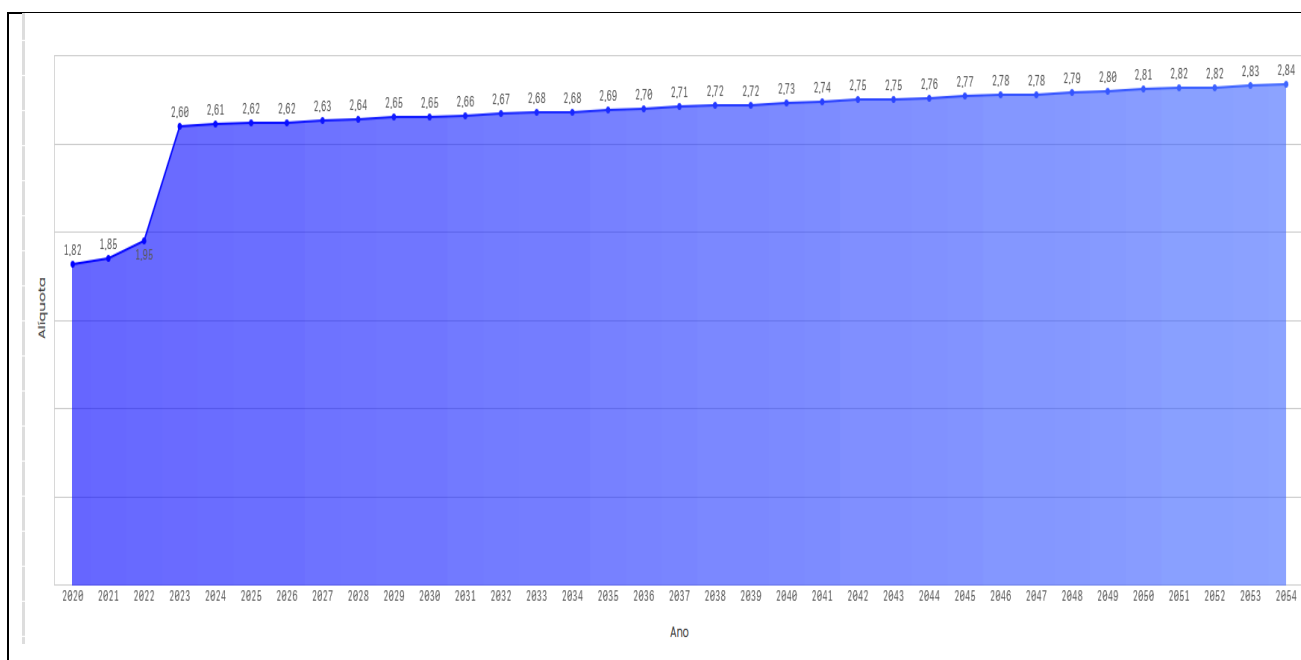
## Situação Encontrada:

O *caput* do art. 2º da Portaria nº 464/2018 dispõe que as ações dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS, bem como de seus gestores, devem se basear na legalidade e na sustentabilidade de longo prazo, consoante se transcreve abaixo:

Art. 2º Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela observância das prescrições legais e demais normas regulamentares e **pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime próprio de previdência social.**

Nessa perspectiva, a análise das alíquotas suplementares ficou prejudicada, visto que não houve atualização do plano de amortização e, nem, a demonstração de viabilidade orçamentária e financeira da alíquota estabelecida.

## Gráfico 8 - Alíquota Suplementar:



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/planoamortdeficitatuaria.html>

Em análise das informações contidas nos Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial percebe-se que, ao longo do tempo, houve uma variação diminutiva no percentual das alíquotas finais nos exercícios de 2016 e 2017; uma elevação acentuada no exercício de 2018; manutenção da alíquota em 2019 e uma acelerada variação diminutiva em 2020, que postergou a projeção de duração do Plano de amortização atuarial em comparação ao do ano anterior em 19 anos.





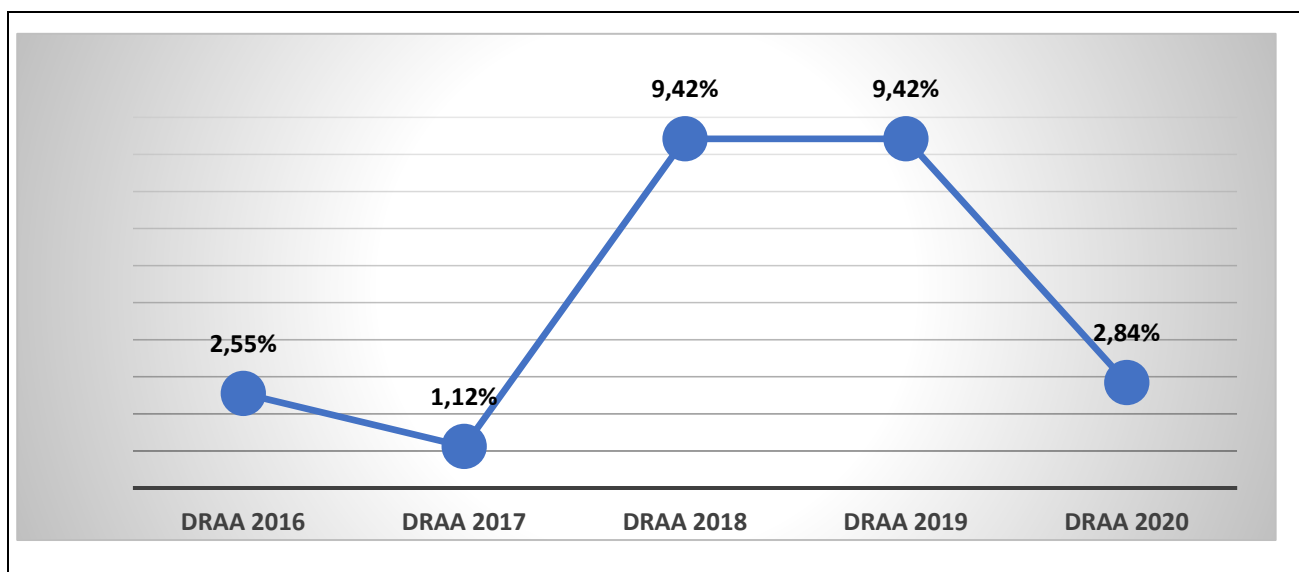
Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

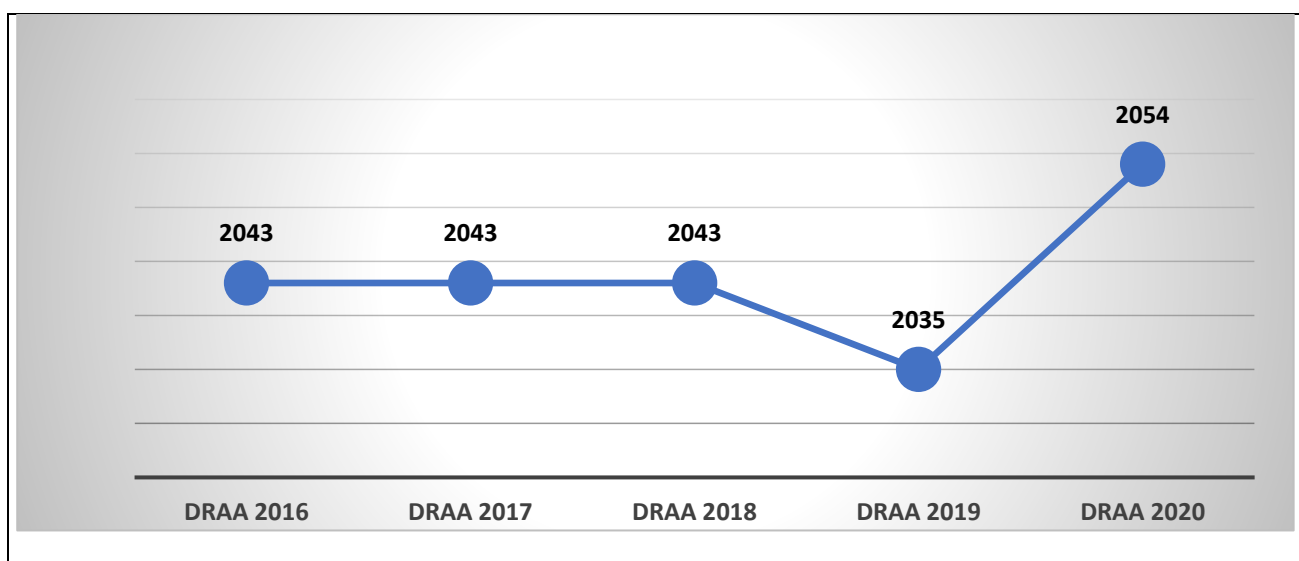
e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

**Gráfico 9 – Alíquota Finais do Custo Suplementar:**



Fonte: DRAA – CADPREV: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>

**Gráfico 10 – Início da Amortização do Principal do Déficit Atuarial:**



Fonte: DRAA – CADPREV: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>.

**Objeto:**

Análise de Alíquota do Custo Suplementar.

**Critério de auditoria:**

Portaria MF 464/2018; Lei nº 1.115/2018; e art. 1º e art. 69 da LRF.





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

**Evidências:**

Avaliação Atuarial do Exercício de 2020 e Demonstrativo de Viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal (ausente).

**Causas:**

Ausência de comprovação de que os recursos econômicos vertidos por meio da alíquota suplementar são suficientes para amortizar o déficit atuarial, durante todo o plano de custeio.

**Efeitos:**

Desequilíbrio na arrecadação de receitas previdenciárias no curto e/ou médio prazo, bem como o desequilíbrio do Plano de Previdência no longo do tempo.

**1) Responsabilização:**

| Cargo                            | Nome            | CPF            | Período                 |
|----------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------|
| Prefeito Municipal, de Querência | Fernando Gorgen | 605.473.759-72 | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

**Conduta:**

Enviar Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sem a comprovação de que alíquotas suplementares do Plano de Custeio proposto são capazes de garantir a suficiência de recursos para a amortização do déficit atuarial. Tal conduta se mostra em desacordo com o art. 2º da Portaria MPS 464/2018; §1º do art. 1º e art. 69 da LRF.

**Nexo de Causalidade:**

A prática de alíquotas suplementares incapazes de amortizar o déficit atuarial Desequilíbrio na arrecadação de receitas previdenciárias no curto e/ou médio prazo, bem como o desequilíbrio do Plano de Previdência no longo do tempo.







Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

### **Culpabilidade:**

É razoável exigir do gestor as providências para tornar o Plano de Amortização do Déficit Atuarial efetivo, a fim de garantir o pagamento dos benefícios pelo RPPS ao longo de todo o Plano de Previdência.

#### **3.2.5.2.4. Demonstração da Viabilidade Orçamentária e Financeira**

A Portaria MPS nº 403/2008 estabeleceu a obrigatoriedade de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira quando da definição do plano de amortização, inclusive, no tocante aos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhamento a seguir:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

§ 1º O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos.

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **(Nova redação dada pela PORTARIA MPS Nº 21, DE 16/01/2013).**

A Portaria nº 464/2018, que revogou a citada Portaria MPS nº 403/2008, por sua vez, em seu art. 48, inc. II, estabeleceu que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deve ser objeto de demonstrativo de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal, obedecendo ao modelo proposto pelo 64, conforme se transcreve a seguir:

Art. 48. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá observar os seguintes parâmetros:

(...)

II - ser objeto de demonstração em que se evidencie que possui viabilidade orçamentária, financeira e fiscal nos termos do art. 64;





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

A seguir, apresenta-se o achado de auditoria resultante do tópico em análise:

| Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LB 99</b>                                                                    | <b>LB 99. Previdência_grave_99.</b> Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                                                                                                                |
| <b>Descrição dos fatos constatados</b>                                          | Ausência de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado pela Lei Municipal nº 1.115/2018, de 01/10/2018. |

### Situação Encontrada:

Em conjunto com a Avaliação Atuarial de 2020, deveria constar o Demonstrativo de Viabilidade Orçamentária e Financeira do plano de amortização, evidenciando a viabilidade de aplicação do plano. De forma que, os poderes do município pudessem honrar mensalmente com as contribuições do custo normal e capazes de equacionarem o déficit atuarial do plano previdenciário sem comprometer a receita municipal, em níveis a ultrapassar os limites de responsabilidade fiscal da Lei nº 101/2000.

Vale ressaltar que, o **custo normal** diz respeito ao montante de recursos necessários para suprir as necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, de acordo com a Lei nº 9.717/1998 e a Portaria nº 464/2018, apurados atuarialmente, sendo compostos por uma contribuição mensal a ser paga pelo Ente e a ser descontada dos servidores públicos vinculados ao regime de previdência, conforme previsão legal, por meio da aplicação de um percentual sobre a base de cálculo de sua remuneração na folha de pagamento. Enquanto o **custo suplementar** se refere as parcelas necessárias para suprir financeiramente a manutenção das concessões de benefícios a servidores e dependentes ao longo do tempo, da duração do plano previdenciário.

Desta forma, o estudo exigido pela legislação visa comprovar que o Ente terá condições de honrar com o custo normal e o custo suplementar, respeitando ainda os limites legais incidentes sobre as despesas com pessoal.

Não obstante a implementação do formato exigido ter sido prorrogado pela Portaria nº 18.084/2020, nos moldes de classificação da Instrução Normativa SPREV nº 10/2018, a obrigatoriedade de sua elaboração não sofreu alterações.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

**PORTARIA Nº 18.084, DE 29 DE JULHO DE 2020:**

Art. 2º Ficam prorrogados por um ano os prazos de início de exigência de apresentação:

I – do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, previstos no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018; e

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SPREV Nº 10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018:**

§ 1º Considerando o porte e risco atuarial do RPPS definido conforme instrução específica da Secretaria de Previdência, o encaminhamento do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio na forma prevista no inciso I do caput obedecerá ao seguinte regime diferenciado:

I – RPPS identificados como Perfil Atuarial I ou em caso de não aplicação de perfil de risco: periodicidade anual, iniciando-se o envio junto com o DRAA de 2020, relativo à avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2019;

II – RPPS identificados como Perfil Atuarial II: a cada 2 (dois) anos, ou em caso de alteração do plano de custeio, iniciando-se o envio junto com o DRAA de 2021, relativo à avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2020;

III – RPPS identificados como Perfil Atuarial III: a cada 3 (três) anos, ou em caso de alteração do plano de custeio, iniciando-se o envio junto com o DRAA de 2021, relativo à avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2020;

IV – RPPS identificados como Perfil Atuarial IV: a cada 4 (quatro) anos, ou em caso de alteração do plano de custeio, iniciando-se o envio junto com o DRAA de 2022, relativo à avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2021.

Assim, apesar de o ente estar desobrigado, provisoriamente, de adotar os moldes propostos pelo art. 64 da Portaria nº 464/2018, é importante ressaltar que a obrigatoriedade de demonstração da viabilidade do plano de custeio ainda persiste.

Reitera-se que, além do custo suplementar, para o equacionamento do déficit atuarial, o Ente vinculado ao RPPS tem a obrigatoriedade de honrar mensalmente com o custo normal.

Nesse sentido, conforme consulta realizada no Sistema APLIC, não se constatou o envio do Demonstrativo de Viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal.

**Objeto:**

Demonstrativo de Viabilidade Orçamentária e Financeira para Cumprimento de Plano de Amortização de Déficit Atuarial.





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

**Critério de auditoria:**

Inc. II do art. 48 da Portaria MF 464/2018; art. 64, art. 68, inc. VII; e §1º do art. 1º e art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

**Evidências:**

Sistema APLIC; Avaliação Atuarial de 2020; e Lei Municipal nº 1.115/2018, de 01/10/2018.

**Causas:**

Ausência de elaboração do demonstrativo exigido para fins de análise da viabilidade do plano de amortização do déficit atuarial.

**Efeitos:**

Insegurança quanto à capacidade do Ente de honrar com o pagamento dos compromissos legais previstos na Lei Municipal que aprovou o Plano de Amortização do Déficit Atuarial.

**1) Responsabilização:**

| Cargo                            | Nome            | CPF            | Período                 |
|----------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------|
| Prefeito Municipal, de Querência | Fernando Gorgen | 605.473.759-72 | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

**Conduta:**

Deixar de elaborar o Demonstrativo da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, quando do recebimento da proposta do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, em discordância com Lei Municipal nº 1.115/2018, de 01/10/2018; Portaria MF 464/2018, art. 64, art. 68, inc. VII.

**Nexo de Causalidade:**

A ausência de elaboração do Demonstrativo da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, quando do recebimento da proposta do



|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Tribunal de Contas</b><br/>Mato Grosso<br/>TRIBUNAL DO CIDADÃO</p> | <p><b>SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA</b><br/>Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601<br/>e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Plano de Amortização do Déficit Atuarial, impossibilitou a verificação da capacidade do Ente de honrar com os compromissos legais assumidos em função da legislação municipal que aprovou o referido plano.

### **Culpabilidade:**

É razoável exigir do gestor a realização de estudo que demonstre que o Ente é capaz de honrar, ao longo de todo o plano, com os compromissos previstos na proposta de plano de amortização do déficit atuarial, a fim de que seja definida uma outra forma de amortização, diante da eventual caracterização de ausência de condições pelo Ente.

## **4. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO INSTAURADOS**

Durante o período analisado (01.01.2020 à 31.12.2020), não foi instaurado processo de Auditoria, Denúncia-Ouvidoria, Representação de Natureza Interna, Representação de Natureza Externa e Tomada de Contas.

## **5. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

No tocante às contas de governo do exercício anterior, parte Previdência Municipal, foi identificada recomendação do Tribunal de Contas em relação ao fiscalizado.

### **Quadro 99 – Parecer Prévio nº 84/2019 – TP, de 03/12/2019 (Autos Digitais nº 16.699-5/2018):**

| Determinações e/ou Recomendações                                                                                                                                                | Postura do gestor no período de análise                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (...) recomendando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: (...) d) mantenha atualizadas as informações referentes aos recolhimentos previdenciários no Sistema APLIC; (...) | A gestão enviou, ao Sistema APLIC, informações atualizadas referente às contribuições. No entanto, no Parecer da Unidade de Controle Interno e no Parecer Indelegável do Gestor, as informações referentes às contribuições patronais e dos servidores não seguiram o recomendado na Resolução Normativa nº 12/2020 -TP. |

## **6. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades com os seus respectivos responsáveis relativas às amostras analisadas no período, para fins de CITAÇÃO, nos termos do §1º do art. 256 RITCE/MT:





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

## Quadro 10 - Resumo das irregularidades:

| Responsável                                          | Irregularidade                                                                                                                                                                                                         | Descrição dos fatos constatados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Tópico                                                                       | Reincidência |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Prefeito Municipal de Querência, Sr. Fernando Gorgen | <b>1. LB 99. Previdência_Grave_99.</b> Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                | 1.1. Desequilíbrio na cobertura das reservas matemáticas, pela falta de um adequado planejamento previdenciário que promova a captação de ativos/recursos suficientes para a melhoria gradativa do alcance do equilíbrio atuarial.                                                                                                                                                                            | 3.2.4.2. Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas                        | Não          |
| Prefeito Municipal de Querência, Sr. Fernando Gorgen | <b>2. LB 06. Previdência_Grave_06.</b> Inobservância dos requisitos mínimos para que o RPPS tenha viabilidade de manutenção, descritos no Parecer Atuarial, constante da Avaliação Atuarial (Lei nº 9.717/1998).       | 2.1. Prática de alíquotas divergentes da propositura contida na avaliação atuarial do exercício de 2.020, base cadastral de 31.12.2019, no tocante ao custeio suplementar do Regime Próprio de Previdência Social ao longo do período de amortização do plano atuarial.                                                                                                                                       | 3.2.5.1.1. Da compatibilidade e do plano de custeio com a avaliação atuarial | Não          |
| Prefeito Municipal de Querência, Sr. Fernando Gorgen | <b>3. CB 02. Contabilidade_Grave_02.</b> Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964 ou Lei nº 6.404/1976). | 3.1. Inconsistência nos demonstrativos contábeis do Município, devido a registros das provisões matemáticas previdenciárias, calculadas com data focal em 31/12/2019, que não foram devidamente lançadas nas escrituras do RPPS e impactaram nos valores consolidados do Município, quando deveria utilizar como base a data-focal de 31/12/2020.                                                             | 3.2.5.1.2. Cálculo das Provisões Matemáticas Previdenciárias                 | Não          |
| Prefeito Municipal de Querência, Sr. Fernando Gorgen | <b>4. LB 99. Previdência_grave_99.</b> Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.                                                | 4.1. O Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente, aprovado pela Lei nº 1.115/2018 não atenderá aos critérios normativos de efetividade descritos no art. 54 da Portaria MF 464/2018, regulamentado pelo art. 9º da Instrução Normativa 07, relativamente à amortização a ser realizada nos exercícios de 2023 e 2024, sendo necessária sua normatização, para fins de amortização do déficit atuarial. | 3.2.5.2.1. Amortização do déficit                                            | Não          |







**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

| Responsável                                          | Irregularidade                                                                                                                                                             | Descrição dos fatos constatados                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Tópico                                                              | Reincidência |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| Prefeito Municipal de Querência, Sr. Fernando Gorgen | <b>5. LB 99. Previdência grave 99.</b><br>Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010. | 5.1. Impossibilidade de certificação de que as alíquotas suplementares propostas pelo Plano de Amortização garantem os recursos econômicos suficientes para amortizar o déficit atuarial, durante todo o plano de custeio, bem como, no tocante ao limite de gastos com pessoal do Poder Executivo imposto pela Lei Complementar nº 101/2020. | 3.2.5.2.2.<br>Alíquotas suplementares                               | Não          |
| Prefeito Municipal de Querência, Sr. Fernando Gorgen | <b>6. LB 99. Previdência grave 99.</b><br>Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010. | 6.1. Ausência de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado pela Lei Municipal nº 1.115/2018, de 01/10/2018.                      | 3.2.5.2.4.<br>Demonstração da Viabilidade Orçamentária e Financeira | Não          |

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá-MT, 31/08/2021.

**Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos**

Auditor Público Externo

**Andresa Gorgonha de Novais Mantovani**

Supervisora de Controle Externo de RPPS



**Anexo I**

**de Contas Anuais**

**de Governos Municipais**

**Assunto: Previdência**

**Informações Gerais**

**Referente à Contribuições**



**Município de Querência**

**Exercício de 2020**

Cuiabá-MT, agosto de 2021

**Documentos:**

- **1. Pronunciamento do Gestor.....3**
- **2. Parecer da UCI.....6**
- **3. Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias.....12**

# **PRONUNCIAMENTO**

## **DO GESTOR**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Querência-MT**  
**Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência**  
**CNPJ: 03.747.911/0001-75**

**PARECER DO (A) GESTOR (A) SOBRE CONTAS ANUAIS E PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Na qualidade do Gestor do Fempas Sr. Elvon Severino Leão, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 355/2005, apresento-lhes pronunciamento sobre as Contas Anuais de 2020 e sobre o Parecer do Controle Interno.

Com o Acompanhamento mensal dos Recebimentos das Contribuições, das Compras e Pagamentos efetuados aos fornecedores e folha de benefícios, do Cálculo Atuarial e das aplicações financeiras, faço a seguinte análise:

1 - O Balanço Orçamentário - Anexo 12, Balanço Financeiro - Anexo 13, Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15, e foram elaborados em conformidade com a lei nº 4.320/64.

2 - As Cargas Mensais do Sistema Aplic, foram enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso dentro dos prazos legais.

3 - As Receitas Arrecadadas do FEMPAS no exercício de 2020 superaram as despesas realizadas, apresentando um superávit financeiro de R\$ 10.712.778,30 que equivale a 88,56%.

| DESCRIÇÃO                   | VALORES R\$          | %             |
|-----------------------------|----------------------|---------------|
| RECEITA ARRECADADA          | 12.096.957,16        | 100,00%       |
| DESPESA REALIZADA           | 1.384.178,86         | 11,44%        |
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b> | <b>10.712.778,30</b> | <b>88,56%</b> |

4 - Em Relação à receita prevista e a receita arrecadada demonstrou excesso de arrecadação de R\$ 8.096.957,16 conforme detalhamos abaixo:

| DESCRIÇÃO                   | VALORES R\$         |
|-----------------------------|---------------------|
| RECEITA PREVISTA            | 4.000.000,00        |
| RECEITA ARRECADADA          | 12.096.957,16       |
| <b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b> | <b>8.096.957,16</b> |



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Querência-MT**  
**Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência**  
**CNPJ: 03.747.911/0001-75**

5 - As Despesas Administrativas do FEMPAS no Exercício de 2020 foram inferiores ao Limite Permitido de 2%.

Portanto, com isso demonstramos a eficiência no controle dos Gastos do FEMPAS referente o exercício de 2.020.

O Controle Interno do Município de Querência-MT apresenta o Relatório de Gestão do FEMPAS, que demonstra a informações técnicas e administrativas que contribuíram para reafirmar o ótimo trabalho junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência-MT.

É tudo que temos a relatar sobre o parecer.

Querência/MT, 31 de Dezembro de 2020.

---

Elvon Severino Leão  
Secretário de Administração e Planejamento

---

Mauro Marcio Nunes Caldas  
Contador



**Parecer**  
**da**  
**Unidade de Controle Interno**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**Fundo Municipal de**  
**Previdência Social de Querência-**  
**FEMPAS**

---

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
**CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2020 — FEMPAS**

---

## **1 – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento às determinações dos artigos 31 e 74 da CF/88; arts. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; arts. 161 a 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 e pela Lei Municipal nº 459/2007, de 26 de novembro de 2007, apresento o Relatório de Controle Interno sobre as contas semestrais do exercício financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Querência-MT.

A execução dos trabalhos foi orientada pelas normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso, e os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

O relatório segue estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens.

## **2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS**

|                              |                                                    |
|------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>NOME</b>                  | FERNANDO GORGEN                                    |
| <b>CARGO</b>                 | PREFEITO MUNICIPAL                                 |
| <b>RG</b>                    | 4.550.326-7 SSP/PR                                 |
| <b>CPF</b>                   | 605.473.759-72                                     |
| <b>ENDEREÇO</b>              | Av. Santa Catarina, nº 820, Setor G – Querência/MT |
| <b>TELEFONE</b>              | (66) 3529-1218/ 99988-2380                         |
| <b>FILIAÇÃO</b>              | Osvaldo Gorgen                                     |
|                              | Marta Gorgen                                       |
| <b>PERÍODO CARGO/MANDATO</b> | 01/01/2017 a 31/12/2020                            |
| <b>E-MAIL</b>                | gabinete@querencia.mt.gov.br                       |



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**Fundo Municipal de**  
**Previdência Social de Querência-**  
**FEMPAS**

**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

|                              |                                                           |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>NOME</b>                  | MIGUEL TRAUTENMULLER                                      |
| <b>CARGO</b>                 | CONTROLADOR INTERNO                                       |
| <b>RG</b>                    | 849927-6 SSP/MT                                           |
| <b>CPF</b>                   | 559.454.571-91                                            |
| <b>ENDEREÇO</b>              | Av. Leste, nº 660                                         |
| <b>TELEFONE</b>              | (66) 3529-1218/ 999881741                                 |
| <b>FILIAÇÃO</b>              | AVELINO ARMANDO TRAUTENMULLER<br>LACI MARIA TRAUTENMULLER |
| <b>PERÍODO CARGO/MANDATO</b> | 18/02/2019 ATUAL                                          |
| <b>E-MAIL</b>                | miguelcontador@hotmail.com                                |

**RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO**

|                 |                                                                                    |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME</b>     | JOÃO CARLOS PIZZI                                                                  |
| <b>CARGO</b>    | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO<br>portaria de exoneração 297/2020 01/06/2020 |
| <b>RG</b>       | 171282-1 SSP/SC                                                                    |
| <b>CPF</b>      | 612.877.259-53                                                                     |
| <b>ENDEREÇO</b> | Av. Cuiabá, Qd. 1, Lt. 9, Setor A, Querência - MT                                  |
| <b>TELEFONE</b> | (066) 3529-1218                                                                    |
| <b>E-MAIL</b>   | tesouraria@querencia.mt.gov.br                                                     |

**RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO**

|                 |                                                                               |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME</b>     | ELVON SEVERINO LEAO                                                           |
| <b>CARGO</b>    | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO<br>portaria nomeação 298/2020 01/06/2020 |
| <b>RG</b>       | 558042 SSP MT                                                                 |
| <b>CPF</b>      | 378.370.601-72                                                                |
| <b>ENDEREÇO</b> | Rua Tenente Portela, Setor A, Querência - MT                                  |
| <b>TELEFONE</b> | (066) 3529-1218                                                               |
| <b>E-MAIL</b>   | tesouraria@querencia.mt.gov.br                                                |





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**Fundo Municipal de**  
**Previdência Social de Querência-**  
**FEMPAS**

---

### **3 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO**

#### **3.1. Receita**

O Orçamento do FEMPAS para o exercício de 2020, está em linhas as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, LC nº 101/2000.

Destarte, em análise os dados contábeis vejo que os processos de Receita se encontram devidamente contabilizados, não havendo nesta seara de análise qualquer irregularidade ou inconsistência.

Os valores das contribuições recebidas da Prefeitura e Câmara referente ao valor do segurado como do patronal acumula um montante de R\$7.031,222,08, totalmente recolhido no ano de 2020.

#### **3.2 Despesas**

A despesa realizada alcançou o patamar de prudencial.

Não foram verificadas irregularidades/inconsistências, expressadas por meio de despesas ilegítimas.

Todas as despesas foram feitas mediante a prévia emissão de empenho.

Encontra-se cumprido o art. 17 da Portaria MPAS nº 4.992/99, efetuando-se gastos inferiores ao limite de 2%.

Os benefícios previdenciários de auxílio doença, salário maternidade, salário família, aposentadoria e pensões foram devidamente empenhados.

Não houve aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado.

Não houve pagamento de despesas anteriores a regular liquidação.

Foram realizadas as devidas retenções de impostos, tais como o RPPS.

#### **3.3 Licitações, dispensas e inexigibilidades**

Não houveram licitações dispensas e inexigibilidades no período.

#### **3.4 Contratos**

Tem 4 contratos no período.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**Fundo Municipal de**  
**Previdência Social de Querência-**  
**FEMPAS**

| Contrato | Nº Aditivos | Data da Assinatura | Vencimento | Fornecedor                           | Objeto / Descrição                                                                                                                                                                                                                            | Procedimento Licitatório | Valor Contratado |
|----------|-------------|--------------------|------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|
| 3/2020   | 0           | 02/01/2020         | 31/12/2020 | THIAGO MATHEUS DA COSTA              | O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE EM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, ANÁLISE DA RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS FRENTE A META ATUARIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FEMPAS.         |                          | 10.200,00        |
| 4/2020   | 0           | 01/04/2020         | 31/12/2020 | P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA | O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL ONLINE.                                                                                                                     |                          | 9.000,00         |
| 2/2020   | 0           | 02/01/2020         | 31/12/2019 | P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA | O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE EM, REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2020, REFERENTE AO EXERCÍCIO BASE DE 2019, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.1º, DA LEI Nº 9717/98, DA PORTARIA MPAS Nº 4992 DE 05/02/99 E LEI COMPLEMENTAR Nº 101. |                          | 4.500,00         |
| 1/2020   | 0           | 02/01/2020         | 31/12/2020 | P H DA C FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA | O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTINUADA NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO, NA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, ASSESSORIA JURÍDICA.                                      |                          | 15.600,00        |

### 3.5 Dívida Ativa

Não houve inscrições de Dívida Ativa no período.

### 3.6 Restos a Pagar

Não houve restos a pagar no exercício de 2020, tão pouco houve cancelamento de resto a pagar.

### 3.7 Bens Móveis e Imóveis

O fundo também não possui bens móveis ou imóveis, portanto não foi adquirido nenhum bem móvel no exercício de 2020.

### 3.8 Prestação de contas

Foi verificada a regularidade das prestações de contas, não havendo qualquer anotação de destaque.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**Fundo Municipal de**  
**Previdência Social de Querência-**  
**FEMPAS**

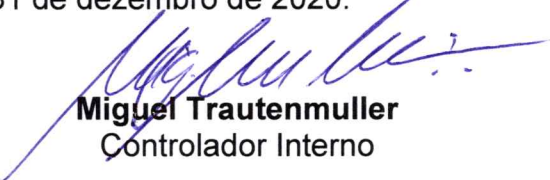
---

#### **4. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, tendo como base os dados extraídos dos demonstrativos contábeis apresentados e requeridos, a UCI emitir parecer favorável no quesito regularidade quanto as contas do Fundo Municipal de Previdência Social de Querência-FEMPAS.

É o relatório.

Querência, 31 de dezembro de 2020.

  
**Miguel Trautenmuller**  
Controlador Interno



# **Declaração de Veracidade**

ESTADO DE MATO GROSSO  
FEMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (Contribuições Previdenciárias)  
Mês : 12 Exercício : 2020

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema/Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2020.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO |                              |                    |                  |                     |                         |                        |                     |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|------------------|---------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|
| Mês de Competência                                         | Tipo (Segurados ou Patronal) | Valor Devido (R\$) | Valor Pago (R\$) | Data dos Pagamentos | Multas/Juros Devido R\$ | Multas/Juros Pagos R\$ | Saldo Devedor (R\$) |
| JANEIRO                                                    | SEGURADO                     | 172.586,15         | -                | -                   | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | PATRONAL                     | 172.586,91         | -                | 20/02/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | APORTE                       | 28.555,07          | -                | 20/02/2020          | -                       | -                      | -                   |
| FEVEREIRO                                                  | SEGURADO                     | 196.789,88         | -                | -                   | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | PATRONAL                     | 196.789,59         | -                | 23/03/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | APORTE                       | 32.559,53          | -                | 23/03/2020          | -                       | -                      | -                   |
| MARÇO                                                      | SEGURADO                     | 192.535,77         | -                | -                   | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | PATRONAL                     | 192.535,39         | -                | 30/04/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | APORTE                       | 31.855,67          | -                | 30/04/2020          | -                       | -                      | -                   |
| ABRIL                                                      | SEGURADO                     | 296.341,47         | -                | -                   | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | PATRONAL                     | 296.296,73         | -                | 20/05/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | APORTE                       | 31.721,17          | -                | 20/05/2020          | -                       | -                      | -                   |
| MAIO                                                       | SEGURADO                     | 248.118,93         | -                | -                   | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | PATRONAL                     | 248.118,42         | -                | 24/06/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | APORTE                       | 32.255,32          | -                | 24/06/2020          | -                       | -                      | -                   |
| JUNHO                                                      | SEGURADO                     | 248.149,76         | -                | -                   | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | PATRONAL                     | 248.149,27         | -                | 14/07/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | APORTE                       | 32.259,23          | -                | 14/07/2020          | -                       | -                      | -                   |
| JULHO                                                      | SEGURADO                     | 249.479,91         | -                | -                   | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | PATRONAL                     | 249.479,47         | -                | 13/08/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | APORTE                       | 32.432,17          | -                | 13/08/2020          | -                       | -                      | -                   |
| AGOSTO                                                     | SEGURADO                     | 251.204,44         | -                | -                   | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | PATRONAL                     | 251.203,98         | -                | 16/09/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | APORTE                       | 32.656,32          | -                | 16/09/2020          | -                       | -                      | -                   |
| SETEMBRO                                                   | SEGURADO                     | 250.377,46         | -                | -                   | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | PATRONAL                     | 250.376,99         | -                | 15/10/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | APORTE                       | 32.548,72          | -                | 15/10/2020          | -                       | -                      | -                   |
| OUTUBRO                                                    | SEGURADO                     | 237.374,95         | -                | -                   | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | PATRONAL                     | 237.374,50         | -                | 26/11/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | APORTE                       | 30.858,52          | -                | 26/11/2020          | -                       | -                      | -                   |
| NOVEMBRO                                                   | SEGURADO                     | 256.227,06         | -                | -                   | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | PATRONAL                     | 256.226,55         | -                | 14/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | APORTE                       | 33.309,30          | -                | 14/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
| 13º                                                        | SEGURADO                     | 244.884,42         | -                | -                   | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | PATRONAL                     | 244.886,75         | -                | 10/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | APORTE                       | 31.835,18          | -                | 10/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
| DEZEMBRO                                                   | SEGURADO                     | 247.435,20         | -                | -                   | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | PATRONAL                     | 247.436,16         | -                | 30/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                            | APORTE                       | 32.166,69          | -                | 30/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
| TOTAL                                                      |                              | 6.597.979,00       | 6.597.979,00     |                     | -                       | -                      | -                   |

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Atenciosamente,

QUERENCIA/MT, 31 de Dezembro de 2020  
ELVON SEVERINO LEAO  
CPF : 378.370.601-72  
PERIODO DA GESTAO : 01/06/2020 A 31/12/2020

ESTADO DE MATO GROSSO  
FEMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (Contribuições Previdenciárias)  
Mês : 12 Exercício : 2020

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema/Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2020.

| CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO |                              |                    |                  |                     |                         |                        |                     |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|------------------|---------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|
| Mês de Competência                                     | Tipo (Segurados ou Patronal) | Valor Devido (R\$) | Valor Pago (R\$) | Data dos Pagamentos | Multas/Juros Devido R\$ | Multas/Juros Pagos R\$ | Saldo Devedor (R\$) |
| JANEIRO                                                | SEGURADO                     | 5.571,88           | -                | 27/02/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | PATRONAL                     | 5.571,81           | 5.571,81         | 27/02/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | APORTE                       | 921,88             | 921,88           | 27/02/2020          | -                       | -                      | -                   |
| FEVEREIRO                                              | SEGURADO                     | 5.703,32           | -                | 24/03/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | PATRONAL                     | 5.703,27           | 5.703,27         | 24/03/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | APORTE                       | 943,60             | 943,60           | 24/03/2020          | -                       | -                      | -                   |
| MARÇO                                                  | SEGURADO                     | 5.837,44           | -                | 09/04/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | PATRONAL                     | 5.837,44           | 5.837,44         | 09/04/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | APORTE                       | 965,79             | 965,79           | 09/04/2020          | -                       | -                      | -                   |
| ABRIL                                                  | SEGURADO                     | 7.072,23           | -                | 25/05/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | PATRONAL                     | 7.072,23           | 7.072,23         | 25/05/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | APORTE                       | 919,57             | 919,57           | 25/05/2020          | -                       | -                      | -                   |
| MAIO                                                   | SEGURADO                     | 7.072,23           | -                | 24/06/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | PATRONAL                     | 7.072,24           | 7.072,24         | 24/06/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | APORTE                       | 919,33             | 919,33           | 24/06/2020          | -                       | -                      | -                   |
| JUNHO                                                  | SEGURADO                     | 7.072,23           | -                | 27/07/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | PATRONAL                     | 7.072,23           | 7.072,23         | 27/07/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | APORTE                       | 919,34             | 919,34           | 27/07/2020          | -                       | -                      | -                   |
| JULHO                                                  | SEGURADO                     | 7.072,23           | -                | 13/08/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | PATRONAL                     | 7.072,24           | 7.072,24         | 13/08/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | APORTE                       | 919,33             | 919,33           | 13/08/2020          | -                       | -                      | -                   |
| AGOSTO                                                 | SEGURADO                     | 7.072,23           | -                | 16/09/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | PATRONAL                     | 7.072,23           | 7.072,23         | 16/09/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | APORTE                       | 919,34             | 919,34           | 16/09/2020          | -                       | -                      | -                   |
| SETEMBRO                                               | SEGURADO                     | 7.201,24           | -                | 15/10/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | PATRONAL                     | 7.201,24           | 7.201,24         | 15/10/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | APORTE                       | 936,11             | 936,11           | 15/10/2020          | -                       | -                      | -                   |
| OUTUBRO                                                | SEGURADO                     | 6.943,23           | -                | 26/11/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | PATRONAL                     | 6.943,22           | 6.943,22         | 26/11/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | APORTE                       | 902,57             | 902,57           | 26/11/2020          | -                       | -                      | -                   |
| NOVEMBRO                                               | SEGURADO                     | 7.096,09           | -                | 14/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | PATRONAL                     | 7.096,09           | 7.096,09         | 14/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | APORTE                       | 922,45             | 922,45           | 14/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
| 13º                                                    | SEGURADO                     | 7.310,53           | -                | 10/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | PATRONAL                     | 7.310,30           | 7.310,30         | 10/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | APORTE                       | 950,32             | 950,32           | 10/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
| DEZEMBRO                                               | SEGURADO                     | 7.096,09           | -                | 30/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | PATRONAL                     | 7.096,09           | 7.096,09         | 30/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
|                                                        | APORTE                       | 922,45             | 922,45           | 30/12/2020          | -                       | -                      | -                   |
| TOTAL                                                  |                              | 188.303,68         | 188.303,68       |                     | -                       | -                      | -                   |

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

| Órgão Devedor | Exercício | Valor Devido (R\$) |
|---------------|-----------|--------------------|
|---------------|-----------|--------------------|

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

QUERÊNCIA/MT., 31 de Dezembro de 2020

ELVON SEVERINO LEÃO  
CPF : 378.370.601-72  
PERÍODO DA GESTÃO : 01/06/2020 A 31/12/2020

# **Avaliação Anexo II de Contas Anuais de Governos Municipais**

## **Assunto: Previdência**

**Documentos de Análise da Avaliação Atuarial**



## **Município de Querência**

### **Exercício de 2020**

**Cuiabá-MT, agosto de 2021**

## **Documentos:**

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>- 1. Legislação do RPPS.....</b>                                           | <b>3</b>   |
| <b>- 1.1. Lei Municipal nº 1.115/2018 – Plano de Amortização.....</b>         | <b>4</b>   |
| <b>- 1.2. Lei Municipal nº 109/2020 – Alteração de alíquota.....</b>          | <b>7</b>   |
| <b>- Reavaliação Atuarial – Exercício de 2020.....</b>                        | <b>10</b>  |
| <b>- Demonstrativos de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAAs.....</b>       | <b>61</b>  |
| <b>- Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA de 2016.....</b> | <b>62</b>  |
| <b>- Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA de 2017.....</b> | <b>95</b>  |
| <b>- Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA de 2018.....</b> | <b>128</b> |
| <b>- Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA de 2019.....</b> | <b>160</b> |
| <b>- Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA de 2020.....</b> | <b>192</b> |



# **Legislação do RPPS**

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2018**

## **Lei de Aprovação do Plano de Amortização**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL N.º 1.115/2018  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

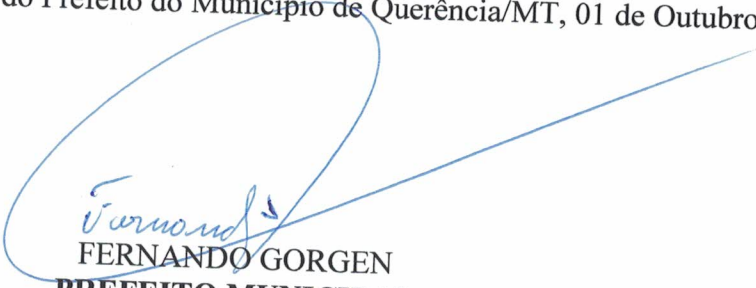
*“Homologa a avaliação Atuarial de Agosto de 2018, Lei municipal n. 355, de 25 de Agosto de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência/MT e, dá outras providências”.*

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em AGOSTO/2018.

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Querência/MT, 01 de Outubro de 2018.

  
**FERNANDO GORGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



## ANEXO I

| ANO DE AMORTIZAÇÃO | ALÍQUOTA |
|--------------------|----------|
| 2018               | 1,82%    |
| 2019               | 1,82%    |
| 2020               | 1,82%    |
| 2021               | 1,82%    |
| 2022               | 1,82%    |
| 2023               | 1,82%    |
| 2024               | 1,82%    |
| 2025               | 1,82%    |
| 2026               | 1,82%    |
| 2027               | 1,82%    |
| 2028               | 2,30%    |
| 2029               | 2,77%    |
| 2030               | 3,25%    |
| 2031               | 3,72%    |
| 2032               | 4,20%    |
| 2033               | 4,67%    |
| 2034               | 5,15%    |
| 2035               | 5,62%    |
| 2036               | 6,10%    |
| 2037               | 6,57%    |
| 2038               | 7,05%    |
| 2039               | 7,52%    |
| 2040               | 8,00%    |
| 2041               | 8,47%    |
| 2042               | 8,95%    |
| 2043               | 9,42%    |

*[Handwritten signature]*

# **LEI MUNICIPAL Nº 109/2020**

## **Lei de Alteração de Alíquota**

### **Das Contribuições**

### **Patronal e dos Servidores**





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2020**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a alteração da lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência/MT e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O texto do art. 44, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n. 355/05, de 25 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 44.** A receita do FEMPAS será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

**I** - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

**II** - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 14% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

**III** - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 14% (quatorze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

**IV** - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos”;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

---

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

# **Legislação do RPPS**

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2018**

## **Lei de Aprovação do Plano de Amortização**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL N.º 1.115/2018  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

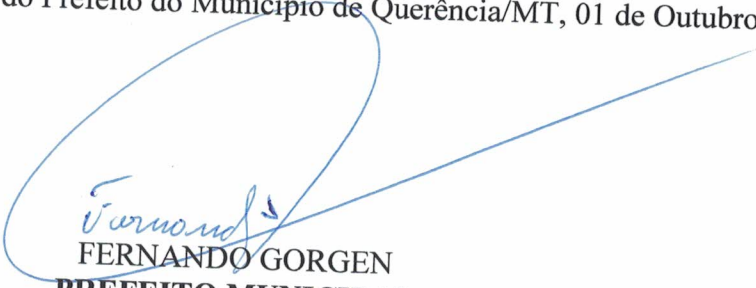
*“Homologa a avaliação Atuarial de Agosto de 2018, Lei municipal n. 355, de 25 de Agosto de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência/MT e, dá outras providências”.*

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em AGOSTO/2018.

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Querência/MT, 01 de Outubro de 2018.

  
**FERNANDO GORGEN  
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



## ANEXO I

| ANO DE AMORTIZAÇÃO | ALÍQUOTA |
|--------------------|----------|
| 2018               | 1,82%    |
| 2019               | 1,82%    |
| 2020               | 1,82%    |
| 2021               | 1,82%    |
| 2022               | 1,82%    |
| 2023               | 1,82%    |
| 2024               | 1,82%    |
| 2025               | 1,82%    |
| 2026               | 1,82%    |
| 2027               | 1,82%    |
| 2028               | 2,30%    |
| 2029               | 2,77%    |
| 2030               | 3,25%    |
| 2031               | 3,72%    |
| 2032               | 4,20%    |
| 2033               | 4,67%    |
| 2034               | 5,15%    |
| 2035               | 5,62%    |
| 2036               | 6,10%    |
| 2037               | 6,57%    |
| 2038               | 7,05%    |
| 2039               | 7,52%    |
| 2040               | 8,00%    |
| 2041               | 8,47%    |
| 2042               | 8,95%    |
| 2043               | 9,42%    |

*[Handwritten signature]*



# **LEI MUNICIPAL Nº 109/2020**

## **Lei de Alteração de Alíquota**

### **Das Contribuições**

### **Patronal e dos Servidores**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2020**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a alteração da lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência/MT e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O texto do art. 44, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n. 355/05, de 25 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 44.** A receita do FEMPAS será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

**I** - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

**II** - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 14% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

**III** - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 14% (quatorze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

**IV** - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos”;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

---

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

# **Parecer Atuarial**

# RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

**Ente federativo:** Querência

**Unidade gestora do RPPS:** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência

**Perfil atuarial do RPPS:** Não informado

**Data focal da avaliação atuarial:** 31/12/2019

**Número da Nota Técnica Atuarial (NTA) utilizada:** 2017.000663-1

**Nome do Atuário responsável:** Thiago Matheus da Costa

**Número de registro do atuário:** 2178

**Número da versão do documento:** 1.024/01

**Data da elaboração do documento:** 17/08/2020

## ÍNDICE

|                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                          | <b>3</b>  |
| <b>2. BASE NORMATIVA .....</b>                                      | <b>3</b>  |
| 2.1. NORMAS GERAIS:.....                                            | 3         |
| 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO: .....                               | 4         |
| <b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>    | <b>4</b>  |
| 3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS:.....         | 4         |
| 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....                               | 5         |
| 3.2.1. ELEGIBILIDADE DE CONDIÇÕES A APOSENTADORIA.....              | 5         |
| 3.2.2. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO .....                | 5         |
| 3.2.3. APOSENTADORIA POR IDADE .....                                | 7         |
| 3.2.4. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA .....                              | 7         |
| 3.2.5. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ .....                            | 7         |
| 3.2.6. PENSÃO POR MORTE .....                                       | 8         |
| <b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>      | <b>8</b>  |
| 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....              | 8         |
| 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....         | 9         |
| 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....    | 9         |
| <b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>                     | <b>10</b> |
| 5.1. TÁBUAS ATUARIAIS E PREMISSAS .....                             | 10        |
| 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....     | 10        |
| 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....                   | 10        |
| 5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL .....                                   | 11        |
| 5.5. DURAÇÃO DO PASSIVO .....                                       | 11        |
| 5.6. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA..... | 11        |



|            |                                                                                                        |           |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5.7.       | COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....                                                                      | 11        |
| 5.8.       | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....                                                                            | 11        |
| 5.9.       | DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....                                                                      | 11        |
| <b>6.</b>  | <b>ANÁLISE DA BASE DE DADOS .....</b>                                                                  | <b>12</b> |
| 6.1.       | DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....                                                                 | 12        |
| 6.2.       | SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....                                                                   | 12        |
| 6.3.       | ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE DE DADOS .....                                                            | 12        |
| 6.4.       | PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL .....                                         | 13        |
| 6.5.       | RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL .....                                                              | 13        |
| <b>7.</b>  | <b>RESULTADO ATUARIAL .....</b>                                                                        | <b>13</b> |
| 7.1.       | BALANÇO ATUARIAL.....                                                                                  | 13        |
| <b>8.</b>  | <b>CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>                                                                 | <b>16</b> |
| 8.1.       | VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS .....                                                      | 16        |
| 8.2.       | CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....                                              | 17        |
| 8.3.       | CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....          | 17        |
| 8.4.       | CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO ..... | 17        |
| 8.5.       | CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.....                                           | 18        |
| <b>9.</b>  | <b>EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>                                                        | <b>18</b> |
| 9.1.       | PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL .....                                                            | 18        |
| 9.2.       | CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT .....                                      | 18        |
| <b>10.</b> | <b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>                                                                    | <b>20</b> |
| 10.1.      | LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS .....                                     | 22        |
| 10.2.      | LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO .....                               | 22        |
| 10.3.      | RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO .....                                                         | 22        |
| <b>11.</b> | <b>ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .....</b>                                   | <b>22</b> |



12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS..... 24

13. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DA TAXAS DE JUROS ..... 24

14. PARECER ATUARIAL..... 24

15. ANEXOS ..... 27

## 1. INTRODUÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência deverá observar, o dimensionamento dos compromissos do plano de benefícios e no estabelecimento do plano de custeio, instituídos conforme Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, os parâmetros técnicos atuariais previstos nas legislações vigentes, para assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, e no art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Os parâmetros utilizados nesta Avaliação Atuarial incluem os regimes financeiros aplicáveis por tipo de benefício, as hipóteses, premissas, metodologias e critérios atuariais, os requisitos para definição da qualidade da base cadastral, a apuração dos custos e do resultado atuarial e a definição e revisão dos planos de custeio e de equacionamento de déficit atuarial.

O ente federativo deverá garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, sendo responsável, nos termos da Lei nº 9.717, de 1998, pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

## 2. BASE NORMATIVA

Para elaborar a presente avaliação atuarial utilizou-se de base, dentre outras, os seguintes normativos:

### 2.1. NORMAS GERAIS:

- A Lei Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- A Portaria MPAS Nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- A Portaria MPAS Nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- Orientação Normativa Nº 01, de 21 de dezembro de 2018;
- Orientação Normativa Nº 02, de 21 de dezembro de 2018;
- Orientação Normativa Nº 03, de 21 de dezembro de 2018;
- Orientação Normativa Nº 04, de 21 de dezembro de 2018;
- Orientação Normativa Nº 05, de 21 de dezembro de 2018;

- Orientação Normativa Nº 06, de 21 de dezembro de 2018;
- Orientação Normativa Nº 07, de 21 de dezembro de 2018;
- Orientação Normativa Nº 08, de 21 de dezembro de 2018;
- Orientação Normativa Nº 09, de 21 de dezembro de 2018;
- Orientação Normativa Nº 10, de 21 de dezembro de 2018;
- Portaria SPREV/MF nº 50, de 28 de dezembro de 2018;
- A Portaria Nº 12.223, de 14 de maio de 2020;
- Emenda Constitucional 103, de 12 de dezembro de 2019.

## **2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO:**

- Lei nº 115, de 01 de Outubro de 2018;

## **3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

Em consonância com o Art. 23 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, a presente Avaliação Atuarial considerou os seguintes benefícios previdenciários:

### **3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS:**

#### **I. quanto ao segurado:**

- a. aposentadoria por invalidez;
- b. aposentadoria por idade;
- c. aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d. aposentadoria compulsória;
- e. auxílio-doença;
- f. salário-família;
- g. salário-maternidade;

#### **II. quanto ao dependente:**

- h. pensão por morte;
- i. auxílio-reclusão.

### **3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

Os segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS terão as seguintes condições para serem considerados elegíveis:

#### **3.2.1. ELEGIBILIDADE DE CONDIÇÕES A APOSENTADORIA**

Para o cálculo, a elegibilidade e a manutenção dos benefícios foram consideradas as pertinentes regras de transição, permanentes de direito adquirido previstos na Constituição Federal com redações acrescentadas pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Emenda Constitucional nº. 47/2005, de acordo com o apresentado nos tópicos a seguir.

#### **3.2.2. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consiste em garantir uma renda mensal vitalícia ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para sua concessão.

##### **a. Regra de transição**

O servidor que tenha ingressado no serviço público até 31/12/2003 poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo que se der a aposentadoria, desde que preencha concomitantemente os seguintes requisitos.

- se homem, idade de 60 anos e tempo de contribuição de 35 anos;
- se mulher, idade de 55 anos e tempo de contribuição de 30 anos;
- 20 anos de serviço público;
- 10 anos de carreira;
- 5 anos no cargo que se der a aposentadoria.

O segurado-ativo professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio terá os requisitos de idade e tempo de contribuição reduzido em cinco anos.

##### **b. Regra de Transição**

O servidor que tenha ingressado no cargo efetivo até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com os proventos, limitados do servidor no cargo efetivo, calculados a partir da

média aritmética simples de a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde início das contribuições, se posterior àquela competência, desde que atenda os seguintes requisitos:

- se homem, idade de 53 anos e tempo de contribuição de 35 anos;
- se mulher, idade de 48 anos e tempo de contribuição de 30 anos;
- 5 anos no cargo que se der a aposentadoria; e
- acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16 de dezembro de 1998, para atingir o tempo total de contribuição.

Para o segurado-ativo professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio terá os requisitos de tempo de contribuição acrescidos de 17% se homem e 20% se mulher do tempo de efetivo exercício até 16 de dezembro de 1998.

Para os Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU terão os requisitos de tempo de contribuição acrescidos de 17% se homem e 20% se mulher do tempo de efetivo exercício até 16 de dezembro de 1998.

#### **c. Regra permanente**

Com o provento limitado à remuneração de efetivo do respectivo servidor, calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde início das contribuições, se posterior àquela competência, desde que acumule os seguintes requisitos:

- se homem, idade 60 anos e tempo de contribuição de 35 anos;
- se mulher, idade de 55 anos e tempo de contribuição de 30 anos;
- 10 anos no efetivo do serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.



O segurado-ativo professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio terá os requisitos de idade e tempo de contribuição reduzida em cinco anos.

### **3.2.3. APOSENTADORIA POR IDADE**

Com o provento limitado à remuneração de efetivo do respectivo servidor, calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde início das contribuições, se posterior àquela competência, proporcional ao tempo de contribuição, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- se homem, idade 65 anos;
- se mulher, idade de 60 anos;
- 10 anos no efetivo do serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

### **3.2.4. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

O segurado aposenta compulsoriamente aos 75 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição limitado à remuneração de efetivo do respectivo servidor, calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde início das contribuições.

### **3.2.5. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

A aposentadoria por invalidez consiste em uma renda mensal vitalícia ao segurado que foi considerado totalmente inválido para o exercício da atividade remunerada e incapaz de readaptação, em exame médico realizado por uma junta médica indicada pelo regime. A renda ser-lhe-á paga enquanto permanecer na condição de inválido, podendo ser proporcional ou integral de acordo com os normativos legais.

O benefício de invalidez permanente será com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável na forma da lei.

### **3.2.6. PENSÃO POR MORTE**

A pensão por morte consiste em uma renda mensal, vitalícia ou temporária, de acordo com a situação do(s) beneficiário(s) do segurado, quando do seu falecimento, correspondendo a:

- a) totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou
- b) totalidade da remuneração do servidor efetiva a data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

## **4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

Relacionamos nos itens no plano de Benefício Definido, bem como a modalidade em que estão estruturados e o Regime e o Método Atuarial em que estão avaliados.

### **4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS**

#### **a. Capitalização:**

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição e compulsória e pensão por morte de aposentado.

#### **b. Repartição de Capitais de Cobertura:**

Para a aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

#### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros utilizado durante toda a vida laboral do segurado ativo, **foi o Crédito Unitário Projetado (PUC).**

O PUC pressupõe a acumulação do valor presente do benefício projetado em parcelas anuais iguais, no período decorrido entre a data de admissão do segurado no ente e a data provável da concessão de cada benefício.

Para esse fim, entende-se como benefício projetado aquele calculado considerando-se a projeção, até a data esperada de concessão do benefício ao segurado, de todas as variáveis que entram no cálculo desse benefício.

Neste caso, temos;

**Custo Normal:** equivalente ao valor atual da parcela do benefício projetado a ser acumulada no próximo exercício;

**Passivo Atuarial:** equivalente ao valor atual das parcelas do benefício projetado a ser acumulada entre a data de admissão no Ente e a data da avaliação.

**Com o crédito Unitário Projetado é esperado que haja uma estabilidade do custo do plano em caso de manutenção do perfil da massa analisada, devendo o custo ser crescente quando adotado para população fechada.**

#### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

| Benefício                        | Responsabilidade do RPPS (Sim/Não) | Regime Financeiro | Método Utilizado |
|----------------------------------|------------------------------------|-------------------|------------------|
| Aposentadoria Normal             | Sim                                | Capitalização     | PUC              |
| Aposentadoria por Invalidez      | Sim                                | RCC               | -                |
| Pensão por Morte                 | Sim                                | RCC               | -                |
| Pensão – Aposentadoria Normal    | Sim                                | Capitalização     | PUC              |
| Pensão – Aposentadoria Invalidez | Sim                                | RCC               | -                |
| Auxílio Doença                   | Não                                | Não se aplica     | -                |
| Salário Maternidade              | Não                                | Não se aplica     | -                |
| Auxílio Reclusão                 | Não                                | Não se aplica     | -                |
| Salário Família                  | Não                                | Não se aplica     | -                |

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Em consonância com os Arts. 15 a 19 da Portaria MPS nº 464, de 19 de novembro de 2018 e com a Instrução Normativa 09 de 21 de novembro de 2018, a presente Avaliação Atuarial deverá eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos nesta Portaria.

### 5.1. TÁBUAS ATUARIAIS E PREMISSAS

- a. Tábua de Sobrevivência de Válidos: **IBGE 2018 F & IBGE 2018 M;**
- b. Tábua de Mortalidade de Válidos: **AT 2000 F & AT 2000 M;**
- c. Tábua de Mortalidade de inválidos: **IBGE 2018 F & IBGE 2018 M;**
- d. Taxa de entrada em invalidez: **Álvaro Vindas;**
- e. Tábua de Morbidez: **Não se aplica;**

### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- a. Rotatividade: **Não se aplica;**
- b. Expectativa de reposição de segurados ativos: **Não se aplica;**

### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

- a. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade: **1,00%**

| ANO             | 2019     | 2018     | 2017     | 2016     |
|-----------------|----------|----------|----------|----------|
| Remuneração     | 2.791,32 | 3.184,89 | 2.805,12 | 2.538,32 |
| Cresc. Salarial | -12,36%  | 13,54%   | 10,51%   |          |
| IPCA            | 4,31%    | 3,75%    | 2,95%    |          |

|      |         |       |       |
|------|---------|-------|-------|
| REAL | -15,98% | 9,43% | 7,34% |
|------|---------|-------|-------|

|       |              |
|-------|--------------|
| MÉDIA | <b>0,27%</b> |
|-------|--------------|

- b. Taxa real do crescimento dos proventos: **0,00%**

#### 5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- a. A taxa real de juros utilizada foi de **5,87% (cinco virgula oitenta e sete por cento)** ao ano;

#### 5.5. DURAÇÃO DO PASSIVO

- a. Para cálculo da duração do passivo foi utilizado os valores informados nos fluxos atuariais de que trata o art. 11 da Portaria MF nº 464, de 2018. Desta forma temos o seguinte histórico do cálculo da duração a seguir:

| Ano  | Duração do Passivo | Taxa de Juros |
|------|--------------------|---------------|
| 2020 | 19,51              | 5,43%         |
| 2019 |                    | 5,87%         |

#### 5.6. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

- a. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário: **na falta de informação foi adotado a diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 28 anos.**
- b. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada:

#### 5.7. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

- a. Na falta de informação, considerou homem mais velho do que a mulher em 4 anos com 1 filho.

#### 5.8. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

- a. Não aplicado, visto que há acordo firmado.

#### 5.9. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

- a. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: **Não se aplica;**
- b. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração: **Não se aplica;**
- c. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS: **Não se aplica**

## 6. ANÁLISE DA BASE DE DADOS

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício, para o **exercício de 2020**, foi por nós realizados com base em dados dos Participantes Ativos, inativos, respectivos dependentes e Pensionistas referentes à **31/12/2019**.

Tais informações nos foram repassadas pelo Regime aos representantes desta empresa, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do Instituto. Não obstante, aplicamos testes visando a simples detecção de casos incomuns, os quais indicaram serem suficientes para a realização dos estudos atuariais.

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

A base cadastral de **dezembro de 2019** apresentou **395** segurados ativos, **27** inativos e **14** pensionistas, contra **380** segurados ativos, **20** inativos e **12** pensionistas em dezembro de **2018**.

Verificamos que a base apresentou uma alteração na massa de segurados, pois tivemos uma variação de **5,8%** no quadro total de servidores

### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Conforme base cadastral apresentada pelo RPPS tem a seguinte informação descrita a seguir:

- a. Afastados: **S/Inf.;**
- b. Cedidos: **S/Inf.;**

### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE DE DADOS

- a. Atualização da base cadastral: **S/Inf.;**
- b. Amplitude da base cadastral: **S/Inf.;**
- c. Consistência da base cadastral: **S/Inf.;**



#### 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

| Base                | Teste de Consistência        | Inconsistência | Hipóteses Adotadas |
|---------------------|------------------------------|----------------|--------------------|
| <b>Ativos</b>       | Sexo                         | 0              | Não se aplica.     |
|                     | Data de Nascimento           | 0              | Não se aplica.     |
|                     | Data de Admissão             | 0              | Não se aplica.     |
|                     | Tipo de Atividade            | 0              | Não se aplica.     |
|                     | Salário Base de Contribuição | 0              | Não se aplica.     |
|                     | Data de Nascimento Cônjuge   | 0              | Não se aplica.     |
| <b>Aposentados</b>  | Sexo                         | 0              | Não se aplica.     |
|                     | Data de Nascimento           | 0              | Não se aplica.     |
|                     | Data do Início do Benefício  | 0              | Não se aplica.     |
|                     | Tipo de Benefício            | 0              | Não se aplica.     |
|                     | Valor do Benefício           | 0              | Não se aplica.     |
| <b>Pensionistas</b> | Sexo                         | 0              | Não se aplica.     |
|                     | Data de Nascimento           | 0              | Não se aplica.     |
|                     | Data do Início do Benefício  | 0              | Não se aplica.     |
|                     | Valor do Benefício           | 0              | Não se aplica.     |

Fonte: Base cadastral de 31 de dezembro de 2019.

#### 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Consideramos que a base de dados foi suficiente para apuração dos resultados.

### 7. RESULTADO ATUARIAL

Os resultados iniciais da avaliação atuarial devem registrar como se apresenta a atual situação financeira e atuarial do plano de benefícios.

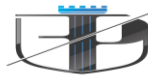
#### 7.1. BALANÇO ATUARIAL

Cabe ressaltar que, todos os percentuais evidenciados no plano de custeio a seguir têm como finalidade trazer o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. A não aplicação dos percentuais demonstrados poderá prejudicar o funcionamento do plano.

| Descrição                                                                                         | Alíquota normal Vigente em Lei | Alíquota normal de Equilíbrio |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Alíquota Normal (patronal + servidor) <b>(A)</b>                                                  | 22,00%                         | 28,00%                        |
| Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. <b>(B)</b>            | 5,26%                          | 5,59%                         |
| Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais<br>(C = A – B) | 16,74%                         | 22,41%                        |

Como foi apresentado, verificou-se que o plano de custeio apurando nesta Avaliação Atuarial **Não é suficiente para honrar os compromissos estabelecidos pelo RPPS. Sendo assim, será necessário ajustar a alíquota dos servidores e do Ente.**

| Descrição                                                          | Valores                  |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS</b> | <b>R\$ 35.181.916,57</b> |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS                        | R\$ 35.181.916,57        |
| Aplicações em Segmento de RV e Investimentos Estruturados          | R\$ 0,00                 |
| Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior - RPPS         | R\$ 0,00                 |
| Aplicações em Enquadramento - RPPS                                 | R\$ 0,00                 |
| Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS             | R\$ 0,00                 |
| Demais Bens, direitos e ativos                                     | R\$ 0,00                 |



# PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

| EXERCÍCIO                                                                                                         | 2019                     | 2020                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL</b>                                                                                | R\$ 31.556.704,07        | R\$ 41.318.437,07        |
| <b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC</b>                                                        | R\$ 8.246.195,32         | R\$ 10.739.793,37        |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos                                                                   | R\$ 8.914.051,40         | R\$ 10.739.793,37        |
| ( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Ente)                                                   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| ( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Servidores)                                             | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC</b>                                                       | R\$ 23.310.508,75        | R\$ 30.578.643,70        |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder                                                                   | R\$ 56.076.336,84        | R\$ 90.473.967,53        |
| ( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)                                                   | R\$ 25.489.635,74        | R\$ 27.643.995,61        |
| ( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)                                             | R\$ 5.552.799,25         | R\$ 32.251.328,22        |
| <b>AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> | R\$ 1.446.454,14         | R\$ 0,00                 |
| Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos                                         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| (-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos                                   | R\$ 667.856,08           | R\$ 0,00                 |
| Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder                                         | R\$ 944.795,04           | R\$ 0,00                 |
| (-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder                                   | R\$ 1.723.393,10         | R\$ 0,00                 |
| <b>RESULTADO ATUARIAL</b>                                                                                         | <b>-R\$ 4.391.831,97</b> | <b>-R\$ 6.136.520,50</b> |
| Superávit                                                                                                         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Reserva de Contingência                                                                                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Reserva para Ajuste do Plano                                                                                      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Déficit                                                                                                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>Déficit Equacionado:</b>                                                                                       | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei                                       | <b>-R\$ 4.391.831,97</b> | <b>-R\$ 6.136.520,50</b> |
| Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira                                                              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>                                                                              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a avaliação atuarial deve indicar o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS.

O custeio do plano de benefícios do RPPS dar-se-á por meio de contribuições a cargo do ente federativo e dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, além dos repasses financeiros, e de outras receitas destinadas ao RPPS, observadas as normas gerais de organização e funcionamento do regime.

Cabe ressaltar que as contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, e repasses financeiros a cargo do ente federativo deverão abranger todos os poderes, órgãos e entidades que possuem beneficiários do RPPS.

O plano de custeio proposto nesta avaliação atuarial teve como base os seguintes parâmetros, conforme descrito a seguir:

- a) Cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar, os recursos para o financiamento do custo administrativo;
- b) Ser objeto de demonstração em que se evidencie que possui viabilidade orçamentária, financeira e fiscal;
- c) Constituir o plano de amortização do déficit atuarial no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

| <b>Categorias</b>                                                                      | <b>Valor Mensal – Estatística da População Coberta</b> | <b>Valores Anuais</b>    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos                           | R\$ 1.102.570,34                                       | R\$ 14.333.414,42        |
| Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS. | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                 |
| Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS           | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                 |
| <b>Total</b>                                                                           | <b>R\$ 1.102.570,34</b>                                | <b>R\$ 14.333.414,42</b> |

**8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI**

| <b>Categorias</b>                    | <b>Valor Anual da Base de Contribuição</b> | <b>Alíquota Vigente (%)</b> | <b>Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes</b> |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Ente Federativo                      | 14.333.414,42                              | 9,00%                       | R\$ 1.290.007,30                                             |
| Taxa de Administração                | 18.494.427,12                              | 2,00%                       | R\$ 369.888,54                                               |
| Aporte Anual de Custeio das Desp Adm | R\$ 0,00                                   |                             | R\$ 0,00                                                     |
| <b>Ente Federativo - Total</b>       | <b>32.827.841,54</b>                       | <b>11,00%</b>               | <b>R\$ 1.659.895,84</b>                                      |
| Segurados Ativos                     | 14.333.414,42                              | 11,00%                      | R\$ 1.576.675,59                                             |
| Aposentados                          | R\$ 0,00                                   | 11,00%                      | R\$ 0,00                                                     |
| Pensionistas                         | R\$ 0,00                                   | 11,00%                      | R\$ 0,00                                                     |
| <b>Total</b>                         |                                            |                             | <b>R\$ 3.236.571,43</b>                                      |

**8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.**

| <b>Categorias</b>                   | <b>Regime Financeiro</b> | <b>Custo Anual Previsto</b> | <b>Alíquota Normal Calculada</b> |
|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Após. por Temp. Cont, Idade e Comp. | PUC                      | R\$ 3.151.115,27            | 21,98%                           |
| Aposentadoria por Invalidez         | RCC                      | R\$ 307.923,37              | 2,15%                            |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo  | PUC                      | R\$ 189.509,60              | 1,32%                            |
| Pensão por Morte de Após. Válido    | RCC                      | R\$ 60.423,49               | 0,42%                            |
| Pensão por Morte de Após. Inválido  | RCC                      | R\$ 17.716,02               | 0,12%                            |
| Custeio-Administrativo              | -                        | R\$ 369.888,54              | 2,00%                            |
| <b>Alíquota Total</b>               | -                        | <b>R\$ 4.096.576,29</b>     | <b>28,00%</b>                    |

**8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO**

| <b>Categorias</b>                    | <b>Custo Anual Previsto</b> | <b>Alíquota Normal Calculada</b> |
|--------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Capitalização                        | R\$ 3.211.538,76            | 22,41%                           |
| Repartição de Capitais de Coberturas | R\$ 515.148,99              | 3,59%                            |
| Custeio Administrativo               | R\$ 369.888,54              | 2,00%                            |
| <b>Alíquota Total</b>                | <b>R\$ 4.096.576,29</b>     | <b>28,00%</b>                    |

## 8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

| Categorias                           | Valor Anual da Base de Contribuição | Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%) | Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes |
|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Ente Federativo                      | 14.333.414,42                       | 12,00%                                      | R\$ 1.720.009,73                                      |
| Taxa de Administração                | 18.494.427,12                       | 2,00%                                       | R\$ 369.888,54                                        |
| Aporte Anual de Custeio das Desp Adm | R\$ 0,00                            |                                             | R\$ 0,00                                              |
| <b>Ente Federativo - Total</b>       | <b>32.827.841,54</b>                | <b>14,00%</b>                               | <b>R\$ 2.089.898,27</b>                               |
| Segurados Ativos                     | 14.333.414,42                       | 14,00%                                      | R\$ 2.006.678,02                                      |
| Aposentados                          | R\$ 0,00                            | 14,00%                                      | R\$ 0,00                                              |
| Pensionistas                         | R\$ 0,00                            | 14,00%                                      | R\$ 0,00                                              |
| <b>Total</b>                         |                                     |                                             | <b>R\$ 4.096.576,29</b>                               |

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Além da Contribuição Normal, o Ente deverá arcar com o déficit atuarial demonstrado nessa Avaliação Atuarial no montante de **R\$ 6.136.520,50**

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

No que tange as principais causas da variação no déficit atuarial em relação à última Avaliação, devem-se aos principais fatos:

- Redução da taxa de juros de 6,00% a.a. para **5,87%** a.a.
- Houve aumento no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos bem como à atualização da Tábua de Mortalidade utilizada, de IBGE – 2017 para IBGE – 2018;
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma pequena redução, em virtude da adequação da EC 103/2019.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 20,5% consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos inativos e pensionistas.

### 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme o exposto a seguir, estaremos apresentando 3 modelos de amortização do déficit atuarial, conforme descrito a seguir:



a) **Por Alíquotas Suplementares Crescentes:** sugerimos a amortização através de alíquotas postecipadas, com uma taxa de juros real de **5,87%** ao ano mais **IPCA**, pelo período de **35 anos**, considerando um crescimento adicional de **0,008%** a partir de 2023 ao ano sobre o total da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

| n  | Ano  | Percentual FS | Folha Salarial | Saldo Inicial | % a.a.     | Pagamento  | Saldo Final  |
|----|------|---------------|----------------|---------------|------------|------------|--------------|
| 1  | 2020 | 1,82%         | 14.476.748,56  | 6.136.520,50  | 360.213,75 | 263.476,82 | 6.233.257,43 |
| 2  | 2021 | 1,85%         | 14.621.516,05  | 6.233.257,43  | 365.892,21 | 270.498,05 | 6.328.651,60 |
| 3  | 2022 | 1,95%         | 14.767.731,21  | 6.328.651,60  | 371.491,85 | 287.970,76 | 6.412.172,69 |
| 4  | 2023 | 2,60%         | 14.915.408,52  | 6.412.172,69  | 376.394,54 | 387.800,62 | 6.400.766,60 |
| 5  | 2024 | 2,61%         | 15.064.562,61  | 6.400.766,60  | 375.725,00 | 392.839,50 | 6.383.652,10 |
| 6  | 2025 | 2,62%         | 15.215.208,23  | 6.383.652,10  | 374.720,38 | 397.940,39 | 6.360.432,09 |
| 7  | 2026 | 2,62%         | 15.367.360,32  | 6.360.432,09  | 373.357,36 | 403.104,00 | 6.330.685,45 |
| 8  | 2027 | 2,63%         | 15.521.033,92  | 6.330.685,45  | 371.611,24 | 408.331,09 | 6.293.965,59 |
| 9  | 2028 | 2,64%         | 15.676.244,26  | 6.293.965,59  | 369.455,78 | 413.622,42 | 6.249.798,96 |
| 10 | 2029 | 2,65%         | 15.833.006,70  | 6.249.798,96  | 366.863,20 | 418.978,73 | 6.197.683,42 |
| 11 | 2030 | 2,65%         | 15.991.336,77  | 6.197.683,42  | 363.804,02 | 424.400,82 | 6.137.086,62 |
| 12 | 2031 | 2,66%         | 16.151.250,14  | 6.137.086,62  | 360.246,98 | 429.889,44 | 6.067.444,17 |
| 13 | 2032 | 2,67%         | 16.312.762,64  | 6.067.444,17  | 356.158,97 | 435.445,40 | 5.988.157,74 |
| 14 | 2033 | 2,68%         | 16.475.890,26  | 5.988.157,74  | 351.504,86 | 441.069,49 | 5.898.593,11 |
| 15 | 2034 | 2,68%         | 16.640.649,17  | 5.898.593,11  | 346.247,42 | 446.762,51 | 5.798.078,02 |
| 16 | 2035 | 2,69%         | 16.807.055,66  | 5.798.078,02  | 340.347,18 | 452.525,29 | 5.685.899,91 |
| 17 | 2036 | 2,70%         | 16.975.126,21  | 5.685.899,91  | 333.762,32 | 458.358,65 | 5.561.303,58 |
| 18 | 2037 | 2,71%         | 17.144.877,48  | 5.561.303,58  | 326.448,52 | 464.263,42 | 5.423.488,68 |
| 19 | 2038 | 2,72%         | 17.316.326,25  | 5.423.488,68  | 318.358,79 | 470.240,45 | 5.271.607,01 |
| 20 | 2039 | 2,72%         | 17.489.489,51  | 5.271.607,01  | 309.443,33 | 476.290,60 | 5.104.759,74 |
| 21 | 2040 | 2,73%         | 17.664.384,41  | 5.104.759,74  | 299.649,40 | 482.414,73 | 4.921.994,41 |
| 22 | 2041 | 2,74%         | 17.841.028,25  | 4.921.994,41  | 288.921,07 | 488.613,71 | 4.722.301,78 |
| 23 | 2042 | 2,75%         | 18.019.438,54  | 4.722.301,78  | 277.199,11 | 494.888,42 | 4.504.612,47 |
| 24 | 2043 | 2,75%         | 18.199.632,92  | 4.504.612,47  | 264.420,75 | 501.239,77 | 4.267.793,45 |
| 25 | 2044 | 2,76%         | 18.381.629,25  | 4.267.793,45  | 250.519,48 | 507.668,66 | 4.010.644,27 |
| 26 | 2045 | 2,77%         | 18.565.445,54  | 4.010.644,27  | 235.424,82 | 514.176,00 | 3.731.893,09 |
| 27 | 2046 | 2,78%         | 18.751.100,00  | 3.731.893,09  | 219.062,12 | 520.762,72 | 3.430.192,49 |
| 28 | 2047 | 2,78%         | 18.938.611,00  | 3.430.192,49  | 201.352,30 | 527.429,76 | 3.104.115,02 |
| 29 | 2048 | 2,79%         | 19.127.997,11  | 3.104.115,02  | 182.211,55 | 534.178,07 | 2.752.148,51 |
| 30 | 2049 | 2,80%         | 19.319.277,08  | 2.752.148,51  | 161.551,12 | 541.008,59 | 2.372.691,03 |
| 31 | 2050 | 2,81%         | 19.512.469,85  | 2.372.691,03  | 139.276,96 | 547.922,31 | 1.964.045,68 |
| 32 | 2051 | 2,82%         | 19.707.594,55  | 1.964.045,68  | 115.289,48 | 554.920,20 | 1.524.414,96 |
| 33 | 2052 | 2,82%         | 19.904.670,49  | 1.524.414,96  | 89.483,16  | 562.003,26 | 1.051.894,86 |
| 34 | 2053 | 2,83%         | 20.103.717,20  | 1.051.894,86  | 61.746,23  | 569.172,49 | 544.468,60   |
| 35 | 2054 | 2,84%         | 20.304.754,37  | 544.468,60    | 31.960,31  | 576.428,90 | 0,00         |

- b) **Por Alíquotas Suplementares Fixas:** A cobertura do déficit técnico total pode ser feita mediante contribuições suplementares, num montante **mensal** não inferior a **0,24%, equivalente a R\$ 33.834,49**, sobre a folha total dos servidores ativos, durante um prazo de 35 anos (2020 – 2054).
- c) **Por Alíquotas Suplementares Fixas:** A cobertura do déficit técnico total pode ser feita mediante contribuições suplementares, num montante **anual** não inferior a **2,91%, equivalente a R\$ 416.824,86** sobre a folha total dos servidores ativos, durante um prazo de 35 anos (2020 – 2054).

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

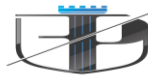
Para cobertura das despesas com a administração, foram considerados que sejam destinados 2% (dois por cento) de todas as remunerações, proventos e pensões dos respectivos segurados, ativos, inativos e pensionistas, de acordo com o artigo 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

*“Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, **Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior**, observando-se que:*

*I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;*

*II - as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;*

*III - o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;*



## PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

*IV - para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal;*

*V - a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;*

*VI - é vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I.*

*§ 1º Na hipótese de a unidade gestora do RPPS possuir competências diversas daquelas relacionadas à administração do regime previdenciário, deverá haver o rateio proporcional das despesas relativas a cada atividade para posterior apropriação nas rubricas contábeis correspondentes, observando-se, ainda, que, se a estrutura ou patrimônio utilizado for de titularidade exclusiva do RPPS, deverá ser estabelecida uma remuneração ao regime em virtude dessa utilização.*

*§ 2º Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da Taxa de Administração.*

*§ 3º Excepcionalmente, poderão ser realizados gastos na reforma de bens imóveis do RPPS destinados a investimentos utilizando-se os recursos destinados à Taxa de Administração, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.*

*§ 4º O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a Taxa de Administração do RPPS significará utilização indevida dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento dos valores correspondentes.” (Destaque e grifo nosso)*

Desta forma, é conveniente que a previsão atuarial com gastos administrativos seja cumprida, sob pena de gerar problemas futuros de insuficiências de receitas ou excesso de receitas para a administração do Plano, assim, nesse enfoque, convém sugerir a adoção de estudos atuariais sobre os custos administrativos visando determinação das exatas fontes de despesas proporcionando assim melhor direcionamento dessa receita.

### 10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Conforme art. 11 da Instrução Normativa nº 08 de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá ser descrito no Relatório da Avaliação Atuarial, contendo no mínimo os últimos 3 anos. Sendo assim, estaremos apresentando a seguir:

| Ano  | Base de Cálculo da taxa de Administração | Taxa de Administração Prevista em lei | Limite de Gastos com Despesas Administrativas |
|------|------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 2020 | R\$ 18.494.427,12                        | 2,00%                                 | R\$ 369.888,54                                |
| 2019 | R\$ 20.352.858,25                        | 2,00%                                 | R\$ 407.057,16                                |
| 2018 | R\$ 18.378.372,59                        | 2,00%                                 | R\$ 367.567,45                                |

### 10.2. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício é:

| Ano  | Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos | Valor Total dos Proventos de Aposentadorias | Valor Total das Pensões por Morte | Valor Previsto das Despesas de Administração |
|------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|
| 2020 | R\$ 17.431.687,78                                 | R\$ 831.291,50                              | R\$ 231.447,84                    | R\$ 369.888,54                               |

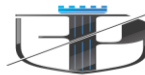
### 10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos a manutenção do custeio das despesas administrativas.

## 11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Como pode ser observado no quadro a seguir, em consonância com a Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, apresentamos a comparação das 3 últimas avaliações atuariais do Regime, que demonstra uma variação dos resultados apurados nesta avaliação em relação às anteriores.

Como podemos observar na tabela a seguir, o resultado atuarial apresentou um aumento de 39,7% em decorrência da não utilização do valor da compensação financeira a receber, tendo em vista que o RPPS não apresentou acordo de compensação previdenciária. Devido a adequação a EC 103/2019, tivemos um aumento de 92,9% no valor atual das contribuições futuras dos benefícios a conceder.



# PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

| Descrição                                                          | 2020                | 2019                | 2018                |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>BASE NORMATIVA</b>                                              |                     |                     |                     |
| <b>PLANO DE CUSTEIO VIGENTE</b>                                    |                     |                     |                     |
| Contribuição Normal - Ente Federativo                              | 11,00%              | 11,00%              | 11,00%              |
| <b>BASE CADASTRAL</b>                                              |                     |                     |                     |
| <b>ESTATÍSTICA DA POPULAÇÃO COBERTA</b>                            | <b>436</b>          | <b>412</b>          | <b>427</b>          |
| Quantidade de Segurados Ativos                                     | 395                 | 380                 | 395                 |
| Quantidade de Aposentados                                          | 27                  | 20                  | 21                  |
| Quantidade de Pensionistas                                         | 14                  | 12                  | 11                  |
| Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos                      | 2.791,32            | 3.184,89            | 2.805,12            |
| Média da Base de Cálculo dos Aposentados                           | 2.368,35            | 1.979,65            | 1.803,16            |
| Média da Base de Cálculo dos Pensionistas                          | 1.271,69            | 1.154,13            | 1.150,25            |
| Idade Média dos Segurados Ativos                                   | 43                  | 42                  | 41                  |
| Idade Média dos Aposentados                                        | 60                  | 62                  | 63                  |
| Idade Média dos Pensionistas                                       | 16                  | 29                  | 23                  |
| Idade Média Projetada para Aposentadoria                           | 58                  | 63                  | 60                  |
| <b>BASE TÉCNICA</b>                                                |                     |                     |                     |
| <b>REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO</b>                          |                     |                     |                     |
| Método de Financiamento Adotado                                    | PUC                 | PUC                 | PUC                 |
| <b>RESULTADOS</b>                                                  |                     |                     |                     |
| <b>VALORES DOS COMPROMISSOS</b>                                    |                     |                     |                     |
| <i>Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios</i> | 35.181.916,57       | 28.109.667,14       | 23.140.676,42       |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos         | 10.739.793,37       | 8.914.051,40        | 8.865.372,90        |
| Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos      | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <i>Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos</i>                | 10.739.793,37       | 8.914.051,40        | 8.865.372,90        |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder         | 90.473.967,53       | 56.076.336,84       | 51.448.968,23       |
| Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder      | 59.895.323,83       | 31.042.434,99       | 28.833.318,50       |
| <i>Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder</i>                | 30.578.643,70       | 25.033.901,85       | 22.615.649,73       |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Receber                    | 0,00                | 2.391.249,18        | 1.923.287,88        |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar                      | 0,00                | 944.795,04          | 1.163.447,12        |
| Resultado Atuarial                                                 | <b>6.136.520,50</b> | <b>4.391.831,97</b> | <b>7.580.505,45</b> |
| <b>CUSTO NORMAL</b>                                                |                     |                     |                     |
| <b>CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)</b>         |                     |                     |                     |
| Benefícios em Regime de Capitalização (%)                          | 22,41%              | 16,74%              | 16,74%              |
| Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)    | 3,59%               | 1,19%               | 1,36%               |
| Benefícios em Regime de Repartição de Simples (%)                  | 0,00%               | 2,07%               | 2,30%               |
| <b>ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS</b>                       |                     |                     |                     |
| Ente Federativo - Contribuição Normal                              | 12,00%              | 9,00%               | 9,00%               |
| Taxa de Administração                                              | 2,00%               | 2,00%               | 2,00%               |

## 12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Verificamos que nesta avaliação atuarial não encontramos perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados ativos, mesmo como uma variação de **5,8%** no exercício de **2020** em decorrência de novas admissões.

## 13. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DA TAXAS DE JUROS

Nas hipóteses de que trata este item, deverá ser apresentada, a análise de sensibilidade do resultado atuarial à variação das taxas de juros, incluindo a sua demonstração à taxa de juros de 0% (zero por cento). Conforme demonstrado a seguir:

| Taxa de Juros               | 0,00%                      | 5,89%                    | 6,00%                    |
|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Ativo Real Líquido do Plano | R\$ 35.181.916,57          | R\$ 35.181.916,57        | R\$ 35.181.916,57        |
| Provisões Matemáticas       | R\$ 321.946.900,40         | R\$ 41.318.437,07        | R\$ 39.576.722,40        |
| Benefícios Concedidos       | R\$ 23.174.476,42          | R\$ 10.739.793,37        | R\$ 10.598.708,91        |
| Benefícios a Conceder       | R\$ 298.772.423,99         | R\$ 30.578.643,70        | R\$ 28.978.013,49        |
| Comprev                     | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Resultado Atuarial          | <b>-R\$ 286.764.983,83</b> | <b>-R\$ 6.136.520,50</b> | <b>-R\$ 4.394.805,83</b> |
| Aumento/Redução do Déficit  | 4573,09%                   | 0,00%                    | -28,38%                  |

## 14. PARECER ATUARIAL

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício, relativa ao **exercício de 2020**, foi realizada com base em dados dos Participantes Ativos, Inativos, respectivos dependentes e Pensionistas, posicionada em **31/12/2019**.

Tais informações nos foram repassadas pelo Regime aos representantes desta empresa, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do Instituto. Não obstante, aplicamos testes visando a simples detecção de casos incomuns, os quais indicaram serem suficientes para a realização dos estudos atuariais.

Sendo assim, consideramos que a base de dados foi suficiente para apuração dos resultados. Entretanto, foi necessário utilizar de premissas para apurar o grupo familiar e o tempo de RGPS. Estas informações são suficientes para impactar as provisões matemáticas. Todavia, consideramos que



neste caso o impacto foi pequeno, visto que tentamos manter os mesmos critérios da avaliação atuarial do exercício anterior.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2020 é composta pelo índice de inflação **IPCA** conjugada com a taxa de juros de **5,87%**. Sendo a meta atuarial para o exercício **2019**, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de **10,56% (IPCA + 6,00%)**, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em **2019** foi de **12,84%**, sendo a rentabilidade líquida no período de **8,18%**, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro/2019 foi de **4,31%**. Desta forma a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS deve seguir os critérios definidos na Portaria N° 17, de 20 de maio de 2019.

Para determinação dos resultados da Avaliação Atuarial do **exercício de 2020** foram considerados os regimes, métodos e hipóteses atuariais descritos nesta Nota Técnica Atuarial, em observância às determinações da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018 e da Portaria nº 563, de 26 de dezembro de 2014.

Verificamos ainda a necessidade de manutenção dos processos da compensação previdenciária, uma vez que o recurso é imprescindível para o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

Em relação aos regimes financeiros foi utilizado o Regime de Capitais de Cobertura para obtenção das taxas de custeio do benefício de invalidez, morte de futuros inválidos e pensão por morte de ativos. Devido às características técnicas do Regime de Capitais de Cobertura um menor passivo atuarial é apresentado, porém tem que ser dado um acompanhamento especial ao custeio de benefícios considerado por este Regime, pois ele é sensível a alterações da massa e das tábuas de mortalidade e entrada em invalidez.

Para as aposentadorias normais e pensão por morte de aposentado foi utilizado o Regime de Capitalização, Método Crédito Unitário Projetado (PUC).

As informações contábeis (Ativo Total, Exigíveis Operacional e Contingencial), foi utilizado para a determinação do Resultado financeiro-atuarial do Plano, foram extraídas do layout de **31/12/2019** e do DAIR de Dezembro, sendo ele produzido pelo Instituto.

A contribuição normal do plano calculada foi de uma alíquota de **12,00%** para contribuição do Ente sobre a folha de ativos. A taxa de administração a ser adota será de **2,00% sobre a folha de ativos, aposentados e pensionistas**. No tocante a contribuição normal do plano calculada foi de uma alíquota de **14,00%**.

O Ativo Líquido apresentado em **31/12/2019** por este instituto, possui um montante no valor de **R\$ 35.181.916,57**. Cabe ressaltar que o gestor informou através de declaração que está cumprindo o Art. 46 da Portaria 464/18. As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e Pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros. Assim, as **RMBC** perfaziam na data de **31/12/2019** o montante de **R\$ 10.739.793,37** e enquanto as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder – **RMBaC** foram avaliadas em **R\$ 30.578.643,70**.

Do confronto das Provisões Matemáticas Totais com o respectivo Ativo Líquido Garantidor, verifica-se a presença do **equilíbrio atuarial**.

Cumprir registrar que apesar dos cálculos efetuados nos anos anteriores terem utilizados um valor a receber e a pagar referente ao COMPREV não utilizamos, visto que o RPPS não possui convênio assinado. Sendo assim, sugerimos que seja regularizado para que o próximo trabalho seja considerado.

A partir desses Resultados, são indicadas nesta Avaliação Atuarial que sejam tomadas as imediatas providencias indicadas para equilibrar o Plano de Custeio.

São Paulo - SP, 17 de agosto de 2020



---

**Thiago Matheus da Costa**  
Atuário – MIBA 2.178

## **15. ANEXOS**

### **1. ANEXO 1 – CONCEITO E DEFINIÇÕES**

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo

qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições

futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos



garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de



contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

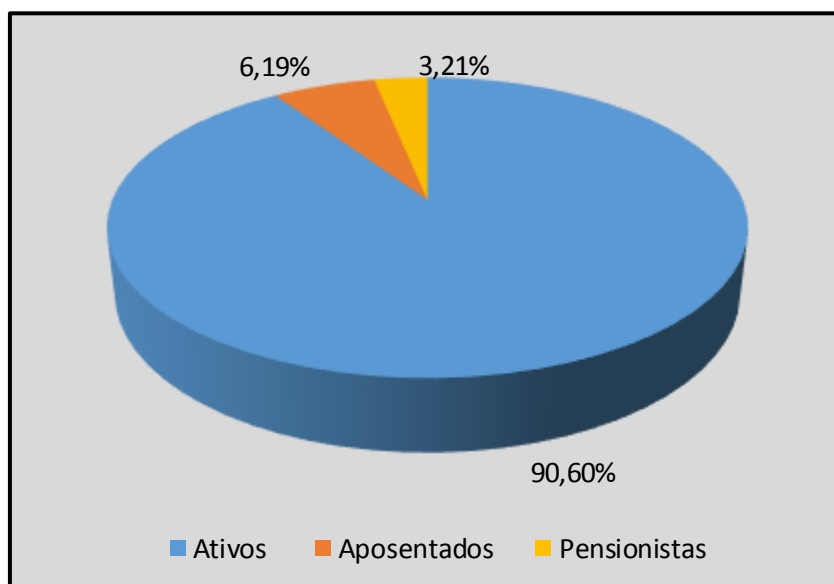
77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

## 2. ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição, assim como a composição quanto aos gastos com pessoal, bem como as características de que seguem nas apresentações a seguir:

**Gráfico 1 - Distribuição da população estudada por segmento**

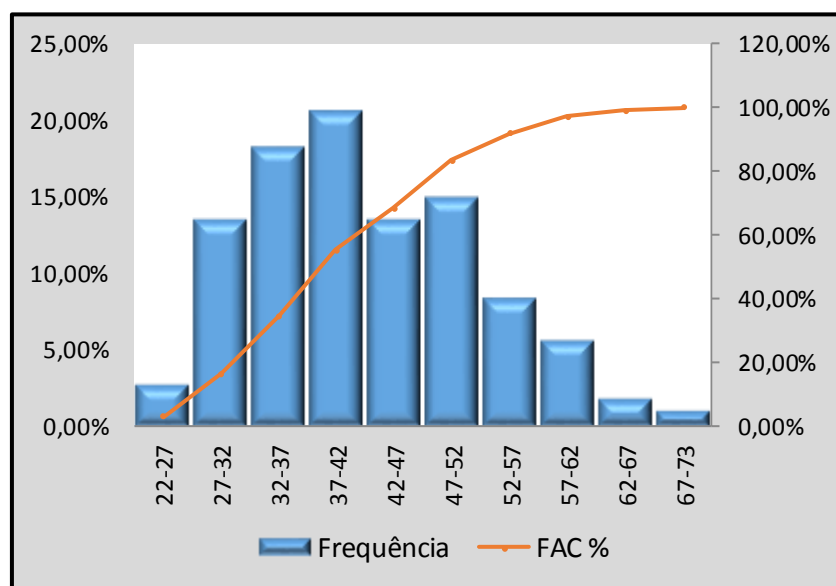


Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2019.

**Quadro 1 - Estatística dos servidores ativos.**

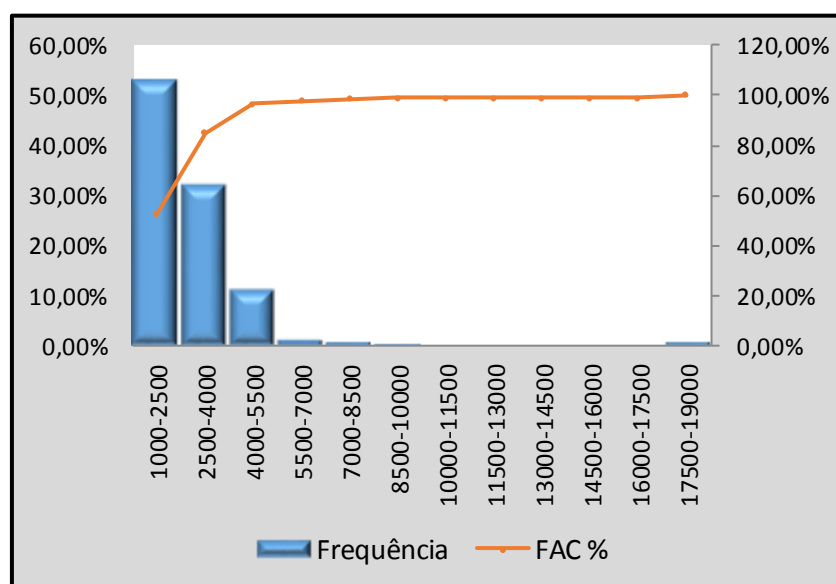
| Servidores Ativos            |                   |                   |                     |
|------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Estatística da População     |                   |                   |                     |
| Sexo                         | F                 | M                 | Total geral         |
| Nº de Servidores             | 282               | 113               | 395                 |
| Servidor mais Novo           | 22                | 25                | 22                  |
| Média de Idade               | 42                | 44                | 43                  |
| Servidor Mais Velho          | 68                | 69                | 69                  |
| Idade Média de Admissão      | 32                | 36                | 33                  |
| Média de Elegibilidade       | 56                | 63                | 58                  |
| Menor Remuneração            | 1.045,00          | 1.000,00          | 1.000,00            |
| Média de Remuneração         | 2.937,05          | 2.427,62          | 2.791,32            |
| Maior Remuneração            | 18.000,00         | 18.000,00         | 18.000,00           |
| <b>Total de Remunerações</b> | <b>828.249,13</b> | <b>274.321,21</b> | <b>1.102.570,34</b> |

Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2019.

**Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2019.

**Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial.**



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2019.

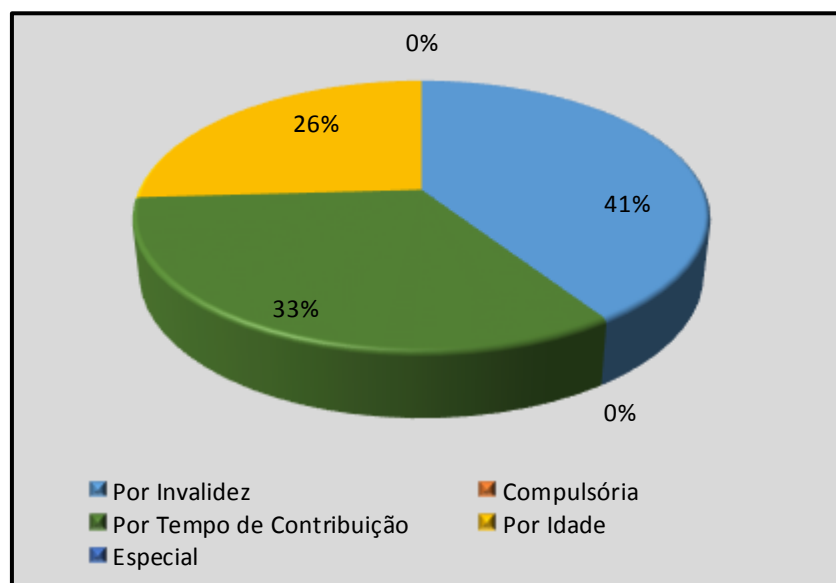
Quadro 2 - Estatística dos servidores aposentados.

| Servidores Aposentados                           |                                                  |                  |                  |                  |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Estatística da População                         |                                                  |                  |                  |                  |
| Tipo de Benefício                                | Sexo                                             | F                | M                | Total geral      |
| Idade                                            | Nº de Servidores                                 | 4                | 3                | 7                |
|                                                  | Mínimo de Idade (anos)                           | 67               | 69               | 67               |
|                                                  | Média de Idade (anos)                            | 68               | 71               | 69               |
|                                                  | Máximo de Idade (anos)                           | 71               | 74               | 74               |
|                                                  | Mínimo de Remuneração de contribuição (R\$)      | 1.045,00         | 1.045,00         | 1.045,00         |
|                                                  | Média de Remuneração de contribuição (R\$)       | 1.045,00         | 1.045,00         | 1.045,00         |
|                                                  | Máximo de Remuneração de contribuição (R\$)      | 1.045,00         | 1.045,00         | 1.045,00         |
|                                                  | <b>Soma de Remuneração de contribuição (R\$)</b> | <b>4.180,00</b>  | <b>3.135,00</b>  | <b>7.315,00</b>  |
| Tempo de Contribuição                            | Nº de Servidores                                 | 8                | 1                | 9                |
|                                                  | Mínimo de Idade (anos)                           | 50               | 69               | 50               |
|                                                  | Média de Idade (anos)                            | 57               | 69               | 58               |
|                                                  | Máximo de Idade (anos)                           | 64               | 69               | 69               |
|                                                  | Mínimo de Remuneração de contribuição (R\$)      | 1.461,55         | 2.027,51         | 1.461,55         |
|                                                  | Média de Remuneração de contribuição (R\$)       | 3.509,92         | 2.027,51         | 3.345,21         |
|                                                  | Máximo de Remuneração de contribuição (R\$)      | 4.904,56         | 2.027,51         | 4.904,56         |
|                                                  | <b>Soma de Remuneração de contribuição (R\$)</b> | <b>28.079,38</b> | <b>2.027,51</b>  | <b>30.106,89</b> |
| Invalidez                                        | Nº de Servidores                                 | 7                | 4                | 11               |
|                                                  | Mínimo de Idade (anos)                           | 44               | 47               | 44               |
|                                                  | Média de Idade (anos)                            | 54               | 61               | 56               |
|                                                  | Máximo de Idade (anos)                           | 61               | 69               | 69               |
|                                                  | Mínimo de Remuneração de contribuição (R\$)      | 1.045,00         | 1.567,92         | 1.045,00         |
|                                                  | Média de Remuneração de contribuição (R\$)       | 2.622,90         | 2.040,82         | 2.411,24         |
|                                                  | Máximo de Remuneração de contribuição (R\$)      | 4.539,50         | 2.977,00         | 4.539,50         |
|                                                  | <b>Soma de Remuneração de contribuição (R\$)</b> | <b>18.360,32</b> | <b>8.163,29</b>  | <b>26.523,61</b> |
| Nº de Servidores                                 |                                                  | 19               | 8                | 27               |
| Mínimo de Idade (anos)                           |                                                  | 44               | 47               | 44               |
| Média de Idade (anos)                            |                                                  | 58               | 66               | 60               |
| Máximo de Idade (anos)                           |                                                  | 71               | 74               | 74               |
| Mínimo de Remuneração de contribuição (R\$)      |                                                  | 1.045,00         | 1.045,00         | 1.045,00         |
| Média de Remuneração de contribuição (R\$)       |                                                  | 2.664,19         | 1.665,73         | 2.368,35         |
| Máximo de Remuneração de contribuição (R\$)      |                                                  | 4.904,56         | 2.977,00         | 4.904,56         |
| <b>Soma de Remuneração de contribuição (R\$)</b> |                                                  | <b>50.619,70</b> | <b>13.325,80</b> | <b>63.945,50</b> |

Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2019.

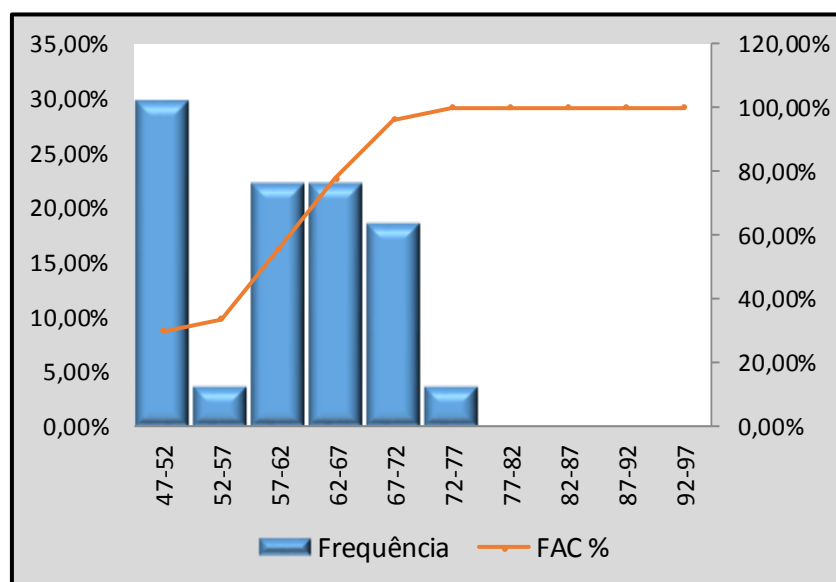


**Gráfico 4 - Distribuição da população aposentada estuda por segmento**



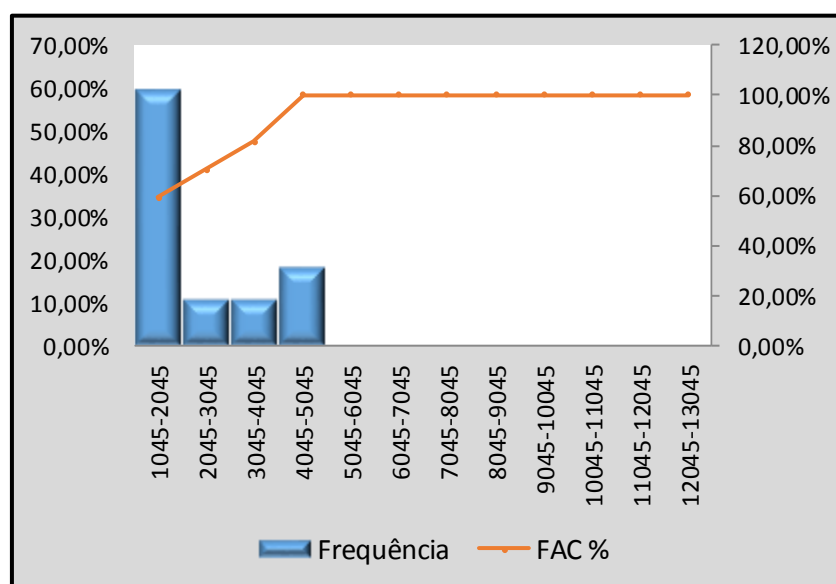
Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2019.

**Gráfico 5 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa etária**



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2019.

**Gráfico 6 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa salarial.**



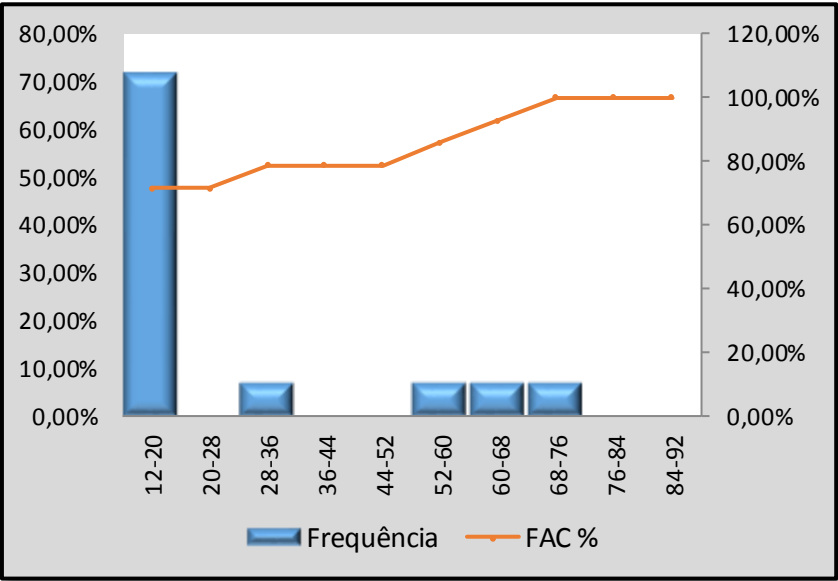
Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2019.

**Quadro 3 - Estatística dos pensionistas.**

| Pensionistas                 |                 |                  |                  |
|------------------------------|-----------------|------------------|------------------|
| Estatística da População     |                 |                  |                  |
| Sexo                         | F               | M                | Total geral      |
| Nº de Servidores             | 6               | 8                | 14               |
| Servidor mais Novo           | 12              | 14               | 12               |
| Servidor Mais Velho          | 43              | 16               | 28               |
| Média de Idade               | 75              | 19               | 75               |
| Menor Remuneração            | 1.045,00        | 235,72           | 235,72           |
| Média de Remuneração         | 1.183,14        | 1.338,11         | 1.271,69         |
| Maior Remuneração            | 1.466,81        | 3.075,07         | 3.075,07         |
| <b>Total de Remunerações</b> | <b>7.098,81</b> | <b>10.704,87</b> | <b>17.803,68</b> |

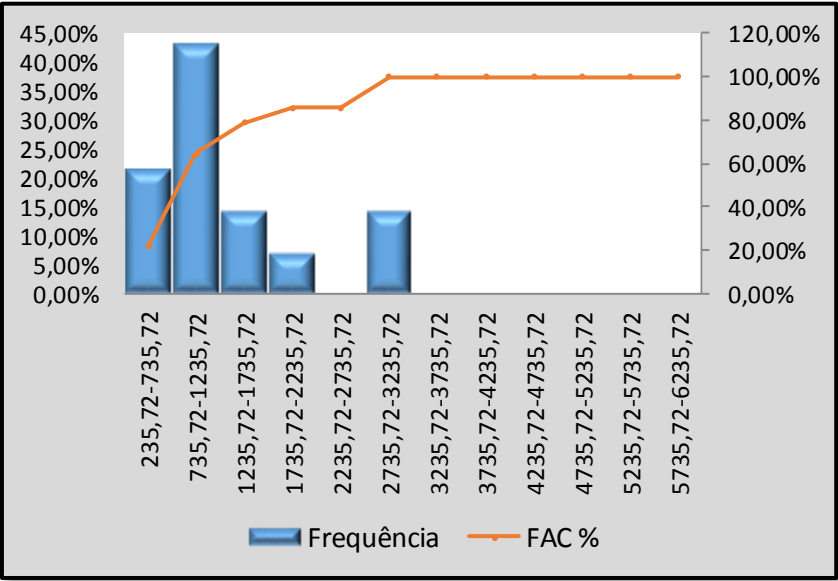
Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2019.

Gráfico 7 - Distribuição dos pensionistas por faixa etária



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2019.

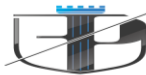
Gráfico 8 - Distribuição dos pensionistas por faixa salarial.



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2019.

### 3. ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

| ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS PARA OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL |                                                    |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------|
| CÓDIGO                                                                      | TÍTULO                                             | VALORES                  |
| <b>1.1.1.0.0.00.00</b>                                                      | <b>DISPONÍVEL</b>                                  | <b>R\$ 35.181.916,57</b> |
| <b>2.2.7.0.0.00.00</b>                                                      | <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>       | <b>R\$ 35.181.916,57</b> |
| <b>2.2.7.2.1.01.00</b>                                                      | <b>PLANO FINANCEIRO</b>                            | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>2.2.7.2.1.01.00</b>                                                      | <b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          |
| 2.2.7.2.1.01.01                                                             | Aposentadorias/pensões/outras benefícios do plano  | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.01.02                                                             | Contribuições do ente (reduzora)                   | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.01.03                                                             | Contribuições do inativo (reduzora)                | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.01.04                                                             | Contribuições do pensionista (reduzora)            | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.01.05                                                             | Compensação previdenciária (reduzora)              | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.01.07                                                             | Cobertura de insuficiência financeira (reduzora)   | R\$ 0,00                 |
| <b>2.2.7.2.1.02.00</b>                                                      | <b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          |
| 2.2.7.2.1.02.01                                                             | Aposentadorias/pensões/outras benefícios do plano  | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.02.02                                                             | Contribuições do ente (reduzora)                   | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.02.03                                                             | Contribuições do ativo (reduzora)                  | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.02.04                                                             | Compensação previdenciária (reduzora)              | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.02.06                                                             | Cobertura de insuficiência financeira (reduzora)   | R\$ 0,00                 |
| <b>2.2.7.2.0.00.00</b>                                                      | <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>                        | <b>R\$ 35.181.916,57</b> |
| <b>2.2.7.2.1.03.00</b>                                                      | <b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>          | <b>R\$ 10.739.793,37</b> |
| 2.2.7.2.1.03.01                                                             | Aposentadorias/pensões/outras benefícios do plano  | R\$ 10.739.793,37        |
| 2.2.7.2.1.03.02                                                             | Contribuições do ente (reduzora)                   | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.03.03                                                             | Contribuições do inativo (reduzora)                | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.03.04                                                             | Contribuições do pensionista (reduzora)            | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.03.05                                                             | Compensação previdenciária (reduzora)              | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.03.07                                                             | Parcelamento de débitos previdenciários (reduzora) | R\$ 0,00                 |
| <b>2.2.7.2.1.04.00</b>                                                      | <b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>          | <b>R\$ 30.578.643,70</b> |
| 2.2.7.2.1.04.01                                                             | Aposentadorias/pensões/outras benefícios do plano  | R\$ 90.473.967,53        |
| 2.2.7.2.1.04.02                                                             | Contribuições do ente (reduzora)                   | R\$ 27.643.995,61        |
| 2.2.7.2.1.04.03                                                             | Contribuições do ativo (reduzora)                  | R\$ 32.251.328,22        |
| 2.2.7.2.1.04.04                                                             | Compensação previdenciária (reduzora)              | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.04.05                                                             | Parcelamento de débitos previdenciários (reduzora) | R\$ 0,00                 |
| 2.2.7.2.1.05.00                                                             | Plano de amortização (reduzora)                    | R\$ 6.136.520,50         |
| 2.2.7.2.1.05.98                                                             | Outros créditos                                    | R\$ 6.136.520,50         |



# PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

## 4. ANEXO 4 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado previdenciárias (c) =(a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d)=( "d" do exercício anterior+"c" ) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 2020      | 8.684.958,36                 | 2.412.433,01                 | 6.272.525,35                         | 41.454.441,92                                                       |
| 2021      | 8.573.096,05                 | 2.385.906,89                 | 6.187.189,17                         | 47.641.631,09                                                       |
| 2022      | 8.886.979,87                 | 2.600.841,44                 | 6.286.138,43                         | 53.927.769,52                                                       |
| 2023      | 9.208.680,71                 | 3.013.416,47                 | 6.195.264,24                         | 60.123.033,76                                                       |
| 2024      | 9.402.953,18                 | 3.465.664,99                 | 5.937.288,19                         | 66.060.321,95                                                       |
| 2025      | 9.682.563,16                 | 3.664.456,08                 | 6.018.107,08                         | 72.078.429,03                                                       |
| 2026      | 9.886.519,90                 | 4.043.782,98                 | 5.842.736,92                         | 77.921.165,95                                                       |
| 2027      | 10.089.359,74                | 4.386.913,69                 | 5.702.446,05                         | 83.623.612,00                                                       |
| 2028      | 10.231.093,45                | 4.838.954,68                 | 5.392.138,77                         | 89.015.750,77                                                       |
| 2029      | 10.443.388,01                | 5.070.115,89                 | 5.373.272,12                         | 94.389.022,89                                                       |
| 2030      | 10.560.592,08                | 5.502.652,24                 | 5.057.939,84                         | 99.446.962,73                                                       |
| 2031      | 10.699.255,06                | 5.827.190,73                 | 4.872.064,33                         | 104.319.027,06                                                      |
| 2032      | 10.769.835,13                | 6.264.352,24                 | 4.505.482,89                         | 108.824.509,95                                                      |
| 2033      | 10.828.143,87                | 6.662.273,75                 | 4.165.870,12                         | 112.990.380,08                                                      |
| 2034      | 10.951.449,50                | 6.853.820,34                 | 4.097.629,16                         | 117.088.009,24                                                      |
| 2035      | 10.985.375,85                | 7.215.987,43                 | 3.769.388,41                         | 120.857.397,65                                                      |
| 2036      | 10.894.787,39                | 7.787.168,01                 | 3.107.619,39                         | 123.965.017,04                                                      |
| 2037      | 10.854.023,56                | 8.144.102,53                 | 2.709.921,04                         | 126.674.938,07                                                      |
| 2038      | 10.634.018,11                | 8.812.863,87                 | 1.821.154,24                         | 128.496.092,31                                                      |
| 2039      | 10.168.591,72                | 9.864.471,07                 | 304.120,65                           | 128.800.212,97                                                      |
| 2040      | 9.971.030,47                 | 10.135.679,72                | -164.649,25                          | 128.635.563,72                                                      |
| 2041      | 9.884.715,62                 | 10.097.652,79                | -212.937,18                          | 128.422.626,54                                                      |
| 2042      | 9.501.353,67                 | 10.649.660,21                | -1.148.306,54                        | 127.274.320,00                                                      |
| 2043      | 9.121.724,58                 | 11.056.432,36                | -1.934.707,78                        | 125.339.612,22                                                      |
| 2044      | 8.865.901,77                 | 11.095.451,74                | -2.229.549,98                        | 123.110.062,24                                                      |
| 2045      | 8.476.372,27                 | 11.350.178,08                | -2.873.805,81                        | 120.236.256,43                                                      |
| 2046      | 8.250.017,42                 | 11.183.521,49                | -2.933.504,07                        | 117.302.752,37                                                      |
| 2047      | 7.550.997,00                 | 11.927.157,55                | -4.376.160,55                        | 112.926.591,82                                                      |
| 2048      | 6.873.510,09                 | 12.434.928,80                | -5.561.418,70                        | 107.365.173,12                                                      |
| 2049      | 6.445.846,12                 | 12.299.007,07                | -5.853.160,94                        | 101.512.012,18                                                      |
| 2050      | 6.116.021,82                 | 11.927.562,40                | -5.811.540,58                        | 95.700.471,59                                                       |
| 2051      | 5.756.762,04                 | 11.606.158,98                | -5.849.396,95                        | 89.851.074,65                                                       |
| 2052      | 5.308.222,94                 | 11.438.218,33                | -6.129.995,39                        | 83.721.079,26                                                       |
| 2053      | 4.930.682,32                 | 11.094.009,31                | -6.163.326,99                        | 77.557.752,27                                                       |
| 2054      | 4.546.584,21                 | 10.749.056,43                | -6.202.472,22                        | 71.355.280,05                                                       |
| 2055      | 3.599.062,11                 | 10.291.113,32                | -6.692.051,21                        | 64.663.228,84                                                       |
| 2056      | 3.217.184,62                 | 9.855.995,11                 | -6.638.810,49                        | 58.024.418,35                                                       |
| 2057      | 2.855.122,67                 | 9.385.190,64                 | -6.530.067,98                        | 51.494.350,38                                                       |
| 2058      | 2.499.685,00                 | 8.910.278,90                 | -6.410.593,90                        | 45.083.756,48                                                       |
| 2059      | 2.151.405,45                 | 8.432.897,02                 | -6.281.491,56                        | 38.802.264,91                                                       |
| 2060      | 1.810.750,94                 | 7.954.719,06                 | -6.143.968,12                        | 32.658.296,79                                                       |

|      |              |              |               |               |
|------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 2061 | 1.478.097,70 | 7.477.756,72 | -5.999.659,02 | 26.658.637,77 |
| 2062 | 1.153.721,41 | 7.004.099,20 | -5.850.377,79 | 20.808.259,98 |
| 2063 | 837.817,36   | 6.535.391,88 | -5.697.574,52 | 15.110.685,46 |
| 2064 | 530.461,18   | 6.073.868,02 | -5.543.406,84 | 9.567.278,62  |
| 2065 | 231.620,12   | 5.621.450,32 | -5.389.830,20 | 4.177.448,42  |
| 2066 | 0,00         | 5.179.743,59 | -5.179.743,59 | 0,00          |
| 2067 | 0,00         | 4.750.316,81 | -4.750.316,81 | 0,00          |
| 2068 | 0,00         | 4.334.799,77 | -4.334.799,77 | 0,00          |
| 2069 | 0,00         | 3.935.029,90 | -3.935.029,90 | 0,00          |
| 2070 | 0,00         | 3.552.476,25 | -3.552.476,25 | 0,00          |
| 2071 | 0,00         | 3.188.328,57 | -3.188.328,57 | 0,00          |
| 2072 | 0,00         | 2.843.640,13 | -2.843.640,13 | 0,00          |
| 2073 | 0,00         | 2.519.379,69 | -2.519.379,69 | 0,00          |
| 2074 | 0,00         | 2.216.250,16 | -2.216.250,16 | 0,00          |
| 2075 | 0,00         | 1.934.655,58 | -1.934.655,58 | 0,00          |
| 2076 | 0,00         | 1.674.863,77 | -1.674.863,77 | 0,00          |
| 2077 | 0,00         | 1.436.969,80 | -1.436.969,80 | 0,00          |
| 2078 | 0,00         | 1.220.866,17 | -1.220.866,17 | 0,00          |
| 2079 | 0,00         | 1.026.361,73 | -1.026.361,73 | 0,00          |
| 2080 | 0,00         | 853.164,26   | -853.164,26   | 0,00          |
| 2081 | 0,00         | 700.777,26   | -700.777,26   | 0,00          |
| 2082 | 0,00         | 568.335,20   | -568.335,20   | 0,00          |
| 2083 | 0,00         | 454.668,50   | -454.668,50   | 0,00          |
| 2084 | 0,00         | 358.457,28   | -358.457,28   | 0,00          |
| 2085 | 0,00         | 278.194,09   | -278.194,09   | 0,00          |
| 2086 | 0,00         | 212.176,44   | -212.176,44   | 0,00          |
| 2087 | 0,00         | 158.677,33   | -158.677,33   | 0,00          |
| 2088 | 0,00         | 116.020,36   | -116.020,36   | 0,00          |
| 2089 | 0,00         | 82.566,41    | -82.566,41    | 0,00          |
| 2090 | 0,00         | 56.931,40    | -56.931,40    | 0,00          |
| 2091 | 0,00         | 37.964,59    | -37.964,59    | 0,00          |
| 2092 | 0,00         | 24.510,48    | -24.510,48    | 0,00          |
| 2093 | 0,00         | 15.336,34    | -15.336,34    | 0,00          |
| 2094 | 0,00         | 9.264,66     | -9.264,66     | 0,00          |

# **Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais - DRAA**

**Anos: 2016-2020**



# **Demonstrativo de Resultados da**

## **Avaliação Atuarial- DRAA**

**Ano: 2016**



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### ENTE

Nome: Querência

UF: MT

### DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu

MTE: 1072

### DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

| CNPJ               | Nome                                                      | Poder       | Tipo                 | Competência da Base Cadastral |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|----------------------|-------------------------------|
| 37.465.002/0001-66 | Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Executivo   | Administração Direta | 12/2015                       |
| 03.747.911/0001-75 | FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Executivo   | Administração Direta | 12/2015                       |
| 03.892.042/0001-72 | Câmara Municipal de Querência                             | Legislativo | Administração Direta | 12/2015                       |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### COMPOSIÇÃO DE MASSA

#### Civil

##### Segregação de Massa

☒

Não Possui

☐

Instituída neste Exercício ou Mantida

☐

Revisada neste Exercício

☐

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

☐

Sim

☒

Não

#### Militar

##### Segregação de Massa

☐

Não Possui

☐

Instituída neste Exercício ou Mantida

☐

Revisada neste Exercício

☐

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

☐

Sim

☐

Não



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2016

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: ☐ Sim ☒ Não

Data da Avaliação: 31/12/2015

Data de Elaboração da Avaliação: 01/02/2016

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2015.000931.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro: . .

#### Descrição:

A NTA - Nota técnica Atuarial enviada no exercício de 2015, conforme orientação da SPS, foi considerada como inicial devido a implantação do novo módulo do CADPREV para envio da própria NTA e do DRAA.

Retificação: ☒ Sim ☐ Não

Motivado por Iniciativa Própria: ☐ Sim ☒ Não

#### Justificativa:

Motivado por Notificação: ☒ Sim ☐ Não

Números da Notificação: 2016003162.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano Civil

Previdenciário

#### Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

##### Plano de Custeio Vigente

##### Contribuição Normal

##### Ente Federativo

##### Norma

Aliquota (%): 10,15      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 922      Data da Norma: 07/07/2015      Dispositivo da Norma: art 1º

##### Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

| Base de Cálculo                                              | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos | Lei           | 355             | 25/08/2005    | art 44               |

##### Segurados Ativos

##### Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 922      Data da Norma: 07/07/2015      Dispositivo da Norma: art 1º

##### Aposentados

##### Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 922      Data da Norma: 07/07/2015      Dispositivo da Norma: art 1º



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Alíquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 922

Data da Norma: 07/07/2015

Dispositivo da Norma: art 1º

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Alíquota (%): 2,00

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 355

Data da Norma: 25/08/2005

Dispositivo da Norma: art 62

Base de Cálculo da Taxa de Administração

| Base de Cálculo                                              | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos | Lei           | 355             | 25/08/2005    | art 62               |

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Sim

Mês/Ano de Início do Plano:

05/1993

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 922

Data da Norma: 07/07/2015

Dispositivo da Norma: art 1º



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano de Amortização

| Ano  | Alíquota (%) | Aporte Anual (R\$) |
|------|--------------|--------------------|
| 2015 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2016 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2017 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2018 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2019 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2020 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2021 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2022 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2023 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2024 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2025 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2026 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2027 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2028 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2029 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2030 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2031 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2032 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2033 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2034 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2035 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2036 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2037 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2038 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2039 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2040 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano de Amortização

| Ano  | Alíquota (%) | Aporte Anual (R\$) |
|------|--------------|--------------------|
| 2041 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2042 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |
| 2043 | 1.65         | R\$ 127.284,36     |

### Base de Cálculo

| Base de Cálculo                                              | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos | Lei           | 355             | 25/08/2005    | art 45               |

### Segregação de Massa

#### Fundamento Legal

|                |                  |                |                       |
|----------------|------------------|----------------|-----------------------|
| Tipo da Norma: | Número da Norma: | Data da Norma: | Dispositivo da Norma: |
|----------------|------------------|----------------|-----------------------|

#### Critérios para Composição do Plano Previdenciário

|                                             |                    |                       |
|---------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Data de ingresso ao Seguro (Data do Corte): | Idade do Segurado: | Condição do Segurado: |
| Outros:                                     |                    |                       |

#### Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

|       |                                  |
|-------|----------------------------------|
| Nome: | Número do Registro Profissional: |
|-------|----------------------------------|

#### Aprovação prévia do MPS

|                    |                      |                    |
|--------------------|----------------------|--------------------|
| Tipo do Documento: | Número do Documento: | Data do Documento: |
|--------------------|----------------------|--------------------|



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano de Benefícios

| Benefícios                                                                    | Tipo da Norma | Número da Norma | Dispositivo da Norma | Data da Norma |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|----------------------|---------------|
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                                        | Lei           | 355             | art 12               | 25/08/2005    |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)   | Lei           | 355             | art 12               | 25/08/2005    |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                                     | Lei           | 355             | art 28               | 25/08/2005    |
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                      | Lei           | 355             | art 28               | 25/08/2005    |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | Lei           | 355             | art 28               | 25/08/2005    |
| Auxílio Doença                                                                | Lei           | 355             | art 15               | 25/08/2005    |
| Salário Maternidade                                                           | Lei           | 355             | art 26               | 25/08/2005    |
| Auxílio Reclusão                                                              | Lei           | 355             | art 33               | 25/08/2005    |
| Salário Família                                                               | Lei           | 355             | art 20               | 25/08/2005    |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio | Lei           | 355             | art. 12              | 25/08/2005    |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

| Órgão/Entidade                                            | População Coberta                                                                                                           | Quantidade (A) |       |       | Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B) |              | Idade Média |       | IMP   |       | IMA   |       | Valor da Folha Mensal (Ax B) |                |                |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------|------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------------|----------------|----------------|
|                                                           |                                                                                                                             | Fem.           | Masc. | Total | Fem.                                                 | Masc.        | Fem.        | Masc. | Fem.  | Masc. | Fem.  | Masc. | Fem.                         | Masc.          | Total          |
| Câmara Municipal de Querência                             | Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria                                               | 8              | 3     | 11    | R\$ 2.606,62                                         | R\$ 2.204,93 | 36.44       | 58.03 | 59.60 | 69.36 | 31.29 | 52.09 | R\$ 20.852,96                | R\$ 6.614,79   | R\$ 27.467,75  |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade                                                                                 | 5              | 3     | 8     | R\$ 788,00                                           | R\$ 788,00   | 63.85       | 70.10 |       |       |       |       | R\$ 3.940,00                 | R\$ 2.364,00   | R\$ 6.304,00   |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez                                                                             | 2              | 2     | 4     | R\$ 2.206,76                                         | R\$ 1.423,49 | 50.77       | 63.85 |       |       |       |       | R\$ 4.413,52                 | R\$ 2.846,98   | R\$ 7.260,50   |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição                                                                 | 2              | 1     | 3     | R\$ 2.294,70                                         | R\$ 1.619,29 | 59.78       | 64.59 |       |       |       |       | R\$ 4.589,40                 | R\$ 1.619,29   | R\$ 6.208,69   |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES                                                                                            | 6              | 5     | 11    | R\$ 733,59                                           | R\$ 796,63   | 29.62       | 12.47 |       |       |       |       | R\$ 4.401,54                 | R\$ 3.983,15   | R\$ 8.384,69   |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria                                               | 207            | 111   | 318   | R\$ 2.041,87                                         | R\$ 1.953,18 | 38.81       | 39.36 | 59.06 | 64.30 | 32.54 | 35.46 | R\$ 422.667,09               | R\$ 216.802,98 | R\$ 639.470,07 |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor           | 79             | 9     | 88    | R\$ 2.765,16                                         | R\$ 2.623,86 | 41.28       | 40.26 | 56.40 | 61.23 | 32.46 | 30.38 | R\$ 218.447,64               | R\$ 23.614,74  | R\$ 242.062,38 |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor | 1              | 0     | 1     | R\$ 3.469,27                                         | R\$ 0,00     | 50.40       |       | 50.30 |       | 33.51 |       | R\$ 3.469,27                 | R\$ 0,00       | R\$ 3.469,27   |

Avaliação Crítica



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Atualização da Base Cadastral

|                    |                      |                                               |                                                                  |
|--------------------|----------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Segurados Ativos : | <input type="text"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |
| Aposentados :      | <input type="text"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |
| Pensionistas :     | <input type="text"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |

### Amplitude da Base Cadastral

|                                        |        |                                                             |        |
|----------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|--------|
| Percentual de Cobertura da População : | 100.00 | Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : | 100.00 |
|----------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|--------|

| Grupo      | Descrição                                     | Consistência da Base Cadastral | Compleitude da Base Cadastral |
|------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Ativo      | Identificação do Segurado Ativo               | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Sexo                                          | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Estado Civil                                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Nascimento                            | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Ingresso no ENTE                      | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Identificação do Cargo Atual                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição) | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Tempo de Contribuição para o RGPS             | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Tempo de Contribuição para Outros RPPS        | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Nascimento do Cônjuge                 | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Número de Dependentes                         | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Identificação do Aposentado                   | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Sexo                                          | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Estado Civil                                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento                            | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento do Cônjuge                 | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento do Dependente Mais Novo    | 76%-100%                       | 76%-100%                      |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Grupo      | Descrição                                      | Consistência da Base Cadastral | Completude da Base Cadastral |
|------------|------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| Aposentado | Valor do Benefício                             | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Aposentado | Condição do Aposentado (válido ou inválido)    | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para o RPPS              | 0-25%                          | 0-25%                        |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para outros Regimes      | 0-25%                          | 0-25%                        |
| Aposentado | Valor Mensal da Compensação Previdenciária     | 0-25%                          | 0-25%                        |
| Aposentado | Número de Dependentes                          | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Identificação do Pensão                        | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Número de Pensionistas                         | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Sexo do Pensionista Principal                  | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Data de Nascimento                             | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Valor do Benefício                             | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Condição do Pensionista (válido ou inválido)   | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Duração do Benefício (vitalício ou temporário) | 76%-100%                       | 76%-100%                     |

### Tratamento da Base Cadastral

| Grupo | Descrição                                     | Inconsistências Encontradas   | Adoção de Premissa | Quantidade de Registros | Descrição de Premissa Utilizada |
|-------|-----------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Ativo | Identificação do Segurado Ativo               |                               |                    |                         |                                 |
| Ativo | Sexo                                          |                               |                    |                         |                                 |
| Ativo | Estado Civil                                  |                               |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Nascimento                            |                               |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Ingresso no ENTE                      |                               |                    |                         |                                 |
| Ativo | Identificação do Cargo Atual                  |                               |                    |                         |                                 |
| Ativo | Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição) | Em Branco ou Zero ou < Mínimo | X                  | 3                       | Média dentre os corretos        |
| Ativo | Tempo de Contribuição para o RGPS             |                               |                    |                         |                                 |
| Ativo | Tempo de Contribuição para Outros RPPS        |                               |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Nascimento do Cônjuge                 |                               |                    |                         |                                 |
| Ativo | Número de Dependentes                         |                               |                    |                         |                                 |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Grupo      | Descrição                                      | Inconsistências Encontradas | Adoção de Premissa | Quantidade de Registros | Descrição de Premissa Utilizada            |
|------------|------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------------------------|
| Aposentado | Identificação do Aposentado                    |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Sexo                                           |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Estado Civil                                   |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Data de Nascimento                             |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Data de Nascimento do Cônjuge                  |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Data de Nascimento do Dependente Mais Novo     | Em Branco ou Idade Negativa | X                  | 2                       | 9 anos                                     |
| Aposentado | Valor do Benefício                             |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Condição do Aposentado (válido ou inválido)    |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para o RPPS              | Em Branco ou Zerado         | X                  | 15                      | a falta da informação não afeta resultados |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para outros Regimes      | Em Branco ou Zerado         | X                  | 15                      | a falta da informação não afeta resultados |
| Aposentado | Valor Mensal da Compensação Previdenciária     | Em Branco ou Zerado         | X                  | 15                      | Apenas Cálculo Deferido                    |
| Aposentado | Número de Dependentes                          |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Identificação do Pensão                        |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Número de Pensionistas                         |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Sexo do Pensionista Principal                  |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Data de Nascimento                             |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Valor do Benefício                             |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Condição do Pensionista (válido ou inválido)   |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Duração do Benefício (vitalício ou temporário) |                             |                    |                         |                                            |





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

#### Regimes e Métodos de Financiamento

| Benefícios do Plano                                                           | Regime Financeiro e Método de Financiamento                     | Descrição do Método de Financiamento                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                                        | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA        | Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da invalidez do ativo.                                              |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)   | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                                     | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA        | Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da invalidez do ativo.                                              |
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                      | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Auxílio Doença                                                                | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Salário Maternidade                                                           | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Auxílio Reclusão                                                              | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Salário Família                                                               | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |

#### Hipóteses Atuariais

#### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                               | Unidade    | Hipóteses         |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício                               | PERCENTUAL | 6.00              |
| Projeção de Crescimento Real do Salário                                       | PERCENTUAL | 1.00              |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                          | PERCENTUAL | 0.00              |
| Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média           | TEXTO      | vide texto abaixo |
| Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo                                   | PERCENTUAL | 5.00              |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios          | PERCENTUAL | 97.80             |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários            | PERCENTUAL | 97.80             |
| Projeção da Taxa de Rotatividade                                              | TEXTO      | 0,00              |
| Crítérios da Projeção de Novos Entrantes                                      | TEXTO      | vide texto abaixo |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte | QUANTIDADE | 1                 |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                                       | Unidade    | Hipóteses             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria | QUANTIDADE | 2                     |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento  | QUANTIDADE | 0                     |
| Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas                                  | QUANTIDADE | 0                     |
| Composição Familiar - Servidores em atividade                                         | TEXTO      | cônjuge e dois filhos |
| Probabilidade de Casados, se adotada premissa                                         | TEXTO      | 95,00%                |
| Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa    | TEXTO      | 3                     |
| Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa    | TEXTO      | -3                    |
| Composição Familiar - Aposentados                                                     | TEXTO      | somente observado     |
| Probabilidade de Casados, se adotada premissa                                         | TEXTO      | 100,00%               |
| Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa    | TEXTO      | 3                     |
| Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa    | TEXTO      | -3                    |
| Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria                                        | TEXTO      | vide texto abaixo     |
| Outras Hipóteses Adotadas                                                             | TEXTO      | não                   |

### Hipóteses Biométricas

| Tipo Tábua                                           | Tábua da População Masculina   | Tábua da População Feminina    |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS | IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS | IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS | IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Álvaro Vindas                  | Álvaro Vindas                  |
| Tábua de Morbidez                                    | Outras                         | Outras                         |
| Outras Tábuas utilizadas                             |                                |                                |

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: Consultar relatório, pois este campo não é suficiente. A informação correta para a Tábua de Morbidez é N / A. Leia-se IBGE 2013.

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Justificativa da Adoção de Hipóteses

### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                                       | Unidade    | Valor previsto no DRAA de 2013 | Valor ocorrido em 2013 | Valor previsto no DRAA de 2014 | Valor ocorrido em 2014 | Valor previsto no DRAA de 2015 | Valor ocorrido em 2015 | Perspectiva de Longo prazo | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício                                       | PERCENTUAL | 6.00                           | 0.00                   | 6.00                           | 4.60                   | 6.00                           | 0.00                   | 6.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Crescimento Real do Salário                                               | PERCENTUAL | 1.00                           | 9.39                   | 1.00                           | 7.04                   | 1.00                           | 52.54                  | 1.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                                  | PERCENTUAL | 0                              | 1.93                   | 0.00                           | 0.00                   | 0.00                           | 4.63                   | 0.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média                   | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios                  | PERCENTUAL | 100.00                         | 101.93                 | 97.80                          | 98.39                  | 97.80                          | 104.63                 | 97.80                      | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários                    | PERCENTUAL | 100.00                         | 109.39                 | 97.80                          | 107.04                 | 97.80                          | 152.54                 | 97.80                      | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção da Taxa de Rotatividade                                                      | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Crítérios da Projeção de Novos Entrantes                                              | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte         | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 841                        | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                              | 3                      | 477                        | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento  | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                              | 19                     | 0                          | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

|                                                      | Unidade    | Valor previsto no DRAA de 2013 | Valor ocorrido em 2013 | Valor previsto no DRAA de 2014 | Valor ocorrido em 2014 | Valor previsto no DRAA de 2015 | Valor ocorrido em 2015 | Perspectiva de Longo prazo | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                              | 144                    | 0                          | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |

### Hipóteses Biométricas

|                                                      | População | Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2013 | Número de eventos ocorridos em 2013 | Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2014 | Número de eventos ocorridos em 2014 | Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2015 | Número de eventos ocorridos em 2015 | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | Masculino | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 1.00                                                             | 0.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | Feminino  | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 1.00                                                             | 0.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Masculino | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Feminino  | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | Masculino | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | Feminino  | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Masculino | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 1.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Feminino  | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 1.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Morbidez                                    | Masculino | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Tábua de Morbidez                                    | Feminino  | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Outras Tábuas utilizadas                             | Masculino | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Outras Tábuas utilizadas                             | Feminino  | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Civil >> Previdenciário >> Resultados

#### Valores dos Compromissos

| Descrição                                                                              | Geração Atual      | Gerações Futuras   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Valor Atual dos Salários Futuros                                                       | R\$ 134.237.707,36 | R\$ 172.644.835,88 |
| ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS                            | R\$ 13.653.215,40  |                    |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS                                            | R\$ 13.475.073,30  |                    |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS                                        | R\$ 0,00           |                    |
| Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS                                              | R\$ 0,00           |                    |
| Aplicações em Enquadramento - RPPS                                                     | R\$ 0,00           |                    |
| Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS                                 | R\$ 0,00           |                    |
| Demais Bens, direitos e ativos                                                         | R\$ 0,00           |                    |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                          | R\$ 3.972.238,13   |                    |
| VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                 | R\$ 4.150.622,62   |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas                          | R\$ 2.049.442,89   |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores             | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais                     | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                        | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte                                   | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar                  | R\$ 0,00           |                    |
| VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | R\$ 178.384,49     |                    |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados                          | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas                         | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber                           | R\$ 178.384,49     |                    |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :                                        | R\$ 13.934.398,17  | R\$ 15.913.333,39  |
| VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:                | R\$ 38.407.443,40  | R\$ 48.955.081,10  |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas                          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores             | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                                                                | Geração Atual     | Gerações Futuras  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais                                                       | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados                                                      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios                                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar                                                    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:                                  | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente                                                                    | R\$ 23.554.701,04 | R\$ 33.041.747,71 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos                                                       | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados                                                            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas                                                           | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber                                                             | R\$ 821.129,52    | R\$ 0,00          |
| PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:                                     | R\$ 1.697.853,86  | R\$ 0,00          |
| Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei                                              | R\$ 1.697.853,86  | R\$ 0,00          |
| Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários                                                                 | R\$ 0,00          |                   |
| RESULTADO ATUARIAL                                                                                                       |                   |                   |
| Déficit Atuarial                                                                                                         | -R\$ 2.555.567,04 |                   |
| Equilíbrio Atuarial                                                                                                      |                   |                   |
| Superávit Atuarial                                                                                                       |                   |                   |
| DESTINAÇÃO DO RESULTADO                                                                                                  |                   |                   |
| Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)                                                                     | R\$ 0,00          |                   |
| Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)                                                   | R\$ 0,00          |                   |
| FUNDOS CONSTITUÍDOS                                                                                                      |                   |                   |
| Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura                      | R\$ 0,00          |                   |
| Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | R\$ 0,00          |                   |
| Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples                                              | R\$ 0,00          |                   |
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização                                      | R\$ 0,00          |                   |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                                                 | Geração Atual                                    | Gerações Futuras             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | R\$ 0,00                                         |                              |
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples                  | R\$ 0,00                                         |                              |
| Fundo Administrativo                                                                                      | R\$ 0,00                                         |                              |
| RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO                                                            |                                                  |                              |
| Total de Receitas Estimadas para o Exercício                                                              | R\$ 2.780.474,50                                 |                              |
| Total de Despesas Estimadas para o Exercício                                                              | R\$ 815.625,88                                   |                              |
| RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO                                                            |                                                  |                              |
| Déficit Financeiro                                                                                        |                                                  |                              |
| Equilíbrio Financeiro                                                                                     |                                                  |                              |
| Superávit Financeiro                                                                                      | R\$ 1.964.848,62                                 |                              |
| <b>Custo Normal</b>                                                                                       |                                                  |                              |
| Base de Contribuição                                                                                      |                                                  |                              |
|                                                                                                           | Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta | Valor Anual                  |
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos                                              | R\$ 912.469,47                                   | R\$ 11.862.092,58            |
| Total:                                                                                                    | R\$ 912.469,47                                   | R\$ 11.862.092,58            |
| <b>Valor Atual dos Salários Futuros - VASF:</b> R\$ 1.342.377.070,36                                      |                                                  |                              |
| Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização                                                     |                                                  |                              |
| Benefícios                                                                                                | Custo Anual Previsto (R\$)                       | % sobre Base de Contribuição |
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                                                  | R\$ 160.138,25                                   | 1,35                         |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                                              | R\$ 7.117,26                                     | 0,06                         |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)                               | R\$ 1.249.078,35                                 | 10,53                        |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio                             | R\$ 185.048,64                                   | 1,56                         |





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Benefícios                                                  |                    |                            |                    | Custo Anual Previsto (R\$) |                              | % sobre Base de Contribuição |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Total:                                                      |                    |                            |                    | R\$ 1.601.382,50           |                              | 13,50                        |
| Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura           |                    |                            |                    |                            |                              |                              |
| Benefícios                                                  |                    |                            |                    | Custo Anual Previsto (R\$) |                              | % sobre Base de Contribuição |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                   |                    |                            |                    | R\$ 313.159,24             |                              | 2,64                         |
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                      |                    |                            |                    | R\$ 113.876,09             |                              | 0,96                         |
| Total:                                                      |                    |                            |                    | R\$ 427.035,33             |                              | 3,60                         |
| Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples  |                    |                            |                    |                            |                              |                              |
| Benefícios                                                  | Valor Pago em 2013 | Valor Pago em 2014         | Valor Pago em 2015 | Valor Mínimo para 2016     | Valor Previsto para 2016     | % sobre Base de Contribuição |
| Auxílio Doença                                              | R\$ 131.847,24     | R\$ 139.366,31             | R\$ 148.875,83     | R\$ 140.029,79             | R\$ 139.972,69               | 1,18                         |
| Salário Maternidade                                         | R\$ 60.686,04      | R\$ 67.563,03              | R\$ 72.643,30      | R\$ 66.964,12              | R\$ 66.427,72                | 0,56                         |
| Auxílio Reclusão                                            | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                   | R\$ 1.186,21                 | 0,01                         |
| Salário Família                                             | R\$ 4.855,12       | R\$ 2.613,96               | R\$ 5.554,40       | R\$ 4.341,16               | R\$ 4.744,84                 | 0,04                         |
| Total:                                                      | R\$ 197.388,40     | R\$ 209.543,30             | R\$ 227.073,53     | R\$ 211.335,07             | R\$ 212.331,46               | 1,79                         |
| Custo Normal Total                                          |                    |                            |                    |                            |                              |                              |
|                                                             |                    | Custo Anual Previsto (R\$) |                    |                            | % sobre Base de Contribuição |                              |
| Benefícios em Regime de Capitalização                       |                    | R\$ 1.601.382,50           |                    |                            | 13,50                        |                              |
| Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura |                    | R\$ 427.035,33             |                    |                            | 3,60                         |                              |
| Benefícios em Regime de Repartição Simples                  |                    | R\$ 212.331,46             |                    |                            | 1,79                         |                              |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Total

R\$ 2.240.749,29

18,89

Observações:

Eventuais diferenças nos totais das tabelas acima com as tabelas de outras abas do DRAA são provenientes de arredondamentos e da segregação dos tipos de benefícios em relação ao total global, mas é previsível que sejam mínimas.

Custo Suplementar

### Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Antecipados



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial    | Geração Atual (R\$) |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS | R\$ 13.653.215,40   |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS               | R\$ 3.972.238,13    |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :             | R\$ 13.934.398,17   |
| Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários    | R\$ 0,00            |

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual: R\$ 0,00

Déficit Atuarial a Amortizar: -R\$ 4.253.420,90

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º: Valor calculada na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

### Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 29 Prazo Informado (anos): 28

Justificativa: O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro e o ano da data de desvinculo do Município do RGPS para criar o RPPS. Considerado o prazo máximo legal de 35 anos temos sua redução a cada ano que passou desde 2008 ou da data do desvinculo, o que ocorreu mais recentemente.

$$\text{PrazoInformado} = \text{MÍN}(35 - \text{MÁX}(\text{AnoExercício} - \text{MÁX}(2008; \text{AnoDesvinculo}); 0) + \text{SE}(\text{AnoExercício} > \text{AnoAvaliação}; 1; 0); 35)$$

### Base Cálculo Contribuição Suplementar

|              | Composição da Base de Cálculo                                                                 | Valor Anual Inicial (R\$) |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Servidores   | Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos                                  | R\$ 11.862.092,58         |
| Aposentados  | Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS         | R\$ 0,00                  |
| Pensionistas | Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS                  | R\$ 0,00                  |
| Outros       | Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior | R\$ 0,00                  |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

A folha de salários dos Servidores em Atividade é crescente anualmente em conformidade com a hipótese de crescimento salarial. Como seu valor está fixo na data base, o valor da folha já é atualizado para o ano do exercício deste DRAA.

### Plano de Amortização

| n  | Ano  | Taxa de Juros (%) | Aportes (R\$) | Alíquotas (%) | Base Cálculo (R\$) | Saldo Inicial (R\$) | (-) Pagamentos (R\$) | Saldo Final (R\$) | Composição do Pagamento |                       |
|----|------|-------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
|    |      |                   |               |               |                    |                     |                      |                   | (-) Juros (R\$)         | (-) Amortização (R\$) |
| 1  | 2016 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 4.253.420,90    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 4.187.993,79  | -R\$ 237.056,25         | -R\$ 65.427,11        |
| 2  | 2017 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 4.187.993,79    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 4.118.641,06  | -R\$ 233.130,63         | -R\$ 69.352,73        |
| 3  | 2018 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 4.118.641,06    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 4.045.127,16  | -R\$ 228.969,46         | -R\$ 73.513,90        |
| 4  | 2019 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 4.045.127,16    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 3.967.202,43  | -R\$ 224.558,63         | -R\$ 77.924,73        |
| 5  | 2020 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 3.967.202,43    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 3.884.602,21  | -R\$ 219.883,14         | -R\$ 82.600,22        |
| 6  | 2021 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 3.884.602,21    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 3.797.045,98  | -R\$ 214.927,13         | -R\$ 87.556,23        |
| 7  | 2022 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 3.797.045,98    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 3.704.236,38  | -R\$ 209.673,76         | -R\$ 92.809,60        |
| 8  | 2023 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 3.704.236,38    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 3.605.858,20  | -R\$ 204.105,18         | -R\$ 98.378,18        |
| 9  | 2024 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 3.605.858,20    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 3.501.577,33  | -R\$ 198.202,49         | -R\$ 104.280,87       |
| 10 | 2025 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 3.501.577,33    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 3.391.039,61  | -R\$ 191.945,64         | -R\$ 110.537,72       |
| 11 | 2026 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 3.391.039,61    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 3.273.869,63  | -R\$ 185.313,38         | -R\$ 117.169,98       |
| 12 | 2027 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 3.273.869,63    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 3.149.669,45  | -R\$ 178.283,18         | -R\$ 124.200,18       |
| 13 | 2028 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 3.149.669,45    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 3.018.017,26  | -R\$ 170.831,17         | -R\$ 131.652,19       |
| 14 | 2029 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 3.018.017,26    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 2.878.465,93  | -R\$ 162.932,03         | -R\$ 139.551,33       |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| n  | Ano  | Taxa de Juros (%) | Aportes (R\$) | Aliquotas (%) | Base Cálculo (R\$) | Saldo Inicial (R\$) | (-) Pagamentos (R\$) | Saldo Final (R\$) | Composição do Pagamento |                       |
|----|------|-------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
|    |      |                   |               |               |                    |                     |                      |                   | (-) Juros (R\$)         | (-) Amortização (R\$) |
| 15 | 2030 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 2.878.465,93    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 2.730.541,52  | -R\$ 154.558,95         | -R\$ 147.924,41       |
| 16 | 2031 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 2.730.541,52    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 2.573.741,65  | -R\$ 145.683,49         | -R\$ 156.799,87       |
| 17 | 2032 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 2.573.741,65    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 2.407.533,79  | -R\$ 136.275,50         | -R\$ 166.207,86       |
| 18 | 2033 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 2.407.533,79    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 2.231.353,46  | -R\$ 126.303,03         | -R\$ 176.180,33       |
| 19 | 2034 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 2.231.353,46    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 2.044.602,31  | -R\$ 115.732,21         | -R\$ 186.751,15       |
| 20 | 2035 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 2.044.602,31    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 1.846.646,09  | -R\$ 104.527,14         | -R\$ 197.956,22       |
| 21 | 2036 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 1.846.646,09    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 1.636.812,49  | -R\$ 92.649,76          | -R\$ 209.833,60       |
| 22 | 2037 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 1.636.812,49    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 1.414.388,88  | -R\$ 80.059,75          | -R\$ 222.423,61       |
| 23 | 2038 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 1.414.388,88    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 1.178.619,85  | -R\$ 66.714,33          | -R\$ 235.769,03       |
| 24 | 2039 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 1.178.619,85    | -R\$ 302.483,36      | R\$ 928.704,68    | -R\$ 52.568,19          | -R\$ 249.915,17       |
| 25 | 2040 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 928.704,68      | -R\$ 302.483,36      | R\$ 663.794,60    | -R\$ 37.573,28          | -R\$ 264.910,08       |
| 26 | 2041 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 663.794,60      | -R\$ 302.483,36      | R\$ 382.989,91    | -R\$ 21.678,67          | -R\$ 280.804,69       |
| 27 | 2042 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 382.989,91      | -R\$ 302.483,36      | R\$ 85.336,94     | -R\$ 4.830,39           | -R\$ 297.652,97       |
| 28 | 2043 | 6,00              |               | 2,55          | R\$ 11.862.092,58  | R\$ 85.336,94       | -R\$ 302.483,36      | -R\$ 230.175,21   | R\$ 13.028,79           | -R\$ 315.512,15       |

Observação Sistema:

Observações:

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal de 35 anos. Nota-se também que a planilha do sistema CADPREV não corresponde a planilha apresentada pela Avaliação Atuarial, pois usa metodologia diversa. Ver relatório.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Custo com a Administração do Plano

#### Limite da Norma Geral

|                                                                |                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2015:     | R\$ 7.308.282,67 |
| Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2015:           | R\$ 186.820,92   |
| Valor Total das Pensões por Morte em 2015:                     | R\$ 71.065,54    |
| Total:                                                         | R\$ 7.566.169,13 |
| Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2016 (R\$): | R\$ 151.323,38   |

#### Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

##### Alíquota

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):           | 2,00              |
| Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):          | R\$ 12.228.145,15 |
| Limite de Gastos com despesas administrativas para 2016 (R\$): | R\$ 244.562,90    |

##### Aporte

|                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas | R\$ 0,00 |
| estabelecido pelo Ente mediante Lei:                            |          |

#### Custo Previsto para 2016

##### Alíquota

|                                                                |                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| Valor Previsto das despesas administrativas para 2016:         | R\$ 244.562,90   |
| Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2015(R\$): | R\$ 7.566.169,13 |
| Taxa de Administração para 2016(%):                            | 3,23             |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

|                                                        |                                      | Situação Atual |                             | Situação Definida na Avaliação Atuarial     |                                |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                        | Valor Anual da Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)   | Contribuição Esperada Atual | Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%) | Contribuição Esperada Definida |
| Ente Federativo                                        | R\$ 11.862.092,58                    | 10,15          | R\$ 1.204.002,40            | 9,00                                        | R\$ 1.067.588,33               |
| Taxa de Administração                                  | R\$ 7.566.169,13                     | 2,00           | R\$ 151.323,38              | 2,00                                        | R\$ 151.323,38                 |
| Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas |                                      |                | R\$ 0,00                    |                                             |                                |
| Ente Federativo - Total                                | R\$ 19.428.261,71                    | 12,15          | R\$ 1.355.325,78            | 11,00                                       | R\$ 1.218.911,71               |
| Segurados Ativos                                       | R\$ 11.862.092,58                    | 11,00          | R\$ 1.304.830,18            | 11,00                                       | R\$ 1.304.830,18               |
| Aposentados                                            | R\$ 0,00                             | 11,00          | R\$ 0,00                    | 11,00                                       | R\$ 0,00                       |
| Pensionistas                                           | R\$ 0,00                             | 11,00          | R\$ 0,00                    | 11,00                                       | R\$ 0,00                       |
| Total                                                  |                                      |                |                             |                                             |                                |

Observação: Os Custos Normais dos benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Aposentadoria Compulsória e suas respectivas pensões por morte estão incluídos nas rubricas correspondentes a Aposentadoria por Idade. A alíquota mínima do Município para o Custo Normal é de 11,00%.

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:

Sim

Justificativa: Houve alteração no déficit atuarial.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                  | Geração Atual       |                   |           |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------|
|                                                                            | Projetado para 2015 | Executado em 2015 | Diferença |
| Base de Cálculo da Contribuição Normal                                     | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas                     | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber               | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas                     | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber               | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei               | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários                                   | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Outras Receitas                                                            | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez            | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte                       | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                       | Geração Atual       |                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------|
|                                                                                 | Projetado para 2015 | Executado em 2015 | Diferença |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas                   | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados             | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Outras Despesas                                                                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO                                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO                                           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| RENTABILIDADE ESPERADA                                                          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |
| Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores                   | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |           |

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                             | 2016  | 2015  | 2014  |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| BASE NORMATIVA                        |       |       |       |
| PLANO DE CUSTEIO VIGENTE              |       |       |       |
| Contribuição Normal - Ente Federativo | 22.00 | 23.15 | 23.05 |
| BASE CADASTRAL                        |       |       |       |
| ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA     |       |       |       |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                                                     | 2016        | 2015        | 2014        |
|---------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Quantidade de Segurados Ativos                                | 418.00      | 297.00      | 311.00      |
| Quantidade de Aposentados                                     | 15.00       | 12.00       | 9.00        |
| Quantidade de Pensionistas                                    | 11.00       | 11.00       | 11.00       |
| Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos                 | 2182.94     | 1892.85     | 1673.80     |
| Média do Valor do Benefício dos Aposentados                   | 1318.21     | 1197.57     | 1163.55     |
| Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas                 | 762.25      | 496.96      | 474.22      |
| Idade Média dos Segurados Ativos                              | 39.58       | 41.38       | 40.49       |
| Idade Média dos Aposentados                                   | 62.86       | 63.40       | 62.22       |
| Idade Média dos Pensionistas                                  | 21.82       | 21.43       | 20.09       |
| Idade Média Projetada Para Aposentadoria                      | 60.06       | 60.16       | 60.24       |
| BASE TÉCNICA                                                  |             |             |             |
| REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO                            |             |             |             |
| Método de Financiamento Adotado                               | PUC         | PUC         | PUC         |
| RESULTADOS                                                    |             |             |             |
| VALORES DOS COMPROMISSOS                                      |             |             |             |
| Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios   | 13653215.40 | 10997751.75 | 8927625.21  |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos    | 4150622.62  | 2962526.39  | 2389119.54  |
| Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos | 0.00        | 0.00        | 0.00        |
| Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos                  | 4150622.62  | 2962526.39  | 2389119.54  |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder    | 37800057.13 | 24738616.34 | 24150226.32 |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                                                       | 2016        | 2015        | 2014        |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder   | 23651915.71 | 14559772.94 | 15423717.44 |
| Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder                    | 14148141.42 | 10178843.40 | 8726508.88  |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Receber                 | 999514.01   | 721144.30   | 581044.34   |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar                   | 607386.27   | 299354.77   | 0.00        |
| Resultado Atuarial                                              | 4253420.90  | 1721828.51  | 1606958.87  |
| CUSTO NORMAL                                                    |             |             |             |
| CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)             |             |             |             |
| Benefícios em Regime de Capitalização (%)                       | 15.69       | 16.75       | 14.95       |
| Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%) | 1.41        | 1.55        | 3.15        |
| Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)                  | 1.79        | 2.85        | 2.95        |
| ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS                           |             |             |             |
| Ente Federativo - Contribuição Normal                           | 7.89        | 10.15       | 10.05       |
| Taxa de Administração                                           | 2.00        | 2.00        | 2.00        |

### Parecer Atuarial

| Temas                                                                                                                                                     | Parecer                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados                                                                          | Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e invalidezes a ocorrer no         |
| Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados                                                            | Com base nos dados fornecidos pelo Ente, afirmamos que estão completos e consistentes para efeitos de estudos atuariais e estão atualizados até a data base informada no quadro "Identificação do DRAA". As inconsistências apuradas e seus respectivos    |
| Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios | O Custo Mensal está determinado com base em princípios técnicos atuariais aceitos para os planos de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais    |
| Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados          | As hipótese utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significante, mas a experiência mostra |
| Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados                                      | A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de           |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Temas                                                                                             | Parecer                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios                       | O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação, informado na tabela "Resultados - Valores dos Compromissos", tem características principais de manutenção de seus valores a termo para garantir o pagamento de benefícios futuros e    |
| Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)                                                  | Os movimentos das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder, desde a última avaliação atuarial estão condizentes com os dados observados na "Base Técnica" e são justificados, devido às entradas e saídas dos ativos, aposentados       |
| Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS                          | A avaliação está de acordo com as exigências feitas pela Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008. Alguns itens constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais e do relatório da Avaliação  |
| Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial | O Plano de Custeio apresentado é apenas para a Geração Atual, que vigorará entre 01/03/2016 a 28/02/2017, e também incidirá para novos segurados conforme entrarem no Regime Próprio até que nova Avaliação Atuarial seja realizada. As alíquotas devem  |
| Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais          | As informações das últimas três avaliações foram obtidas nos DRAAs divulgados na página eletrônica da SPS e consideram os resultados referentes aos DRAAs de cada ano anterior independentemente das retificações observadas, pois supõe-se que os       |
| Identificação dos principais riscos do plano de benefícios                                        | Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com o plano de amortização de |

# **Demonstrativo de Resultados da**

## **Avaliação Atuarial- DRAA**

**Ano: 2017**



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### ENTE

Nome: Querência

UF: MT

### DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu

MTE: 1072

### DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

| CNPJ               | Nome                                                      | Poder       | Tipo                 | Competência da Base Cadastral |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|----------------------|-------------------------------|
| 37.465.002/0001-66 | Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Executivo   | Administração Direta | 9/2016                        |
| 03.747.911/0001-75 | FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Executivo   | Administração Direta | 9/2016                        |
| 03.892.042/0001-72 | Câmara Municipal de Querência                             | Legislativo | Administração Direta | 9/2016                        |





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### COMPOSIÇÃO DE MASSA

#### Civil

##### Segregação de Massa

☒

Não Possui

☐

Instituída neste Exercício ou Mantida

☐

Revisada neste Exercício

☐

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

☐

Sim

☒

Não

#### Militar

##### Segregação de Massa

☐

Não Possui

☐

Instituída neste Exercício ou Mantida

☐

Revisada neste Exercício

☐

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

☐

Sim

☐

Não



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2017

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: ☐ Sim ☒ Não

Data da Avaliação: 31/12/2016

Data de Elaboração da Avaliação: 01/02/2017

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2015.000931.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro: . .

#### Descrição:

A NTA - Nota técnica Atuarial enviada no exercício de 2015, conforme orientação da SPS, foi considerada como inicial devido a implantação do novo módulo do CADPREV para envio da própria NTA e do DRAA.

Retificação: ☐ Sim ☒ Não

Motivado por Iniciativa Própria: ☐ Sim ☐ Não

#### Justificativa:

Motivado por Notificação: ☐ Sim ☐ Não

Números da Notificação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano Civil

Previdenciário

#### Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

##### Plano de Custeio Vigente

##### Contribuição Normal

##### Ente Federativo

##### Norma

Aliquota (%): 9,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 998      Data da Norma: 16/05/2016      Dispositivo da Norma: art 1º

##### Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

| Base de Cálculo                                              | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos | Lei           | 355             | 25/08/2005    | art 44               |

##### Segurados Ativos

##### Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 998      Data da Norma: 16/05/2016      Dispositivo da Norma: art 1º

##### Aposentados

##### Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 998      Data da Norma: 16/05/2016      Dispositivo da Norma: art 1º



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Alíquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 998

Data da Norma: 16/05/2016

Dispositivo da Norma: art 1ºx

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Alíquota (%): 2,00

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 355

Data da Norma: 25/08/2005

Dispositivo da Norma: art 62

Base de Cálculo da Taxa de Administração

| Base de Cálculo                                              | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos | Lei           | 355             | 25/08/2005    | art 62               |

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Sim

Mês/Ano de Início do Plano:

05/1993

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 922

Data da Norma: 07/07/2015

Dispositivo da Norma: art 1º



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano de Amortização

| Ano  | Alíquota (%) | Aporte Anual (R\$) |
|------|--------------|--------------------|
| 2016 | 2.55         |                    |
| 2017 | 2.55         |                    |
| 2018 | 2.55         |                    |
| 2019 | 2.55         |                    |
| 2020 | 2.55         |                    |
| 2021 | 2.55         |                    |
| 2022 | 2.55         |                    |
| 2023 | 2.55         |                    |
| 2024 | 2.55         |                    |
| 2025 | 2.55         |                    |
| 2026 | 2.55         |                    |
| 2027 | 2.55         |                    |
| 2028 | 2.55         |                    |
| 2029 | 2.55         |                    |
| 2030 | 2.55         |                    |
| 2031 | 2.55         |                    |
| 2032 | 2.55         |                    |
| 2033 | 2.55         |                    |
| 2034 | 2.55         |                    |
| 2035 | 2.55         |                    |
| 2036 | 2.55         |                    |
| 2037 | 2.55         |                    |
| 2038 | 2.55         |                    |
| 2039 | 2.55         |                    |
| 2040 | 2.55         |                    |
| 2041 | 2.55         |                    |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano de Amortização

| Ano  | Alíquota (%) | Aporte Anual (R\$) |
|------|--------------|--------------------|
| 2042 | 2.55         |                    |
| 2043 | 2.55         |                    |

### Base de Cálculo

| Base de Cálculo                                              | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos | Lei           | 355             | 25/08/2005    | art 45               |

### Segregação de Massa

#### Fundamento Legal

|                |                  |                |                       |
|----------------|------------------|----------------|-----------------------|
| Tipo da Norma: | Número da Norma: | Data da Norma: | Dispositivo da Norma: |
|----------------|------------------|----------------|-----------------------|

#### Critérios para Composição do Plano Previdenciário

|                                             |                    |                       |
|---------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Data de ingresso ao Seguro (data do Corte): | Idade do Segurado: | Condição do Segurado: |
| Outros:                                     |                    |                       |

#### Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

|       |                                  |
|-------|----------------------------------|
| Nome: | Número do Registro Profissional: |
|-------|----------------------------------|

#### Aprovação prévia do MPS

|                    |                      |                    |
|--------------------|----------------------|--------------------|
| Tipo do Documento: | Número do Documento: | Data do Documento: |
|--------------------|----------------------|--------------------|



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano de Benefícios

| Benefícios                                                                    | Tipo da Norma | Número da Norma | Dispositivo da Norma | Data da Norma |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|----------------------|---------------|
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                                        | Lei           | 355             | art 12               | 25/08/2005    |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)   | Lei           | 355             | art 12               | 25/08/2005    |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                                     | Lei           | 355             | art 28               | 25/08/2005    |
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                      | Lei           | 355             | art 28               | 25/08/2005    |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | Lei           | 355             | art 28               | 25/08/2005    |
| Auxílio Doença                                                                | Lei           | 355             | art 15               | 25/08/2005    |
| Salário Maternidade                                                           | Lei           | 355             | art 26               | 25/08/2005    |
| Auxílio Reclusão                                                              | Lei           | 355             | art 33               | 25/08/2005    |
| Salário Família                                                               | Lei           | 355             | art 20               | 25/08/2005    |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio | Lei           | 355             | art. 12              | 25/08/2005    |





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

| Órgão/Entidade                                            | População Coberta                                                                                                           | Quantidade (A) |       |       | Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B) |              | Idade Média |       | IMP   |       | IMA   |       | Valor da Folha Mensal (AxB) |                |                |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------|------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------------------------|----------------|----------------|
|                                                           |                                                                                                                             | Fem.           | Masc. | Total | Fem.                                                 | Masc.        | Fem.        | Masc. | Fem.  | Masc. | Fem.  | Masc. | Fem.                        | Masc.          | Total          |
| Câmara Municipal de Querência                             | Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria                                               | 8              | 3     | 11    | R\$ 2.920,61                                         | R\$ 2.259,06 | 37.44       | 52.46 | 59.70 | 67.42 | 31.29 | 45.52 | R\$ 23.364,88               | R\$ 6.777,18   | R\$ 30.142,06  |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade                                                                                 | 5              | 4     | 9     | R\$ 880,00                                           | R\$ 880,00   | 64.85       | 69.75 |       |       |       |       | R\$ 4.400,00                | R\$ 3.520,00   | R\$ 7.920,00   |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez                                                                             | 3              | 2     | 5     | R\$ 2.232,96                                         | R\$ 1.542,14 | 49.88       | 64.85 |       |       |       |       | R\$ 6.698,88                | R\$ 3.084,28   | R\$ 9.783,16   |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição                                                                 | 5              | 1     | 6     | R\$ 2.838,95                                         | R\$ 1.801,95 | 57.28       | 65.60 |       |       |       |       | R\$ 14.194,75               | R\$ 1.801,95   | R\$ 15.996,70  |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES                                                                                            | 6              | 5     | 11    | R\$ 816,34                                           | R\$ 859,43   | 30.62       | 13.47 |       |       |       |       | R\$ 4.898,04                | R\$ 4.297,15   | R\$ 9.195,19   |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria                                               | 207            | 105   | 312   | R\$ 2.445,48                                         | R\$ 2.180,47 | 39.08       | 40.20 | 59.05 | 64.45 | 32.34 | 35.40 | R\$ 506.214,36              | R\$ 228.949,35 | R\$ 735.163,71 |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor           | 76             | 9     | 85    | R\$ 3.174,32                                         | R\$ 3.172,52 | 41.77       | 41.25 | 56.20 | 61.52 | 32.08 | 30.37 | R\$ 241.248,32              | R\$ 28.552,68  | R\$ 269.801,00 |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria                                     | 2              | 1     | 3     | R\$ 2.003,04                                         | R\$ 3.030,08 | 61.72       | 66.38 | 61.11 | 65.94 | 47.27 | 55.54 | R\$ 4.006,08                | R\$ 3.030,08   | R\$ 7.036,16   |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor | 1              | 0     | 1     | R\$ 3.644,70                                         | R\$ 0,00     | 65.22       |       | 64.78 |       | 54.38 |       | R\$ 3.644,70                | R\$ 0,00       | R\$ 3.644,70   |

Avaliação Crítica



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Atualização da Base Cadastral

|                    |                          |                                               |                                                                  |
|--------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Segurados Ativos : | <input type="checkbox"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |
| Aposentados :      | <input type="checkbox"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |
| Pensionistas :     | <input type="checkbox"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |

### Amplitude da Base Cadastral

|                                        |        |                                                             |        |
|----------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|--------|
| Percentual de Cobertura da População : | 100.00 | Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : | 100.00 |
|----------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|--------|

| Grupo      | Descrição                                     | Consistência da Base Cadastral | Compleitude da Base Cadastral |
|------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Ativo      | Identificação do Segurado Ativo               | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Sexo                                          | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Estado Civil                                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Nascimento                            | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Ingresso no ENTE                      | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Identificação do Cargo Atual                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição) | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Tempo de Contribuição para o RGPS             | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Tempo de Contribuição para Outros RPPS        | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Nascimento do Cônjuge                 | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Número de Dependentes                         | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Identificação do Aposentado                   | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Sexo                                          | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Estado Civil                                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento                            | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento do Cônjuge                 | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento do Dependente Mais Novo    | 76%-100%                       | 76%-100%                      |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Grupo      | Descrição                                      | Consistência da Base Cadastral | Completude da Base Cadastral |
|------------|------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| Aposentado | Valor do Benefício                             | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Aposentado | Condição do Aposentado (válido ou inválido)    | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para o RPPS              | 0-25%                          | 0-25%                        |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para outros Regimes      | 0-25%                          | 0-25%                        |
| Aposentado | Valor Mensal da Compensação Previdenciária     | 0-25%                          | 0-25%                        |
| Aposentado | Número de Dependentes                          | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Identificação do Pensão                        | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Número de Pensionistas                         | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Sexo do Pensionista Principal                  | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Data de Nascimento                             | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Valor do Benefício                             | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Condição do Pensionista (válido ou inválido)   | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Duração do Benefício (vitalício ou temporário) | 76%-100%                       | 76%-100%                     |

### Tratamento da Base Cadastral

| Grupo | Descrição                                     | Inconsistências Encontradas      | Adoção de Premissa | Quantidade de Registros | Descrição de Premissa Utilizada |
|-------|-----------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Ativo | Identificação do Segurado Ativo               |                                  |                    |                         |                                 |
| Ativo | Sexo                                          |                                  |                    |                         |                                 |
| Ativo | Estado Civil                                  |                                  |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Nascimento                            |                                  |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Ingresso no ENTE                      |                                  |                    |                         |                                 |
| Ativo | Identificação do Cargo Atual                  |                                  |                    |                         |                                 |
| Ativo | Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição) | Em Branco ou Zeroado ou < Mínimo | X                  | 4                       | Média dentre os corretos        |
| Ativo | Tempo de Contribuição para o RGPS             |                                  |                    |                         |                                 |
| Ativo | Tempo de Contribuição para Outros RPPS        |                                  |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Nascimento do Cônjuge                 |                                  |                    |                         |                                 |
| Ativo | Número de Dependentes                         |                                  |                    |                         |                                 |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Grupo      | Descrição                                      | Inconsistências Encontradas | Adoção de Premissa | Quantidade de Registros | Descrição de Premissa Utilizada            |
|------------|------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------------------------|
| Aposentado | Identificação do Aposentado                    |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Sexo                                           |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Estado Civil                                   |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Data de Nascimento                             |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Data de Nascimento do Cônjuge                  |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Data de Nascimento do Dependente Mais Novo     | Em Branco ou Idade Negativa | X                  | 2                       | idade na avaliação: 9 anos                 |
| Aposentado | Valor do Benefício                             |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Condição do Aposentado (válido ou inválido)    |                             |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para o RPPS              | Em Branco ou Zerado         | X                  | 20                      | a falta da informação não afeta resultados |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para outros Regimes      | Em Branco ou Zerado         | X                  | 20                      | a falta da informação não afeta resultados |
| Aposentado | Valor Mensal da Compensação Previdenciária     | Em Branco ou Zerado         | X                  | 20                      | Estimado pelo Tempo Anterior dos Ativos    |
| Aposentado | Número de Dependentes                          |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Identificação do Pensão                        |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Número de Pensionistas                         |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Sexo do Pensionista Principal                  |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Data de Nascimento                             |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Valor do Benefício                             |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Condição do Pensionista (válido ou inválido)   |                             |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Duração do Benefício (vitalício ou temporário) |                             |                    |                         |                                            |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

#### Regimes e Métodos de Financiamento

| Benefícios do Plano                                                           | Regime Financeiro e Método de Financiamento                     | Descrição do Método de Financiamento                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                                        | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA        | Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da invalidez do ativo.                                              |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)   | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                                     | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA        | Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da invalidez do ativo.                                              |
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                      | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Auxílio Doença                                                                | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Salário Maternidade                                                           | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Auxílio Reclusão                                                              | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Salário Família                                                               | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |

#### Hipóteses Atuariais

#### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                               | Unidade    | Hipóteses           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício                               | PERCENTUAL | 6.00                |
| Projeção de Crescimento Real do Salário                                       | PERCENTUAL | 1.00                |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                          | PERCENTUAL | 0.00                |
| Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média           | TEXTO      | * vide texto abaixo |
| Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo                                   | PERCENTUAL | 5.00                |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios          | PERCENTUAL | 97.80               |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários            | PERCENTUAL | 97.80               |
| Projeção da Taxa de Rotatividade                                              | TEXTO      | 0,00                |
| Crítérios da Projeção de Novos Entrantes                                      | TEXTO      | * vide texto abaixo |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte | QUANTIDADE | 1                   |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                                       | Unidade    | Hipóteses            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria | QUANTIDADE | 5                    |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento  | QUANTIDADE | 0                    |
| Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas                                  | QUANTIDADE | 0                    |
| Composição Familiar - Servidores em atividade                                         | TEXTO      | ** vide texto abaixo |
| Probabilidade de Casados, se adotada premissa                                         | TEXTO      | 95,00%               |
| Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa    | TEXTO      | 3                    |
| Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa    | TEXTO      | -3                   |
| Composição Familiar - Aposentados                                                     | TEXTO      | ** vide texto abaixo |
| Probabilidade de Casados, se adotada premissa                                         | TEXTO      | 100,00%              |
| Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa    | TEXTO      | 3                    |
| Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa    | TEXTO      | -3                   |
| Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria                                        | TEXTO      | * vide texto abaixo  |
| Outras Hipóteses Adotadas                                                             | TEXTO      | não                  |

### Hipóteses Biométricas

| Tipo Tábua                                           | Tábua da População Masculina   | Tábua da População Feminina    |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | IBGE 2014 - Ambos - Extrap MPS | IBGE 2014 - Ambos - Extrap MPS |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | IBGE 2014 - Ambos - Extrap MPS | IBGE 2014 - Ambos - Extrap MPS |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | IBGE 2014 - Ambos - Extrap MPS | IBGE 2014 - Ambos - Extrap MPS |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Álvaro Vindas                  | Álvaro Vindas                  |
| Tábua de Morbidez                                    | Outras                         | Outras                         |
| Outras Tábuas utilizadas                             |                                |                                |

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: O relatório contém maiores detalhes. A informação correta para a Tábua de Morbidez é N / A. \* Consultar relatório, pois este campo não é suficiente. \*\* Se estado civil diferente de Solteiro, efeitos de casado conforme hipóteses.

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Justificativa da Adoção de Hipóteses

### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                                       | Unidade    | Valor previsto no DRAA de 2014 | Valor ocorrido em 2014 | Valor previsto no DRAA de 2015 | Valor ocorrido em 2015 | Valor previsto no DRAA de 2016 | Valor ocorrido em 2016 | Perspectiva de Longo prazo | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício                                       | PERCENTUAL | 6.00                           | 4.60                   | 6.00                           | 0.00                   | 6.00                           | 12.69                  | 6.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Crescimento Real do Salário                                               | PERCENTUAL | 1.00                           | 7.04                   | 1.00                           | 52.54                  | 1.00                           | 3.66                   | 1.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                                  | PERCENTUAL | 0                              | 0.00                   | 0.00                           | 4.63                   | 0.00                           | 0.00                   | 0.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média                   | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios                  | PERCENTUAL | 97.80                          | 98.39                  | 97.80                          | 104.63                 | 97.80                          | 99.94                  | 97.80                      | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários                    | PERCENTUAL | 97.80                          | 107.04                 | 97.80                          | 152.54                 | 97.80                          | 103.66                 | 97.80                      | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção da Taxa de Rotatividade                                                      | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Crítérios da Projeção de Novos Entrantes                                              | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte         | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 41                         | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 3                      | 0                              | 4                      | 412                        | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento  | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 19                     | 0                              | 17                     | 0                          | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

|                                                      | Unidade    | Valor previsto no DRAA de 2014 | Valor ocorrido em 2014 | Valor previsto no DRAA de 2015 | Valor ocorrido em 2015 | Valor previsto no DRAA de 2016 | Valor ocorrido em 2016 | Perspectiva de Longo prazo | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 144                    | 0                              | 16                     | 0                          | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |

### Hipóteses Biométricas

|                                                      | População | Número de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2014 | Número de eventos ocorridos em 2014 | Número de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2015 | Número de eventos ocorridos em 2015 | Número de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2016 | Número de eventos ocorridos em 2016 | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 1.00                                                              | 0                                   | 1.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 1.00                                                              | 0                                   | 1.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 1.00                                | 0.00                                                              | 1.00                                | nova base de dados e novas idades                                                |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 1.00                                | 1.00                                                              | 2.00                                | nova base de dados e novas idades                                                |
| Tábua de Morbidez                                    | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Tábua de Morbidez                                    | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Outras Tábuas utilizadas                             | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Outras Tábuas utilizadas                             | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Civil >> Previdenciário >> Resultados

#### Valores dos Compromissos

| Descrição                                                                              | Geração Atual      | Gerações Futuras   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Valor Atual dos Salários Futuros                                                       | R\$ 137.638.473,20 | R\$ 145.427.676,09 |
| ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS                            | R\$ 18.354.333,18  |                    |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS                                            | R\$ 18.148.648,90  |                    |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS                                        | R\$ 0,00           |                    |
| Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS                                              | R\$ 0,00           |                    |
| Aplicações em Enquadramento - RPPS                                                     | R\$ 0,00           |                    |
| Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS                                 | R\$ 0,00           |                    |
| Demais Bens, direitos e ativos                                                         | R\$ 205.684,28     |                    |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                          | R\$ 5.861.635,98   |                    |
| VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                 | R\$ 6.430.841,70   |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas                          | R\$ 4.045.399,76   |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores             | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais                     | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                        | R\$ 1.646.657,47   |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte                                   | R\$ 738.784,47     |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar                  | R\$ 0,00           |                    |
| VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | R\$ 569.205,72     |                    |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados                          | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas                         | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber                           | R\$ 569.205,72     |                    |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :                                        | R\$ 14.623.314,88  | R\$ 14.242.387,85  |
| VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:                | R\$ 42.727.310,04  | R\$ 38.954.009,90  |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas                          | R\$ 33.278.505,45  | R\$ 30.443.326,24  |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores             | R\$ 4.548.799,72   | R\$ 4.161.262,41   |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                                                                | Geração Atual     | Gerações Futuras  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais                                                       | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados                                                      | R\$ 3.901.751,42  | R\$ 4.349.421,25  |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios                                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar                                                    | R\$ 998.253,45    | R\$ 0,00          |
| VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:                                  | R\$ 28.103.995,16 | R\$ 24.711.622,05 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente                                                                    | R\$ 27.076.520,21 | R\$ 24.711.622,05 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos                                                       | R\$ 93.208,97     | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados                                                            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas                                                           | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber                                                             | R\$ 934.265,98    | R\$ 0,00          |
| PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:                                     | R\$ 4.854.599,80  | R\$ 0,00          |
| Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei                                              | R\$ 4.854.599,80  | R\$ 0,00          |
| Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários                                                                 | R\$ 0,00          |                   |
| RESULTADO ATUARIAL                                                                                                       |                   |                   |
| Déficit Atuarial                                                                                                         |                   |                   |
| Equilíbrio Atuarial                                                                                                      |                   |                   |
| Superávit Atuarial                                                                                                       | R\$ 2.723.982,12  |                   |
| DESTINAÇÃO DO RESULTADO                                                                                                  |                   |                   |
| Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)                                                                     | R\$ 2.723.982,12  |                   |
| Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)                                                   | R\$ 0,00          |                   |
| FUNDOS CONSTITUÍDOS                                                                                                      |                   |                   |
| Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura                      | R\$ 0,00          |                   |
| Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | R\$ 0,00          |                   |
| Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples                                              | R\$ 0,00          |                   |
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização                                      | R\$ 0,00          |                   |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                                                 | Geração Atual                                    | Gerações Futuras             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | R\$ 0,00                                         |                              |
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples                  | R\$ 0,00                                         |                              |
| Fundo Administrativo                                                                                      | R\$ 0,00                                         |                              |
| RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO                                                            |                                                  |                              |
| Total de Receitas Estimadas para o Exercício                                                              | R\$ 524.410,82                                   |                              |
| Total de Despesas Estimadas para o Exercício                                                              | R\$ 861.147,90                                   |                              |
| RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO                                                            |                                                  |                              |
| Déficit Financeiro                                                                                        | -R\$ 336.737,08                                  |                              |
| Equilíbrio Financeiro                                                                                     |                                                  |                              |
| Superávit Financeiro                                                                                      |                                                  |                              |
| <b>Custo Normal</b>                                                                                       |                                                  |                              |
| Base de Contribuição                                                                                      |                                                  |                              |
|                                                                                                           | Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta | Valor Anual                  |
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos                                              | R\$ 1.045.787,63                                 | R\$ 13.595.244,13            |
| Total:                                                                                                    | R\$ 1.045.787,63                                 | R\$ 13.595.244,13            |
| <b>Valor Atual dos Salários Futuros - VASF:</b> R\$ 137.638.473,20                                        |                                                  |                              |
| Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização                                                     |                                                  |                              |
| Benefícios                                                                                                | Custo Anual Previsto (R\$)                       | % sobre Base de Contribuição |
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                                                  | R\$ 163.142,93                                   | 1,20                         |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                                              | R\$ 6.797,62                                     | 0,05                         |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)                               | R\$ 1.400.310,14                                 | 10,30                        |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio                             | R\$ 182.176,27                                   | 1,34                         |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Benefícios                                                  |                    |                            |                    | Custo Anual Previsto (R\$) |                              | % sobre Base de Contribuição |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Total:                                                      |                    |                            |                    | R\$ 1.752.426,96           |                              | 12,89                        |
| Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura           |                    |                            |                    |                            |                              |                              |
| Benefícios                                                  |                    |                            |                    | Custo Anual Previsto (R\$) |                              | % sobre Base de Contribuição |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                   |                    |                            |                    | R\$ 348.038,25             |                              | 2,56                         |
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                      |                    |                            |                    | R\$ 131.873,87             |                              | 0,97                         |
| Total:                                                      |                    |                            |                    | R\$ 479.912,12             |                              | 3,53                         |
| Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples  |                    |                            |                    |                            |                              |                              |
| Benefícios                                                  | Valor Pago em 2014 | Valor Pago em 2015         | Valor Pago em 2016 | Valor Mínimo para 2017     | Valor Previsto para 2017     | % sobre Base de Contribuição |
| Auxílio Doença                                              | R\$ 139.366,31     | R\$ 148.875,83             | R\$ 163.429,23     | R\$ 150.557,12             | R\$ 150.557,12               | 1,11                         |
| Salário Maternidade                                         | R\$ 67.563,03      | R\$ 72.643,30              | R\$ 210.384,66     | R\$ 116.863,66             | R\$ 116.863,66               | 0,86                         |
| Auxílio Reclusão                                            | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                   | R\$ 1.359,52                 | 0,01                         |
| Salário Família                                             | R\$ 2.613,96       | R\$ 5.554,40               | R\$ 8.435,01       | R\$ 5.534,46               | R\$ 5.534,46                 | 0,04                         |
| Total:                                                      | R\$ 209.543,30     | R\$ 227.073,53             | R\$ 382.248,90     | R\$ 272.955,24             | R\$ 274.314,76               | 2,02                         |
| Custo Normal Total                                          |                    |                            |                    |                            |                              |                              |
|                                                             |                    | Custo Anual Previsto (R\$) |                    |                            | % sobre Base de Contribuição |                              |
| Benefícios em Regime de Capitalização                       |                    | R\$ 1.752.426,96           |                    |                            | 12,89                        |                              |
| Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura |                    | R\$ 479.912,12             |                    |                            | 3,53                         |                              |
| Benefícios em Regime de Repartição Simples                  |                    | R\$ 274.314,76             |                    |                            | 2,02                         |                              |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Total

R\$ 2.506.653,84

18,44

Observações:

Eventuais diferenças nos totais das tabelas acima com as tabelas de outras abas do DRAA são provenientes de arredondamentos e da segregação dos tipos de benefícios em relação ao total global, mas é previsível que sejam mínimas.

Custo Suplementar

### Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Antecipados



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial    | Geração Atual (R\$) |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS | R\$ 18.354.333,18   |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS               | R\$ 5.861.635,98    |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :             | R\$ 14.623.314,88   |
| Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários    | R\$ 0,00            |

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual: R\$ 0,00

Déficit Atuarial a Amortizar: -R\$ 2.130.617,68

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º: Valor calculada na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

### Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 28 Prazo Informado (anos): 27

Justificativa: O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou o cumprimento do plano. O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro. Considerado o prazo máximo legal de 35 anos temos sua redução a cada ano que passou desde 2008 ou da data do início dos pagamentos, o que ocorreu mais recentemente.

$$\text{PrazoInformado} = \text{MÍN}(35 - \text{MÁX}(\text{AnoExercício} - \text{MÁX}(2008; \text{AnoPlano}); 0) + \text{SE}(\text{AnoExercício} >= \text{AnoAvaliação}; 1; 0); 35)$$

### Base Cálculo Contribuição Suplementar

|              | Composição da Base de Cálculo                                                                 | Valor Anual Inicial (R\$) |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Servidores   | Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos                                  | R\$ 13.595.244,13         |
| Aposentados  | Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS         | R\$ 0,00                  |
| Pensionistas | Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS                  | R\$ 0,00                  |
| Outros       | Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior | R\$ 0,00                  |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

A folha de salários dos Servidores em Atividade é crescente anualmente em conformidade com a hipótese de crescimento salarial.

### Plano de Amortização

| n  | Ano  | Taxa de Juros (%) | Aportes (R\$) | Alíquotas (%) | Base Cálculo (R\$) | Saldo Inicial (R\$) | (-) Pagamentos (R\$) | Saldo Final (R\$) | Composição do Pagamento |                       |
|----|------|-------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
|    |      |                   |               |               |                    |                     |                      |                   | (-) Juros (R\$)         | (-) Amortização (R\$) |
| 1  | 2017 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 2.130.617,68    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 2.097.052,01  | -R\$ 118.701,06         | -R\$ 33.565,67        |
| 2  | 2018 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 2.097.052,01    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 2.061.472,40  | -R\$ 116.687,12         | -R\$ 35.579,61        |
| 3  | 2019 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 2.061.472,40    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 2.023.758,01  | -R\$ 114.552,34         | -R\$ 37.714,39        |
| 4  | 2020 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 2.023.758,01    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.983.780,76  | -R\$ 112.289,48         | -R\$ 39.977,25        |
| 5  | 2021 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.983.780,76    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.941.404,87  | -R\$ 109.890,84         | -R\$ 42.375,89        |
| 6  | 2022 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.941.404,87    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.896.486,43  | -R\$ 107.348,29         | -R\$ 44.918,44        |
| 7  | 2023 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.896.486,43    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.848.872,88  | -R\$ 104.653,18         | -R\$ 47.613,55        |
| 8  | 2024 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.848.872,88    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.798.402,52  | -R\$ 101.796,37         | -R\$ 50.470,36        |
| 9  | 2025 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.798.402,52    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.744.903,94  | -R\$ 98.768,15          | -R\$ 53.498,58        |
| 10 | 2026 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.744.903,94    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.688.195,44  | -R\$ 95.558,23          | -R\$ 56.708,50        |
| 11 | 2027 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.688.195,44    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.628.084,43  | -R\$ 92.155,72          | -R\$ 60.111,01        |
| 12 | 2028 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.628.084,43    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.564.366,76  | -R\$ 88.549,06          | -R\$ 63.717,67        |
| 13 | 2029 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.564.366,76    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.496.826,03  | -R\$ 84.726,00          | -R\$ 67.540,73        |
| 14 | 2030 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.496.826,03    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.425.232,86  | -R\$ 80.673,56          | -R\$ 71.593,17        |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| n  | Ano  | Taxa de Juros (%) | Aportes (R\$) | Aliquotas (%) | Base Cálculo (R\$) | Saldo Inicial (R\$) | (-) Pagamentos (R\$) | Saldo Final (R\$) | Composição do Pagamento |                       |
|----|------|-------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
|    |      |                   |               |               |                    |                     |                      |                   | (-) Juros (R\$)         | (-) Amortização (R\$) |
| 15 | 2031 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.425.232,86    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.349.344,10  | -R\$ 76.377,97          | -R\$ 75.888,76        |
| 16 | 2032 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.349.344,10    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.268.902,01  | -R\$ 71.824,64          | -R\$ 80.442,09        |
| 17 | 2033 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.268.902,01    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.183.633,40  | -R\$ 66.998,12          | -R\$ 85.268,61        |
| 18 | 2034 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.183.633,40    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 1.093.248,67  | -R\$ 61.882,00          | -R\$ 90.384,73        |
| 19 | 2035 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 1.093.248,67    | -R\$ 152.266,73      | R\$ 997.440,86    | -R\$ 56.458,92          | -R\$ 95.807,81        |
| 20 | 2036 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 997.440,86      | -R\$ 152.266,73      | R\$ 895.884,58    | -R\$ 50.710,45          | -R\$ 101.556,28       |
| 21 | 2037 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 895.884,58      | -R\$ 152.266,73      | R\$ 788.234,92    | -R\$ 44.617,07          | -R\$ 107.649,66       |
| 22 | 2038 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 788.234,92      | -R\$ 152.266,73      | R\$ 674.126,28    | -R\$ 38.158,09          | -R\$ 114.108,64       |
| 23 | 2039 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 674.126,28      | -R\$ 152.266,73      | R\$ 553.171,12    | -R\$ 31.311,57          | -R\$ 120.955,16       |
| 24 | 2040 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 553.171,12      | -R\$ 152.266,73      | R\$ 424.958,65    | -R\$ 24.054,26          | -R\$ 128.212,47       |
| 25 | 2041 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 424.958,65      | -R\$ 152.266,73      | R\$ 289.053,44    | -R\$ 16.361,52          | -R\$ 135.905,21       |
| 26 | 2042 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 289.053,44      | -R\$ 152.266,73      | R\$ 144.993,91    | -R\$ 8.207,20           | -R\$ 144.059,53       |
| 27 | 2043 | 6,00              |               | 1,12          | R\$ 13.595.244,13  | R\$ 144.993,91      | -R\$ 152.266,73      | -R\$ 7.709,19     | R\$ 436,37              | -R\$ 152.703,10       |

Observação Sistema:

Observações:

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal e o prazo definido como descrito.





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Custo com a Administração do Plano

#### Limite da Norma Geral

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2016:     | R\$ 11.862.092,58 |
| Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2016:           | R\$ 257.052,95    |
| Valor Total das Pensões por Morte em 2016:                     | R\$ 109.001,10    |
| Total:                                                         | R\$ 12.228.146,63 |
| Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2017 (R\$): | R\$ 244.562,93    |

#### Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

##### Alíquota

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):           | 2,00              |
| Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):          | R\$ 12.228.144,63 |
| Limite de Gastos com despesas administrativas para 2017 (R\$): | R\$ 244.562,89    |

##### Aporte

|                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas | R\$ 0,00 |
| estabelecido pelo Ente mediante Lei:                            |          |

#### Custo Previsto para 2017

##### Alíquota

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Valor Previsto das despesas administrativas para 2017:         | R\$ 244.562,89    |
| Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2016(R\$): | R\$ 12.228.144,63 |
| Taxa de Administração para 2017(%):                            | 2,00              |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

|                                                        |                                      | Situação Atual |                             | Situação Definida na Avaliação Atuarial     |                                |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                        | Valor Anual da Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)   | Contribuição Esperada Atual | Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%) | Contribuição Esperada Definida |
| Ente Federativo                                        | R\$ 13.595.244,13                    | 9,00           | R\$ 1.223.571,97            | 9,00                                        | R\$ 1.223.571,97               |
| Taxa de Administração                                  | R\$ 12.228.144,63                    | 2,00           | R\$ 244.562,89              | 2,00                                        | R\$ 244.562,89                 |
| Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas |                                      |                | R\$ 0,00                    |                                             |                                |
| Ente Federativo - Total                                | R\$ 25.823.388,76                    | 11,00          | R\$ 1.468.134,86            | 11,00                                       | R\$ 1.468.134,86               |
| Segurados Ativos                                       | R\$ 13.595.244,13                    | 11,00          | R\$ 1.495.476,85            | 11,00                                       | R\$ 1.495.476,85               |
| Aposentados                                            | R\$ 0,00                             | 11,00          | R\$ 0,00                    | 11,00                                       | R\$ 0,00                       |
| Pensionistas                                           | R\$ 0,00                             | 11,00          | R\$ 0,00                    | 11,00                                       | R\$ 0,00                       |
| Total                                                  |                                      |                |                             |                                             |                                |

Observação: Os Custos Normais dos benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Aposentadoria Compulsória e suas respectivas pensões por morte estão incluídos nas rubricas correspondentes a Aposentadoria por Idade. A alíquota mínima do Município para o Custo Normal é de 11,00%.

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:

Não

Justificativa: Plano de Amortização Vigente cobre Déficit

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                  | Geração Atual       |                   |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                            | Projetado para 2016 | Executado em 2016 | Diferença         |
| Base de Cálculo da Contribuição Normal                                     | R\$ 11.632.114,87   | R\$ 12.820.562,73 | -R\$ 1.188.447,86 |
| Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas                     | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber               | R\$ 14.134,13       | R\$ 0,00          | R\$ 14.134,13     |
| Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente                              | R\$ 1.593.394,28    | R\$ 1.123.825,70  | R\$ 469.568,58    |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos                 | R\$ 3.355,81        | R\$ 1.410.148,87  | -R\$ 1.406.793,06 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas                     | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber               | R\$ 837.333,21      | R\$ 0,00          | R\$ 837.333,21    |
| Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei               | R\$ 126.646,75      | R\$ 266.035,54    | -R\$ 139.388,79   |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários                                   | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Outras Receitas                                                            | R\$ 0,00            | R\$ 3.396.278,87  | -R\$ 3.396.278,87 |
| TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA          | R\$ 2.574.864,17    | R\$ 6.196.288,98  | -R\$ 3.621.424,81 |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas              | R\$ 163.060,24      | R\$ 138.818,45    | R\$ 24.241,79     |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores | R\$ 0,00            | R\$ 41.507,34     | -R\$ 41.507,34    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez            | R\$ 93.924,00       | R\$ 127.850,48    | -R\$ 33.926,48    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte                       | R\$ 95.413,95       | R\$ 119.537,34    | -R\$ 24.123,39    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                       | Geração Atual       |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                                 | Projetado para 2016 | Executado em 2016 | Diferença         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas                   | R\$ 3.344.786,00    | R\$ 15.932,36     | R\$ 3.328.853,64  |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores      | R\$ 1.081.726,06    | R\$ 73.790,55     | R\$ 1.007.935,51  |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados             | R\$ 615.484,80      | R\$ 0,00          | R\$ 615.484,80    |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios                 | R\$ 0,00            | R\$ 319.444,41    | -R\$ 319.444,41   |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar           | R\$ 134.906,48      | R\$ 0,00          | R\$ 134.906,48    |
| Outras Despesas                                                                 | R\$ 0,00            | R\$ 293.576,36    | -R\$ 293.576,36   |
| TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO                                      | R\$ 5.529.301,53    | R\$ 1.130.457,29  | R\$ 4.398.844,24  |
| INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO                                           | R\$ 2.954.437,36    | R\$ 5.065.831,69  | -R\$ 2.111.394,33 |
| RENTABILIDADE ESPERADA                                                          | R\$ 6,00            | R\$ 19,78         | -R\$ 13,78        |
| Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores                   | R\$ 641.926,68      | R\$ 3.111.403,60  | -R\$ 2.469.476,92 |

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                             | 2017  | 2016  | 2015  |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| BASE NORMATIVA                        |       |       |       |
| PLANO DE CUSTEIO VIGENTE              |       |       |       |
| Contribuição Normal - Ente Federativo | 22.00 | 22.00 | 23.15 |
| BASE CADASTRAL                        |       |       |       |
| ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA     |       |       |       |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                                                     | 2017        | 2016        | 2015        |
|---------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Quantidade de Segurados Ativos                                | 412.00      | 418.00      | 297.00      |
| Quantidade de Aposentados                                     | 20.00       | 15.00       | 12.00       |
| Quantidade de Pensionistas                                    | 11.00       | 11.00       | 11.00       |
| Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos                 | 2538.32     | 2182.94     | 1892.85     |
| Média do Valor do Benefício dos Aposentados                   | 988.40      | 1318.21     | 1197.57     |
| Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas                 | 667.23      | 762.25      | 496.96      |
| Idade Média dos Segurados Ativos                              | 40.21       | 39.58       | 41.38       |
| Idade Média dos Aposentados                                   | 61.73       | 62.86       | 63.40       |
| Idade Média dos Pensionistas                                  | 22.82       | 21.82       | 21.43       |
| Idade Média Projetada Para Aposentadoria                      | 60.07       | 60.06       | 60.16       |
| BASE TÉCNICA                                                  |             |             |             |
| REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO                            |             |             |             |
| Método de Financiamento Adotado                               | PUC         | PUC         | PUC         |
| RESULTADOS                                                    |             |             |             |
| VALORES DOS COMPROMISSOS                                      |             |             |             |
| Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios   | 18354333.18 | 13653215.40 | 10997751.75 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos    | 6430841.70  | 4150622.62  | 2962526.39  |
| Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos | 0.00        | 0.00        | 0.00        |
| Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos                  | 6430841.70  | 4150622.62  | 2962526.39  |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder    | 41729056.59 | 37800057.13 | 24738616.34 |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                                                       | 2017        | 2016        | 2015        |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder   | 27169729.18 | 23651915.71 | 14559772.94 |
| Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder                    | 14559327.41 | 14148141.42 | 10178843.40 |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Receber                 | 1503471.70  | 999514.01   | 721144.30   |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar                   | 998253.45   | 607386.27   | 299354.77   |
| Resultado Atuarial                                              | 2130617.68  | 4253420.90  | 1721828.51  |
| CUSTO NORMAL                                                    |             |             |             |
| CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)             |             |             |             |
| Benefícios em Regime de Capitalização (%)                       | 15.17       | 15.69       | 16.75       |
| Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%) | 1.25        | 1.41        | 1.55        |
| Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)                  | 2.02        | 1.79        | 2.85        |
| ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS                           |             |             |             |
| Ente Federativo - Contribuição Normal                           | 7.44        | 7.89        | 10.15       |
| Taxa de Administração                                           | 2.00        | 2.00        | 2.00        |

### Parecer Atuarial

| Temas                                                                                                                                                     | Parecer                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados                                                                          | Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e invalidezes a ocorrer no          |
| Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados                                                            | Com base nos dados fornecidos pelo Ente, afirmamos que estão completos e consistentes para efeitos de estudos atuariais e estão atualizados até a data base informada no quadro "Identificação do DRAA". As inconsistências apuradas e seus respectivos     |
| Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios | O Custo Mensal está determinado com base em princípios técnicos atuariais aceitos para os planos de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais     |
| Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados          | As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significante, mas a experiência mostra |
| Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados                                      | A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de            |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Temas                                                                                             | Parecer                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios                       | O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação, informado na tabela "Resultados - Valores dos Compromissos", tem características principais de manutenção de seus valores a termo para garantir o pagamento de benefícios futuros e      |
| Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)                                                  | Os movimentos das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder, desde a última avaliação atuarial estão condizentes com os dados observados na "Base Técnica" e são justificados, devido às entradas e saídas dos ativos, aposentados         |
| Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS                          | A avaliação está de acordo com as exigências feitas pela Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008. Alguns itens constam da Nota Técnica Atuarial e do relatório da Avaliação Atuarial realizados. Afirmamos que a     |
| Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial | O Plano de Custeio apresentado é apenas para a Geração Atual, que vigorará a partir do mês seguinte à data de sua divulgação, permanecendo por doze meses ou até divulgação de nova avaliação atuarial, e também incidirá para novos segurados conforme    |
| Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais          | As informações das últimas três avaliações foram obtidas nos DRAAs divulgados na página eletrônica da SPS e consideram os resultados referentes aos DRAAs de cada ano anterior independentemente das retificações observadas, pois supõe-se que os         |
| Identificação dos principais riscos do plano de benefícios                                        | Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com a aplicação de alíquotas. O |

# **Demonstrativo de Resultados da**

## **Avaliação Atuarial- DRAA**

**Ano: 2018**





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### ENTE

Nome: Querência

UF: MT

### DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu

MTE: 1072

### DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

| CNPJ               | Nome                                                      | Poder       | Tipo                 | Competência da Base Cadastral |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|----------------------|-------------------------------|
| 37.465.002/0001-66 | Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Executivo   | Administração Direta | 9/2017                        |
| 03.747.911/0001-75 | FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Executivo   | Administração Direta | 9/2017                        |
| 03.892.042/0001-72 | Câmara Municipal de Querência                             | Legislativo | Administração Direta | 9/2017                        |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### COMPOSIÇÃO DE MASSA

#### Civil

##### Segregação de Massa

☒

Não Possui

☐

Instituída neste Exercício ou Mantida

☐

Revisada neste Exercício

☐

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

☐

Sim

☒

Não

#### Militar

##### Segregação de Massa

☐

Não Possui

☐

Instituída neste Exercício ou Mantida

☐

Revisada neste Exercício

☐

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

☐

Sim

☐

Não



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2018

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: ☐ Sim ☒ Não

Data da Avaliação: 31/12/2017

Data de Elaboração da Avaliação: 01/08/2018

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2017.000663.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro: . .

#### Descrição:

Nova NTA revisada e atualizada.

Retificação: ☐ Sim ☒ Não

Motivado por Iniciativa Própria: ☐ Sim ☐ Não

#### Justificativa:

Motivado por Notificação: ☐ Sim ☐ Não

Números da Notificação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano Civil

Previdenciário

#### Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

##### Plano de Custeio Vigente

##### Contribuição Normal

##### Ente Federativo

##### Norma

Aliquota (%): 9,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 1046      Data da Norma: 19/06/2017      Dispositivo da Norma: art 1

##### Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

| Base de Cálculo                                              | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos | Lei           | 308             | 08/06/2004    | art 44               |

##### Segurados Ativos

##### Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 308      Data da Norma: 08/06/2004      Dispositivo da Norma: art 44

##### Aposentados

##### Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 308      Data da Norma: 08/06/2004      Dispositivo da Norma: art 44



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Alíquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 308

Data da Norma: 08/06/2004

Dispositivo da Norma: art 44

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Alíquota (%): 2,00

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 355

Data da Norma: 25/08/2005

Dispositivo da Norma: art 62

Base de Cálculo da Taxa de Administração

| Base de Cálculo                                                                               | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior | Lei           | 355             | 25/08/2005    | art 62               |

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Sim

Mês/Ano de Início do Plano:

06/2008

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 355

Data da Norma: 25/08/2005

Dispositivo da Norma: art 45



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Plano de Amortização |              |                    |
|----------------------|--------------|--------------------|
| Ano                  | Alíquota (%) | Aporte Anual (R\$) |
| 2018                 | 1.82         |                    |
| 2019                 | 1.82         |                    |
| 2020                 | 1.82         |                    |
| 2021                 | 1.82         |                    |
| 2022                 | 1.82         |                    |
| 2023                 | 1.82         |                    |
| 2024                 | 1.82         |                    |
| 2025                 | 1.82         |                    |
| 2026                 | 1.82         |                    |
| 2027                 | 1.82         |                    |
| 2028                 | 1.82         |                    |
| 2029                 | 1.82         |                    |
| 2030                 | 1.82         |                    |
| 2031                 | 1.82         |                    |
| 2032                 | 1.82         |                    |
| 2033                 | 1.82         |                    |
| 2034                 | 1.82         |                    |
| 2035                 | 1.82         |                    |
| 2036                 | 1.82         |                    |
| 2037                 | 1.82         |                    |
| 2038                 | 1.82         |                    |
| 2039                 | 1.82         |                    |
| 2040                 | 1.82         |                    |
| 2041                 | 1.82         |                    |
| 2042                 | 1.82         |                    |
| 2043                 | 1.82         |                    |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Base de Cálculo                                              |               |                 |               |                      |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Base de Cálculo                                              | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos | Lei           | 355             | 25/08/2005    | art 45               |

### Segregação de Massa

|                  |                  |                |                       |
|------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| Fundamento Legal |                  |                |                       |
| Tipo da Norma:   | Número da Norma: | Data da Norma: | Dispositivo da Norma: |

|                                                   |                    |                       |
|---------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Critérios para Composição do Plano Previdenciário |                    |                       |
| Data de ingresso no Seguro (Data do Corte):       | Idade do Segurado: | Condição do Segurado: |
| Outros:                                           |                    |                       |

|                                                |                                  |
|------------------------------------------------|----------------------------------|
| Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação |                                  |
| Nome:                                          | Número do Registro Profissional: |

|                         |                      |                    |
|-------------------------|----------------------|--------------------|
| Aprovação prévia do MPS |                      |                    |
| Tipo do Documento:      | Número do Documento: | Data do Documento: |

### Plano de Benefícios

| Benefícios                                                                  | Tipo da Norma | Número da Norma | Dispositivo da Norma | Data da Norma |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|----------------------|---------------|
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                                      | Lei           | 355             | art 12               | 25/08/2005    |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória) | Lei           | 355             | art 12               | 25/08/2005    |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                                   | Lei           | 355             | art 28               | 25/08/2005    |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

|                                                                               |     |     |         |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|------------|
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                      | Lei | 355 | art 28  | 25/08/2005 |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | Lei | 355 | art 28  | 25/08/2005 |
| Auxílio Doença                                                                | Lei | 355 | art 15  | 25/08/2005 |
| Salário Maternidade                                                           | Lei | 355 | art 26  | 25/08/2005 |
| Auxílio Reclusão                                                              | Lei | 355 | art 33  | 25/08/2005 |
| Salário Família                                                               | Lei | 355 | art 20  | 25/08/2005 |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio | Lei | 355 | art. 12 | 25/08/2005 |





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

| Órgão/Entidade                                            | População Coberta                                                                                                           | Quantidade (A) |       |       | Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B) |              | Idade Média |       | IMP   |       | IMA   |       | Valor da Folha Mensal (AxB) |                |                |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------|------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------------------------|----------------|----------------|
|                                                           |                                                                                                                             | Fem.           | Masc. | Total | Fem.                                                 | Masc.        | Fem.        | Masc. | Fem.  | Masc. | Fem.  | Masc. | Fem.                        | Masc.          | Total          |
| Câmara Municipal de Querência                             | Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria                                               | 8              | 3     | 11    | R\$ 3.282,18                                         | R\$ 1.946,79 | 38.44       | 53.46 | 59.80 | 67.52 | 31.29 | 45.52 | R\$ 26.257,44               | R\$ 5.840,37   | R\$ 32.097,81  |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade                                                                                 | 5              | 4     | 9     | R\$ 937,00                                           | R\$ 937,00   | 65.85       | 70.75 |       |       |       |       | R\$ 4.685,00                | R\$ 3.748,00   | R\$ 8.433,00   |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez                                                                             | 4              | 2     | 6     | R\$ 2.261,08                                         | R\$ 1.643,61 | 52.93       | 65.85 |       |       |       |       | R\$ 9.044,32                | R\$ 3.287,22   | R\$ 12.331,54  |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição                                                                 | 5              | 1     | 6     | R\$ 3.036,26                                         | R\$ 1.920,52 | 58.28       | 66.60 |       |       |       |       | R\$ 15.181,30               | R\$ 1.920,52   | R\$ 17.101,82  |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES                                                                                            | 6              | 5     | 11    | R\$ 1.185,49                                         | R\$ 1.107,96 | 31.37       | 14.47 |       |       |       |       | R\$ 7.112,94                | R\$ 5.539,80   | R\$ 12.652,74  |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria                                               | 189            | 103   | 292   | R\$ 2.686,41                                         | R\$ 2.419,35 | 39.70       | 41.48 | 59.17 | 64.56 | 32.26 | 35.73 | R\$ 507.731,49              | R\$ 249.193,05 | R\$ 756.924,54 |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor           | 78             | 6     | 84    | R\$ 3.563,78                                         | R\$ 3.182,50 | 41.94       | 39.85 | 56.09 | 60.47 | 31.44 | 29.97 | R\$ 277.974,84              | R\$ 19.095,00  | R\$ 297.069,84 |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria                                     | 4              | 1     | 5     | R\$ 1.545,07                                         | R\$ 3.261,57 | 60.78       | 67.38 | 59.99 | 66.04 | 45.39 | 55.54 | R\$ 6.180,28                | R\$ 3.261,57   | R\$ 9.441,85   |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor | 3              | 0     | 3     | R\$ 4.163,25                                         | R\$ 0,00     | 61.87       |       | 61.10 |       | 47.66 |       | R\$ 12.489,75               | R\$ 0,00       | R\$ 12.489,75  |

Avaliação Crítica



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Atualização da Base Cadastral

|                    |                      |                                               |                                                                  |
|--------------------|----------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Segurados Ativos : | <input type="text"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |
| Aposentados :      | <input type="text"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |
| Pensionistas :     | <input type="text"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |

### Amplitude da Base Cadastral

|                                        |        |                                                             |        |
|----------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|--------|
| Percentual de Cobertura da População : | 100.00 | Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : | 100.00 |
|----------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|--------|

| Grupo      | Descrição                                     | Consistência da Base Cadastral | Compleitude da Base Cadastral |
|------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Ativo      | Identificação do Segurado Ativo               | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Sexo                                          | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Estado Civil                                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Nascimento                            | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Ingresso no ENTE                      | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Identificação do Cargo Atual                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição) | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Tempo de Contribuição para o RGPS             | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Tempo de Contribuição para Outros RPPS        | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Nascimento do Cônjuge                 | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Número de Dependentes                         | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Identificação do Aposentado                   | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Sexo                                          | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Estado Civil                                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento                            | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento do Cônjuge                 | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento do Dependente Mais Novo    | 76%-100%                       | 76%-100%                      |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Grupo      | Descrição                                      | Consistência da Base Cadastral | Completude da Base Cadastral |
|------------|------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| Aposentado | Valor do Benefício                             | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Aposentado | Condição do Aposentado (válido ou inválido)    | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para o RPPS              | 0-25%                          | 0-25%                        |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para outros Regimes      | 0-25%                          | 0-25%                        |
| Aposentado | Valor Mensal da Compensação Previdenciária     | 0-25%                          | 76%-100%                     |
| Aposentado | Número de Dependentes                          | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Identificação do Pensão                        | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Número de Pensionistas                         | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Sexo do Pensionista Principal                  | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Data de Nascimento                             | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Valor do Benefício                             | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Condição do Pensionista (válido ou inválido)   | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Duração do Benefício (vitalício ou temporário) | 76%-100%                       | 76%-100%                     |

### Tratamento da Base Cadastral

| Grupo | Descrição                                     | Inconsistências Encontradas | Adoção de Premissa | Quantidade de Registros | Descrição de Premissa Utilizada |
|-------|-----------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Ativo | Identificação do Segurado Ativo               |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Sexo                                          |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Estado Civil                                  |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Nascimento                            |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Ingresso no ENTE                      |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Identificação do Cargo Atual                  |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição) |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Tempo de Contribuição para o RGPS             |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Tempo de Contribuição para Outros RPPS        |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Nascimento do Cônjuge                 |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Número de Dependentes                         |                             |                    |                         |                                 |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Grupo      | Descrição                                      | Inconsistências Encontradas                     | Adoção de Premissa | Quantidade de Registros | Descrição de Premissa Utilizada            |
|------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------------------------|
| Aposentado | Identificação do Aposentado                    |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Sexo                                           |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Estado Civil                                   |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Data de Nascimento                             |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Data de Nascimento do Cônjuge                  |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Data de Nascimento do Dependente Mais Novo     | Em Branco ou Idade Negativa se for beneficiário | X                  | 2                       | idade na avaliação: 9 anos                 |
| Aposentado | Valor do Benefício                             |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Condição do Aposentado (válido ou inválido)    |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para o RPPS              | Em Branco ou Zerado                             | X                  | 21                      | a falta da informação não afeta resultados |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para outros Regimes      | Em Branco ou Zerado                             | X                  | 21                      | a falta da informação não afeta resultados |
| Aposentado | Valor Mensal da Compensação Previdenciária     | Em Branco ou Zerado                             | X                  | 21                      | Estimado pelo Tempo Anterior dos Ativos    |
| Aposentado | Número de Dependentes                          |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Identificação do Pensão                        |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Número de Pensionistas                         |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Sexo do Pensionista Principal                  |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Data de Nascimento                             |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Valor do Benefício                             |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Condição do Pensionista (válido ou inválido)   |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Duração do Benefício (vitalício ou temporário) |                                                 |                    |                         |                                            |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

#### Regimes e Métodos de Financiamento

| Benefícios do Plano                                                           | Regime Financeiro e Método de Financiamento                     | Descrição do Método de Financiamento                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                                        | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA        | Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da invalidez do ativo.                                              |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)   | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                                     | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA        | Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da morte do ativo.                                                  |
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                      | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Auxílio Doença                                                                | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Salário Maternidade                                                           | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Auxílio Reclusão                                                              | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Salário Família                                                               | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |

#### Hipóteses Atuariais

#### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                               | Unidade    | Hipóteses           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício                               | PERCENTUAL | 6.00                |
| Projeção de Crescimento Real do Salário                                       | PERCENTUAL | 1.00                |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                          | PERCENTUAL | 0.00                |
| Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média           | TEXTO      | * vide texto abaixo |
| Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo                                   | PERCENTUAL | 3.00                |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios          | PERCENTUAL | 98.66               |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários            | PERCENTUAL | 98.66               |
| Projeção da Taxa de Rotatividade                                              | TEXTO      | 0,00                |
| Crítérios da Projeção de Novos Entrantes                                      | TEXTO      | * vide texto abaixo |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte | QUANTIDADE | 1                   |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                                       | Unidade    | Hipóteses            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria | QUANTIDADE | 9                    |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento  | QUANTIDADE | 0                    |
| Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas                                  | QUANTIDADE | 0                    |
| Composição Familiar - Servidores em atividade                                         | TEXTO      | ** vide texto abaixo |
| Probabilidade de Casados, se adotada premissa                                         | TEXTO      | 95,00%               |
| Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa    | TEXTO      | 3                    |
| Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa    | TEXTO      | -3                   |
| Composição Familiar - Aposentados                                                     | TEXTO      | ** vide texto abaixo |
| Probabilidade de Casados, se adotada premissa                                         | TEXTO      | 100,00%              |
| Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa    | TEXTO      | 3                    |
| Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa    | TEXTO      | -3                   |
| Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria                                        | TEXTO      | * vide texto abaixo  |
| Outras Hipóteses Adotadas                                                             | TEXTO      | não                  |

### Hipóteses Biométricas

| Tipo Tábua                                           | Tábua da População Masculina   | Tábua da População Feminina    |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | IBGE 2015 - Ambos - Extrap MPS | IBGE 2015 - Ambos - Extrap MPS |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | IBGE 2015 - Ambos - Extrap MPS | IBGE 2015 - Ambos - Extrap MPS |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | IBGE 2015 - Ambos - Extrap MPS | IBGE 2015 - Ambos - Extrap MPS |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Álvaro Vindas                  | Álvaro Vindas                  |
| Tábua de Morbidez                                    | Outras                         | Outras                         |
| Outras Tábuas utilizadas                             |                                |                                |

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: O relatório contém maiores detalhes. A informação correta para a Tábua de Morbidez é N / A. \* Consultar relatório, pois este campo não é suficiente. \*\* Se estado civil diferente de Solteiro, efeitos de casado conforme hipóteses.

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Justificativa da Adoção de Hipóteses

### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                                       | Unidade    | Valor previsto no DRAA de 2015 | Valor ocorrido em 2015 | Valor previsto no DRAA de 2016 | Valor ocorrido em 2016 | Valor previsto no DRAA de 2017 | Valor ocorrido em 2017 | Perspectiva de Longo prazo | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício                                       | PERCENTUAL | 6.00                           | 0.00                   | 6.00                           | 12.69                  | 6.00                           | 9.48                   | 6.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Crescimento Real do Salário                                               | PERCENTUAL | 1.00                           | 52.54                  | 1.00                           | 3.66                   | 1.00                           | 3.05                   | 1.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                                  | PERCENTUAL | 0                              | 4.63                   | 0.00                           | 0.00                   | 0.00                           | 5.54                   | 0.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média                   | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios                  | PERCENTUAL | 97.80                          | 104.63                 | 97.80                          | 99.94                  | 97.80                          | 105.54                 | 98.66                      | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários                    | PERCENTUAL | 97.80                          | 152.54                 | 97.80                          | 103.66                 | 97.80                          | 103.05                 | 98.66                      | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção da Taxa de Rotatividade                                                      | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Crítérios da Projeção de Novos Entrantes                                              | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte         | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                              | 1                      | 39                         | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria | QUANTIDADE | 0                              | 3                      | 0                              | 4                      | 0                              | 1                      | 395                        | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento  | QUANTIDADE | 0                              | 19                     | 0                              | 17                     | 0                              | 15                     | 0                          | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

|                                                      | Unidade    | Valor previsto no DRAA de 2015 | Valor ocorrido em 2015 | Valor previsto no DRAA de 2016 | Valor ocorrido em 2016 | Valor previsto no DRAA de 2017 | Valor ocorrido em 2017 | Perspectiva de Longo prazo | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas | QUANTIDADE | 0                              | 144                    | 0                              | 16                     | 0                              | 4                      | 0                          | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |

### Hipóteses Biométricas

|                                                      | População | Número de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2015 | Número de eventos ocorridos em 2015 | Número de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2016 | Número de eventos ocorridos em 2016 | Número de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2017 | Número de eventos ocorridos em 2017 | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | Masculino | 1.00                                                              | 0                                   | 1.00                                                              | 0.00                                | 1.00                                                              | 1.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | Feminino  | 1.00                                                              | 0                                   | 1.00                                                              | 0.00                                | 1.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Masculino | 0                                                                 | 1.00                                | 0                                                                 | 1.00                                | 0.00                                                              | 1.00                                | nova base de dados e novas idades                                                |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Feminino  | 0                                                                 | 1.00                                | 1.00                                                              | 2.00                                | 1.00                                                              | 2.00                                | nova base de dados e novas idades                                                |
| Tábua de Morbidez                                    | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Tábua de Morbidez                                    | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Outras Tábuas utilizadas                             | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Outras Tábuas utilizadas                             | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Civil >> Previdenciário >> Resultados

#### Valores dos Compromissos

| Descrição                                                                              | Geração Atual      | Gerações Futuras   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Valor Atual dos Salários Futuros                                                       | R\$ 156.564.952,27 | R\$ 196.965.409,55 |
| ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS                            | R\$ 23.140.676,42  |                    |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS                                            | R\$ 23.139.037,25  |                    |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS                                        | R\$ 0,00           |                    |
| Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS                                              | R\$ 0,00           |                    |
| Aplicações em Enquadramento - RPPS                                                     | R\$ 0,00           |                    |
| Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS                                 | R\$ 0,00           |                    |
| Demais Bens, direitos e ativos                                                         | R\$ 1.639,17       |                    |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                          | R\$ 8.226.997,52   |                    |
| VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                 | R\$ 8.865.372,90   |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas                          | R\$ 4.266.962,81   |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores             | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais                     | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                        | R\$ 2.116.790,98   |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte                                   | R\$ 2.481.619,11   |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar                  | R\$ 0,00           |                    |
| VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | R\$ 638.375,38     |                    |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados                          | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas                         | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber                           | R\$ 638.375,38     |                    |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :                                        | R\$ 22.494.184,35  | R\$ 24.160.128,52  |
| VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:                | R\$ 52.612.415,35  | R\$ 63.737.069,94  |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas                          | R\$ 38.081.971,54  | R\$ 47.587.293,06  |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores             | R\$ 8.430.042,29   | R\$ 10.534.194,44  |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                                                                | Geração Atual     | Gerações Futuras  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais                                                       | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados                                                      | R\$ 4.936.954,40  | R\$ 5.615.582,44  |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios                                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar                                                    | R\$ 1.163.447,12  | R\$ 0,00          |
| VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:                                  | R\$ 30.118.231,00 | R\$ 39.576.941,42 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente                                                                    | R\$ 23.879.153,94 | R\$ 39.576.941,42 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos                                                       | R\$ 4.954.164,56  | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados                                                            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas                                                           | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber                                                             | R\$ 1.284.912,50  | R\$ 0,00          |
| PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:                                     | R\$ 6.379.005,96  | R\$ 0,00          |
| Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei                                              | R\$ 6.379.005,96  | R\$ 0,00          |
| Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários                                                                 | R\$ 0,00          |                   |
| RESULTADO ATUARIAL                                                                                                       |                   |                   |
| Déficit Atuarial                                                                                                         | -R\$ 1.201.499,49 |                   |
| Equilíbrio Atuarial                                                                                                      |                   |                   |
| Superávit Atuarial                                                                                                       |                   |                   |
| DESTINAÇÃO DO RESULTADO                                                                                                  |                   |                   |
| Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)                                                                     | R\$ 0,00          |                   |
| Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)                                                   | R\$ 0,00          |                   |
| FUNDOS CONSTITUÍDOS                                                                                                      |                   |                   |
| Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura                      | R\$ 0,00          |                   |
| Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | R\$ 0,00          |                   |
| Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples                                              | R\$ 0,00          |                   |
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização                                      | R\$ 0,00          |                   |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                                                 | Geração Atual                                    | Gerações Futuras             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | R\$ 0,00                                         |                              |
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples                  | R\$ 0,00                                         |                              |
| Fundo Administrativo                                                                                      | R\$ 0,00                                         |                              |
| RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO                                                            |                                                  |                              |
| Total de Receitas Estimadas para o Exercício                                                              | R\$ 3.094.114,91                                 |                              |
| Total de Despesas Estimadas para o Exercício                                                              | R\$ 1.252.906,14                                 |                              |
| RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO                                                            |                                                  |                              |
| Déficit Financeiro                                                                                        |                                                  |                              |
| Equilíbrio Financeiro                                                                                     |                                                  |                              |
| Superávit Financeiro                                                                                      | R\$ 1.841.208,77                                 |                              |
| <b>Custo Normal</b>                                                                                       |                                                  |                              |
| Base de Contribuição                                                                                      |                                                  |                              |
|                                                                                                           | Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta | Valor Anual                  |
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos                                              | R\$ 1.108.023,79                                 | R\$ 14.404.307,45            |
| Total:                                                                                                    | R\$ 1.108.023,79                                 | R\$ 14.404.307,45            |
| <b>Valor Atual dos Salários Futuros - VASF:</b> R\$ 156.564.952,27                                        |                                                  |                              |
| Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização                                                     |                                                  |                              |
| Benefícios                                                                                                | Custo Anual Previsto (R\$)                       | % sobre Base de Contribuição |
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                                                  | R\$ 190.136,85                                   | 1,32                         |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                                              | R\$ 5.761,72                                     | 0,04                         |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)                               | R\$ 1.739.350,22                                 | 12,08                        |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio                             | R\$ 311.133,04                                   | 2,16                         |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Benefícios                                                  |  |                    |                            | Custo Anual Previsto (R\$) |                        | % sobre Base de Contribuição |                              |
|-------------------------------------------------------------|--|--------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Total:                                                      |  |                    |                            | R\$ 2.246.381,83           |                        | 15,60                        |                              |
| Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura           |  |                    |                            |                            |                        |                              |                              |
| Benefícios                                                  |  |                    |                            | Custo Anual Previsto (R\$) |                        | % sobre Base de Contribuição |                              |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                   |  |                    |                            | R\$ 200.219,87             |                        | 1,39                         |                              |
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                      |  |                    |                            | R\$ 102.270,58             |                        | 0,71                         |                              |
| Total:                                                      |  |                    |                            | R\$ 302.490,45             |                        | 2,10                         |                              |
| Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples  |  |                    |                            |                            |                        |                              |                              |
| Benefícios                                                  |  | Valor Pago em 2015 | Valor Pago em 2016         | Valor Pago em 2017         | Valor Mínimo para 2018 | Valor Previsto para 2018     | % sobre Base de Contribuição |
| Auxílio Doença                                              |  | R\$ 163.429,23     | R\$ 148.875,84             | R\$ 200.076,03             | R\$ 170.793,70         | R\$ 170.793,70               | 1,19                         |
| Salário Maternidade                                         |  | R\$ 210.384,56     | R\$ 72.643,30              | R\$ 174.600,56             | R\$ 152.542,81         | R\$ 152.542,81               | 1,06                         |
| Auxílio Reclusão                                            |  | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00               | R\$ 1.440,43                 | 0,01                         |
| Salário Família                                             |  | R\$ 8.435,01       | R\$ 5.554,40               | R\$ 7.647,36               | R\$ 7.212,26           | R\$ 7.212,26                 | 0,05                         |
| Total:                                                      |  | R\$ 382.248,80     | R\$ 227.073,54             | R\$ 382.323,95             | R\$ 330.548,77         | R\$ 331.989,20               | 2,30                         |
| Custo Normal Total                                          |  |                    |                            |                            |                        |                              |                              |
|                                                             |  |                    | Custo Anual Previsto (R\$) |                            |                        | % sobre Base de Contribuição |                              |
| Benefícios em Regime de Capitalização                       |  |                    | R\$ 2.246.381,83           |                            |                        | 15,60                        |                              |
| Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura |  |                    | R\$ 302.490,45             |                            |                        | 2,10                         |                              |
| Benefícios em Regime de Repartição Simples                  |  |                    | R\$ 331.989,20             |                            |                        | 2,30                         |                              |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Total

R\$ 2.880.861,48

20,00

Observações:

Eventuais diferenças nos totais das tabelas acima com as tabelas de outras abas do DRAA são provenientes de arredondamentos e da segregação dos tipos de benefícios em relação ao total global, mas é previsível que sejam mínimas.

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Antecipados



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial    | Geração Atual (R\$) |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS | R\$ 23.140.676,42   |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS               | R\$ 8.226.997,52    |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :             | R\$ 22.494.184,35   |
| Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários    | R\$ 0,00            |

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual: R\$ 0,00

Déficit Atuarial a Amortizar: -R\$ 7.580.505,45

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º: Valor calculada na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

### Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 27 Prazo Informado (anos): 26

Justificativa: O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou o cumprimento do plano. O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro. Considerado o prazo máximo legal de 35 anos temos sua redução a cada ano que passou desde 2008 ou da data do início dos pagamentos, o que ocorreu mais recentemente.

$\text{PrazoInformado} = \text{MÍN}(35 - \text{MÁX}(\text{AnoExercício} - \text{MÁX}(2008; \text{AnoPlano}); 0) + \text{SE}(\text{AnoExercício} \geq \text{AnoAvaliação}; 1; 0); 35)$

### Base Cálculo Contribuição Suplementar

|              | Composição da Base de Cálculo                                                                 | Valor Anual Inicial (R\$) |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Servidores   | Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos                                  | R\$ 14.404.307,45         |
| Aposentados  | Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS         | R\$ 0,00                  |
| Pensionistas | Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS                  | R\$ 0,00                  |
| Outros       | Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior | R\$ 0,00                  |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

A folha de salários dos Servidores em Atividade é crescente anualmente em conformidade com a hipótese de crescimento salarial.

### Plano de Amortização

| n  | Ano  | Taxa de Juros (%) | Aportes (R\$) | Alíquotas (%) | Base Cálculo (R\$) | Saldo Inicial (R\$) | (-) Pagamentos (R\$) | Saldo Final (R\$) | Composição do Pagamento |                       |
|----|------|-------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
|    |      |                   |               |               |                    |                     |                      |                   | (-) Juros (R\$)         | (-) Amortização (R\$) |
| 1  | 2018 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 14.404.307,45  | R\$ 7.580.505,45    | -R\$ 262.158,40      | R\$ 7.757.447,87  | -R\$ 439.100,82         | R\$ 176.942,42        |
| 2  | 2019 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 14.548.350,52  | R\$ 7.757.447,87    | -R\$ 264.779,98      | R\$ 7.942.227,96  | -R\$ 449.560,07         | R\$ 184.780,09        |
| 3  | 2020 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 14.963.834,03  | R\$ 7.942.227,96    | -R\$ 272.341,78      | R\$ 8.130.079,35  | -R\$ 460.193,17         | R\$ 187.851,39        |
| 4  | 2021 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 14.840.772,37  | R\$ 8.130.079,35    | -R\$ 270.102,06      | R\$ 8.331.575,93  | -R\$ 471.598,64         | R\$ 201.496,58        |
| 5  | 2022 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 14.989.180,09  | R\$ 8.331.575,93    | -R\$ 272.803,08      | R\$ 8.542.299,22  | -R\$ 483.526,37         | R\$ 210.723,29        |
| 6  | 2023 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 15.139.071,89  | R\$ 8.542.299,22    | -R\$ 275.531,11      | R\$ 8.762.774,20  | -R\$ 496.006,09         | R\$ 220.474,98        |
| 7  | 2024 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 15.290.462,61  | R\$ 8.762.774,20    | -R\$ 278.286,42      | R\$ 8.993.557,05  | -R\$ 509.069,27         | R\$ 230.782,85        |
| 8  | 2025 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 15.443.367,24  | R\$ 8.993.557,05    | -R\$ 281.069,28      | R\$ 9.235.237,04  | -R\$ 522.749,27         | R\$ 241.679,99        |
| 9  | 2026 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 15.597.800,91  | R\$ 9.235.237,04    | -R\$ 283.879,98      | R\$ 9.488.438,48  | -R\$ 537.081,42         | R\$ 253.201,44        |
| 10 | 2027 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 15.753.778,92  | R\$ 9.488.438,48    | -R\$ 286.718,78      | R\$ 9.753.822,88  | -R\$ 552.103,18         | R\$ 265.384,40        |
| 11 | 2028 | 6,00              |               | 2,30          | R\$ 15.911.316,71  | R\$ 9.753.822,88    | -R\$ 365.960,28      | R\$ 9.951.134,36  | -R\$ 563.271,76         | R\$ 197.311,48        |
| 12 | 2029 | 6,00              |               | 2,77          | R\$ 16.070.429,88  | R\$ 9.951.134,36    | -R\$ 445.150,91      | R\$ 10.076.342,46 | -R\$ 570.359,01         | R\$ 125.208,10        |
| 13 | 2030 | 6,00              |               | 3,25          | R\$ 16.231.134,18  | R\$ 10.076.342,46   | -R\$ 527.511,86      | R\$ 10.121.760,44 | -R\$ 572.929,84         | R\$ 45.417,98         |
| 14 | 2031 | 6,00              |               | 3,72          | R\$ 16.393.445,52  | R\$ 10.121.760,44   | -R\$ 609.836,17      | R\$ 10.082.639,73 | -R\$ 570.715,46         | -R\$ 39.120,71        |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| n  | Ano  | Taxa de Juros (%) | Aportes (R\$) | Aliquotas (%) | Base Cálculo (R\$) | Saldo Inicial (R\$) | (-) Pagamentos (R\$) | Saldo Final (R\$) | Composição do Pagamento |                       |
|----|------|-------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
|    |      |                   |               |               |                    |                     |                      |                   | (-) Juros (R\$)         | (-) Amortização (R\$) |
| 15 | 2032 | 6,00              |               | 4,20          | R\$ 16.557.379,97  | R\$ 10.082.639,73   | -R\$ 695.409,96      | R\$ 9.950.463,56  | -R\$ 563.233,79         | -R\$ 132.176,17       |
| 16 | 2033 | 6,00              |               | 4,67          | R\$ 16.722.953,77  | R\$ 9.950.463,56    | -R\$ 780.961,94      | R\$ 9.719.671,72  | -R\$ 550.170,10         | -R\$ 230.791,84       |
| 17 | 2034 | 6,00              |               | 5,15          | R\$ 16.890.183,31  | R\$ 9.719.671,72    | -R\$ 869.844,44      | R\$ 9.380.816,92  | -R\$ 530.989,64         | -R\$ 338.854,80       |
| 18 | 2035 | 6,00              |               | 5,62          | R\$ 17.059.085,14  | R\$ 9.380.816,92    | -R\$ 958.720,58      | R\$ 8.927.422,12  | -R\$ 505.325,78         | -R\$ 453.394,80       |
| 19 | 2036 | 6,00              |               | 6,10          | R\$ 17.229.676,00  | R\$ 8.927.422,12    | -R\$ 1.051.010,24    | R\$ 8.348.996,59  | -R\$ 472.584,71         | -R\$ 578.425,53       |
| 20 | 2037 | 6,00              |               | 6,57          | R\$ 17.401.972,76  | R\$ 8.348.996,59    | -R\$ 1.143.309,61    | R\$ 7.638.028,20  | -R\$ 432.341,22         | -R\$ 710.968,39       |
| 21 | 2038 | 6,00              |               | 7,05          | R\$ 17.575.992,48  | R\$ 7.638.028,20    | -R\$ 1.239.107,47    | R\$ 6.782.855,97  | -R\$ 383.935,24         | -R\$ 855.172,23       |
| 22 | 2039 | 6,00              |               | 7,52          | R\$ 17.751.752,41  | R\$ 6.782.855,97    | -R\$ 1.334.931,78    | R\$ 5.774.799,64  | -R\$ 326.875,45         | -R\$ 1.008.056,33     |
| 23 | 2040 | 6,00              |               | 8,00          | R\$ 17.929.269,93  | R\$ 5.774.799,64    | -R\$ 1.434.341,59    | R\$ 4.600.885,53  | -R\$ 260.427,48         | -R\$ 1.173.914,11     |
| 24 | 2041 | 6,00              |               | 8,47          | R\$ 18.108.562,63  | R\$ 4.600.885,53    | -R\$ 1.533.795,25    | R\$ 3.251.115,70  | -R\$ 184.025,42         | -R\$ 1.349.769,83     |
| 25 | 2042 | 6,00              |               | 8,95          | R\$ 18.289.648,26  | R\$ 3.251.115,70    | -R\$ 1.636.923,52    | R\$ 1.711.043,71  | -R\$ 96.851,53          | -R\$ 1.540.071,99     |
| 26 | 2043 | 6,00              |               | 9,42          | R\$ 18.472.544,74  | R\$ 1.711.043,71    | -R\$ 1.740.113,71    | -R\$ 30.814,20    | R\$ 1.744,20            | -R\$ 1.741.857,91     |

Observação Sistema:

Observações:

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal de 35 anos.





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Custo com a Administração do Plano

#### Limite da Norma Geral

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2017:     | R\$ 17.740.911,15 |
| Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2017:           | R\$ 480.487,69    |
| Valor Total das Pensões por Morte em 2017:                     | R\$ 156.973,75    |
| Total:                                                         | R\$ 18.378.372,59 |
| Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2018 (R\$): | R\$ 367.567,45    |

#### Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

##### Alíquota

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):           | 2,00              |
| Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):          | R\$ 14.041.714,34 |
| Limite de Gastos com despesas administrativas para 2018 (R\$): | R\$ 280.834,29    |

##### Aporte

|                                                                                                      |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei: | R\$ 0,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

#### Custo Previsto para 2018

##### Alíquota

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Valor Previsto das despesas administrativas para 2018:         | R\$ 280.834,29    |
| Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2017(R\$): | R\$ 14.041.714,34 |
| Taxa de Administração para 2018(%):                            | 2,00              |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

|                                                        |                                      | Situação Atual |                             | Situação Definida na Avaliação Atuarial     |                                |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                        | Valor Anual da Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)   | Contribuição Esperada Atual | Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%) | Contribuição Esperada Definida |
| Ente Federativo                                        | R\$ 14.404.307,45                    | 9,00           | R\$ 1.296.387,67            | 9,00                                        | R\$ 1.296.387,67               |
| Taxa de Administração                                  | R\$ 14.041.714,34                    | 2,00           | R\$ 280.834,29              | 2,00                                        | R\$ 280.834,29                 |
| Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas |                                      |                | R\$ 0,00                    |                                             |                                |
| Ente Federativo - Total                                | R\$ 28.446.021,79                    | 11,00          | R\$ 1.577.221,96            | 11,00                                       | R\$ 1.577.221,96               |
| Segurados Ativos                                       | R\$ 14.404.307,45                    | 11,00          | R\$ 1.584.473,82            | 11,00                                       | R\$ 1.584.473,82               |
| Aposentados                                            | R\$ 0,00                             | 11,00          | R\$ 0,00                    | 11,00                                       | R\$ 0,00                       |
| Pensionistas                                           | R\$ 0,00                             | 11,00          | R\$ 0,00                    | 11,00                                       | R\$ 0,00                       |
| Total                                                  |                                      |                |                             |                                             |                                |

Observação: Os Custos Normais dos benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Aposentadoria Compulsória e suas respectivas pensões por morte estão inclusos nas rubricas correspondentes a Aposentadoria por Idade. A alíquota mínima do Município para o Custo Normal é de 11,00%.

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:

Sim

Justificativa: Houve alteração no déficit atuarial.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                  | Geração Atual       |                   |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                            | Projetado para 2017 | Executado em 2017 | Diferença         |
| Base de Cálculo da Contribuição Normal                                     | R\$ 12.203.667,71   | R\$ 12.999.418,09 | -R\$ 795.750,38   |
| Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas                     | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber               | R\$ 45.003,46       | R\$ 0,00          | R\$ 45.003,46     |
| Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente                              | R\$ 0,00            | R\$ 1.136.484,54  | -R\$ 1.136.484,54 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos                 | R\$ 0,00            | R\$ 1.429.935,99  | -R\$ 1.429.935,99 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas                     | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber               | R\$ 111.929,38      | R\$ 0,00          | R\$ 111.929,38    |
| Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei               | R\$ 367.477,98      | R\$ 0,00          | R\$ 367.477,98    |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários                                   | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Outras Receitas                                                            | R\$ 0,00            | R\$ 3.196.305,82  | -R\$ 3.196.305,82 |
| TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA          | R\$ 524.410,82      | R\$ 5.762.726,35  | -R\$ 5.238.315,53 |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas              | R\$ 321.633,36      | R\$ 178.194,45    | R\$ 143.438,91    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores | R\$ 0,00            | R\$ 153.512,84    | -R\$ 153.512,84   |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez            | R\$ 128.401,21      | R\$ 135.354,36    | -R\$ 6.953,15     |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte                       | R\$ 104.188,18      | R\$ 127.402,73    | -R\$ 23.214,55    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                       | Geração Atual       |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                                 | Projetado para 2017 | Executado em 2017 | Diferença         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas                   | R\$ 159.917,61      | R\$ 0,00          | R\$ 159.917,61    |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                 | R\$ 0,00            | R\$ 12.406,04     | -R\$ 12.406,04    |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade | R\$ 0,00            | R\$ 29.571,02     | -R\$ 29.571,02    |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados             | R\$ 137.223,79      | R\$ 0,00          | R\$ 137.223,79    |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios                 | R\$ 0,00            | R\$ 382.323,95    | -R\$ 382.323,95   |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar           | R\$ 9.783,76        | R\$ 0,00          | R\$ 9.783,76      |
| Outras Despesas                                                                 | R\$ 0,00            | R\$ 244.528,55    | -R\$ 244.528,55   |
| TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO                                      | R\$ 861.147,90      | R\$ 1.263.293,94  | -R\$ 402.146,04   |
| INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO                                           | R\$ 336.737,08      | R\$ 4.499.432,41  | -R\$ 4.162.695,33 |
| RENTABILIDADE ESPERADA                                                          | R\$ 6,00            | R\$ 12,71         | -R\$ 6,71         |
| Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores                   | R\$ 1.081.055,77    | R\$ 2.658.876,25  | -R\$ 1.577.820,48 |

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                             | 2018  | 2017  | 2016  |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| BASE NORMATIVA                        |       |       |       |
| PLANO DE CUSTEIO VIGENTE              |       |       |       |
| Contribuição Normal - Ente Federativo | 22.00 | 22.00 | 22.00 |
| BASE CADASTRAL                        |       |       |       |
| ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA     |       |       |       |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                                                     | 2018        | 2017        | 2016        |
|---------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Quantidade de Segurados Ativos                                | 395.00      | 412.00      | 418.00      |
| Quantidade de Aposentados                                     | 21.00       | 20.00       | 15.00       |
| Quantidade de Pensionistas                                    | 11.00       | 11.00       | 11.00       |
| Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos                 | 2805.12     | 2538.32     | 2182.94     |
| Média do Valor do Benefício dos Aposentados                   | 1803.16     | 988.40      | 1318.21     |
| Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas                 | 1150.25     | 667.23      | 762.25      |
| Idade Média dos Segurados Ativos                              | 41.14       | 40.21       | 39.58       |
| Idade Média dos Aposentados                                   | 62.55       | 61.73       | 62.86       |
| Idade Média dos Pensionistas                                  | 23.69       | 22.82       | 21.82       |
| Idade Média Projetada Para Aposentadoria                      | 60.10       | 60.07       | 60.06       |
| BASE TÉCNICA                                                  |             |             |             |
| REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO                            |             |             |             |
| Método de Financiamento Adotado                               | PUC         | PUC         | PUC         |
| RESULTADOS                                                    |             |             |             |
| VALORES DOS COMPROMISSOS                                      |             |             |             |
| Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios   | 23140676.42 | 18354333.18 | 13653215.40 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos    | 8865372.90  | 6430841.70  | 4150622.62  |
| Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos | 0.00        | 0.00        | 0.00        |
| Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos                  | 8865372.90  | 6430841.70  | 4150622.62  |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder    | 51448968.23 | 41729056.59 | 37800057.13 |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                                                       | 2018        | 2017        | 2016        |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder   | 28833318.50 | 27169729.18 | 23651915.71 |
| Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder                    | 22615649.73 | 14559327.41 | 14148141.42 |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Receber                 | 1923287.88  | 1503471.70  | 999514.01   |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar                   | 1163447.12  | 998253.45   | 607386.27   |
| Resultado Atuarial                                              | 7580505.45  | 2130617.68  | 4253420.90  |
| CUSTO NORMAL                                                    |             |             |             |
| CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)             |             |             |             |
| Benefícios em Regime de Capitalização (%)                       | 16.34       | 15.17       | 15.69       |
| Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%) | 1.36        | 1.25        | 1.41        |
| Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)                  | 2.30        | 2.02        | 1.79        |
| ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS                           |             |             |             |
| Ente Federativo - Contribuição Normal                           | 9.00        | 7.44        | 7.89        |
| Taxa de Administração                                           | 2.00        | 2.00        | 2.00        |

### Parecer Atuarial

| Temas                                                                                                                                                     | Parecer                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados                                                                          | Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e invalidezes a ocorrer no          |
| Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados                                                            | Com base nos dados fornecidos pelo Ente, afirmamos que estão completos e consistentes para efeitos de estudos atuariais e estão atualizados até a data base informada no quadro "Identificação do DRAA". As inconsistências apuradas e seus respectivos     |
| Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios | O Custo Mensal está determinado com base em princípios técnicos atuariais aceitos para os planos de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais     |
| Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados          | As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significante, mas a experiência mostra |
| Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados                                      | A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de            |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Temas                                                                                             | Parecer                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios                       | O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação, informado na tabela "Resultados - Valores dos Compromissos", tem características principais de manutenção de seus valores a termo para garantir o pagamento de benefícios futuros e      |
| Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)                                                  | Os movimentos das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder, desde a última avaliação atuarial estão condizentes com os dados observados na "Base Técnica" e são justificados, devido às entradas e saídas dos ativos, aposentados         |
| Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS                          | A avaliação está de acordo com as exigências feitas pela Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008. Alguns itens constam da Nota Técnica Atuarial e do relatório da Avaliação Atuarial realizados. Afirmamos que a     |
| Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial | O Plano de Custeio apresentado é apenas para a Geração Atual, que vigorará a partir do mês seguinte à data de sua divulgação, permanecendo por doze meses ou até divulgação de nova avaliação atuarial, e também incidirá para novos segurados conforme    |
| Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais          | As informações das últimas três avaliações foram obtidas nos DRAAs divulgados na página eletrônica da SPS e consideram os resultados referentes aos DRAAs de cada ano anterior independentemente das retificações observadas, pois supõe-se que os         |
| Identificação dos principais riscos do plano de benefícios                                        | Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com a aplicação de alíquotas. O |

# **Demonstrativo de Resultados da**

## **Avaliação Atuarial- DRAA**

**Ano: 2019**





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### ENTE

Nome: Querência

UF: MT

### DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu

MTE: 1072

### DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

| CNPJ               | Nome                                                      | Poder       | Tipo                 | Competência da Base Cadastral |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|----------------------|-------------------------------|
| 37.465.002/0001-66 | Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Executivo   | Administração Direta | 9/2018                        |
| 03.747.911/0001-75 | FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Executivo   | Administração Direta | 9/2018                        |
| 03.892.042/0001-72 | Câmara Municipal de Querência                             | Legislativo | Administração Direta | 9/2018                        |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### COMPOSIÇÃO DE MASSA

#### Civil

##### Segregação de Massa

☒

Não Possui

☐

Instituída neste Exercício ou Mantida

☐

Revisada neste Exercício

☐

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

☐

Sim

☒

Não

#### Militar

##### Segregação de Massa

☐

Não Possui

☐

Instituída neste Exercício ou Mantida

☐

Revisada neste Exercício

☐

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

☐

Sim

☐

Não



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2019

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: ☐ Sim ☒ Não

Data da Avaliação: 31/12/2018

Data de Elaboração da Avaliação: 01/04/2019

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2017.000663.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Retificação: ☐ Sim ☒ Não

Motivado por Iniciativa Própria: ☐ Sim ☐ Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: ☐ Sim ☐ Não

Números da Notificação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano Civil

Previdenciário

#### Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

##### Plano de Custeio Vigente

##### Contribuição Normal

Ente Federativo

##### Norma

Aliquota (%): 9,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 1115      Data da Norma: 01/10/2018      Dispositivo da Norma: art 1

##### Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

| Base de Cálculo                                              | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos | Lei           | 308             | 08/06/2004    | art 44               |

Segurados Ativos

##### Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 308      Data da Norma: 08/06/2004      Dispositivo da Norma: art 44

Aposentados

##### Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 308      Data da Norma: 08/06/2004      Dispositivo da Norma: art 44



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Alíquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 308

Data da Norma: 08/06/2004

Dispositivo da Norma: art 44

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Alíquota (%): 2,00

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 355

Data da Norma: 25/08/2005

Dispositivo da Norma: art 62

Base de Cálculo da Taxa de Administração

| Base de Cálculo                                                                               | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior | Lei           | 355             | 25/08/2005    | art 62               |

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Sim

Mês/Ano de Início do Plano:

06/2008

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 355

Data da Norma: 25/08/2005

Dispositivo da Norma: art 45



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Plano de Amortização |              |                    |
|----------------------|--------------|--------------------|
| Ano                  | Alíquota (%) | Aporte Anual (R\$) |
| 2019                 | 1.82         |                    |
| 2020                 | 1.82         |                    |
| 2021                 | 1.82         |                    |
| 2022                 | 1.82         |                    |
| 2023                 | 1.82         |                    |
| 2024                 | 1.82         |                    |
| 2025                 | 1.82         |                    |
| 2026                 | 1.82         |                    |
| 2027                 | 1.82         |                    |
| 2028                 | 2.30         |                    |
| 2029                 | 2.77         |                    |
| 2030                 | 3.25         |                    |
| 2031                 | 3.72         |                    |
| 2032                 | 4.20         |                    |
| 2033                 | 4.67         |                    |
| 2034                 | 5.15         |                    |
| 2035                 | 5.62         |                    |
| 2036                 | 6.10         |                    |
| 2037                 | 6.57         |                    |
| 2038                 | 7.05         |                    |
| 2039                 | 7.52         |                    |
| 2040                 | 8.00         |                    |
| 2041                 | 8.47         |                    |
| 2042                 | 8.95         |                    |
| 2043                 | 9.42         |                    |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Base de Cálculo                                              |               |                 |               |                      |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Base de Cálculo                                              | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos | Lei           | 355             | 25/08/2005    | art 45               |

### Segregação de Massa

|                  |                  |                |                       |
|------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| Fundamento Legal |                  |                |                       |
| Tipo da Norma:   | Número da Norma: | Data da Norma: | Dispositivo da Norma: |

|                                                   |                    |                       |
|---------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Critérios para Composição do Plano Previdenciário |                    |                       |
| Data de ingresso no Seguro (Data do Corte):       | Idade do Segurado: | Condição do Segurado: |
| Outros:                                           |                    |                       |

|                                                |                                  |
|------------------------------------------------|----------------------------------|
| Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação |                                  |
| Nome:                                          | Número do Registro Profissional: |

|                         |                      |                    |
|-------------------------|----------------------|--------------------|
| Aprovação prévia do MPS |                      |                    |
| Tipo do Documento:      | Número do Documento: | Data do Documento: |

### Plano de Benefícios

| Benefícios                                                                  | Tipo da Norma | Número da Norma | Dispositivo da Norma | Data da Norma |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|----------------------|---------------|
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                                      | Lei           | 355             | art 12               | 25/08/2005    |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória) | Lei           | 355             | art 12               | 25/08/2005    |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                                   | Lei           | 355             | art 28               | 25/08/2005    |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

|                                                                               |     |     |         |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|------------|
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                      | Lei | 355 | art 28  | 25/08/2005 |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | Lei | 355 | art 28  | 25/08/2005 |
| Auxílio Doença                                                                | Lei | 355 | art 15  | 25/08/2005 |
| Salário Maternidade                                                           | Lei | 355 | art 26  | 25/08/2005 |
| Auxílio Reclusão                                                              | Lei | 355 | art 33  | 25/08/2005 |
| Salário Família                                                               | Lei | 355 | art 20  | 25/08/2005 |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio | Lei | 355 | art. 12 | 25/08/2005 |





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

| Órgão/Entidade                                            | População Coberta                                                                                                           | Quantidade (A) |       |       | Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B) |              | Idade Média |       | IMP   |       | IMA   |       | Valor da Folha Mensal (AxB) |                |                |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------|------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------------------------|----------------|----------------|
|                                                           |                                                                                                                             | Fem.           | Masc. | Total | Fem.                                                 | Masc.        | Fem.        | Masc. | Fem.  | Masc. | Fem.  | Masc. | Fem.                        | Masc.          | Total          |
| Câmara Municipal de Querência                             | Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria                                               | 8              | 3     | 11    | R\$ 3.548,68                                         | R\$ 2.032,05 | 39.44       | 54.46 | 61.29 | 73.03 | 31.29 | 45.52 | R\$ 28.389,44               | R\$ 6.096,15   | R\$ 34.485,59  |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade                                                                                 | 4              | 3     | 7     | R\$ 954,00                                           | R\$ 954,00   | 67.15       | 70.02 |       |       |       |       | R\$ 3.816,00                | R\$ 2.862,00   | R\$ 6.678,00   |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez                                                                             | 4              | 1     | 5     | R\$ 2.307,28                                         | R\$ 1.515,92 | 53.93       | 68.10 |       |       |       |       | R\$ 9.229,12                | R\$ 1.515,92   | R\$ 10.745,04  |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição                                                                 | 2              | 0     | 2     | R\$ 1.721,23                                         | R\$ 0,00     | 61.67       |       |       |       |       |       | R\$ 3.442,46                | R\$ 0,00       | R\$ 3.442,46   |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Invalidez                                       | 1              | 1     | 2     | R\$ 2.314,97                                         | R\$ 1.839,34 | 50.24       | 65.60 |       |       |       |       | R\$ 2.314,97                | R\$ 1.839,34   | R\$ 4.154,31   |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição                           | 3              | 1     | 4     | R\$ 4.204,29                                         | R\$ 1.960,27 | 57.68       | 67.59 |       |       |       |       | R\$ 12.612,87               | R\$ 1.960,27   | R\$ 14.573,14  |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES                                                                                            | 7              | 5     | 12    | R\$ 1.170,72                                         | R\$ 1.130,89 | 38.33       | 15.47 |       |       |       |       | R\$ 8.195,04                | R\$ 5.654,45   | R\$ 13.849,49  |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria                                               | 173            | 99    | 272   | R\$ 2.907,56                                         | R\$ 2.740,35 | 41.42       | 43.21 | 62.79 | 69.17 | 33.01 | 36.50 | R\$ 503.007,88              | R\$ 271.294,65 | R\$ 774.302,53 |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor           | 89             | 6     | 95    | R\$ 4.177,33                                         | R\$ 3.509,64 | 43.02       | 40.85 | 57.07 | 60.39 | 31.27 | 29.97 | R\$ 371.782,37              | R\$ 21.057,84  | R\$ 392.840,21 |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor | 2              | 0     | 2     | R\$ 4.316,02                                         | R\$ 0,00     | 64.80       |       | 63.19 |       | 51.93 |       | R\$ 8.632,04                | R\$ 0,00       | R\$ 8.632,04   |

Avaliação Crítica



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Atualização da Base Cadastral

|                    |                          |                                               |                                                                  |
|--------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Segurados Ativos : | <input type="checkbox"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |
| Aposentados :      | <input type="checkbox"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |
| Pensionistas :     | <input type="checkbox"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |

### Amplitude da Base Cadastral

|                                        |       |                                                             |       |
|----------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------|-------|
| Percentual de Cobertura da População : | 99.52 | Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : | 99.52 |
|----------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------|-------|

| Grupo      | Descrição                                     | Consistência da Base Cadastral | Compleitude da Base Cadastral |
|------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Ativo      | Identificação do Segurado Ativo               | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Sexo                                          | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Estado Civil                                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Nascimento                            | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Ingresso no ENTE                      | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Identificação do Cargo Atual                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição) | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Tempo de Contribuição para o RGPS             | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Tempo de Contribuição para Outros RPPS        | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Nascimento do Cônjuge                 | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Número de Dependentes                         | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Identificação do Aposentado                   | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Sexo                                          | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Estado Civil                                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento                            | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento do Cônjuge                 | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento do Dependente Mais Novo    | 76%-100%                       | 76%-100%                      |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Grupo      | Descrição                                      | Consistência da Base Cadastral | Compleitude da Base Cadastral |
|------------|------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Aposentado | Valor do Benefício                             | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Condição do Aposentado (válido ou inválido)    | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para o RPPS              | 0-25%                          | 0-25%                         |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para outros Regimes      | 0-25%                          | 0-25%                         |
| Aposentado | Valor Mensal da Compensação Previdenciária     | 0-25%                          | 76%-100%                      |
| Aposentado | Número de Dependentes                          | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Pensão     | Identificação do Pensão                        | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Pensão     | Número de Pensionistas                         | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Pensão     | Sexo do Pensionista Principal                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Pensão     | Data de Nascimento                             | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Pensão     | Valor do Benefício                             | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Pensão     | Condição do Pensionista (válido ou inválido)   | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Pensão     | Duração do Benefício (vitalício ou temporário) | 76%-100%                       | 76%-100%                      |

### Tratamento da Base Cadastral

| Grupo | Descrição                                     | Inconsistências Encontradas | Adoção de Premissa | Quantidade de Registros | Descrição de Premissa Utilizada |
|-------|-----------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Ativo | Identificação do Segurado Ativo               |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Sexo                                          |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Estado Civil                                  |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Nascimento                            |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Ingresso no ENTE                      |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Identificação do Cargo Atual                  |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição) |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Tempo de Contribuição para o RGPS             |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Tempo de Contribuição para Outros RPPS        |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Nascimento do Cônjuge                 |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Número de Dependentes                         |                             |                    |                         |                                 |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Grupo      | Descrição                                      | Inconsistências Encontradas                     | Adoção de Premissa | Quantidade de Registros | Descrição de Premissa Utilizada            |
|------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------------------------|
| Aposentado | Identificação do Aposentado                    |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Sexo                                           |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Estado Civil                                   |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Data de Nascimento                             |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Data de Nascimento do Cônjuge                  |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Data de Nascimento do Dependente Mais Novo     | Em Branco ou Idade Negativa se for beneficiário | X                  | 2                       | a falta da informação não afeta resultados |
| Aposentado | Valor do Benefício                             |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Condição do Aposentado (válido ou inválido)    |                                                 |                    |                         |                                            |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para o RPPS              | Em Branco ou Zerado                             | X                  | 20                      | a falta da informação não afeta resultados |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para outros Regimes      | Em Branco ou Zerado                             | X                  | 20                      | a falta da informação não afeta resultados |
| Aposentado | Valor Mensal da Compensação Previdenciária     | Em Branco ou Zerado                             | X                  | 20                      | Estimado pelo Tempo Anterior dos Ativos    |
| Aposentado | Número de Dependentes                          |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Identificação do Pensão                        |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Número de Pensionistas                         |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Sexo do Pensionista Principal                  |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Data de Nascimento                             |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Valor do Benefício                             |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Condição do Pensionista (válido ou inválido)   |                                                 |                    |                         |                                            |
| Pensão     | Duração do Benefício (vitalício ou temporário) |                                                 |                    |                         |                                            |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

#### Regimes e Métodos de Financiamento

| Benefícios do Plano                                                           | Regime Financeiro e Método de Financiamento                     | Descrição do Método de Financiamento                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                                        | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA        | Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da invalidez do ativo.                                              |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)   | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                                     | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA        | Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da morte do ativo.                                                  |
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                      | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Auxílio Doença                                                                | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Salário Maternidade                                                           | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Auxílio Reclusão                                                              | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Salário Família                                                               | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |

#### Hipóteses Atuariais

#### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                               | Unidade    | Hipóteses           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício                               | PERCENTUAL | 6.00                |
| Projeção de Crescimento Real do Salário                                       | PERCENTUAL | 1.00                |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                          | PERCENTUAL | 0.00                |
| Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média           | TEXTO      | * vide texto abaixo |
| Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo                                   | PERCENTUAL | 3.00                |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios          | PERCENTUAL | 98.66               |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários            | PERCENTUAL | 98.66               |
| Projeção da Taxa de Rotatividade                                              | TEXTO      | 0,00                |
| Crítérios da Projeção de Novos Entrantes                                      | TEXTO      | * vide texto abaixo |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte | QUANTIDADE | 1                   |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                                       | Unidade    | Hipóteses            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria | QUANTIDADE | 3                    |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento  | QUANTIDADE | 0                    |
| Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas                                  | QUANTIDADE | 0                    |
| Composição Familiar - Servidores em atividade                                         | TEXTO      | ** vide texto abaixo |
| Probabilidade de Casados, se adotada premissa                                         | TEXTO      | 95,00%               |
| Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa    | TEXTO      | 3                    |
| Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa    | TEXTO      | -3                   |
| Composição Familiar - Aposentados                                                     | TEXTO      | ** vide texto abaixo |
| Probabilidade de Casados, se adotada premissa                                         | TEXTO      | 100,00%              |
| Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa    | TEXTO      | 3                    |
| Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa    | TEXTO      | -3                   |
| Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria                                        | TEXTO      | * vide texto abaixo  |
| Outras Hipóteses Adotadas                                                             | TEXTO      | não                  |

### Hipóteses Biométricas

| Tipo Tábua                                           | Tábua da População Masculina   | Tábua da População Feminina    |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS | IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS | IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS | IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Álvaro Vindas                  | Álvaro Vindas                  |
| Tábua de Morbidez                                    | Outras                         | Outras                         |
| Outras Tábuas utilizadas                             |                                |                                |

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: O relatório contém maiores detalhes. A informação correta para a Tábua de Morbidez é N / A. \* Consultar relatório, pois este campo não é suficiente. \*\* Se estado civil diferente de Solteiro, efeitos de casado conforme hipóteses.

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Justificativa da Adoção de Hipóteses

### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                                       | Unidade    | Valor previsto no DRAA de 2016 | Valor ocorrido em 2016 | Valor previsto no DRAA de 2017 | Valor ocorrido em 2017 | Valor previsto no DRAA de 2018 | Valor ocorrido em 2018 | Perspectiva de Longo prazo | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício                                       | PERCENTUAL | 6.00                           | 12.69                  | 6.00                           | 9.48                   | 6.00                           | 6.81                   | 6.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Crescimento Real do Salário                                               | PERCENTUAL | 1.00                           | 3.66                   | 1.00                           | 3.05                   | 1.00                           | 10.36                  | 1.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                                  | PERCENTUAL | 0                              | 0.00                   | 0.00                           | 5.54                   | 0.00                           | 0.61                   | 0.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média                   | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios                  | PERCENTUAL | 97.80                          | 99.94                  | 97.80                          | 105.54                 | 98.66                          | 100.61                 | 98.66                      | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários                    | PERCENTUAL | 97.80                          | 103.66                 | 97.80                          | 103.05                 | 98.66                          | 110.36                 | 98.66                      | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção da Taxa de Rotatividade                                                      | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Crítérios da Projeção de Novos Entrantes                                              | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte         | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 1                      | 0                              | 1                      | 45                         | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria | QUANTIDADE | 0                              | 4                      | 0                              | 1                      | 0                              | 0                      | 380                        | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento  | QUANTIDADE | 0                              | 17                     | 0                              | 15                     | 0                              | 7                      | 0                          | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

|                                                      | Unidade    | Valor previsto no DRAA de 2016 | Valor ocorrido em 2016 | Valor previsto no DRAA de 2017 | Valor ocorrido em 2017 | Valor previsto no DRAA de 2018 | Valor ocorrido em 2018 | Perspectiva de Longo prazo | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas | QUANTIDADE | 0                              | 16                     | 0                              | 4                      | 0                              | 0                      | 0                          | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |

### Hipóteses Biométricas

|                                                      | População | Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2016 | Número de eventos ocorridos em 2016 | Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2017 | Número de eventos ocorridos em 2017 | Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2018 | Número de eventos ocorridos em 2018 | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | Masculino | 1.00                                                             | 0                                   | 1.00                                                             | 1.00                                | 1.00                                                             | 1.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | Feminino  | 1.00                                                             | 0                                   | 1.00                                                             | 0.00                                | 2.00                                                             | 0.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Masculino | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Feminino  | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | Masculino | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | Feminino  | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | alteração anual da tábua                                                         |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Masculino | 0                                                                | 1.00                                | 0                                                                | 1.00                                | 0.00                                                             | 1.00                                | nova base de dados e novas idades                                                |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Feminino  | 1.00                                                             | 2.00                                | 1.00                                                             | 2.00                                | 1.00                                                             | 2.00                                | nova base de dados e novas idades                                                |
| Tábua de Morbidez                                    | Masculino | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Tábua de Morbidez                                    | Feminino  | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Outras Tábuas utilizadas                             | Masculino | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Outras Tábuas utilizadas                             | Feminino  | 0                                                                | 0                                   | 0                                                                | 0                                   | 0.00                                                             | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Civil >> Previdenciário >> Resultados

#### Valores dos Compromissos

| Descrição                                                                              | Geração Atual      | Gerações Futuras   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Valor Atual dos Salários Futuros                                                       | R\$ 177.553.434,57 | R\$ 228.992.665,44 |
| ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS                            | R\$ 28.109.667,14  |                    |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS                                            | R\$ 28.107.651,66  |                    |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS                                        | R\$ 0,00           |                    |
| Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS                                              | R\$ 0,00           |                    |
| Aplicações em Enquadramento - RPPS                                                     | R\$ 0,00           |                    |
| Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS                                 | R\$ 0,00           |                    |
| Demais Bens, direitos e ativos                                                         | R\$ 2.015,48       |                    |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                          | R\$ 8.246.195,32   |                    |
| VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                 | R\$ 8.914.051,40   |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas                          | R\$ 4.145.330,00   |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores             | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais                     | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                        | R\$ 2.533.230,81   |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte                                   | R\$ 2.235.490,59   |                    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar                  | R\$ 0,00           |                    |
| VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | R\$ 667.856,08     |                    |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados                          | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas                         | R\$ 0,00           |                    |
| Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber                           | R\$ 667.856,08     |                    |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :                                        | R\$ 24.255.303,79  | R\$ 25.833.880,97  |
| VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:                | R\$ 57.021.131,88  | R\$ 64.904.458,22  |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas                          | R\$ 25.272.964,64  | R\$ 29.026.913,69  |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores             | R\$ 25.591.310,53  | R\$ 29.392.545,45  |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                                                                | Geração Atual     | Gerações Futuras  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais                                                       | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados                                                      | R\$ 5.212.061,67  | R\$ 6.484.999,08  |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios                                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar                                                    | R\$ 944.795,04    | R\$ 0,00          |
| VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:                                  | R\$ 32.765.828,09 | R\$ 39.070.577,25 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente                                                                    | R\$ 25.489.635,74 | R\$ 39.070.577,25 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos                                                       | R\$ 5.552.799,25  | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados                                                            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas                                                           | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber                                                             | R\$ 1.723.393,10  | R\$ 0,00          |
| PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:                                     | R\$ 12.688.113,86 | R\$ 0,00          |
| Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei                                              | R\$ 12.688.113,86 | R\$ 0,00          |
| Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários                                                                 | R\$ 0,00          |                   |
| RESULTADO ATUARIAL                                                                                                       |                   |                   |
| Déficit Atuarial                                                                                                         |                   |                   |
| Equilíbrio Atuarial                                                                                                      |                   |                   |
| Superávit Atuarial                                                                                                       | R\$ 8.296.281,89  |                   |
| DESTINAÇÃO DO RESULTADO                                                                                                  |                   |                   |
| Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)                                                                     | R\$ 8.125.374,78  |                   |
| Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)                                                   | R\$ 170.907,11    |                   |
| FUNDOS CONSTITUÍDOS                                                                                                      |                   |                   |
| Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura                      | R\$ 0,00          |                   |
| Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | R\$ 0,00          |                   |
| Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples                                              | R\$ 0,00          |                   |
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização                                      | R\$ 0,00          |                   |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                                                 | Geração Atual                                    | Gerações Futuras             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | R\$ 0,00                                         |                              |
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples                  | R\$ 0,00                                         |                              |
| Fundo Administrativo                                                                                      | R\$ 0,00                                         |                              |
| RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO                                                            |                                                  |                              |
| Total de Receitas Estimadas para o Exercício                                                              | R\$ 3.221.892,81                                 |                              |
| Total de Despesas Estimadas para o Exercício                                                              | R\$ 1.045.082,29                                 |                              |
| RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO                                                            |                                                  |                              |
| Déficit Financeiro                                                                                        |                                                  |                              |
| Equilíbrio Financeiro                                                                                     |                                                  |                              |
| Superávit Financeiro                                                                                      | R\$ 2.176.810,52                                 |                              |
| <b>Custo Normal</b>                                                                                       |                                                  |                              |
| Base de Contribuição                                                                                      |                                                  |                              |
|                                                                                                           | Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta | Valor Anual                  |
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos                                              | R\$ 1.210.260,37                                 | R\$ 15.733.379,61            |
| Total:                                                                                                    | R\$ 1.210.260,37                                 | R\$ 15.733.379,61            |
| <b>Valor Atual dos Salários Futuros - VASF:</b> R\$ 177.553.434,57                                        |                                                  |                              |
| Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização                                                     |                                                  |                              |
| Benefícios                                                                                                | Custo Anual Previsto (R\$)                       | % sobre Base de Contribuição |
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                                                  | R\$ 179.360,52                                   | 1,14                         |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                                              | R\$ 7.866,69                                     | 0,05                         |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)                               | R\$ 1.255.700,35                                 | 7,98                         |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio                             | R\$ 975.469,54                                   | 6,20                         |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA    |                    |                            |                    |                            |                              |                              |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Benefícios                                                  |                    |                            |                    | Custo Anual Previsto (R\$) |                              | % sobre Base de Contribuição |
| Total:                                                      |                    |                            |                    | R\$ 2.418.397,10           |                              | 15,37                        |
| Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura           |                    |                            |                    |                            |                              |                              |
| Benefícios                                                  |                    |                            |                    | Custo Anual Previsto (R\$) |                              | % sobre Base de Contribuição |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                   |                    |                            |                    | R\$ 273.760,81             |                              | 1,74                         |
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                      |                    |                            |                    | R\$ 129.013,71             |                              | 0,82                         |
| Total:                                                      |                    |                            |                    | R\$ 402.774,52             |                              | 2,56                         |
| Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples  |                    |                            |                    |                            |                              |                              |
| Benefícios                                                  | Valor Pago em 2016 | Valor Pago em 2017         | Valor Pago em 2018 | Valor Mínimo para 2019     | Valor Previsto para 2019     | % sobre Base de Contribuição |
| Auxílio Doença                                              | R\$ 148.875,84     | R\$ 200.076,03             | R\$ 213.025,88     | R\$ 187.325,92             | R\$ 187.325,92               | 1,19                         |
| Salário Maternidade                                         | R\$ 72.643,30      | R\$ 174.600,56             | R\$ 144.853,45     | R\$ 130.699,10             | R\$ 130.699,10               | 0,83                         |
| Auxílio Reclusão                                            | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                   | R\$ 1.573,34                 | 0,01                         |
| Salário Família                                             | R\$ 5.554,40       | R\$ 7.647,36               | R\$ 4.516,11       | R\$ 5.905,96               | R\$ 5.905,96                 | 0,04                         |
| Total:                                                      | R\$ 227.073,54     | R\$ 382.323,95             | R\$ 362.395,44     | R\$ 323.930,98             | R\$ 325.504,32               | 2,07                         |
| Custo Normal Total                                          |                    |                            |                    |                            |                              |                              |
|                                                             |                    | Custo Anual Previsto (R\$) |                    |                            | % sobre Base de Contribuição |                              |
| Benefícios em Regime de Capitalização                       |                    | R\$ 2.418.397,10           |                    |                            | 15,37                        |                              |
| Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura |                    | R\$ 402.774,52             |                    |                            | 2,56                         |                              |
| Benefícios em Regime de Repartição Simples                  |                    | R\$ 325.504,32             |                    |                            | 2,07                         |                              |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Total

R\$ 3.146.675,94

20,00

Observações:

Eventuais diferenças nos totais das tabelas acima com as tabelas de outras abas do DRAA são provenientes de arredondamentos e da segregação dos tipos de benefícios em relação ao total global, mas é previsível que sejam mínimas.

Custo Suplementar

### Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Antecipados



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial    | Geração Atual (R\$) |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS | R\$ 28.109.667,14   |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS               | R\$ 8.246.195,32    |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :             | R\$ 24.255.303,79   |
| Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários    | R\$ 0,00            |

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual: R\$ 0,00

Déficit Atuarial a Amortizar: -R\$ 4.391.831,97

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º: Valor calculada na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

### Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 26 Prazo Informado (anos): 25

Justificativa: O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou o cumprimento do plano. O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro. Considerado o prazo máximo legal de 35 anos temos sua redução a cada ano que passou desde 2008 ou da data do início dos pagamentos, o que ocorreu mais recentemente.

$$\text{PrazoInformado} = \text{MÍN}(35 - \text{MÁX}(\text{AnoExercício} - \text{MÁX}(2008; \text{AnoPlano}); 0) + \text{SE}(\text{AnoExercício} \geq \text{AnoAvaliação}; 1; 0); 35)$$

### Base Cálculo Contribuição Suplementar

|              | Composição da Base de Cálculo                                                                 | Valor Anual Inicial (R\$) |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Servidores   | Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos                                  | R\$ 15.733.379,61         |
| Aposentados  | Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS         | R\$ 0,00                  |
| Pensionistas | Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS                  | R\$ 0,00                  |
| Outros       | Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior | R\$ 0,00                  |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

A folha de salários dos Servidores em Atividade é crescente anualmente em conformidade com a hipótese de crescimento salarial.

### Plano de Amortização

| n  | Ano  | Taxa de Juros (%) | Aportes (R\$) | Alíquotas (%) | Base Cálculo (R\$) | Saldo Inicial (R\$) | (-) Pagamentos (R\$) | Saldo Final (R\$) | Composição do Pagamento |                       |
|----|------|-------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
|    |      |                   |               |               |                    |                     |                      |                   | (-) Juros (R\$)         | (-) Amortização (R\$) |
| 1  | 2019 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 15.733.379,61  | R\$ 4.391.831,97    | -R\$ 286.347,51      | R\$ 4.351.813,53  | -R\$ 246.329,07         | -R\$ 40.018,44        |
| 2  | 2020 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 15.890.713,41  | R\$ 4.351.813,53    | -R\$ 289.210,98      | R\$ 4.306.358,70  | -R\$ 243.756,15         | -R\$ 45.454,83        |
| 3  | 2021 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 16.049.620,54  | R\$ 4.306.358,70    | -R\$ 292.103,09      | R\$ 4.255.110,95  | -R\$ 240.855,34         | -R\$ 51.247,75        |
| 4  | 2022 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 16.210.116,75  | R\$ 4.255.110,95    | -R\$ 295.024,12      | R\$ 4.197.692,04  | -R\$ 237.605,21         | -R\$ 57.418,91        |
| 5  | 2023 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 16.372.217,91  | R\$ 4.197.692,04    | -R\$ 297.974,37      | R\$ 4.133.700,73  | -R\$ 233.983,06         | -R\$ 63.991,31        |
| 6  | 2024 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 16.535.940,09  | R\$ 4.133.700,73    | -R\$ 300.954,11      | R\$ 4.062.711,42  | -R\$ 229.964,80         | -R\$ 70.989,31        |
| 7  | 2025 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 16.701.299,49  | R\$ 4.062.711,42    | -R\$ 303.963,65      | R\$ 3.984.272,64  | -R\$ 225.524,87         | -R\$ 78.438,78        |
| 8  | 2026 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 16.868.312,49  | R\$ 3.984.272,64    | -R\$ 307.003,29      | R\$ 3.897.905,51  | -R\$ 220.636,16         | -R\$ 86.367,13        |
| 9  | 2027 | 6,00              |               | 1,82          | R\$ 17.036.995,61  | R\$ 3.897.905,51    | -R\$ 310.073,32      | R\$ 3.803.102,12  | -R\$ 215.269,93         | -R\$ 94.803,39        |
| 10 | 2028 | 6,00              |               | 2,30          | R\$ 17.207.365,57  | R\$ 3.803.102,12    | -R\$ 395.769,41      | R\$ 3.611.772,67  | -R\$ 204.439,96         | -R\$ 191.329,45       |
| 11 | 2029 | 6,00              |               | 2,77          | R\$ 17.379.439,22  | R\$ 3.611.772,67    | -R\$ 481.410,47      | R\$ 3.318.183,93  | -R\$ 187.821,73         | -R\$ 293.588,74       |
| 12 | 2030 | 6,00              |               | 3,25          | R\$ 17.553.233,62  | R\$ 3.318.183,93    | -R\$ 570.480,09      | R\$ 2.912.566,07  | -R\$ 164.862,23         | -R\$ 405.617,86       |
| 13 | 2031 | 6,00              |               | 3,72          | R\$ 17.728.765,95  | R\$ 2.912.566,07    | -R\$ 659.510,09      | R\$ 2.388.239,34  | -R\$ 135.183,36         | -R\$ 524.326,73       |
| 14 | 2032 | 6,00              |               | 4,20          | R\$ 17.906.053,61  | R\$ 2.388.239,34    | -R\$ 752.054,25      | R\$ 1.734.356,20  | -R\$ 98.171,11          | -R\$ 653.883,14       |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| n  | Ano  | Taxa de Juros (%) | Aportes (R\$) | Aliquotas (%) | Base Cálculo (R\$) | Saldo Inicial (R\$) | (-) Pagamentos (R\$) | Saldo Final (R\$)  | Composição do Pagamento |                       |
|----|------|-------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|
|    |      |                   |               |               |                    |                     |                      |                    | (-) Juros (R\$)         | (-) Amortização (R\$) |
| 15 | 2033 | 6,00              |               | 4,67          | R\$ 18.085.114,15  | R\$ 1.734.356,20    | -R\$ 844.574,83      | R\$ 943.168,25     | -R\$ 53.386,88          | -R\$ 791.187,95       |
| 16 | 2034 | 6,00              |               | 5,15          | R\$ 18.265.965,29  | R\$ 943.168,25      | -R\$ 940.697,21      | R\$ 2.619,30       | -R\$ 148,26             | -R\$ 940.548,95       |
| 17 | 2035 | 6,00              |               | 5,62          | R\$ 18.448.624,94  | R\$ 2.619,30        | -R\$ 1.036.812,72    | -R\$ 1.096.245,03  | R\$ 62.051,61           | -R\$ 1.098.864,33     |
| 18 | 2036 | 6,00              |               | 6,10          | R\$ 18.633.111,19  | -R\$ 1.096.245,03   | -R\$ 1.136.619,78    | -R\$ 2.366.836,70  | R\$ 133.971,89          | -R\$ 1.270.591,67     |
| 19 | 2037 | 6,00              |               | 6,57          | R\$ 18.819.442,30  | -R\$ 2.366.836,70   | -R\$ 1.236.437,36    | -R\$ 3.819.470,50  | R\$ 216.196,44          | -R\$ 1.452.633,80     |
| 20 | 2038 | 6,00              |               | 7,05          | R\$ 19.007.636,73  | -R\$ 3.819.470,50   | -R\$ 1.340.038,39    | -R\$ 5.469.079,42  | R\$ 309.570,53          | -R\$ 1.649.608,92     |
| 21 | 2039 | 6,00              |               | 7,52          | R\$ 19.197.713,09  | -R\$ 5.469.079,42   | -R\$ 1.443.668,02    | -R\$ 7.327.512,29  | R\$ 414.764,85          | -R\$ 1.858.432,87     |
| 22 | 2040 | 6,00              |               | 8,00          | R\$ 19.389.690,23  | -R\$ 7.327.512,29   | -R\$ 1.551.175,22    | -R\$ 9.411.408,76  | R\$ 532.721,25          | -R\$ 2.083.896,47     |
| 23 | 2041 | 6,00              |               | 8,47          | R\$ 19.583.587,13  | -R\$ 9.411.408,76   | -R\$ 1.658.729,83    | -R\$ 11.734.346,91 | R\$ 664.208,32          | -R\$ 2.322.938,15     |
| 24 | 2042 | 6,00              |               | 8,95          | R\$ 19.779.423,00  | -R\$ 11.734.346,91  | -R\$ 1.770.258,36    | -R\$ 14.314.881,59 | R\$ 810.276,32          | -R\$ 2.580.534,68     |
| 25 | 2043 | 6,00              |               | 9,42          | R\$ 19.977.217,23  | -R\$ 14.314.881,59  | -R\$ 1.881.853,86    | -R\$ 17.168.539,58 | R\$ 971.804,13          | -R\$ 2.853.657,99     |

Observação Sistema:

Observações:

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal de 35 anos.

Custo com a Administração do Plano





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Limite da Norma Geral

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2018:     | R\$ 19.662.802,46 |
| Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2018:           | R\$ 525.013,04    |
| Valor Total das Pensões por Morte em 2018:                     | R\$ 165.042,75    |
| Total:                                                         | R\$ 20.352.858,25 |
| Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2019 (R\$): | R\$ 407.057,16    |

### Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

#### Alíquota

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%)            | 2,00              |
| Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):          | R\$ 14.735.412,08 |
| Limite de Gastos com despesas administrativas para 2019 (R\$): | R\$ 294.708,24    |

#### Aporte

|                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas | R\$ 0,00 |
| estabelecido pelo Ente mediante Lei:                            |          |

### Custo Previsto para 2019

#### Alíquota

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Valor Previsto das despesas administrativas para 2019:         | R\$ 294.708,24    |
| Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2019(R\$): | R\$ 14.735.412,08 |
| Taxa de Administração para 2019(%):                            | 2,00              |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

|                                                        |                                      | Situação Atual |                             | Situação Definida na Avaliação Atuarial     |                                |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                        | Valor Anual da Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)   | Contribuição Esperada Atual | Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%) | Contribuição Esperada Definida |
| Ente Federativo                                        | R\$ 15.733.379,61                    | 9,00           | R\$ 1.416.004,16            | 9,00                                        | R\$ 1.416.004,16               |
| Taxa de Administração                                  | R\$ 14.735.412,08                    | 2,00           | R\$ 294.708,24              | 2,00                                        | R\$ 294.708,24                 |
| Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas |                                      |                | R\$ 0,00                    |                                             |                                |
| Ente Federativo - Total                                | R\$ 30.468.791,69                    | 11,00          | R\$ 1.710.712,40            | 11,00                                       | R\$ 1.710.712,40               |
| Segurados Ativos                                       | R\$ 15.733.379,61                    | 11,00          | R\$ 1.730.671,76            | 11,00                                       | R\$ 1.730.671,76               |
| Aposentados                                            | R\$ 0,00                             | 11,00          | R\$ 0,00                    | 11,00                                       | R\$ 0,00                       |
| Pensionistas                                           | R\$ 0,00                             | 11,00          | R\$ 0,00                    | 11,00                                       | R\$ 0,00                       |
| Total                                                  |                                      |                |                             |                                             |                                |

Observação: Os Custos Normais dos benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Aposentadoria Compulsória e suas respectivas pensões por morte estão incluídos nas rubricas correspondentes a Aposentadoria por Idade. A alíquota mínima do Município para o Custo Normal é de 11,00%.

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:

Não

Justificativa: Plano de Amortização Vigente cobre Déficit

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                  | Geração Atual       |                   |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                            | Projetado para 2018 | Executado em 2018 | Diferença         |
| Base de Cálculo da Contribuição Normal                                     | R\$ 14.194.263,07   | R\$ 14.703.169,91 | -R\$ 508.906,84   |
| Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas                     | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber               | R\$ 49.601,54       | R\$ 0,00          | R\$ 49.601,54     |
| Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente                              | R\$ 2.228.860,29    | R\$ 1.309.704,77  | R\$ 919.155,52    |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos                 | R\$ 265.766,98      | R\$ 1.609.498,86  | -R\$ 1.343.731,88 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas                     | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber               | R\$ 103.984,20      | R\$ 0,00          | R\$ 103.984,20    |
| Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei               | R\$ 445.901,90      | R\$ 264.032,55    | R\$ 181.869,35    |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários                                   | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Outras Receitas                                                            | R\$ 0,00            | R\$ 307.377,46    | -R\$ 307.377,46   |
| TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA          | R\$ 3.094.114,91    | R\$ 3.490.613,64  | -R\$ 396.498,73   |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas              | R\$ 332.861,50      | R\$ 346.361,20    | -R\$ 13.499,70    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                   |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez            | R\$ 163.153,90      | R\$ 178.651,84    | -R\$ 15.497,94    |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte                       | R\$ 166.290,82      | R\$ 165.042,79    | R\$ 1.248,03      |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                       | Geração Atual       |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                                 | Projetado para 2018 | Executado em 2018 | Diferença         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas                   | R\$ 400.523,51      | R\$ 0,00          | R\$ 400.523,51    |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores      | R\$ 83.979,67       | R\$ 0,00          | R\$ 83.979,67     |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados             | R\$ 78.479,31       | R\$ 0,00          | R\$ 78.479,31     |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios                 | R\$ 0,00            | R\$ 384.493,10    | -R\$ 384.493,10   |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar           | R\$ 27.617,43       | R\$ 0,00          | R\$ 27.617,43     |
| Outras Despesas                                                                 | R\$ 0,00            | R\$ 219.458,83    | -R\$ 219.458,83   |
| TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO                                      | R\$ 1.252.906,14    | R\$ 1.294.007,76  | -R\$ 41.101,62    |
| INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO                                           | R\$ 1.841.208,77    | R\$ 2.196.605,88  | -R\$ 355.397,11   |
| RENTABILIDADE ESPERADA                                                          | R\$ 6,00            | R\$ 10,81         | -R\$ 4,81         |
| Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores                   | R\$ 1.498.913,11    | R\$ 2.746.198,95  | -R\$ 1.247.285,84 |

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                             | 2019  | 2018  | 2017  |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| BASE NORMATIVA                        |       |       |       |
| PLANO DE CUSTEIO VIGENTE              |       |       |       |
| Contribuição Normal - Ente Federativo | 11.00 | 11.00 | 11.00 |
| BASE CADASTRAL                        |       |       |       |
| ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA     |       |       |       |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                                                     | 2019        | 2018        | 2017        |
|---------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Quantidade de Segurados Ativos                                | 380.00      | 395.00      | 412.00      |
| Quantidade de Aposentados                                     | 20.00       | 21.00       | 20.00       |
| Quantidade de Pensionistas                                    | 12.00       | 11.00       | 11.00       |
| Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos                 | 3184.89     | 2805.12     | 2538.32     |
| Média do Valor do Benefício dos Aposentados                   | 1979.65     | 1803.16     | 988.40      |
| Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas                 | 1154.13     | 1150.25     | 667.23      |
| Idade Média dos Segurados Ativos                              | 42.43       | 41.14       | 40.21       |
| Idade Média dos Aposentados                                   | 62.11       | 62.55       | 61.73       |
| Idade Média dos Pensionistas                                  | 28.80       | 23.69       | 22.82       |
| Idade Média Projetada Para Aposentadoria                      | 63.13       | 60.10       | 60.07       |
| BASE TÉCNICA                                                  |             |             |             |
| REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO                            |             |             |             |
| Método de Financiamento Adotado                               | PUC         | PUC         | PUC         |
| RESULTADOS                                                    |             |             |             |
| VALORES DOS COMPROMISSOS                                      |             |             |             |
| Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios   | 28109667.14 | 23140676.42 | 18354333.18 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos    | 8914051.40  | 8865372.90  | 6430841.70  |
| Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos | 0.00        | 0.00        | 0.00        |
| Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos                  | 8914051.40  | 8865372.90  | 6430841.70  |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder    | 56076336.84 | 51448968.23 | 41729056.59 |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                                                       | 2019        | 2018        | 2017        |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder   | 31042434.99 | 28833318.50 | 27169729.18 |
| Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder                    | 25033901.85 | 22615649.73 | 14559327.41 |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Receber                 | 2391249.18  | 1923287.88  | 1503471.70  |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar                   | 944795.04   | 1163447.12  | 998253.45   |
| Resultado Atuarial                                              | 4391831.97  | 7580505.45  | 2130617.68  |
| CUSTO NORMAL                                                    |             |             |             |
| CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)             |             |             |             |
| Benefícios em Regime de Capitalização (%)                       | 16.74       | 16.34       | 15.17       |
| Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%) | 1.19        | 1.36        | 1.25        |
| Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)                  | 2.07        | 2.30        | 2.02        |
| ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS                           |             |             |             |
| Ente Federativo - Contribuição Normal                           | 9.00        | 9.00        | 7.44        |
| Taxa de Administração                                           | 2.00        | 2.00        | 2.00        |

### Parecer Atuarial

| Temas                                                                                                                                                     | Parecer                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados                                                                          | Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e invalidezes a ocorrer no          |
| Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados                                                            | Com base nos dados fornecidos pelo Ente, afirmamos que estão completos e consistentes para efeitos de estudos atuariais e estão atualizados até a data base informada no quadro "Identificação do DRAA". As inconsistências apuradas e seus respectivos     |
| Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios | O Custo Mensal está determinado com base em princípios técnicos atuariais aceitos para os planos de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais     |
| Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados          | As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significante, mas a experiência mostra |
| Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados                                      | A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de            |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Temas                                                                                             | Parecer                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios                       | O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação, informado na tabela "Resultados - Valores dos Compromissos", tem características principais de manutenção de seus valores a termo para garantir o pagamento de benefícios futuros e      |
| Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)                                                  | Os movimentos das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder, desde a última avaliação atuarial estão condizentes com os dados observados na "Base Técnica" e são justificados, devido às entradas e saídas dos ativos, aposentados         |
| Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS                          | A avaliação está de acordo com as exigências feitas pela Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008. Alguns itens constam da Nota Técnica Atuarial e do relatório da Avaliação Atuarial realizados. Afirmamos que a     |
| Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial | O Plano de Custeio apresentado é apenas para a Geração Atual, que vigorará a partir do mês seguinte à data de sua divulgação, permanecendo por doze meses ou até divulgação de nova avaliação atuarial, e também incidirá para novos segurados conforme    |
| Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais          | As informações das últimas três avaliações foram obtidas nos DRAAs divulgados na página eletrônica da SPS e consideram os resultados referentes aos DRAAs de cada ano anterior independentemente das retificações observadas, pois supõe-se que os         |
| Identificação dos principais riscos do plano de benefícios                                        | Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com a aplicação de alíquotas. O |

# **Demonstrativo de Resultados da**

## **Avaliação Atuarial- DRAA**

**Ano: 2020**





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### ENTE

Nome: Querência

UF: MT

### DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Thiago Matheus da Costa

MTE: 2178

### DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

| CNPJ               | Nome                                                      | Poder       | Tipo                 | Competência da Base Cadastral |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|----------------------|-------------------------------|
| 37.465.002/0001-66 | Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Executivo   | Administração Direta | 9/2019                        |
| 03.747.911/0001-75 | FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Executivo   | Administração Direta | 9/2019                        |
| 03.892.042/0001-72 | Câmara Municipal de Querência                             | Legislativo | Administração Direta | 9/2019                        |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### COMPOSIÇÃO DE MASSA

#### Civil

##### Segregação de Massa

☒

Não Possui

☐

Instituída neste Exercício ou Mantida

☐

Revisada neste Exercício

☐

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

☐

Sim

☒

Não

#### Militar

##### Segregação de Massa

☐

Não Possui

☐

Instituída neste Exercício ou Mantida

☐

Revisada neste Exercício

☐

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

☐

Sim

☐

Não



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2020

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: ☐ Sim ☒ Não

Data da Avaliação: 31/12/2019

Data de Elaboração da Avaliação: 17/08/2020

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2017.000663.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

#### Descrição:

A base cadastral de dezembro de 2019 apresentou 395 segurados ativos, 27 inativos e 14 pensionistas.

Retificação: ☐ Sim ☒ Não

Motivado por Iniciativa Própria: ☐ Sim ☐ Não

#### Justificativa:

Motivado por Notificação: ☐ Sim ☐ Não

Números da Notificação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano Civil

Previdenciário

#### Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

##### Plano de Custeio Vigente

##### Contribuição Normal

##### Ente Federativo

##### Norma

Aliquota (%): 9,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 1115      Data da Norma: 01/10/2018      Dispositivo da Norma: art 1

##### Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

| Base de Cálculo                                              | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos | Lei           | 308             | 08/06/2004    | art 44               |

##### Segurados Ativos

##### Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 308      Data da Norma: 08/06/2004      Dispositivo da Norma: art 44

##### Aposentados

##### Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 308      Data da Norma: 08/06/2004      Dispositivo da Norma: art 44



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Alíquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 308

Data da Norma: 08/06/2004

Dispositivo da Norma: art 44

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Alíquota (%): 2,00

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 355

Data da Norma: 25/08/2005

Dispositivo da Norma: art 62

Base de Cálculo da Taxa de Administração

| Base de Cálculo                                                                               | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior | Lei           | 355             | 25/08/2005    | art 62               |

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Sim

Mês/Ano de Início do Plano:

06/2008

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 355

Data da Norma: 25/08/2005

Dispositivo da Norma: art 45



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Plano de Amortização |              |                    |
|----------------------|--------------|--------------------|
| Ano                  | Alíquota (%) | Aporte Anual (R\$) |
| 2019                 | 1.82         |                    |
| 2020                 | 1.82         |                    |
| 2021                 | 1.82         |                    |
| 2022                 | 1.82         |                    |
| 2023                 | 1.82         |                    |
| 2024                 | 1.82         |                    |
| 2025                 | 1.82         |                    |
| 2026                 | 1.82         |                    |
| 2027                 | 1.82         |                    |
| 2028                 | 2.30         |                    |
| 2029                 | 2.77         |                    |
| 2030                 | 3.25         |                    |
| 2031                 | 3.72         |                    |
| 2032                 | 4.20         |                    |
| 2033                 | 4.67         |                    |
| 2034                 | 5.15         |                    |
| 2035                 | 5.62         |                    |
| 2036                 | 6.10         |                    |
| 2037                 | 6.57         |                    |
| 2038                 | 7.05         |                    |
| 2039                 | 7.52         |                    |
| 2040                 | 8.00         |                    |
| 2041                 | 8.47         |                    |
| 2042                 | 8.95         |                    |
| 2043                 | 9.42         |                    |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Base de Cálculo                                              |               |                 |               |                      |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Base de Cálculo                                              | Tipo da Norma | Número da Norma | Data da Norma | Dispositivo da Norma |
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos | Lei           | 355             | 25/08/2005    | art 45               |

### Segregação de Massa

|                  |                  |                |                       |
|------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| Fundamento Legal |                  |                |                       |
| Tipo da Norma:   | Número da Norma: | Data da Norma: | Dispositivo da Norma: |

|                                                   |                    |                       |
|---------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Critérios para Composição do Plano Previdenciário |                    |                       |
| Data de ingresso no Seguro (Data do Corte):       | Idade do Segurado: | Condição do Segurado: |
| Outros:                                           |                    |                       |

|                                                |                                  |
|------------------------------------------------|----------------------------------|
| Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação |                                  |
| Nome:                                          | Número do Registro Profissional: |

|                         |                      |                    |
|-------------------------|----------------------|--------------------|
| Aprovação prévia do MPS |                      |                    |
| Tipo do Documento:      | Número do Documento: | Data do Documento: |

### Plano de Benefícios

| Benefícios                                                                  | Tipo da Norma | Número da Norma | Dispositivo da Norma | Data da Norma |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|----------------------|---------------|
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                                      | Lei           | 355             | art 12               | 25/08/2005    |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória) | Lei           | 355             | art 12               | 25/08/2005    |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                                   | Lei           | 355             | art 28               | 25/08/2005    |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

|                                                                               |     |     |         |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|------------|
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                      | Lei | 355 | art 28  | 25/08/2005 |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | Lei | 355 | art 28  | 25/08/2005 |
| Auxílio Doença                                                                | Lei | 355 | art 15  | 25/08/2005 |
| Salário Maternidade                                                           | Lei | 355 | art 26  | 25/08/2005 |
| Auxílio Reclusão                                                              | Lei | 355 | art 33  | 25/08/2005 |
| Salário Família                                                               | Lei | 355 | art 20  | 25/08/2005 |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio | Lei | 355 | art. 12 | 25/08/2005 |





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

| Órgão/Entidade                                            | População Coberta                                                                                                 | Quantidade (A) |       |       | Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B) |              | Idade Média |       | IMP   |       | IMA   |       | Valor da Folha Mensal (AxB) |                |                |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------|------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------------------------|----------------|----------------|
|                                                           |                                                                                                                   | Fem.           | Masc. | Total | Fem.                                                 | Masc.        | Fem.        | Masc. | Fem.  | Masc. | Fem.  | Masc. | Fem.                        | Masc.          | Total          |
| Câmara Municipal de Querência                             | Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria                                     | 8              | 3     | 11    | R\$ 3.282,18                                         | R\$ 1.977,13 | 40.00       | 55.00 | 58.00 | 65.00 | 31.00 | 46.00 | R\$ 26.257,44               | R\$ 5.931,39   | R\$ 32.188,83  |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade                                                                       | 4              | 3     | 7     | R\$ 1.045,00                                         | R\$ 1.045,00 | 68.00       | 71.00 |       |       |       |       | R\$ 4.180,00                | R\$ 3.135,00   | R\$ 7.315,00   |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez                                                                   | 7              | 4     | 11    | R\$ 2.622,90                                         | R\$ 2.040,82 | 54.00       | 61.00 |       |       |       |       | R\$ 18.360,30               | R\$ 8.163,28   | R\$ 26.523,58  |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição                                                       | 8              | 1     | 9     | R\$ 3.509,92                                         | R\$ 2.027,51 | 57.00       | 69.00 |       |       |       |       | R\$ 28.079,36               | R\$ 2.027,51   | R\$ 30.106,87  |
| FEMPAS FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUERENCIA | Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES                                                                                  | 6              | 8     | 14    | R\$ 1.183,14                                         | R\$ 1.338,11 | 43.00       | 16.00 |       |       |       |       | R\$ 7.098,84                | R\$ 10.704,88  | R\$ 17.803,72  |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria                                     | 193            | 104   | 297   | R\$ 2.650,40                                         | R\$ 2.397,07 | 42.00       | 43.00 | 58.00 | 63.00 | 33.00 | 36.00 | R\$ 511.527,20              | R\$ 249.295,28 | R\$ 760.822,48 |
| Prefeitura Municipal de Querência / MT                    | Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor | 81             | 6     | 87    | R\$ 3.585,99                                         | R\$ 3.182,50 | 44.00       | 42.00 | 53.00 | 58.00 | 32.00 | 30.00 | R\$ 290.465,19              | R\$ 19.095,00  | R\$ 309.560,19 |

Avaliação Crítica



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Atualização da Base Cadastral

|                    |                          |                                               |                                                                  |
|--------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Segurados Ativos : | <input type="checkbox"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |
| Aposentados :      | <input type="checkbox"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |
| Pensionistas :     | <input type="checkbox"/> | Data do Último Recenseamento Previdenciário : | Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : |

### Amplitude da Base Cadastral

|                                        |       |                                                             |       |
|----------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------|-------|
| Percentual de Cobertura da População : | 99.52 | Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : | 99.52 |
|----------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------|-------|

| Grupo      | Descrição                                     | Consistência da Base Cadastral | Compleitude da Base Cadastral |
|------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Ativo      | Identificação do Segurado Ativo               | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Sexo                                          | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Estado Civil                                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Nascimento                            | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Ingresso no ENTE                      | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Identificação do Cargo Atual                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição) | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Tempo de Contribuição para o RGPS             | 0-25%                          | 0-25%                         |
| Ativo      | Tempo de Contribuição para Outros RPPS        | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Data de Nascimento do Cônjuge                 | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Ativo      | Número de Dependentes                         | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Identificação do Aposentado                   | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Sexo                                          | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Estado Civil                                  | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento                            | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento do Cônjuge                 | 76%-100%                       | 76%-100%                      |
| Aposentado | Data de Nascimento do Dependente Mais Novo    | 76%-100%                       | 76%-100%                      |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Grupo      | Descrição                                      | Consistência da Base Cadastral | Completude da Base Cadastral |
|------------|------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| Aposentado | Valor do Benefício                             | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Aposentado | Condição do Aposentado (válido ou inválido)    | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para o RPPS              | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para outros Regimes      | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Aposentado | Valor Mensal da Compensação Previdenciária     | 0-25%                          | 0-25%                        |
| Aposentado | Número de Dependentes                          | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Identificação do Pensão                        | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Número de Pensionistas                         | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Sexo do Pensionista Principal                  | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Data de Nascimento                             | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Valor do Benefício                             | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Condição do Pensionista (válido ou inválido)   | 76%-100%                       | 76%-100%                     |
| Pensão     | Duração do Benefício (vitalício ou temporário) | 76%-100%                       | 76%-100%                     |

### Tratamento da Base Cadastral

| Grupo | Descrição                                     | Inconsistências Encontradas | Adoção de Premissa | Quantidade de Registros | Descrição de Premissa Utilizada |
|-------|-----------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Ativo | Identificação do Segurado Ativo               |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Sexo                                          |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Estado Civil                                  |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Nascimento                            |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Ingresso no ENTE                      |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Identificação do Cargo Atual                  |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição) |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Tempo de Contribuição para o RGPS             |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Tempo de Contribuição para Outros RPPS        |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Data de Nascimento do Cônjuge                 |                             |                    |                         |                                 |
| Ativo | Número de Dependentes                         |                             |                    |                         |                                 |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Grupo      | Descrição                                      | Inconsistências Encontradas | Adoção de Premissa | Quantidade de Registros | Descrição de Premissa Utilizada |
|------------|------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Aposentado | Identificação do Aposentado                    |                             |                    |                         |                                 |
| Aposentado | Sexo                                           |                             |                    |                         |                                 |
| Aposentado | Estado Civil                                   |                             |                    |                         |                                 |
| Aposentado | Data de Nascimento                             |                             |                    |                         |                                 |
| Aposentado | Data de Nascimento do Cônjuge                  |                             |                    |                         |                                 |
| Aposentado | Data de Nascimento do Dependente Mais Novo     |                             |                    |                         |                                 |
| Aposentado | Valor do Benefício                             |                             |                    |                         |                                 |
| Aposentado | Condição do Aposentado (válido ou inválido)    |                             |                    |                         |                                 |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para o RPPS              |                             |                    |                         |                                 |
| Aposentado | Tempo de Contribuição para outros Regimes      |                             |                    |                         |                                 |
| Aposentado | Valor Mensal da Compensação Previdenciária     | Em Branco ou Zerado         | X                  | 27                      | 9% do VABF                      |
| Aposentado | Número de Dependentes                          |                             |                    |                         |                                 |
| Pensão     | Identificação do Pensão                        |                             |                    |                         |                                 |
| Pensão     | Número de Pensionistas                         |                             |                    |                         |                                 |
| Pensão     | Sexo do Pensionista Principal                  |                             |                    |                         |                                 |
| Pensão     | Data de Nascimento                             |                             |                    |                         |                                 |
| Pensão     | Valor do Benefício                             |                             |                    |                         |                                 |
| Pensão     | Condição do Pensionista (válido ou inválido)   |                             |                    |                         |                                 |
| Pensão     | Duração do Benefício (vitalício ou temporário) |                             |                    |                         |                                 |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

#### Regimes e Métodos de Financiamento

| Benefícios do Plano                                                           | Regime Financeiro e Método de Financiamento                     | Descrição do Método de Financiamento                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente                                        | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA        | Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da invalidez do ativo.                                              |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)   | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade                                     | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA        | Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da morte do ativo.                                                  |
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                      | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA        | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |
| Auxílio Doença                                                                | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Salário Maternidade                                                           | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Auxílio Reclusão                                                              | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Salário Família                                                               | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES                         | Média aritmética dos valores históricos dos últimos três anos.                                                                                                         |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO | Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação. |

#### Hipóteses Atuariais

#### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                               | Unidade    | Hipóteses     |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício                               | PERCENTUAL | 5.87          |
| Projeção de Crescimento Real do Salário                                       | PERCENTUAL | 1.00          |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                          | PERCENTUAL | 0.00          |
| Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média           | TEXTO      | Não se aplica |
| Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo                                   | PERCENTUAL | 5.87          |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios          | PERCENTUAL | 100.00        |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários            | PERCENTUAL | 100.00        |
| Projeção da Taxa de Rotatividade                                              | TEXTO      | 0,00          |
| Crítérios da Projeção de Novos Entrantes                                      | TEXTO      | Não se aplica |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte | QUANTIDADE | 0             |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                                       | Unidade    | Hipóteses     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria | QUANTIDADE | 0             |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento  | QUANTIDADE | 0             |
| Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas                                  | QUANTIDADE | 0             |
| Composição Familiar - Servidores em atividade                                         | TEXTO      | Plano real    |
| Probabilidade de Casados, se adotada premissa                                         | TEXTO      | Plano real    |
| Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa    | TEXTO      | Plano Real    |
| Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa    | TEXTO      | Plano Real    |
| Composição Familiar - Aposentados                                                     | TEXTO      | Plano Real    |
| Probabilidade de Casados, se adotada premissa                                         | TEXTO      | Plano Real    |
| Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa    | TEXTO      | Plano Real    |
| Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa    | TEXTO      | Plano Real    |
| Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria                                        | TEXTO      | Não se aplica |
| Outras Hipóteses Adotadas                                                             | TEXTO      | Não se aplica |

### Hipóteses Biométricas

| Tipo Tábua                                           | Tábua da População Masculina | Tábua da População Feminina |
|------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | Outras                       | Outras                      |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | AT 2000 - Males              | AT 2000 - Females           |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | Outras                       | Outras                      |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Álvaro Vindas                | Álvaro Vindas               |
| Tábua de Morbidez                                    | Outras                       | Outras                      |
| Outras Tábuas utilizadas                             |                              |                             |

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: Não se aplica.

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Justificativa da Adoção de Hipóteses

### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

|                                                                                       | Unidade    | Valor previsto no DRAA de 2017 | Valor ocorrido em 2017 | Valor previsto no DRAA de 2018 | Valor ocorrido em 2018 | Valor previsto no DRAA de 2019 | Valor ocorrido em 2019 | Perspectiva de Longo prazo | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício                                       | PERCENTUAL | 0.00                           | 0.00                   | 0.00                           | 0.00                   | 6.00                           | 8.18                   | 6.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Crescimento Real do Salário                                               | PERCENTUAL | 0.00                           | 0.00                   | 0.00                           | 0.00                   | 1.00                           | 1.00                   | 1.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                                  | PERCENTUAL | 0                              | 0.00                   | 0.00                           | 0.00                   | 0.00                           | 0.00                   | 0.00                       | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média                   | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Nao se aplica                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios                  | PERCENTUAL | 0.00                           | 0.00                   | 0.00                           | 0.00                   | 100.00                         | 100.00                 | 100.00                     | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários                    | PERCENTUAL | 0.00                           | 0.00                   | 0.00                           | 0.00                   | 100.00                         | 100.00                 | 100.00                     | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção da Taxa de Rotatividade                                                      | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Crítérios da Projeção de Novos Entrantes                                              | TEXTO      | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório                  | Ver Relatório          | Ver Relatório              | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte         | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                          | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                          | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |
| Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento  | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                          | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

|                                                      | Unidade    | Valor previsto no DRAA de 2017 | Valor ocorrido em 2017 | Valor previsto no DRAA de 2018 | Valor ocorrido em 2018 | Valor previsto no DRAA de 2019 | Valor ocorrido em 2019 | Perspectiva de Longo prazo | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas | QUANTIDADE | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                              | 0                      | 0                          | ver Relatório e Parecer Atuarial                                                 |

### Hipóteses Biométricas

|                                                      | População | Número de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2017 | Número de eventos ocorridos em 2017 | Número de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2018 | Número de eventos ocorridos em 2018 | Número de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2019 | Número de eventos ocorridos em 2019 | Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada |
|------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | Masculino | 1.00                                                              | 0                                   | 1.00                                                              | 1.00                                | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa     | Feminino  | 1.00                                                              | 0                                   | 1.00                                                              | 0.00                                | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Mortalidade de Inválido                     | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | alteração anual da tabela                                                        |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Masculino | 0                                                                 | 0.00                                | 0                                                                 | 1.00                                | 0.00                                                              | 0.00                                | nova base de dados e novas idades                                                |
| Tábua de Entrada em Invalidez                        | Feminino  | 1.00                                                              | 0.00                                | 0.00                                                              | 0.00                                | 0.00                                                              | 0.00                                | nova base de dados e novas idades                                                |
| Tábua de Morbidez                                    | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Tábua de Morbidez                                    | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Outras Tábuas utilizadas                             | Masculino | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |
| Outras Tábuas utilizadas                             | Feminino  | 0                                                                 | 0                                   | 0                                                                 | 0                                   | 0.00                                                              | 0.00                                | ver Quadro de Hipóteses                                                          |





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Civil >> Previdenciário >> Resultados

#### Valores dos Compromissos

| Descrição                                                                              | Geração Atual      | Gerações Futuras |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Valor Atual dos Salários Futuros                                                       | R\$ 129.057.466,22 | R\$ 0,00         |
| ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS                            | R\$ 35.181.916,57  |                  |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS                                            | R\$ 35.181.916,57  |                  |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS                                        | R\$ 0,00           |                  |
| Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS                                              | R\$ 0,00           |                  |
| Aplicações em Enquadramento - RPPS                                                     | R\$ 0,00           |                  |
| Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS                                 | R\$ 0,00           |                  |
| Demais Bens, direitos e ativos                                                         | R\$ 0,00           |                  |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                          | R\$ 10.739.793,37  |                  |
| VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                 | R\$ 10.739.793,37  |                  |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas                          | R\$ 5.737.935,48   |                  |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores             | R\$ 0,00           |                  |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais                     | R\$ 0,00           |                  |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                        | R\$ 4.242.726,49   |                  |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte                                   | R\$ 759.131,40     |                  |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar                  | R\$ 0,00           |                  |
| VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | R\$ 0,00           |                  |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados                          | R\$ 0,00           |                  |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas                         | R\$ 0,00           |                  |
| Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber                           | R\$ 0,00           |                  |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :                                        | R\$ 30.578.643,70  | R\$ 0,00         |
| VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:                | R\$ 90.473.967,53  | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas                          | R\$ 51.431.822,09  | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores             | R\$ 35.525.334,16  | R\$ 0,00         |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                                                                | Geração Atual     | Gerações Futuras |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais                                                       | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados                                                      | R\$ 3.516.811,28  | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios                                                          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar                                                    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:                                  | R\$ 59.895.323,83 | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente                                                                    | R\$ 27.643.995,61 | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos                                                       | R\$ 32.251.328,22 | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados                                                            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas                                                           | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber                                                             | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:                                     | R\$ 6.136.520,50  | R\$ 0,00         |
| Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei                                              | R\$ 6.136.520,50  | R\$ 0,00         |
| Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários                                                                 | R\$ 0,00          |                  |
| RESULTADO ATUARIAL                                                                                                       |                   |                  |
| Déficit Atuarial                                                                                                         |                   |                  |
| Equilíbrio Atuarial                                                                                                      | R\$ 0,00          |                  |
| Superávit Atuarial                                                                                                       |                   |                  |
| DESTINAÇÃO DO RESULTADO                                                                                                  |                   |                  |
| Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)                                                                     | R\$ 0,00          |                  |
| Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)                                                   | R\$ 0,00          |                  |
| FUNDOS CONSTITUÍDOS                                                                                                      |                   |                  |
| Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura                      | R\$ 189.509,60    |                  |
| Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | R\$ 325.639,38    |                  |
| Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples                                              | R\$ 0,00          |                  |
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização                                      | R\$ 0,00          |                  |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                                                 | Geração Atual                                    | Gerações Futuras             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | R\$ 0,00                                         |                              |
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples                  | R\$ 0,00                                         |                              |
| Fundo Administrativo                                                                                      | R\$ 0,00                                         |                              |
| RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO                                                            |                                                  |                              |
| Total de Receitas Estimadas para o Exercício                                                              | R\$ 8.684.958,36                                 |                              |
| Total de Despesas Estimadas para o Exercício                                                              | R\$ 2.412.433,01                                 |                              |
| RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO                                                            |                                                  |                              |
| Déficit Financeiro                                                                                        |                                                  |                              |
| Equilíbrio Financeiro                                                                                     |                                                  |                              |
| Superávit Financeiro                                                                                      | R\$ 6.272.525,35                                 |                              |
| <b>Custo Normal</b>                                                                                       |                                                  |                              |
| Base de Contribuição                                                                                      |                                                  |                              |
|                                                                                                           | Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta | Valor Anual                  |
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos                                              | R\$ 1.102.571,50                                 | R\$ 14.333.414,42            |
| Total:                                                                                                    | R\$ 1.102.571,50                                 | R\$ 14.333.414,42            |
| <b>Valor Atual dos Salários Futuros - VASF:</b> R\$ 129.057.466,22                                        |                                                  |                              |
| Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização                                                     |                                                  |                              |
| Benefícios                                                                                                | Custo Anual Previsto (R\$)                       | % sobre Base de Contribuição |
| Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório                                                  | R\$ 1.660.673,15                                 | 11,59                        |
| Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)                               | R\$ 1.490.442,13                                 | 10,40                        |
| Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio                             | R\$ 60.423,49                                    | 0,42                         |
| Total:                                                                                                    | R\$ 3.211.538,77                                 | 22,41                        |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

| Benefícios                                   | Custo Anual Previsto (R\$) | % sobre Base de Contribuição |
|----------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Pensão Por Morte de Servidor em Atividade    | R\$ 189.509,60             | 1,32                         |
| Aposentadoria Por Invalidez Permanente       | R\$ 307.923,37             | 2,15                         |
| Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez | R\$ 17.716,02              | 0,12                         |
| Total:                                       | R\$ 515.148,99             | 3,59                         |

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

| Benefícios          | Valor Pago em 2017 | Valor Pago em 2018 | Valor Pago em 2019 | Valor Mínimo para 2020 | Valor Previsto para 2020 | % sobre Base de Contribuição |
|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Auxílio Doença      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                 | 0,00                         |
| Salário Maternidade | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                 | 0,00                         |
| Auxílio Reclusão    | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                 | 0,00                         |
| Salário Família     | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                 | 0,00                         |
| Total:              | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                 | 0,00                         |

Custo Normal Total

|                                                             | Custo Anual Previsto (R\$) | % sobre Base de Contribuição |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Benefícios em Regime de Capitalização                       | R\$ 3.211.538,77           | 22,41                        |
| Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | R\$ 515.148,99             | 3,59                         |
| Benefícios em Regime de Repartição Simples                  | R\$ 0,00                   | 0,00                         |
| Total                                                       | R\$ 3.726.687,76           | 26,00                        |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observações:

Custo Suplementar

### Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial

Geração Atual (R\$)

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

R\$ 35.181.916,57

PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

R\$ 10.739.793,37

PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :

R\$ 30.578.643,70

Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários

R\$ 0,00

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

R\$ 0,00

Déficit Atuarial a Amortizar:

-R\$ 6.136.520,50



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º: Valor calculada na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

### Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 25 Prazo Informado (anos): 35

Justificativa: Conforme Portaria 464/18, foi aplicado um novo prazo de amortização.

### Base Cálculo Contribuição Suplementar

|              | Composição da Base de Cálculo                                                                 | Valor Anual Inicial (R\$) |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Servidores   | Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos                                  | R\$ 6.136.520,50          |
| Aposentados  | Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS         | R\$ 0,00                  |
| Pensionistas | Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS                  | R\$ 0,00                  |
| Outros       | Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior | R\$ 0,00                  |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Foi aplicado para evolução da folha de pagamento 1% real.

### Plano de Amortização

| n  | Ano  | Taxa de Juros (%) | Aportes (R\$) | Alíquotas (%) | Base Cálculo (R\$) | Saldo Inicial (R\$) | (-) Pagamentos (R\$) | Saldo Final (R\$) | Composição do Pagamento |                       |
|----|------|-------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
|    |      |                   |               |               |                    |                     |                      |                   | (-) Juros (R\$)         | (-) Amortização (R\$) |
| 1  | 2020 | 5,87              |               | 1,82          | R\$ 14.476.748,56  | R\$ 6.136.520,50    | -R\$ 263.476,82      | R\$ 6.233.257,43  | -R\$ 360.213,75         | R\$ 96.736,93         |
| 2  | 2021 | 5,87              |               | 1,85          | R\$ 14.621.516,05  | R\$ 6.233.257,43    | -R\$ 270.498,05      | R\$ 6.328.651,59  | -R\$ 365.892,21         | R\$ 95.394,16         |
| 3  | 2022 | 5,87              |               | 1,95          | R\$ 14.767.731,21  | R\$ 6.328.651,59    | -R\$ 287.970,76      | R\$ 6.412.172,68  | -R\$ 371.491,85         | R\$ 83.521,09         |
| 4  | 2023 | 5,87              |               | 2,60          | R\$ 14.915.408,52  | R\$ 6.412.172,68    | -R\$ 387.800,62      | R\$ 6.400.766,60  | -R\$ 376.394,54         | -R\$ 11.406,08        |
| 5  | 2024 | 5,87              |               | 2,61          | R\$ 15.064.562,61  | R\$ 6.400.766,60    | -R\$ 393.185,08      | R\$ 6.383.306,52  | -R\$ 375.725,00         | -R\$ 17.460,08        |
| 6  | 2025 | 5,87              |               | 2,62          | R\$ 15.215.208,23  | R\$ 6.383.306,52    | -R\$ 398.638,46      | R\$ 6.359.368,15  | -R\$ 374.700,09         | -R\$ 23.938,37        |
| 7  | 2026 | 5,87              |               | 2,62          | R\$ 15.367.360,32  | R\$ 6.359.368,15    | -R\$ 402.624,84      | R\$ 6.330.038,22  | -R\$ 373.294,91         | -R\$ 29.329,93        |
| 8  | 2027 | 5,87              |               | 2,63          | R\$ 15.521.033,92  | R\$ 6.330.038,22    | -R\$ 408.203,19      | R\$ 6.293.408,27  | -R\$ 371.573,24         | -R\$ 36.629,95        |
| 9  | 2028 | 5,87              |               | 2,64          | R\$ 15.676.244,26  | R\$ 6.293.408,27    | -R\$ 413.852,85      | R\$ 6.248.978,49  | -R\$ 369.423,07         | -R\$ 44.429,78        |
| 10 | 2029 | 5,87              |               | 2,65          | R\$ 15.833.006,70  | R\$ 6.248.978,49    | -R\$ 419.574,68      | R\$ 6.196.218,85  | -R\$ 366.815,04         | -R\$ 52.759,64        |
| 11 | 2030 | 5,87              |               | 2,65          | R\$ 15.991.336,77  | R\$ 6.196.218,85    | -R\$ 423.770,42      | R\$ 6.136.166,48  | -R\$ 363.718,05         | -R\$ 60.052,37        |
| 12 | 2031 | 5,87              |               | 2,66          | R\$ 16.151.250,14  | R\$ 6.136.166,48    | -R\$ 429.623,25      | R\$ 6.066.736,20  | -R\$ 360.192,97         | -R\$ 69.430,28        |
| 13 | 2032 | 5,87              |               | 2,67          | R\$ 16.312.762,64  | R\$ 6.066.736,20    | -R\$ 435.550,76      | R\$ 5.987.302,85  | -R\$ 356.117,41         | -R\$ 79.433,35        |
| 14 | 2033 | 5,87              |               | 2,68          | R\$ 16.475.890,26  | R\$ 5.987.302,85    | -R\$ 441.553,86      | R\$ 5.897.203,67  | -R\$ 351.454,68         | -R\$ 90.099,18        |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| n  | Ano  | Taxa de Juros (%) | Aportes (R\$) | Aliquotas (%) | Base Cálculo (R\$) | Saldo Inicial (R\$) | (-) Pagamentos (R\$) | Saldo Final (R\$) | Composição do Pagamento |                       |
|----|------|-------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
|    |      |                   |               |               |                    |                     |                      |                   | (-) Juros (R\$)         | (-) Amortização (R\$) |
| 15 | 2034 | 5,87              |               | 2,68          | R\$ 16.640.649,17  | R\$ 5.897.203,67    | -R\$ 445.969,40      | R\$ 5.797.400,13  | -R\$ 346.165,86         | -R\$ 99.803,54        |
| 16 | 2035 | 5,87              |               | 2,69          | R\$ 16.807.055,66  | R\$ 5.797.400,13    | -R\$ 452.109,80      | R\$ 5.685.597,72  | -R\$ 340.307,39         | -R\$ 111.802,41       |
| 17 | 2036 | 5,87              |               | 2,70          | R\$ 16.975.126,21  | R\$ 5.685.597,72    | -R\$ 458.328,41      | R\$ 5.561.013,90  | -R\$ 333.744,59         | -R\$ 124.583,82       |
| 18 | 2037 | 5,87              |               | 2,71          | R\$ 17.144.877,48  | R\$ 5.561.013,90    | -R\$ 464.626,18      | R\$ 5.422.819,24  | -R\$ 326.431,52         | -R\$ 138.194,66       |
| 19 | 2038 | 5,87              |               | 2,72          | R\$ 17.316.326,25  | R\$ 5.422.819,24    | -R\$ 471.004,07      | R\$ 5.270.134,66  | -R\$ 318.319,49         | -R\$ 152.684,58       |
| 20 | 2039 | 5,87              |               | 2,72          | R\$ 17.489.489,51  | R\$ 5.270.134,66    | -R\$ 475.714,11      | R\$ 5.103.777,45  | -R\$ 309.356,90         | -R\$ 166.357,21       |
| 21 | 2040 | 5,87              |               | 2,73          | R\$ 17.664.384,41  | R\$ 5.103.777,45    | -R\$ 482.237,69      | R\$ 4.921.131,50  | -R\$ 299.591,74         | -R\$ 182.645,95       |
| 22 | 2041 | 5,87              |               | 2,74          | R\$ 17.841.028,25  | R\$ 4.921.131,50    | -R\$ 488.844,17      | R\$ 4.721.157,75  | -R\$ 288.870,42         | -R\$ 199.973,75       |
| 23 | 2042 | 5,87              |               | 2,75          | R\$ 18.019.438,54  | R\$ 4.721.157,75    | -R\$ 495.534,56      | R\$ 4.502.755,15  | -R\$ 277.131,96         | -R\$ 218.402,60       |
| 24 | 2043 | 5,87              |               | 2,75          | R\$ 18.199.632,92  | R\$ 4.502.755,15    | -R\$ 500.489,91      | R\$ 4.266.576,97  | -R\$ 264.311,73         | -R\$ 236.178,18       |
| 25 | 2044 | 5,87              |               | 2,76          | R\$ 18.381.629,25  | R\$ 4.266.576,97    | -R\$ 507.332,97      | R\$ 4.009.692,07  | -R\$ 250.448,07         | -R\$ 256.884,90       |
| 26 | 2045 | 5,87              |               | 2,77          | R\$ 18.565.445,54  | R\$ 4.009.692,07    | -R\$ 514.262,84      | R\$ 3.730.798,15  | -R\$ 235.368,92         | -R\$ 278.893,92       |
| 27 | 2046 | 5,87              |               | 2,78          | R\$ 18.751.100,00  | R\$ 3.730.798,15    | -R\$ 521.280,58      | R\$ 3.428.515,42  | -R\$ 218.997,85         | -R\$ 302.282,73       |
| 28 | 2047 | 5,87              |               | 2,78          | R\$ 18.938.611,00  | R\$ 3.428.515,42    | -R\$ 526.493,39      | R\$ 3.103.275,89  | -R\$ 201.253,86         | -R\$ 325.239,53       |
| 29 | 2048 | 5,87              |               | 2,79          | R\$ 19.127.997,11  | R\$ 3.103.275,89    | -R\$ 533.671,12      | R\$ 2.751.767,06  | -R\$ 182.162,29         | -R\$ 351.508,83       |
| 30 | 2049 | 5,87              |               | 2,80          | R\$ 19.319.277,08  | R\$ 2.751.767,06    | -R\$ 540.939,76      | R\$ 2.372.356,03  | -R\$ 161.528,73         | -R\$ 379.411,03       |
| 31 | 2050 | 5,87              |               | 2,81          | R\$ 19.512.469,85  | R\$ 2.372.356,03    | -R\$ 548.300,40      | R\$ 1.963.312,93  | -R\$ 139.257,30         | -R\$ 409.043,10       |
| 32 | 2051 | 5,87              |               | 2,82          | R\$ 19.707.594,55  | R\$ 1.963.312,93    | -R\$ 555.754,17      | R\$ 1.522.805,23  | -R\$ 115.246,47         | -R\$ 440.507,70       |
| 33 | 2052 | 5,87              |               | 2,82          | R\$ 19.904.670,49  | R\$ 1.522.805,23    | -R\$ 561.311,71      | R\$ 1.050.882,19  | -R\$ 89.388,67          | -R\$ 471.923,04       |
| 34 | 2053 | 5,87              |               | 2,83          | R\$ 20.103.717,20  | R\$ 1.050.882,19    | -R\$ 568.935,20      | R\$ 543.633,77    | -R\$ 61.686,78          | -R\$ 507.248,42       |





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| n  | Ano  | Taxa de Juros (%) | Aportes (R\$) | Alíquotas (%) | Base Cálculo (R\$) | Saldo Inicial (R\$) | (-) Pagamentos (R\$) | Saldo Final (R\$) | Composição do Pagamento |                       |
|----|------|-------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
|    |      |                   |               |               |                    |                     |                      |                   | (-) Juros (R\$)         | (-) Amortização (R\$) |
| 35 | 2054 | 5,87              |               | 2,84          | R\$ 20.304.754,37  | R\$ 543.633,77      | -R\$ 576.655,02      | -R\$ 1.109,95     | -R\$ 31.911,30          | -R\$ 544.743,72       |

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Limite da Norma Geral

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2019:     | R\$ 17.431.687,78 |
| Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2019:           | R\$ 831.291,50    |
| Valor Total das Pensões por Morte em 2019:                     | R\$ 231.447,84    |
| Total:                                                         | R\$ 18.494.427,12 |
| Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2020 (R\$): | R\$ 369.888,54    |

### Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

#### Alíquota

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%)            | 2,00              |
| Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):          | R\$ 18.494.427,12 |
| Limite de Gastos com despesas administrativas para 2020 (R\$): | R\$ 369.888,54    |

#### Aporte

|                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas | R\$ 0,00 |
| estabelecido pelo Ente mediante Lei:                            |          |

### Custo Previsto para 2020

#### Alíquota

|                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Valor Previsto das despesas administrativas para 2020:         | R\$ 369.888,54    |
| Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2019(R\$): | R\$ 18.494.427,12 |
| Taxa de Administração para 2020(%):                            | 2,00              |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

|                                                        |                                      | Situação Atual |                             | Situação Definida na Avaliação Atuarial     |                                |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                        | Valor Anual da Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)   | Contribuição Esperada Atual | Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%) | Contribuição Esperada Definida |
| Ente Federativo                                        | R\$ 14.333.414,42                    | 9,00           | R\$ 1.290.007,30            | 12,00                                       | R\$ 1.720.009,73               |
| Taxa de Administração                                  | R\$ 18.494.427,12                    | 2,00           | R\$ 369.888,54              | 2,00                                        | R\$ 369.888,54                 |
| Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas |                                      |                | R\$ 0,00                    |                                             |                                |
| Ente Federativo - Total                                | R\$ 32.827.841,54                    | 11,00          | R\$ 1.659.895,84            | 14,00                                       | R\$ 2.089.898,27               |
| Segurados Ativos                                       | R\$ 14.333.414,42                    | 11,00          | R\$ 1.576.675,59            | 14,00                                       | R\$ 2.006.678,02               |
| Aposentados                                            | R\$ 0,00                             | 11,00          | R\$ 0,00                    | 14,00                                       | R\$ 0,00                       |
| Pensionistas                                           | R\$ 0,00                             | 11,00          | R\$ 0,00                    | 14,00                                       | R\$ 0,00                       |
| Total                                                  |                                      |                |                             |                                             |                                |

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:

Não

Justificativa: Plano de Amortização deverá ser revisto junto com o custo normal.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                  | Geração Atual       |                   |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
|                                                                            | Projetado para 2019 | Executado em 2019 | Diferença        |
| Base de Cálculo da Contribuição Normal                                     | R\$ 15.367.951,52   | R\$ 14.703.169,91 | R\$ 664.781,61   |
| Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                  |
| Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas                     | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                  |
| Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber               | R\$ 51.957,84       | R\$ 0,01          | R\$ 51.957,83    |
| Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente                              | R\$ 2.317.238,07    | R\$ 0,01          | R\$ 2.317.238,06 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos                 | R\$ 295.445,35      | R\$ 0,01          | R\$ 295.445,34   |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                  |
| Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas                     | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber               | R\$ 98.193,64       | R\$ 0,01          | R\$ 98.193,63    |
| Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei               | R\$ 459.057,91      | R\$ 0,01          | R\$ 459.057,90   |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários                                   | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          |                  |
| Outras Receitas                                                            | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA          | R\$ 3.221.892,81    | R\$ 0,01          | R\$ 3.221.892,80 |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas              | R\$ 322.832,25      | R\$ 0,01          | R\$ 322.832,24   |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez            | R\$ 196.746,16      | R\$ 0,01          | R\$ 196.746,15   |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte                       | R\$ 188.638,38      | R\$ 0,01          | R\$ 188.638,37   |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Descrição                                                                       | Geração Atual       |                   |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
|                                                                                 | Projetado para 2019 | Executado em 2019 | Diferença        |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas                   | R\$ 75.050,38       | R\$ 0,01          | R\$ 75.050,37    |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores      | R\$ 201.589,96      | R\$ 0,01          | R\$ 201.589,95   |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados             | R\$ 60.225,17       | R\$ 0,01          | R\$ 60.225,16    |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| Outras Despesas                                                                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO                                      | R\$ 1.045.082,29    | R\$ 0,01          | R\$ 1.045.082,28 |
| INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO                                           | R\$ 2.176.810,52    | R\$ 0,01          | R\$ 2.176.810,51 |
| RENTABILIDADE ESPERADA                                                          | R\$ 6,00            | R\$ 8,18          | -R\$ 2,18        |
| Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores                   | R\$ 1.817.188,66    | R\$ 0,01          | R\$ 1.817.188,65 |

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                             | 2020  | 2019  | 2018  |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| BASE NORMATIVA                        |       |       |       |
| PLANO DE CUSTEIO VIGENTE              |       |       |       |
| Contribuição Normal - Ente Federativo | 11.00 | 11.00 | 11.00 |
| BASE CADASTRAL                        |       |       |       |
| ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA     |       |       |       |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                                                     | 2020        | 2019        | 2018        |
|---------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Quantidade de Segurados Ativos                                | 395.00      | 380.00      | 395.00      |
| Quantidade de Aposentados                                     | 27.00       | 20.00       | 21.00       |
| Quantidade de Pensionistas                                    | 14.00       | 12.00       | 11.00       |
| Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos                 | 2791.32     | 3184.89     | 2805.12     |
| Média do Valor do Benefício dos Aposentados                   | 2368.35     | 1979.65     | 1803.16     |
| Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas                 | 1271.69     | 1154.13     | 1150.25     |
| Idade Média dos Segurados Ativos                              | 43.00       | 42.00       | 41.00       |
| Idade Média dos Aposentados                                   | 60.00       | 62.00       | 63.00       |
| Idade Média dos Pensionistas                                  | 16.00       | 29.00       | 23.00       |
| Idade Média Projetada Para Aposentadoria                      | 58.00       | 63.00       | 60.00       |
| BASE TÉCNICA                                                  |             |             |             |
| REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO                            |             |             |             |
| Método de Financiamento Adotado                               | PUC         | PUC         | PUC         |
| RESULTADOS                                                    |             |             |             |
| VALORES DOS COMPROMISSOS                                      |             |             |             |
| Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios   | 35181916.57 | 28109667.14 | 23140676.42 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos    | 10739793.37 | 8914051.40  | 8865372.90  |
| Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos | 0.00        | 0.00        | 0.00        |
| Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos                  | 10739793.37 | 8914051.40  | 8865372.90  |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder    | 90473967.53 | 56076336.84 | 51448968.23 |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

| Descrição                                                       | 2020        | 2019        | 2018        |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder   | 59895323.83 | 31042434.99 | 28833318.50 |
| Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder                    | 30578643.70 | 25033901.85 | 22615649.73 |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Receber                 | 0.00        | 0.00        | 0.00        |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar                   | 0.00        | 0.00        | 0.00        |
| Resultado Atuarial                                              | 6136520.50  | 4391831.97  | 7580505.45  |
| CUSTO NORMAL                                                    |             |             |             |
| CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)             |             |             |             |
| Benefícios em Regime de Capitalização (%)                       | 22.41       | 16.74       | 16.74       |
| Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%) | 3.59        | 1.19        | 1.36        |
| Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)                  | 0.00        | 2.07        | 2.30        |
| ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS                           |             |             |             |
| Ente Federativo - Contribuição Normal                           | 12.00       | 9.00        | 9.00        |
| Taxa de Administração                                           | 2.00        | 2.00        | 2.00        |

### Parecer Atuarial

| Temas                                                                                                                                                     | Parecer                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados                                                                          | Verificamos que a base apresentou uma alteração no quadro total de servidores nos últimos 3 anos. Quanto ao perfil verificamos que o envelhecimento da população, característica da própria dinâmica do trabalho.                                   |
| Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados                                                            | Consideramos que a base de dados foi suficiente para apuração dos resultados. Entretanto, foi necessário utilizar de premissas para apurar o tempo de RGPS. Estas informações são suficientes para impactar as provisões matemáticas. Todavia,      |
| Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios | Para determinação dos resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 foram considerados os regimes, métodos e hipóteses atuariais descritos nesta Nota Técnica Atuarial, em observância às determinações da Portaria nº 464, de 19 de        |
| Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados          | As hipóteses utilizadas estão em conformidade com a boa prática atuarial utilizada no mercado para os seus segurados e dependentes. Cabe ressaltar que, todas estas informações são sensíveis no resultado encontrado, entretanto tomamos o cuidado |
| Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados                                      | Apesar dos trabalhos anteriores terem considerados o comprev, confirmamos essa informação e o mesmo nos informou que ainda não tinha feito o acordo. Desta forma não foi considerado.                                                               |



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

| Temas                                                                                             | Parecer                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios                       | O Ativo Líquido apresentado em 31/12/2019 por este instituto, possui um montante no valor de R\$ 35.181.916,57.                                                                                                                                            |
| Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)                                                  | Tivemos uma variação no valor VABF dos concedidos e do a conceder. Esta variação pode ser justificada pelas premissas que foram utilizadas na avaliação anterior e pelo aumento dos inativos e dos ativos. Com relação ao VACF o aumento pode ser          |
| Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS                          | O Ativo Líquido apresentado em 31/12/2019 por este instituto, possui um montante no valor de R\$ 35.181.916,57. Cabe ressaltar que o gestor informou através de declaração que está cumprindo o Art. 46 da Portaria 464/18. As Provisões (Reservas)        |
| Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial | A contribuição normal do plano calculada foi de uma alíquota de 12,00% para contribuição do Ente sobre a folha de ativos. A taxa de administração a ser adota será de 2,00% sobre a folha de ativos, aposentados e pensionistas. No tocante a contribuição |
| Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais          | Verificamos que, o custo normal nos últimos apresentou uma movimentação devido a EC 103/2019, entretanto tivemos um aumento no valor das provisões matemáticas de benefícios concedidos e das provisões matemáticas de benefícios a conceder               |
| Identificação dos principais riscos do plano de benefícios                                        | Falta do tempo de RGPS e COMPREV                                                                                                                                                                                                                           |